SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 21 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2230

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
RESOLUÇÃO Nº 005/2018DE, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Eleitoral para os procedimentos da eleição biênio 2019/2020 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes abaixo relacionado para desempenhar as funções da Comissão Eleitoral que irá proceder ao processo eleitoral referente ao biênio 2019/2020 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL.

Mauro Gilberto Bremm - Presidente
Wallyson Martins Colombo - Assistente

Art. 2°. Esta Resolução torna sem efeito as resoluções anteriores e entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 20 de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA,
Presidente do CIDECOL

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:051A7A61

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
EDITAL DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL

O presidente do Cidecol, Ronaldo José Severino de Lima, no uso de suas atribuições nomeia os representantes abaixo relacionado para compor a Comissão Eleitoral do Cidecol com a função de dirigirem os trabalhos referentes à eleição da diretoria executiva do Cidecol para o biênio 2019/2020, conforme determina o Estatuto Social.

MAURO GILBERTO BREMM
Presidente

WALLYSON MARTINS COLOMBO
Assistente

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Presidente do CIDECOL.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:5DF84A34

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CIDECOL (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste) através de sua diretoria executiva, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2018, a partir das 9:00 horas, na sede do Cidecol, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande -MS, com quórum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Eleição e posse da Diretoria Executiva biênio 2019/2020; 2) Apresentação e aprovação do Orçamento Exercício de 2019; 3) Outros assuntos.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Presidente do CIDECOL.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:04DB0092

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Eleitoral para os procedimentos da eleição biênio 2019/2020 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa– CIDEMA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções da Comissão Eleitoral que irá proceder o processo eleitoral referente ao biênio 2019/2020 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema.
Wallyson Martins Colombo – Presidente
Adriana Barbosa Conceição - Assistente

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 20 de novembro de 2018.

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Presidente do CIDEMA.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:70F32E20

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CIDEMA (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa) através de sua diretoria executiva, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2018, a partir das 10:00 horas, na sede do Cidema, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, com quorum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos:
1) Eleição e posse da diretoria executiva biênio 2019/2020;
2) Apresentação e aprovação do orçamento financeiro para 2019;
3) Assuntos Gerais.

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Presidente do CIDEMA

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:4108670B

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
REGULAMENTAÇÃO Nº 001, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a regulamentação para eleição referente ao biênio 2019/2020 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa– CIDEMAe dá outras providências.

O Presidente da Comissão Eleitoral do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, no uso das suas atribuições,
Resolve:
1º. Regulamentaras condições para ingresso de registro de candidaturas aos cargos executivos e de conselheiros fiscais para compor a diretoria executiva na eleição referente ao biênio 2019/2020 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema, que será realizada no dia 07 de dezembro de 2018, a partir das 10h00m, na sede do Cidema, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS.

2° - A comissão eleitoral do Cidema responsável pelo processo eleitoral foi instituída através da resolução n° 003/2018, publicada no diário oficial dos municípios de Mato Grosso do Sul – Assomasul, no dia XX de novembro de 2018, n° XX, conforme determina o Artigo n° 52, parágrafo 1° do estatuto social.

3° - Em obediência ao estatuto social do Cidema e aos princípios da lei n° 11.107/2005 que rege os Consórcios Públicos, fica estabelecido abaixo elencado as regras para o registro de chapas com intenção de preenchimento aos cargos executivos de diretoria e conselho fiscal para o biênio 2019/2020.

3.1 – Conforme estabelece o Artigo 28, parágrafo 1°, os cargos para a diretoria executiva somente poderão ser ocupados por Chefe do Poder Executivo de Município consorciado;

3.2 – O Artigo 30° estabelece a assembleia geral ordinária para a votação da diretoria executiva e conselho fiscal, com deliberação de quórum mínimo de 75% do quórum pleno dos municípios consorciados e regulares;

3.3 – Considera-se regular o município que se encontra com suas obrigações financeiras em dia junto ao Cidema, referente aos Contratos de Rateio e Contratos de Programa;

3.4–As chapas concorrentesdeverão ser formadas por prefeitos eleitos e diplomados pela justiça eleitoral, ao cargo de Prefeito do município consorciado que representa, conforme Item II, do Artigo 52° do estatuto social;

3.5 – A inscrição será de chapa única, para escolha da diretoria executiva contendo uma vaga para presidente, uma vaga para vice-presidente e uma vaga para secretário-geral. Ainda, uma vaga para presidente e uma vaga para secretário do conselho fiscal;

3.6 - A inscrição de chapas deverá ser requerida a comissão eleitoral com antecedência de até 1h00m horas da eleição;

3.7 – Cada município consorciado terá direito a um voto na votação da eleição;

3.8–Poderá se inscrever no pleito o representante de município consorciado e que estejam em dia com suas obrigações financeiras regulares;

3.9 – O sistema de votação será decidido durante assembleia ordinária, podendo ser aberta, por voto público e nominal, ou em caso de chapa única inscrita, por consenso, a votação poderá ser por aclamação;

3.10 – Será considerada vencedora a chapa que alcançar, individualmente no mínimo de 50% mais um do quórum pleno dos votos regulares;

3.11 – Quando não houver chapas inscritas regularmente ao pleito, ou quando nenhuma alcançar 50% dos votos válidos, uma nova eleição será marcada no prazo de 7 (sete) dias, com a participação das duas primeiras chapas colocadas, sendo proclamada chapa vencedora a que alcançar a maioria simples dos votos válidos;

3.12 – Após a conclusão da votação, as chapas concorrentes têm uma hora de prazo para apresentar recursos e a comissão eleitoral, mais duas horas para julgamento, após o que o resultado final será proclamado e encerrará o pleito;

4°. Esta Regulamentação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 21 de novembro de 2018.

WALLYSON MARTINS COLOMBO
Presidente da Comissão Eleitoral do CIDEMA.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:6316CD06

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2018

O Presidente da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, **Pedro Arlei Caravina**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigo18, §2º do Estatuto Social, bem como o disposto nos artigos11 e27, incisos I e VI, ambosdo Regimento Interno em vigor, retifica a **CONVOCAÇÃO Nº. 08/20118** dos Senhores Prefeitos, para participarem da **Assembleia Geral** a realizar-se no ***dia 07 de dezembro de 2018, com início às 14:00 horas***,no Auditório da **Assomasul**, situada na Avenida Eduardo Elias Zahran, nº 3179, Bairro Antônio Vendas, em Campo Grande – MS, em razão da necessidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – Constituir Comissão Eleitoral para a Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal do biênio 2019/2020;
II – Assuntos tratados na Confederação Nacional dos Municípios;
III – Ações judiciais;
IV – Outros assuntos.

Campo Grande, aos 20 de novembro de 2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Presidente

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:AC9B9389

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SETÍMO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1591/2018

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1591/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068387/2018.
PREGÃO PRESENCIAL № 006/2018
A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto Prestação de Serviço de Transporte Escolar de passageiros da zona rural para a zona urbana do município e vice e versa, pelo período de todo o ano letivo de 2018, realizando o(s) trajeto(s) definido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme mapeamento e itinerário apresentado na licitação, incluindo a manutenção dos referidos veículos e a contratação dos condutores dos mesmos.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 867 – FICHA 498
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
12.361.0006.2076.0000 – GESTÃO DE TRANSP. ESCOLAR UNIAO/ESTADO R$ - 49.993,60

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação FICHA 503
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos
12.361.0006.2110.0000 – Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT
R$ + 49.993,60
Valor Total R$ + 49.993,60

AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 20 de Novembro de 2018.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:65BC51F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 815/2015

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS.
CNPJ/MF: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ n° 13.823.697/0001-42
Perfil Engenharia & Construção LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 12.840.210/0001-77
OBJETO: *Execução de obra de (01) Um Bloco Pediátrico no Hospital Regional de Amambai – MS, totalizando 255,6700 m2, localizada na Rua José Luiz Sampaio Ferraz nº1137, Vila Vilarinho, município de Amambai - MS, Convenio Governo Federal nº799465/2013 – Ministério da Saúde e Contra Partida do Município de Amambai - MS, em regime de empreitada por preço global.*
PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 05 (cinco) meses a partir de 21/11/2018, com vencimento para o dia 20/04/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: ***§ 1º II do Artigo 57,*** da ***Lei Federal nº. 8.666***, de 21 de junho de 1993.
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, 19 de Novembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito de Amambai – MS
CPF n. 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Paulo Cesar Souza da Silva – Administrador
CPF: 009.259.441-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2E2A6F26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073675/2018.

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto n.º 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por item",** objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para Aquisição de vidros Fantasia Martelado e Vidro Liso Comum, de boa qualidade para a serem instalados na CEINF LOCALIZADA NA VILA MANGAY E CEINF LOCALIZADA NA VILA CASSIANO MARCELO no Município de Amambai – MS, para atender a solicitação da Secretaria de Educação, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com Recurso da Conta Corrente nº 11809-5.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta de Preço, será no dia **03/12/2018, às 08:00h (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 19 de Novembro de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7D2B98E9

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 123 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor WALMIR LEMES TAVARES"

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 38, Item III, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** ao servidor público municipal **WALMIR LEMES TAVARES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão III– Referencia 17, lotado na Secretaria Municipal De Saúde, com provento integral, conforme Processo Administrativo 073377/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 12 de novembro de 2018.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:FB04E5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 437/2018 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018. NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA CAUÇÃO CORRESPONDENTE A GARANTIA DE TODA INFRAESTRUTURA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL IPÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Art.1º-Fica nomeada a comissão de avaliação da caução a ser ofertada como garantia da implementação das infraestruturas básicas do Loteamento denominado Residencial Ipê, conforme segue:

I - Izael Willams Salgado Fernandes, Secretário Municipal de Fazenda;
II – Caio Fachi, Procurador Geral do Município;
III – José Luis Karasek, Superintendente do Detrat;
IV – Anderson Pschisky, Fiscal de Obras e Posturas;
V – Mauricio Sartoretto Martinez – Eng. Civil

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F905B969

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 421/2018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018 DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO SÉRGIO PERIUS PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 47, XXXIII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica designado, com fundamento no artigo 50, §1°, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, para responder interinamente pelo Departamento de Recursos Humanos o servidor Sérgio Perius.

Parágrafo único. Em razão da designação de que trata o *caput,* o servidor designado não sofrerá o desconto remuneratório de que trata o §1°, do Art. 1°, do Decreto Municipal n° 420/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:26D26388

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 72, 19 DE NOVEMBRO DE 2018. "REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N.º 03, DE 5 DE JANEIRO DE 2018".

DECRETO N.º 72, 19 de novembro de 2018.

"REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N.º 03, DE 5 DE JANEIRO DE 2018".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a decisão liminar proferida nos autos de Processo Judicial n.º 0900026-61.2018.8.12.0024, que tramita perante o r. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e Criminal desta comarca de Aparecida do Taboado/MS;

Considerando o requerimento apresentado pelo servidor Paulo Henrique Marques, de desligamento imediato da Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA

Art. 1° Fica revogado o Decreto Municipal n.º 03, de 5 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:4DFFEA5C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 076/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2018

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para fornecimento de materiais que serão utilizados na manutenção da iluminação pública, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, visando prestações futuras.

Preços registrados para os licitantes vencedores:

1 – Empresa Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP.

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UN.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	**LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA DE ALUMÍNIO** - Soquete E-40 250W, para colocação em braço de postes de concreto	UN.	200	R$ 33,00	R$ 6.600,00
14	**Conector derivação - mod. CDP 70**	UN.	6000	R$ 3,55	R$ 21.300,00
16	**Cinta circular - modelo 210**	UN.	50	R$ 13,50	R$ 675,00
17	**Cinta circular - modelo 240**	UN.	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
18	**Caixa portinha - modelo P100 - com fechadura**	UN.	15	R$ 185,00	R$ 2.775,00
22	**postes de metal - curvo duplo com base para chumbar com luminaria 7 metros**	UN.	5	R$ 823,00	R$ 4.115,00
TOTAL					**R$36.765,00**

2 – Devalle Materiais Elétricos Ltda - ME.

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UN.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**BRAÇO CURVO COM SAPATA** - modelo OCE48/300	UN.	50	R$ 129,00	R$ 6.450,00
3	**FIO 2,5 MM** - Flexível - rolo de 100 metros	UN.	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
10	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA UMA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W** - uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, fator de potência igual ou superior a 0,92 indutivo, potência própria igual ou inferior a 35W, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: INTRAL OU SIMILAR	UN.	300	R$ 46,00	R$ 13.800,00
11	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA UMA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W** - uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, fator de potência igual ou superior a 0,92 indutivo, potência própria igual ou inferior a 35W, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: ILUMATIC OU SIMILAR	UN.	800	R$ 30,00	R$ 24.000,00
19	**Chave comando de grupo**	UN.	15	R$ 160,00	R$ 2.400,00
20	**Parafuso 3/16x1 com porca**	UN.	200	R$ 0,49	R$ 98,00
23	**postes de metal - curvo duplo com base para chumbar com luminaria 10 metros**	UN.	5	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
TOTAL					**R$54.048,00**

3 – Campotel Materais de Contrução e Equipamentos Ltda - EPP.

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UN.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**FITA ISOLANTE ADESIVA** - cor preta, de cloreto polivinílico (PVC), anti-chama, tensão de isolamento 750V, espessura mínima 0,18mm, largura 19mm, comprimento 20m, fabricação nacional, fabricada de acordo com a Norma ABNT NBR 5037/83.	UN.	500	R$ 3,30	R$ 1.650,00
9	**Bocal adaptador E27 para E40**	UN.	1.000	R$ 5,95	R$ 5.950,00
12	**RELE FOTO CELULA 220 V - RM 74/N -** marca: ILUMATIC OU SIMILAR.	UN.	3000	R$ 17,00	R$ 51.000,00
TOTAL					**R$ 58.600,00**

4 – Luz e Cia Eireli.

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UN.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	**Conector derivação - mod. CDP 95**	UN.	6000	R$ 6,90	R$ 41.400,00
TOTAL					**R$ 41.400,00**

5 – R. D. Velani – Eletrica.

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UN.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**BRAÇO CURVO COM SAPATA** - modelo OCE48/200	UN.	50	R$ 103,00	R$ 5.150,00
13	**SOQUETE BASE E40 -** Corpo em porcelana com acabamento em esmalte na cor branca	UN.	100	R$ 4,70	R$ 470,00
TOTAL					**R$ 5.620,00**

Total do Registro de Preços – R$ 196.433,00 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e três reais)

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação - 31 de outubro de 2018.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:19442D5B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 673, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 673, 07 de novembro de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ELIZÂNGELA TABUA DA SILVA SANTOS,** matrícula nº 3558-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 1/2 (meio) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 25 de outubro de 2018, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Roberta S. F. Bogaz CRM 111.033.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 25 de outubro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:4A724778

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 674, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 674, 07 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **ANA PAULA AMORIM DA SILVA**, matrícula 4037-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 19 de outubro de 2018, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 19 de outubro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E1C8680E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 675, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 675, 07 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSE VICENTE DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº 1623-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) dia de dispensa do serviço em 07 de novembro de 2018, sendo que o servidor acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 2018, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:33162B4F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 676, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 676, 08 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **LEANDRA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 3330-1 ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 08 e 09 de novembro de 2018, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 2016, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:48A595FD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 677, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 677, 09 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **AUGUSTO CESAR MACHADO VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 121-2, ocupante do cargo efetivo de FISCAL TRIBUTARIO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço em 09, 12, 13 e 14 de novembro de 2018, sendo que o servidor acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas eleições de 2018, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:B1CCC8E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 678, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 678, 12 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **PAULA MAGALHÃES MOURA ZAMPOLA**, matrícula 3280-1, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 03 (três) dias de dispensa do serviço nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2018, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Jary Augusto Silva
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C91DFD4B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 679, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 679, 12 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CLAUDIA APARECIDA PEREIRA**, matrícula n.º 1400-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 474/2018 para gozo a partir do dia 12 de novembro de 2018 a 11 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 12 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:855E53FD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 680, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 680, 12 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria n.º 671/2018, tendo em vista que não há no quadro funcionários para substituí-los, lotados nas Secretarias de:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	281	Maria Rita dos Santos Silva	05.11.2018 a 04.12.2018	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	173	Enionalda Melo Rocha	05.11.2018 a 04.12.2018	30
	3400	Everton dos Santos Silva	05.11.2018 a 04.12.2018	30
	1861	Maria Helena Santos Cardoso	05.11.2018 a 04.12.2018	30

SECRETRIA DE FAZENDA

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1317	Rogério Souto Silveira	05.11.2018 a 04.12.2018	30

GABINETE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	4644	Clarice Ribeiro de Freitas Roque	05.11.2018 a 04.12.2018	30

SECRETRIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
.	3	Kaio Vinicios Polli Paulino	05.11.2018 a 04.12.2018	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
	1425	Elza de Paula Oliveira	05.11.2018 a 04.12.2018	30
	1453	Emiliana Barcelos Queiroz	05.11.2018 a 04.12.2018	30
	1221	Marcelo Eduaro Pizzi	05.11.2018 a 04.12.2018	30
	452	Maria Isabel Tenório dos Santos Gomes	05.11.2018 a 04.12.2018	30
	340	Miriam Regina do Nascimento Julio	05.11.2018 a 04.12.2018	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:5D405054

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 681, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 681, 12 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando aos autos do Processo nº 051/2018.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER abono permanência a servidora **VERA LUCIA PAES DE OLIVEIRA CALENTE,** matrícula n.º 535-2, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme dispõe o artigo 25 da Lei Municipal 1.068, de 20 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:57F59261

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 683, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 683, 12 de novembro de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **JARY AUGUSTO SILVA**, matrícula 1637-4, ocupante do cargo em comissão de CHFE DE GABINETE, lotado no Gabinete, para responder interinamente pela Função de Diretor do Procon, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:9A154CD9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 684, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 684, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo l07, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JAQUELINE PIZI RODRIGUES,** matrícula n.º 3336-1/3336-2, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir do dia 17 de outubro de 2018 a 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria retroage a 17 de outubro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:7F10E1B3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 685, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 685, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA SONIA RODRIGUES DE QUEIROZ**, matrícula n.º 284-1, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias de Licença NOJO, com remuneração, de 10.11.2018 a 17.11.2018, tendo em vista o falecimento de seu pai Oswaldo Pereira de Queiroz, ocorrido em 10 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 10 de novembro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8882DCC2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 686, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 686, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula n.º 415-2, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 611/2018 para gozo a partir do dia 05 de novembro de 2018 a 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 05 de novembro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:373A6E64

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 687, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 687, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **RACHEL MITIE KAKINOANA SHIKI,** matrícula nº 1343-1, ocupante do cargo efetivo de MÉDICA ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquistivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 460/2018 para gozo a partir do dia 19 de novembro de 2018 a 28 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:CC6B9270

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 688, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 688, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARCIA CRISTINA RONDAO,** matrícula n.º 388-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquistivo 2015/2016, suspensas através da Portaria n.º 713/2016 para gozo a partir do dia 19 de novembro de 2018 a 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:02B820E8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 689, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 689, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ROSIMARY DA COSTA QUEIROZ,** matrícula n.º 520-1, ocupante do cargo efetivo de MARGARIDA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquistivo 2015/2016, suspensas através da Portaria n.º 713/2016 para gozo a partir do dia 19 de novembro de 2018 a 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8550BC76

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 690, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 690, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ENIONALDA MELO ROCHA,** matrícula n.º 173-1, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 751/2017 para gozo a partir do dia 19 de novembro de 2018 a 28 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A5AD7681

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 691, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 691, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **LEMERSON DE MOURA RIBEIRO,** matrícula n.º 309-2, ocupante do cargo efetivo de PROCURADOR JURIDICO, lotado na Secretaria Municipal Obras, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 806/2017 para gozo a partir do dia 19 de novembro de 2018 a 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:552D0C57

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 692, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 692, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA**, matrícula 315-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 08 de novembro de 2018, sendo que a funcionária acima foi convocada e prestou serviços nas eleições do Conselho Tutelar, realizada em outubro de 2015, conforme declaração expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 08 de novembro de 2018 revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:73404AF9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 693, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 693, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **TARCILA IRAIMA GERUSA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 1415-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 03 (três) dias de dispensa do serviço nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2018, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 07 de novembro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:7619137E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 694, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 694, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **PATIELI MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 1347-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 03 (três) dias de dispensa do serviço nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2018, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 12 de novembro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F1420E93

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 695, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 695, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **SILVIO CEZAR TIAGO**, matrícula 493-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE TRIBUTARIO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 06 (seis) dias de dispensa do serviço nos dias 19, 20, 21, 22, 23 e 26 de novembro de 2018, sendo que o servidor acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:ADA3BA5C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 696, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 696, 19 de novembro de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANDRÉA CRISTINA DANTAS DOS SANTOS,** matrícula nº 1119-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 29 de outubro de 2018, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Dr. José Maria F. Dos Santos CRM-SP 96746 e ½ (meio) dia em 08 de novembro de 2018 com atestado fornecido pela Drª. Ana Rízia Agra CRM-MS - 8527.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 29 de outubro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:4C7A40C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
PORTARIA 019/2018

PORTARIA Nº 019/2018 DE 20 DE NOVEMBRO 2018

"DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA (2017/2020)".

MARCIO CARLOS DA FONSECA, Presidente da Câmara Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, a aprovação do requerimento n.º 0055/2018 de autoria do Vereador – Pastor Alessandro Pereira da Silva –, na 36ª Reunião Ordinária da 16ª Legislatura do dia 19 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Antecipar a 38ª Reunião Ordinária que seria realizada no dia 03/12/2018 segunda-feira, **para o dia 30/11/2018, sexta-feira, às 18h30 (horário de Brasília).**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário **Vereador Joaquim Lara Filho (Jô),** 20 de novembro de 2018.

MARCIO CARLOS DA FONSECA
Presidente

Registrada e publicada por afixação em local de costume – no átrio da Câmara Municipal – no site oficial da Câmara e no Diário Oficial do Município, na data supra.

ELIANE DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS
Secretária Administrativa

Publicado por:
Eliane de Oliveira Souza
Código Identificador:BC394735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIÁRIO

O Município de Bataguassu, por seu Setor de Engenharia, torna público que fará realizar Processo Seletivo para a contratação de Estagiários de NÍVEL SUPERIOR EM ENGENHARIA E ARQUITETURA, admitidos conforme regulamenta o Decreto nº 162/2014 de 04 de Abril de 2014, considerando a regulamentação dada ao estágio de estudantes pela Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, nas condições estabelecidas neste Edital, publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no endereço eletrônico www.bataguassu.ms.gov.br e disponível na Prefeitura Municipal de Bataguassu, Rua Dourados, nº 163, centro, Bataguassu/MS.
Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante do presente edital de Processo Seletivo:
Anexo I – Área de estágio, quantidade de vagas, lotação, carga horária e bolsa complementação educacional mensal;
Anexo II – Formulário de Inscrição;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.
1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo,referente a estagiário de nível superior em Engenharia, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Prefeitura Municipal de Bataguassu, observada a ordem classificatória dos aprovados.
1.3. O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo das informações a que tiver acesso em face do desenvolvimento de suas atividades.
1.4. Para prestação de estágio no serviço público municipal, o candidato deverá ser aluno, no mínimo, do 5º (sétimo) semestre do curso superior, de Instituição de Ensino reconhecida ou autorizada pelo Ministério da Educação.
1.5. Poderão se inscrever os estudantes que estejam cursando até o último semestre do curso de Engenharia Civil ou Arquitetura.
1.6. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Setor de Engenharia do Município.

2. DAS VAGAS E DO ESTÁGIO:
2.1. As vagas destinam-se ao preenchimento de cadastro reserva. Os selecionados serão chamados por ordem de classificação para preenchimento das vagas que surgirem ao longo do prazo de validade do processo seletivo.
2.2. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, EXCETO quando se tratar de estagiário portador de deficiência, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.788/2008, podendo ser rescindido a qualquer momento pelas partes, mediante prévia comunicação por escrito.
2.3. A jornada da atividade em estágio será de 6 (seis) horas diárias, e/ou 30 (trinta) horas semanais, devendo corresponder ao horário de funcionamento do setor de Engenharia do Município.
2.4. A jornada de atividade em estágio se dar em das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min, ou 12h00min às 16h00min.
2.5. A jornada de atividade poderá ser reduzida para 4(quatro) horas diárias e/ou 20(vinte) horas semanais, definida de comum acordo entre a instituição de ensino, Prefeitura Municipal de Bataguassu e o aluno estagiário ou seu representante legal, mediante a redução proporcional da bolsa de complementação educacional mensal.
2.6. Caso o candidato não aceite a lotação do estágio para o qual foi chamado, ou não possa assumir a vaga oferecida em determinado turno em função de incompatibilidade de horário do estágio com a freqüência do curso, este assinará a Declaração de Desistência e será eliminado.
2.7. O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor a ser indicado pelo chefe do setor ao qual o estagiário estiver subordinado, nos termos do art. 7º, inc. III e art. 9º, inc. III, da Lei 11.788/2008.
2.8. O estagiário receberá uma bolsa complementação educacional mensal correspondente a R$ 700,00 (setecentos reais), e auxílio transporte, no valor de R$ 100,00 (cem reais).
2.9 A carga horária do estágio será reduzida pela metade, nos períodos de avaliação, desde que solicitadas com antecedência pelo Estagiário e comprovadas às datas de realização das avaliações acadêmicas,a teor do que dispõe o art. 10, § 2º da Lei 11.788/2008.
2.10. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um)ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares (art. 13, caput, da Lei 11.788/2008).
2.11. Nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.
2.12. Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, nos termos do art. 9º, inc. IV, da Lei 11.788/2008.

3. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA AS INSCRIÇÕES NO EXAME DE SELEÇÃO:
3.1. O período de inscrições será das 08h00min do dia 21 de novembro de 2018 até as 17h00min do dia 27 de novembro de 2018, mediante a impressão de formulário disponível no sítio eletrônico www.bataguassu.ms.gov.br e entregue diretamente na sede do setor de Engenharia do Município, juntamente com os documentos exigidos neste Edital.

3.2. O correto preenchimento da ficha de inscrição e entrega correta dos documentos exigidos serão de total responsabilidade do candidato, não sendo admitidas correções após a inscrição.
3.3. São condições de inscrição:
a) residir no Município de Bataguassu;
b) fornecer os dados pessoais e documentos solicitados;
c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade à época da inscrição para o preenchimento da vaga;
d) estar matriculado e freqüentando regularmente as aulas;
3.4. Ao preencher sua Ficha de Inscrição o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas no item 3.3 deste Edital;
3.5. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato.
3.6. A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.
3.7. Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) Atestado emitido em papel timbrado, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino, especificando o curso, o semestre/ano e turno, comprovando que o candidato está apto a realizar o processo seletivo;
b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
c) Cópia do comprovante de endereço;
d) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado.
3.7.1. Serão considerados documentos de identidade, carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Carteira de Trabalho, e outras que, por Lei Federal valham como identidade.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:
4.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições da área de estágio pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores;
4.1.1 A convocação dos habilitados no Processo Seletivo, iniciar-se-á pelo primeiro colocado, seguindo-se a um portador de deficiência, e assim alternadamente, observada a proporcionalidade, até o preenchimento das vagas.
4.2. No ato da validação da inscrição o candidato portador de deficiência deverá apresentar juntamente com os documentos exigidos,laudo médico atestando a espécie e grau ou nível de deficiência,com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
4.2.1 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
4.3. O candidato portador de deficiência que não protocolar o requerimento e laudo médico conforme especificado no item 4.2.1, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas;
4.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação exigida para todos os demais candidatos;
4.5. Após a homologação dos resultados finais deste processo, os candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados nas vagas respectivas, deverão submeter-se à avaliação médica ocupacional, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da área de estágio pretendida, de acordo com a legislação em vigor, sob responsabilidade do setor de Engenharia do Município;
4.6. Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para a área de estágio,eliminado ou desistente, será nomeado o candidato imediatamente posterior da classificação geral. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação dos concorrentes será revertida para a classificação geral.

5. DA SELEÇÃO:
5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:
5.1.1 A primeira etapa consiste na análise de dos documentos apresentados pelo candidato.
5.1.2 A segunda etapa consiste na entrevista pessoal do candidato.
5.1.2.1 A entrevista pessoal será realizada em data e local a ser definido, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a convocação no Diário Oficial do Município, através do site www.bataguassu.ms.gov.br.
5.1.2.2 A entrevista pessoal valerá até 10 (dez) pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:
6.3 A nota final consistirá na nota da entrevista pessoal auferida no item 5.1.2.2
A lista final de classificação dos candidatos será elaborada mediante ordenação decrescente das notas.
6.4 O critério de desempate na classificação final será, sucessivamente, o candidato:
6.4.1 Mais velho.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de estagiários da Prefeitura Municipal de Bataguassu. A nomeação é de competência do setor de Engenharia do Município, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos;
7.2. Considera-se convocado o candidato que tiver sido contatado pelo menos três vezes por telefone e/ou três vezes por e-mail em três dias úteis diferentes.
7.3. O candidato convocado que não se manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis do envio da última mensagem eletrônica ou do último contato telefônico do Setor de engenharia do Município será recolocado no final da lista de classificação.
7.4. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar à sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.
7.5. Será considerado desistente o candidato que, devidamente aprovado,convocado e uma vez recolocado no final da lista de classificação, se recusar a iniciar o estágio no prazo máximo de três dias úteis quando novamente convocado pelo setor de Engenharia do Município.
7.6. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
7.7. Os candidatos aprovados e classificados, quando nomeados, têm um prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse na área de estágio e assumir suas atividades.
7.8. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
7.8.1 Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
7.8.2 Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com o original:
a) Carteira de Identidade e CPF; e
7.9. Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, devendo o candidato ser desligado do órgão até a data de início de exercício no setor de Engenharia do Município.

8. DA BOLSA DE ESTÁGIO:
8.1. O estudante que ingressar no Programa de Estágio do setor de Engenharia do Município perceberá uma bolsa de estágio e auxílio-transporte, salvo se servidor ou empregado público.
8.2. Atualmente o valor da bolsa de estágio é de R$ 700,00 (setecentos) reais mensais acrescidos de R$ 100,00 (cem) reais de auxílio transporte.

9. DO REGIME JURÍDICO:
9.1. Os candidatos habilitados e classificados no Processo Seletivo serão admitidos conforme a Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008.

10.DO FORO JUDICIAL:
10.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Bataguassu.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1. O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo) serão publicados no Diário Oficial do Município de Bataguassu, "site" www.bataguassu.ms.gov.br;
11.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;
11.3. O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação através de contato telefônico e pelo Diário Oficial do Município de Bataguassu disponível eletronicamente;
11.4. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos, pela Comissão de Processo Seletivo. (Decreto nº 128/2018 de 09 de Julho de 2018).

Bataguassu – MS, 20 de novembro de 2018.

KELSON LUÍS ASCÊNCIO
Presidente

GUSTAVO HIROYUKIAKASHI
Membro da Comissão

GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS
Membro da Comissão

PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO
ANEXO I - ÁREA DE ESTÁGIO, QUANTIDADE DE VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E BOLSA COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL MENSAL

Área de Estágio	Vagas	Lotação	C.H.	Bolsa (em R$)
Arquitetura	Cadastro reserva	Setor de Engenharia do município	6h diárias ou 30h semanais	R$ 700,00 + R$ 100,00 (vale transporte)
Engenharia	Cadastro reserva	Setor de Engenharia do município	6h diárias ou 30h semanais	R$ 700,00 + R$ 100,00 (vale transporte)

Engenharia: As atividades a serem realizadas pelo estagiário são auxiliar na execução de tarefas relacionadas à estudos, análises, interpretações, planejamento, execução, coordenação e controle de trabalhos nos diversos órgãos e secretarias que compõem a Administração Pública Municipal; auxiliar também em implementações de programas e projetos, elaboração e planejamento organizacional, estudos de racionalização e controle de desempenho organizacional, e auxilio na consultoria administrativa de acordo com as necessidades do Município de Bataguassu.
Pré-requisito: Estar regularmente matriculado e freqüentando do sétimo ao décimo semestre do curso Superior em Engenharia.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO
ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS - ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA

Nº _____(preenchido pela comissão)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____
RG:_____
CPF:_____
Nome do Pai_____
Nome da Mãe: _____
Data Nascimento: _____/_____/_____Estado Civil: _____
Endereço:_____ _____ Nº _____
Cidade:_____ Estado: _____CEP: _____
Telefone Fixo:( ) _____ Telefone Celular: ( ) _____
Email:_____
Semestre da Faculdade/Universidade que esta cursando: _____
Instituição de Ensino:_____
Declaro sob as penas da lei que as informações acima são verdadeiras, bem como li e estou de acordo com o Edital do Processo Seletivo.

Bataguassu/MS, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:5B562AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (LEI. Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014)

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, que as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, está estabelecida no Município de Bataguassu/MS há anos, sendo parceira do Poder Público Municipal no atendimento à população na área de Saúde, estando devidamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, conforme prevê o Art. 30, inciso VI, considerando também a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria e devido a meta somente poder ser atingida por uma entidade específica, conforme prevê o Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.
RESOLVE:
Convocar a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, em atendimento a solicitação da mesma, para celebração de parceria através de "Termo de Fomento", devendo atender aos requisitos previstos nos Arts. 22, 33 e 34 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, mediante a apresentação dos documentos elencados no item 2.

Entidade: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BATAGUASSU
CNPJ: 03.923.737/0001-74
Objeto da Parceria: Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente – ARCO CIRÚRGICO
Valor da Parceria: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

A Organização da Sociedade Civil convocada para celebração de parceria, deverá apresentar os documentos abaixo elencados no Setor de Convênios da Prefeitura, sito à Rua Dourados, nº 163, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (Brasília).

2.1) Plano de Trabalho
Deverá constar no Plano de Trabalho, de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações:
I – Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serrem atingidas;
II – Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
III – Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
IV – Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
V – Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
VI – Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso, compatível com as apresentadas.
2.2 – Documentos
I – Ofício do Representante da Entidade solicitando a celebração da parceria para execução do Plano de Trabalho;

II – Cópia do Estatuto Registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
– Ata de eleição da diretoria em exercício registrado em Cartório;
IV – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
V – Declaração de Utilidade Pública Municipal;
VI – Comprovante de inscrição junto ao respectivo Conselho (órgão gestor);
VII – CPF, Cédula de Identidade e comprovante de residência do representante legal;
VIII – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
IX – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
X – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
XI – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
XII – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
XIII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, com período de atuação, endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada membro;
XIV – Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade, com CPF e Registro no Conselho de Contabilidade;
XV – Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no plano de trabalho;
XVI – Comprovante de abertura de Conta Corrente específica;
XVII – Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
XVIII – Declaração de que a Entidade atende os requisitos do Art. 33 da Lei nº 13.019/2016, para celebração da parceria.
XIX– Declaração de que a Entidade não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
XX – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
XXI – Comprovante de experiência prévia na atividade da Organização, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
Instrumentos de parceria firmado com órgãos da Administração Pública;
Publicações, e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
Declaração de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, movimentos sociais e conselhos.
XXII – Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.
A Administração Pública verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 2, ou quando as certidões referidas nos incisos VIII a XII do item 2 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias úteis do respectivo protocolo.

As impugnações a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, na Rua Dourados, nº 163.

O respectivo Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação, farão a fiscalização, o Monitoramento e Avaliação da referida parceria.

Bataguassu-MS., 21 de Novembro de 2.018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal de Bataguassu/MS

Publicado por:
Eliane Businaro
Código Identificador:AE47EE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PROCESSO SELETIVO 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL 001
PROCESSO SELETIVO N.º 16/2018- PARA CONTRATAÇÃO PROFESSORES TEMPORÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 2.392/2016 de 15 de Dezembro de 2016, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo, bem como os critérios de seleção e contratação em caráter temporário ao profissional licenciado para atuar em sala de aula na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, Educação Inclusiva e EJA (Educação de Jovens e Adultos), para o ano letivo de2019.

1. FUNDAMENTO LEGAL

O presente Edital é fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº. 1.454/2006 e Lei Municipal n.º 2.392/2016.

2. DO EMPREGO

Os candidatos que forem selecionados, mediante classificação, serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atender as áreas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, conforme segue:

I - Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior;

II - Professor dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental - Licenciatura plena em áreas específicas: Educação Física e Inglês;

III - Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental - Licenciatura Plena em Áreas Específicas: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O contrato de trabalho será regido pelos termos estabelecidos pela Administração Pública Municipal e terá duração do período do ano letivo integral ou proporcional, a critério da Administração, podendo ser prorrogado ou rescindido unilateralmente independente de prévia notificação ao contratado.

3.2. As funções do contratado serão desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4. DAS VAGAS

4.1. Os candidatos serão selecionados para contratação nas vagas decorrentes dos professores afastados para exercer função de diretor, diretor adjunto, assessoria técnica pedagógica, coordenador pedagógico, readaptação, mandato classista, afastamentos, cedências para outros órgãos e em vagas puras caso houver e demais funções

designadas, após a nomeação do concurso público, remoções e aposentadorias que ocorrem no decorrer do ano letivo, compondo assim os candidatos aprovados, cadastro reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.2**.** A contratação será feita em substituição ao professor titular e de acordo com a carga horária correspondente ao cargo.

5. DO SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

5.1. O professor cumprirá jornada de trabalho de 22 (vinte e duas) horas-aulas semanal, nas Escolas Municipais e CEIS de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município, atendendo os critérios e necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.2. O salário mensal será o estabelecido no contrato de trabalho, de acordo com o vencimento da Classe I, Nível A.

6. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

6.1. A inscrição será preenchida pelo próprio candidato, através de formulário próprio disponibilizado no **site da Prefeitura Municipal de Bataguassu: www.bataguassu.ms.gov.br** e entregue no ato da inscrição.

6.2. Na entrega da ficha de inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos em anexo:

a) Cópia do RG, CPF, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Reservista, Título Eleitoral;

b) Cópia de comprovante de endereço atualizado;

c) Cópia dos seguintes documentos de Formação Profissional: Graduação, Curso de Segunda Graduação, Pós-graduação em nível de especialização - Lato Sensu, Pós-graduação em nível de Mestrado, Pós-graduação em nível de Doutorado, Cursos presenciais reconhecidos pelo MEC, Cursos presenciais na área de Educação, Cursos semipresenciais de entidades reconhecidos pelo MEC, cursos online de outras entidades;
d) Declaração de Tempo de serviço prestado na Educação.

6.3. Os candidatos deverão preencher com exatidão e sem rasuras a ficha de inscrição e a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do mesmo.

6.4 – Cronograma de todo processo:

a) **22 de novembro a 03 de dezembro de 2018,** período de entrega da inscrição: das 08:00 h as 11:00 h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Rua Dourados, nº 457 – Centro.

b) **04 de dezembro de 2018 –** divulgação da lista dos inscritos no site da Prefeitura Municipal de Bataguassu e no Diário Oficial do Município;

c) **05 e 06 de dezembro de 2018** - período de interposição de recurso da lista de inscritos e requerimento de inserção;

d) **07 de dezembro de 2018** – publicação de interposição de recurso de lista atualizada se houver;

e) **10 a 17 de dezembro de 2018 –** entrevista dos candidatos, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas por ordem de inscrição;

f) **14 de dezembro de 2018 –** data de entrega da Ficha Avaliativa preenchida pela gestão escolar;

g) **18 de dezembro de 2018 –** publicação da classificação do candidato com a pontuação estabelecida;

h) **19 e 20 de dezembro de 2018** – período de interposição de recurso;

i) **21 de dezembro de 2018** - publicação no Diário Oficial do Município de Bataguassu e no site da Prefeitura municipal de Bataguassu, da Classificação Final do Processo Seletivo 2019;

j) **31 de janeiro de 2019 –** atribuição de aulas aos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2019.

6.5. O candidato que participar do Processo Seletivo 2019, terá classificação única, sendo das modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Inclusiva.
Parágrafo Único: Na modalidade de Educação inclusiva, fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a escolha entre os aprovados para os cargos de professor de apoio e professor de Recursos multifuncional, aqueles que apresentarem, experiência na área de documentos comprobatórios.
6.6. O professor do quadro efetivo com um cargo de 22 horas/aula, que pleiteia aulas temporárias, deverá fazer a inscrição.

6.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

6.8. O candidato deverá atender os seguintes quesitos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;

b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;

d) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

e) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

f) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;

g) não pode estar readaptado ou aposentado por invalidez.

7. DA PROVA DE TÍTULOS E PONTUAÇÃO

7.1. A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

7.1.1. Os títulos de pós-graduação, cursos de aperfeiçoamento e tempo de Serviço terão pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, sendo considerados os certificados de conclusão de cursos ou diplomas, na área de atuação, devidamente registrada a Instituição no Ministério da Educação, distribuídos da seguinte forma:

a) Doutorado na área do cargo pretendido – 04 (quatro) pontos;

b) Mestrado na área do cargo pretendido – 03 (três) pontos;

c) Especialização Lato Sensu na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas – 03 (três) pontos, podendo ser somados até 03 (três) títulos;

d) Outra graduação em área da Educação – 01 (um) ponto cada, podendo ser admitida apenas 1 (um);

7.1.2. Cursos de Aperfeiçoamentos na área de educação, com validade entre 2014 e 2018, totalizando o máximo de 15,0 (quinze) pontos:
a) Cursos presenciais de entidades reconhecidas pelo MEC – acima de até 100 horas – 2 (dois) pontos (cada), podendo totalizar até 04 (quatro) pontos;

b) Cursos presenciais de entidades reconhecidas pelo MEC – de 40h até 100h – 01 (um) ponto, podendo totalizar até 02 (dois) pontos;

c) Cursos presenciais na área da Educação– de 30 h até acima de 120 horas – 01 (um) ponto (cada), podendo totalizar até 03(três) pontos;

d) Cursos Semipresenciais de entidades reconhecidas pelo MEC – de 20h a 80 (oitenta) h – 01 (um) ponto, podendo totalizar até 03 (três) pontos;

e) Cursos online de outras entidades – entre 40h a 120 h - 1,0 (um) ponto, podendo totalizar no máximo de 2,0 (dois) pontos.

f) Cursos presenciais – na área da Educação - entre 08 h a 20h – 0,25 (vinte e cinco centésimo), totalizando no máximo 1,0 (um) ponto.

7.2. Tempo de serviço prestado como professor em instituições públicas ou privadas na área de educação no município de Bataguassu-MS, demais municípios e estados –08 (oito) pontos, sendo 01 (um) ponto para cada ano trabalhado ou 200 (duzentos) dias letivos, totalizando no máximo 08 (oito) pontos.

7.3. Ficha Avaliativa (preenchida e entregue pela Gestão Escolar) – 20 (vinte) pontos

7.4. Entrevista realizada pela Comissão do Processo Seletivo – 40 (quarenta) pontos

7.5. Por ocasião da inscrição o candidato deverá requerer a Direção da Escola, a qual lecionou no ano de 2018, o preenchimento de sua Ficha Avaliativa que será assinada por ambos com cópia para o candidato.

7.6. A Ficha Avaliativa será preenchida somente para os professores do Município de Bataguassu, que atuaram durante o ano de 2018 nas Escolas Municipais, Estaduais e Particulares, até 30/11/2018 e obedecerá aos seguintes critérios:

a) Critérios Objetivos (assiduidade/pontualidade, respeito às normas e regulamentos/ cooperação e solidariedade) – totalizando o máximo de 04 (quatro) pontos.

b) Critérios de Desempenho (iniciativa/responsabilidade/interesse/aspectos da parte administrativa, dentre outros)– totalizando o máximo de 06 (seis) pontos.

c) Critérios Pedagógicos - (domínio de sala de aula/metodologias diferenciadas/comprometimento/relacionamento interpessoal/conhecimento do PPP/participação em capacitações/intervenções pedagógicas, dentre outros)– totalizando o máximo de 10 (dez) pontos.

Parágrafo Único – Só será avaliado por outra instituição aquele professor que não leciona no sistema municipal de ensino, onde o mesmo deverá anexar cópia do holerite.

7.7. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura disponibilizará aos diretores das Escolas Municipais, Estaduais e Particulares do Município de Bataguassu, o formulário da Ficha Avaliativa que forem requeridas pelos candidatos.

7.8. A pontuação final dos candidatos será a soma de Títulos e Tempo de Serviço, Entrevista e Ficha Avaliativa, resultando um total de 100 (cem) pontos.

a) Títulos e Tempo de Serviço: pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos;

b) Entrevista: pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos;

c) Ficha Avaliativa: pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A classificação dar-se-á por ordem decrescente por intermédio da somatória da pontuação final.

8.2. Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará:

a) a maior idade.

b) a maior pontuação obtida no resultado da Entrevista.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado será divulgado a partir do **dia 21 de dezembro de 2018** no **Diário Oficial do Município** e no Site Oficial da Prefeitura Municipal.

9.2. Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo serão disponibilizadas, no site: **www.bataguassu.ms.gov.br**e no Diário Oficial do Município de Bataguassu.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final do processo seletivo será encaminhado à Exma. Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura para homologação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Bataguassu o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, por área de inscrição, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

11.2. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

11.3. A convocação para preenchimento da vaga remanescente, após atribuição de aula do 31/01/2018, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contato telefônico e via e-mail, seguindo rigorosamente a ordem da Classificação Final do candidato.

11.4. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura munido dos documentos comprobatórios de acordo com o item 12 para sua contratação.

11.5. Caso não haja contato por parte do candidato, o mesmo será desclassificado deste Processo Seletivo.

11.6. A admissão se processará mediante encaminhamento de ofício especificando a referida lotação para a Secretaria de Administração e Finanças e a posterior assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontado no ato de convocação, sob pena de entender a Administração e Fazenda sua tácita desistência da vaga.

12. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura as cópias dos seguintes documentos:

a) 01foto 3 x 4 recente;

b) RG e CPF;

c) Título Eleitoral;

d) Comprovante da última votação;

e) Carteira de Reservista;

f) Certidão de nascimento ou casamento;

g) Carteira de Trabalho;

h) PIS/PASEP;

i) Carteira de habilitação (se houver);
j) Comprovante de residência atualizado;

k) Número da conta bancária (Banco Bradesco) – No ato da contratação;

l) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

m) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;

n) Declaração de bens;

o) Declaração que não possui outro cargo ou função;

p) Antecedente criminal;

q) Atestado médico onde conste que o candidato goza de boa saúde física e mental e que não seja portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre, caso o inscrito seja considerado inapto, o atestado médico deverá constar quais as doenças que o impedem de ministrar aulas, na futura e eventual condição de professor.

r) Diploma(s) ou Certificado(s) de Conclusão de curso superior na área específica do cargo de acordo com o Plano de Cargo e Carreira do Magistério Municipal;

s) Comprovação de experiência profissional, expedida pela direção da escola através de declaração ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

t) Diplomas de pós-graduação na área de atuação, devidamente registrados no Ministério da Educação, (doutorado, mestrado, especialização Lato Sensu).

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos devidamente fundamentados, do presente Edital, serão dirigidos à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, devendo ser entregues e protocolados pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, de acordo com as datas informadas neste Edital, para apreciação da Comissão do Processo Seletivo.

13.2. O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

13.3. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo.

14. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

14.1. Os critérios para atribuição de aulas serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura mediante ato próprio.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticações no ato da entrega da documentação.

15.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será do início e término do ano letivo de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

15.3. Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

15.4. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Bataguassu, por intermédio da Secretaria de Administração e Fazenda.

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Bataguassu, 19 de Novembro de 2018.

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 001 / 2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Eugenio Inacio dos Santos
Código Identificador:3ABBD801

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.186/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos - FMDDC e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos - FMDDC

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos - FMDDC, com o objetivo de criar condições financeiras de gerenciamento dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de proteção e defesa nos limites do Município de Batayporã-MS, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º. O FMDDC terá por objetivo ressarcir e prevenir danos causados à coletividade relativos ao meio ambiente, ao consumidor, bem como a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico ou qualquer outro interesse difuso e coletivo no Território Municipal.
Parágrafo único - Os recursos do FMDDC, o qual se refere este artigo, serão aplicados:
I - Na recuperação de bens lesados;
II – Na construção e aquisição de bens que promovam o bem-estar da coletividade, prevenindo danos de toda ordem;
III – na instituição de programas exclusivamente governamentais ou em parcerias com a iniciativa privada, de caráter pedagógico, educacional, social, ambiental, etc, prevenindo danos de toda ordem;
IV- Na promoção de eventos educativos e científicos e na edição de material informativo relacionado à natureza da infração ou do dano causado;

Art. 3º. Constituem recursos do FMDDC o produto da arrecadação:
I - das condenações judiciais de que tratam os artigos 11, lei 7.347 de 24 de julho de 1985;
II - Dos valores destinados ao município em virtude da aplicação da multa prevista no Art. 56, inciso I, c/c o Art. 57 e deu Parágrafo único da Lei nº 8.078/90 e artigos 18 e 22, do Decreto Federal nº 2.181/1997;
III - As transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas ou privadas;

IV – O produto de convênios firmados com órgãos e entidades de direito público;
V - Os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;
VI - As doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;
VII- Outras receitas destinadas ao Fundo;
VIII- Outras indenizações judiciais referentes a danos aos Direitos Difusos e Coletivos.
§ 1º As receitas do FMDDC serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito.
§ 2º - Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do FMDDC em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.

CAPÍTULO II
Do Conselho Gestor

Art. 4º. Fica também instituído um Conselho Gestor, cuja finalidade é a de deliberar sobre políticas públicas, previstas non art. 2º, desta lei, bem como fiscalizar o FMDDC.

Art. 5º. O Conselho Gestor do FMDDC será composto pelos membros abaixo relacionados:
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
01 (um) representante do Poder Legislativo;
01 (um) Secretário Executivo;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
01 (um) representante da sociedade civil organizada;
01 (um) representante da Procuradoria do Município.
§ 1º -O Conselho gestor será presidido por membro designado por ato do Chefe do Poder executivo Municipal.
§ 2º-O exercício do cargo de Conselheiro é voluntário e gratuito, constituindo-se ato de relevante interesse público, não gerando direito a qualquer remuneração.
§ 3º -O exercício do Secretário Executivo se refere em auxiliar na execução das tarefas administrativas, reuniões e atividades do Conselho Gestor do FMDDC, que será designado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Os membros do Conselho Gestor do FMDDC terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida sua recondução por mais 2 (dois) anos.
Parágrafo único – Perderá o mandato, nos termos do Regimento Interno, o membro que sofrer condenação judicial transitada em julgado, bem como o membro que pedir sua exclusão voluntária, sendo neste último caso, substituído na mesma classe de sua nomeação, prevista no art. 5º.

Art. 7º. Ao Conselho Municipal, cuja finalidade é a de deliberar sobre políticas públicas, previstas no art. 2º, bem como fiscalizar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos, previstos no art. 3º, na reconstituição dos bens e na prevenção de danos, cabendo-lhe ainda:
I - zelar pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nas Leis nº 7.347/85 e 8.078/90 e seu regulamento;
II – deliberar e fiscalizar sobre convênios e contratos a serem firmados pelo Município, objetivando atender ao disposto no item deste artigo;
III - examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando o estudo, proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos;
IV – aprovar a prestação de contas mensal do FMDDC, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente;
V - aprovar a prestação de contas anual do FMDDC, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro;
V- Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 8º. O Conselho Gestor do FMDDC reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, podendo reunir-se extraordinariamente em qualquer tempo.

Art. 9º. A Prefeitura Municipal de Batayporã prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao Conselho Gestor.

CAPÍTULO III
Dos procedimentos contábeis e da prestação de contas

Art. 10 –Fica o Executivo autorizado a incluir no corrente exercício financeiro no Orçamento-Programa do Município de Batayporã/MS, o Orçamento- Programa do Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDDC, estimando a Receita e fixando a despesa em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com o seguinte detalhamento:

RECEITAS
4.1.3.0.0.00.0.0 – RECEITAS PATRIMONIAIS R$ 7.000,00
4.1.3.2.0.00.0.0 – VALORES MOBILIÁRIOS R$ 7.000,00
4.1.3.2.1.00.0.0 – JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS R$ 7.000,00
4.1.3.2.1.00.1.0 – Remuneração de Depósitos Bancários R$ 5.000,00
4.1.3.2.1.00.2.0 – Remuneração de Depósitos Especiais R$ 3.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES R$ 97.000,00
4.1.9.1.0.00.0.0 – Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais R$ 33.000,00
4.1.9.1.0.04.1.0 – Multas Previstas na legislação sobre Direitos Difusos R$ 33.000,00
4.1.9.2.0.00.00– INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS R$ 60.000,00
4.1.9.2.1.01.10 – Indenização por Danos Causados ao Patrimônio Público R$ 60.000,00
Total da Receita.....R$ 100.000,00
Art. 11. As despesas serão realizadas segundo sua natureza e implementadas por natureza orçamentária:
CATEGORIAS ECONÔMICAS R$ 100.000,00
DESPESAS CORRENTES R$ 40.000,00
DESPESAS DE CAPITAL R$ 60.000,00

GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA R$ 100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES R$ 40000,00
INVESTIMENTOS R$ 60.000,00

Art. 12. A contabilidade do FMDDC obedecerá às normas e procedimentos da contabilidade pública e contabilização centralizada, devendo evidenciar a situação contábil, financeira e patrimonial do FMDDC, de modo a permitir a fiscalização e o controle pelos órgãos competentes, na forma da legislação vigente.

Art. 13. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a contabilidade será de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos das aplicações definidas no Plano de Aplicação de Recursos, bem como, interpretar e apurar os resultados obtidos.

Art. 14. A prestação de contas far-se-á em forma contábil, a ser subscrita pelo responsável técnico competente, devendo ser apresentada para que possa ser integrada à contabilidade geral e à prestação de contas do Município, sem prejuízo da possibilidade de requisição direta, pelo órgão competente oficiante, se for o caso.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Gerais

Art. 15.O FMDDC somente poderá ser extinto:
I –mediante Lei Municipal, após demonstração administrativa ou judicial de que ele não vem cumprindo com seus objetivos; ou
II –mediante decisão judicial.
Parágrafo único.O patrimônio eventualmente apurado quando de sua extinção e as receitas de seus direitos creditórios serão absorvidos pelo Poder Público Municipal, na forma como a Lei ou decisão judicial, se for o caso, dispuser.

Art. 16. Os demonstrativos financeiros do FMDDC obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade

Fiscal), e suas alterações e às normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 17. As disposições pertinentes ao FMDDC, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 18. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Municípiopara atender todas as despesas decorrente desta lei, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 19. Fica o Chefe do Poder Executivo, mediante a realização de Audiência Pública, a proceder às inclusões e alterações necessárias para a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 20. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar os Projetos/Atividades com os elementos de despesa necessários para atender o FMDDC.

Art. 21. Os membros do Conselho gestor do FMDDC serão nomeados através de Decreto Municipal pelo Chefe do Poder Executivo, e quanto ao membro mencionado no inciso II do artigo 5º, sua indicação se dará pela Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 22. O Conselho Gestor do FMDDC terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, para a elaboração do Regimento Interno, que deverá ser encaminhado ao Executivo Municipal para sua homologação através de Decreto Municipal.

Art. 23. Está Lei será regulamentada, naquilo que couber, através de Decreto Municipal.

Art. 24. Ficam revogados os artigos 18, 19 e 20 da Lei n. 1.122/2016 de 06 de abril de 2016.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 20 de novembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:9422BCBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1187/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Público Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor total de R$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais) no Orçamento Municipal do presente Exercício de 2018, para atender às seguintes Dotações Orçamentárias:
ÓRGÃO/UNIDADE: 05.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC
(164) 1.026.4.4.90.52.00.00.00.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR EM R$..... 500.000,00

ÓRGÃO/UNIDADE: 04.04 – SECRET. MUN. OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
(121) 1.015.4.4.90.52.00.00.00.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR EM R$..... 80.000,00

ÓRGÃO/UNIDADE: 06.91 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(07) 1.037.4.4.90.52.00.00.00.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR EM R$..... 250.000,00

ÓRGÃO/UNIDADE: 04.04 – SECRET. MUN. OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
(115) 1.014.4.4.90.51.00.00.00.00– OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR EM R$..... 80.000,00

ÓRGÃO/UNIDADE: 05.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SMEC
(158) 1.023.4.4.90.51.00.00.00.00– OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR EM R$..... 100.000,00

Parágrafo Único- O presente crédito será aberto por Decreto Municipal nos termos dos Artigos 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, e demais alterações posteriores.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta dos recursos financeiros oriundos dos recursos indenizatórios da CESP – Companhia Energética de São Paulo, decorrentes dos Autos da Ação n. 0002039-35.2007.8.12.0027, e Autos 0001403-20.2017.8.12.0027 – Cumprimento Provisório de Sentença, que serão aplicados da seguinte forma:

Aquisição de veículos escolares, tipo/modelos: Ônibus, Micro-ônibus e Kombi no valor estimado de.....R$ 500.000,00
Aquisição de um caminhão para coleta de resíduos sólidos (limpa fossa), com capacidade mínima de 8.000lts, equipados com bombas de sucção e de lavagem no valor estimado de.....R$ 80.000,00
Aquisição de uma Van Micro-ônibus, capacidade para 20+1 passageiros, com acessibilidade, para transporte de pacientes para centros especializados de tratamento de saúde no valor estimado de.....R$ 250.000,00
Projetos Executivos de engenharia e plano de drenagem, visando a execução de obras diversas de interesse do município, no valor estimado de.....R$ 80.000,00
Recuperação do prédio da Escola Municipal Anísio Teixeira – Forro, Calhas e Infiltrações, no valor estimado de.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 1.010.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Batayporã-MS., 20 de novembro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:375550E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 575/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, o servidor **Vander Francisco Silva Denardi,** do Cargo Comissionado de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Bodoquena - MS, 14 de novembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:55A899F2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 576/2018.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Nomeia Comissão Especial de Avaliação para o processo Seletivo para o exercício de 2018, para atender a Secretaria de Saúde, composta por servidores do quadro, que farão avaliação de conformidade com o Edital, os seguintes membros:

Alessandra Cristina Rodrigues Torres Monteiro – Coordenadora da Atenção Básica de Saúde
Lauro de Aquino Neto – Secretário de Saúde
Leandro de Lima Carvalho – Fisioterapeuta
Andressa Vieira de Arruda – Secretaria Adjunto de Saúde
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta.

Bodoquena-MS, 19 de novembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:25E0E369

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 111/2018– PROCESSO 181/2018

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO ITEM**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada: **Objeto:** Aquisição de Material Permanente para atender Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABERTURA DA SESSÃO: 03 de Dezembro de 2018 ás 07:30 (sete horas e trinta minutos) **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 20 de novembro de 2018.

ALEXANDRE MARCELLUS ROSSI
Chefe do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B2096619

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO FINAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.15/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 160/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 229/2017.

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2017
Objeto a seleção e registro dos menores preços para a Aquisição de Medicamentos hospitalar e Farmácia Básica para atender o Município de Bodoquena-MS.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos, em atendimento ao Art. 15 § 2º da 8.666/93, torna público o ENCERRAMENTO DA ATA, por motivo de decurso de prazo.

Data da Assinatura 20 de Dezembro 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D019C19A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 107/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2018

Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena/MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
ROGERIO CACERES FERREIRA JUNIOR EIRELI	R$ 235.500,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais)

Valor Global: R$ 235.500,00(duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Data: 20/11/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

LAURO DE AQUINO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:131E84A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Bonito – MS referente ao Exercício de 2014, e dá outras providências.

Considerando o Parecer do Tribunal Pleno PA00 – 35/2018, de 04 de outubro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Ficam reprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Bonito - MS, referente ao exercício financeiro de 2014, constantes do Parecer Prévio n° PA00 – 35/2018, de 04 de outubro de 2017, relativas ao Processo TC/MS nº 6800/2015, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente

EDINALDO GREGÓRIO DIAS
Vice-Presidente

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
1ª Secretária

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
2º Secretário

Publicado por:
Pedro Henrique de Lima Silva
Código Identificador:EBF66313

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Bonito – MS referente ao Exercício de 2013, e dá outras providências.

Considerando o Parecer do Tribunal Pleno PA00 – 72/2018, de 25 de abril de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Ficam reprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Bonito - MS, referente ao exercício financeiro de 2013, constantes do Parecer Prévio n° PA00 – 72/2018, de 25 de abril de 2018, relativas ao Processo TC/MS nº 2594/2014, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente

EDINALDO GREGÓRIO DIAS
Vice-Presidente

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
1ª Secretária

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
2º Secretário

Publicado por:
Pedro Henrique de Lima Silva
Código Identificador:CF74A0D7

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N° 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2017

CONTRATANTES: Poder Legislativo de Bonito – MS e Exata Contabilidade S/C Ltda ME.
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria contábil visando o acompanhamento da escrituração e de fechamento dos balancetes mensais e do Balanço Anual, Anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal, com compartilhamento de conhecimentos respectivo junto ao corpo técnico da Câmara Municipal de Bonito – MS.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA 2018/2019: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 Câmara Municipal Unidade Orçamentária – 01.031.001 – Ação Legislativa – 2.001 – Legislando Em Prol do Município de Bonito – 33.90.35.00 – serviços de Consultoria – Fonte – Recurso Tesouro.
VIGÊNCIA: 11/11/2018 a 10/09/2019, podendo ser prorrogado ou aditado.
RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas não alteradas por este instrumento de primeiro termo de prorrogação de prazo são ratificadas, permanecendo inalteradas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
DATA: 08/11/2018.
ASSINAM: Maria Lúcia Gonçalves de Miranda – Presidente do Legislativo e Lincoln Roberto Pereira Conde – Empresa Exata Contabilidade S/C Ltda ME.

Publicado por:
Pedro Henrique de Lima Silva
Código Identificador:D48177BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 023/2017" celebrado entre o Município de Bonito e a Senhor Jaíson Morales dos Santos

Aos 19 dias do mês de novembro de 2018, de um lado o **Município de Bonito**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Odilson Arruda Soares**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro, e de outro a Senhor **JAÍSON MORALES DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador da C. I. RG nº 11.567.903 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.549.061-02, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Nestor Fernandes, n° 1.040, Vila Donária, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, com fundamento na Cláusula Quinta, alínea *"b",* do "*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 023/2017",* firmado no dia 01/03/2017, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do "*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 023/2017",* celebrado no dia 01/03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
E, por estarem justos e distratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico
Advogado – OAB/MS 19.401

JAÍSON MORALES DOS SANTOS
Requerente do Distrato

TESTEMUNHAS:

MARCOS PIVA
C. I. RG nº 12.573.055 – SSP/MS
CPF/MF nº 066.648.548-80

ANA CARLA LEITE
C. I. RG nº 1.565.728 – SEJUSP/MS
CPF/MF nº 023.589.761-21

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:FF4CDD11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.067/2018-RH REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **RAMAO ARNALDO RAMOS**, por necessidade de serviço, do período de **15.11.2018 a 30.11.2018,** podendo o mesmo gozar no período de **20.12.2019 a 03.01.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 14 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:5565562E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.072/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **LOURDES DE SOUZA FARIAS CRISTALDO,** no Cargo de Professor (a) N-V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, de **14.11.2018 a 03.12.2018**, em substituição ao Professor **PAULO CESAR ALVARENGA ISIDORIO,** que se encontra Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:98BA5B4B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00010, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00010, de 20 de Novembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
BRUM & CIA LTDA	03.036.308/0001-85	9043/00227/2018
JOAO CELSO DE MELLO VIEIRA E OUTROS	065.107.799-00	9043/00201/2018
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LEANDRO PERANDRÉ MACEDO	Matrícula: 00002201	
Cargo/Portaria de Nomeação n° : FISCAL DE TRIBUTOS	Assinatura:	

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:C559D05B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 1231/2018 CONTRATO 75/2018
Construção de Praça Poliesportiva no entorno do Ginásio Municipal de Esporte

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Supressão de 1,15% (um vírgula quinze por cento) e Acréscimo de aproximadamente 16,53% (dezesseis virgula cinqüenta e três por cento) no valor contratado conforme Justificativa/Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras anexo ao Termo Aditivo. O valor da presente Termo Aditivo é de R$ 161.874,08 (cento e sessenta e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 19 de Novembro de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Contratado
Central Via Sinal. & Serv. LTDA ME

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:EBC6C911

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO 647/2018 CONTRATO 29/2018
Reforma e Adequação do Ginásio Municipal de Esporte

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Supressão de 14,59% (quatorze vírgula cinqüenta e nove por cento) e Acréscimo de aproximadamente 39,39% (trinta e nove virgula trinta e nove por cento) no valor contratado conforme Justificativa/Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras anexo ao Termo Aditivo. O valor da presente Termo Aditivo é de R$ 94.728,56 (noventa e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e cinqüenta e seis centavos). O presente Termo Aditivo ainda tem por objeto acréscimo de 30 (trinta) dias no prazo da execução das obras, passando seu vencimento para o dia 28 de novembro de 2018.

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 19 de Outubro de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:1FAE83BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO 2097/2018 CONTRATO 72/2018
Reforma do antigo Departamento Municipal de Estradas e Rodovias - DMER

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Supressão de 12,03% (doze vírgula zero três por cento) e Acréscimo de aproximadamente 49,97% (quarenta e nove vírgula noventa e sete por cento) no valor contratado conforme Justificativa/Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras anexo ao Termo Aditivo. O valor da presente Termo Aditivo é de R$ 104.024,50 (cento e quatro mil e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos).

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 14 de Novembro de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:A9749840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 0948/18

De, 19 de novembro de 2018.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado**,** para atuar nas **Substituições Eventuais**, na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	PERIODO	VALOR
ROSELI MARIA DE LIMA MARTINS	PROFESSOR-N-IV-	01/11/2018 A 18/12/2018	R$ 1.379,41

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:D101767C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0946/18

De, 13 de novembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 06 (seis) meses da Servidora **ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS VICENTE**, Servidora Pública Municipal, **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, EFETIV**A, Matricula 65056-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **13/11/2018 a 12/05/2019**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:46CF70AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 0947/18

De, 13 de novembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, da Servidora **MARLENE ALCANTARA DE LIMA**, Servidora Pública Municipal, **PROFESSOR-N-V - Efetivo**, Matricula 2020-1 e 8397-1,conforme Lei nº 1042/2000, de 19/12/2000, a partir de **07/11/2018 A 21/11/2018**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:D710C9AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018.

Camapuã/MS, 20 de Novembro de 2018.

À COMERCIAL K & D LTDA - EPP
A/C SR.: Gilson de Oliveira Domingos.
Rua: Presidente Nilo Peçanha nº461 Bairro: Vila Almeida.
Cidade: Campo-Grande/MS.

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **038/2018** - **Pregão Presencial n.º 043/2018** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 038/2018-PP n.º 043/2018.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:506731BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018.

Camapuã/MS, 20 de Novembro de 2018.

À DISTRIBUIDORA ACL DE ELETROMESTICOS LTDA-EPP
A/C SR.: Danillo Assis de Souza.
Rua: Guavira Leste nº 87 Bairro: Centro QD 26 Lote 13.
Cidade: Chapadão do Ceú / GO.

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **038/2018** - **Pregão Presencial n.º 043/2018** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 038/2018-PP n.º 043/2018.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:1EEBE9D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018.

Camapuã/MS, 20 de Novembro de 2018.

À FAST COMERCIO- EIRELI
A/C SR.: Cristiano Neves Emerenciano.
Rua: Guavira Leste nº 87 Bairro: Centro QD 26 Lote 13.
Cidade: Chapadão do Céu / GO.

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **038/2018** - **Pregão Presencial n.º 043/2018** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de

Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 038/2018-PP n.º 043/2018.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:A84A849C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018.

Camapuã/MS, 20 de Novembro de 2018.

À LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME
A/C SR.: Bruno de Souza Berretta.
Rua: Avenida Antonio Luis de Morais Qd 05, Lote 01, Pousada das Nascentes.
Cidade: Lagoa Santa / GO.

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **038/2018** - **Pregão Presencial n.º 043/2018** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços N.º 038/2018-pp N.º 043/2018.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:B58C18CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018.

Camapuã/MS, 20 de Novembro de 2018.

À_NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
A/C SR.: Paulo Luiz Pereira.
Rua: 14 de julho nº 33 Bairro: Centro.
Cidade: Campo-Grande /MS .

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **038/2018** - **Pregão Presencial n.º 043/2018** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 038/2018-PP n.º 043/2018.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:E7A44B39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018.

Camapuã/MS, 20 de Novembro de 2018.

À ART VÍDEO EIRELI-EPP
A/C SR.: Rafael Aparecido Garcia dos Santos .
Rua: Rua 14 de Julho nº 1.145 Bairro: Vila Fortuna.
Cidade: Campo-Grande/MS.

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **038/2018** - **Pregão Presencial n.º 043/2018** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 038/2018-PP n.º 043/2018.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:AFF32816

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 066/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". **Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e recarga de extintores, bem como aquisição de extintores em atendimento as secretarias desta municipalidade, a realizar-se no dia 05/12/2018 ás 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 20 de novembro de 2018.

PREGOEIRA MUNICIPAL
Rosimar Almeida da Silva

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:DFBE88CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 126/2018/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 064/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: **COM COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA-ME**
Objeto: Aquisição de impressora híbrida digital e analógica para exame de imagens em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 064/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 123/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 6.489,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).
Data da assinatura: 06 de Novembro de 2018.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ **COM COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA-ME**.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:48397BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVENIO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 126/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Newton Pereira dos Santos.
Objeto: O contratado prestará serviço de Médico, tendo em vista o falecimento do servidor Ângelo Massarotto Neto, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 3.595,27 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 05/11/2018 até 05/11/2019.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Newton Pereira dos Santos.
Data: 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:ED846E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.462 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dá nova redação ao inciso II do § 2º do art. 1º do Decreto nº 4.016, de 22 de janeiro de 2018, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o inciso II, do § 2º do art. 1º do **Decreto nº 4.016, de 22 de janeiro de 2018**, passando a vigorar com a seguinte redação:
"II – **âmbito regional**: limites geográficos do Estado do Mato Grosso do Sul, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã (MS), 20 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:6F09C114

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 003

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 003/2018 ao **Contrato Nº 081/2018,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Elaboração e Confecção de Materiais Gráficos **a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais de Caracol – MS**, conforme Anexos do edital **Carta Convite nº 006/2018.**

Contratada: BBB SOUZA EDITORA GRAFICA E COMUNICAÇAO LTDA-ME.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Quarta: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, do **Contrato Nº 081/2018,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	EDUCAÇÃO PARA TODOS
Proj./Ativ	2029	Manutenção das Atividades Do Ensino Fundamental
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	**.....**	**R$ 24,24**

Passando para:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	17	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0500	SAÚDE A TODOS
Proj./Ativ	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
El. Despesas	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor	**.....**	**R$ 24,24**

Caracol/MS, 19 de novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:5A3F369B

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2018

Por incorreção

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADO: Amauri Nantes Muniz

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Médico no Posto de Saúde Candelária Nunes, Secretaria Municipal Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 3 (três) meses e 23 (vinte três) dias, com inicio em 03 de setembro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 9.873,60	Nove mil oitocentos e setenta e três e sessenta centavos.
TOTAL	R$ 9.873,60	Nove mil oitocentos e setenta e três e sessenta centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas semanais.
Valor Global	R$ 37.190,56	Trinta e sete mil cento e noventa e cinqüenta e seis centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
04	001	2019	10.301.0500	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AMAURI NANTES MUNIZ
Médico
Contratado (a)

WILLIAM GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:EBBF815E

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2018

Por incorreção

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADO: Luiz Felipe Arce Lima

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Médico no Posto de Saúde Candelária Nunes, Secretaria Municipal Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 28 (vinte oito) dias, com inicio em 03 de setembro de 2018 e término em 30 de setembro de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 9.873,60	Nove mil oitocentos e setenta e três e sessenta centavos.
TOTAL	R$ 9.873,60	Nove mil oitocentos e setenta e três e sessenta centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas semanais.
Valor Global	R$ 9.873,60	Nove mil oitocentos e setenta e três e sessenta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
04	001	2019	10.301.0500	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LUIZ FELIPE ARCE LIMA
Médico
Contratado (a)

WILLIAM GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:6BDA17FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 542/2018

PORTARIA N. º 542/2018 09 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE ACOLHIMENTO À RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia/MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de Maio de 1990, pela presente.

Resolve:

Acolher a Recomendação n.º 0001/2018/01PJ/AMB – Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – com objetivo de evitar demandas judiciais.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, em 09 de novembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:37BC3906

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 090/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2017
RETIFICO EXTRATO CONTRATO 090/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Edição nº 1993, no dia 12 de dezembro de 2017, página 36.
Onde se lê: a vigência desse contrato será, contados da assinatura deste instrumento, até 31/01/2017.
Leia-se:a vigência desse contrato será, contados da assinatura deste instrumento, até 31/01/2018.

MATHEUS WILLIANS MARTINS
Setor de Licitação

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:9C35E217

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0080/2018
MODALIDADE/Nº: CC Nº 0003/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS PUBLICAS TIPO LED, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.
Vencedor(es): SILVA E SILVA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R$ 96.520,00 (noventa e seis mil e quinhentos e vinte reais);

Eldorado/MS, 20 de novembro de 2018.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) acima relacionada(s).

Eldorado/MS, 20 de novembro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:3B5AAD5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 004/2018

Originada no Processo Licitatório nº 056/2018 Pregão Presencial nº 031/2018. O Município de Eldorado/MS através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços.

Eldorado/MS, 20 de novembro de 2018

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:4AFA0430

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NO VALOR DO EMPENHO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2018, EDIÇÃO N° 2229, PAGINA N°33.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1663/2018

PROCESSO Nº 227/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL "DIESEL" PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 11/2018.
VALOR: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 30/2018
DATA DO EMPENHO: 19 DE NOVEMBRO DE 2018.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:6906CE04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1664/2018

PROCESSO Nº 227/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO– FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 11/2017.
VALOR: R$ 30,00 (TRINTA REAIS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.25.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 30/2017.
DATA DO EMPENHO: 19 DE NOVEMBRO DE 2018.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:69CC571D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1170/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE-FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO
VALOR: R$ 168,48 (CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 12 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:0025FAFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1182/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 426,40 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:65E814FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1456/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO (CBUQ) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME DISPENSA 93/18, PROCESSO 1456/18, CONTRATO 64/18.

FORNECEDOR: PAVFACIL TECNOLOGIA EM PAVIMENTOS ESPECIAIS LTDA.

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2011 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Elemento Orçamentário: 425 - 07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.30.99.0.1.70.000000 F. Recursos - 170 - Material de Consumo

VALOR: R$ 3.478,00 (três mil e quatrocentos e setenta e oito reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 24 de Outubro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:F002E615

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 64/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 93/2018
PROCESSO N° 1456/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA PAVFACIL TECNOLOGIA EM PAVIMENTOS ESPECIAIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica tipo (CBUQ) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
425-07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.30.00.00-170
VALOR: R$ 3.478,00 (três mil quatros centos e setenta oito reais).
VIGÊNCIA: 24/10/2018 a 31/12/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRICK DOS SANTOS CAJAIBA
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2018.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:A8BD2EC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1183/2018

PROCESSO Nº 45/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E P.C.F MAROLLA CARTUCHOS EIRELI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CARTUCHO/TONER) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 37/2017.
VALOR: R$ 468,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.41.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 23/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:97E79532

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1185/2018

PROCESSO Nº 45/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E P.C.F MAROLLA CARTUCHOS EIRELI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (CARTUCHO/TONER) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 37/2017.
VALOR: R$ 274,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO: 239.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.29.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 23/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:44CD2F40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 185/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGINEIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CRAS, CONFORME ATA Nº 06/2018
VALOR: R$ 241,04 (DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 04.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 12 DE NOVEMBRO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:DC27B19E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1184/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 06/2018
VALOR: R$ 58,50 (CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE NOVEMBRO DE 2018.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:98659BFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 67/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 67/2018
CREDENCIAMENTO 01/2018
PROCESSO N° 779/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Clinica Pero Ltda - Me, inscrita sob o CNPJ nº 10.592.387/0001-76.
OBJETO: objetivando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na Prestação de Serviços Médicos em escala de 24 (vinte e quatro) horas de plantão, 24 (vinte e quatro) horas de sobreaviso, nas especialidades de Médico Clínico Geral, Ginecologia/Obstétrica, Psiquiatria e Pediatria. Os contratos da área de Pediatria e Psiquiatria serão pagos por consultas realizadas (valor por consulta), sendo agendadas de acordo com a demanda e a disponibilidade do Profissional semanalmente, em atendimento as necessidades do Município de Figueirão/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22-06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.00.00-102
VALOR: R$ 54.420,00 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais),
VIGÊNCIA: 05/11/2018 a 05/01/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e André Luiz Ferreira Conceição pela contratante e Fernando Henrique Rocha Fontoura pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2018

Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor total
Prestação de serviços de Plantão Médico – Clínico Geral de 24 horas (de segunda a segunda).	SV	22	R$ 2.000,00	R$ 44.000,00
Vaga Zero (pago pelo Município).	SV	5	R$ 500,00	R$ 2.500,00
Sobreaviso – Urgência/Emergência Hospital ou Vaga Zero.	SV	22	R$ 360,00	R$ 7.920,00
Valor Total: R$ 54.420,00 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais).				

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:06F0B36E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 68/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 68/2018
CREDENCIAMENTO 01/2018
PROCESSO N° 779/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa H A Trento Rodrigues ME, inscrita sob o CNPJ nº 30.643.794/0001-72.
OBJETO: objetivando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na Prestação de Serviços Médicos em escala de 24 (vinte e quatro) horas de plantão, 24 (vinte e quatro) horas de sobreaviso, nas especialidades de Médico Clínico Geral, Ginecologia/Obstétrica, Psiquiatria e Pediatria. Os contratos da área de Pediatria e Psiquiatria serão pagos por consultas realizadas (valor por consulta), sendo agendadas de acordo com a demanda e a disponibilidade do Profissional semanalmente, em atendimento as necessidades do Município de Figueirão/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22-06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.00.00-102
VALOR: 28.380,00 (Vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 05/11/2018 a 05/04/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e André Luiz Ferreira Conceição pela contratante e Hiran Augusto Trento Rodrigues pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2018

Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor total
Prestação de serviços de Plantão Médico - Clínico Geral de 24 horas(de segunda a segunda)	SV	12	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
Vaga Zero (pago pelo Município).	SV	3	R$ 500,00	R$ 1.500,00
Sobreaviso - Urgência/Emergência Hospital ou Vaga Zero	SV	8	R$ 360,00	R$ 2.880,00
Valor Total: R$ 28.380,00 (Vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais).				

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:FBA1D36A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente da CPL no Credenciamento nº 01/2018, em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Licitatório nº 779/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, objetivando Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na Prestação de Serviços Médicos em escala de 24 (vinte e quatro) horas de plantão, 24 (vinte e quatro) horas de sobreaviso, nas especialidades de Médico Clínico Geral, Ginecologia/Obstétrica, Psiquiatria e Pediatria. Os contratos da área de Pediatria e Psiquiatria serão pagos por consultas realizadas (valor por consulta), sendo agendadas de acordo com a demanda e a disponibilidade do Profissional semanalmente, em atendimento as necessidades do Município de Figueirão/MS, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02,**HOMOLOGO**o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 20 de novembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:0FD401F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente da CPL no Credenciamento nº 01/2018, em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Licitatório nº 779/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, objetivando Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na Prestação de Serviços Médicos em escala de 24 (vinte e quatro) horas de plantão, 24 (vinte e quatro) horas de sobreaviso, nas especialidades de Médico Clínico Geral, Ginecologia/Obstétrica, Psiquiatria e Pediatria. Os contratos da área de Pediatria e Psiquiatria serão pagos por consultas realizadas (valor por consulta), sendo agendadas de acordo com a demanda e a disponibilidade do Profissional semanalmente, em atendimento as necessidades do Município de Figueirão/MS, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93,**RATIFICO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 20 de novembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:04A684BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 402, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Fica tombada a edificação da primeira Escola Mista de Figueirão, revogando as disposições contidas na Lei nº 088, de 17 de maio de 2006 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica tombado, por seu valor histórico e arquitetônico, o prédio da primeira Escola Mista de Figueirão, edificada em lote de 934,44m², de matrícula nº 14.842, inscrita nos livros do Ofício Registral de Camapuã, com sede na Rua Maria Lemes, nº 216, Bairro Boa Vida, Município de Figueirão.
Art. 2º O órgão competente inscreverá o prédio tombado no Livro de Tombos dos Bens Culturais de Figueirão.
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de parceria com a iniciativa privada, a executar obras necessárias para a recuperação do prédio, transformando-o em casa da memória.

Parágrafo único. Caso sejam constatados riscos estruturais, por meio de laudo técnico que inviabilize sua recuperação, fica a municipalidade autorizada a reedificar o prédio, preservando, sempre que possível, as características originais da edificação.
Art. 4º Fica denominada Casa da Memória Altair Felícia Queiroz - "Dona Turca" o empreendimento especificado no artigo 1º, sendo que a sala cultural abrigada neste local passará a viger como Sala Cultural João Carneiro de Mendonça.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 88, de 17 de maio de 2006 e demais disposições em contrário.

Figueirão, 20 de novembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:CEBA0A1F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0171/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 079/2018
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza
Vencedor(es): F. R. DA CRUZ - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3,10,12,20,24,28,30,31,32,33,35,37,38,39,40,41,48,49,50,57,59,64,65, 67,70,71,75, totalizando R$ 3.214,64 (três mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos); MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,4,7,8,11,13,15,17,19,22,23,25,27,34,36,42,46,51,52,54,58,61,63,66, 72,76, totalizando R$ 3.430,06 (três mil e quatrocentos e trinta reais e seis centavos); NEUHAUS & CIA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,5,6,9,14,16,18,21,26,29,43,44,45,47,53,55,56,60,62,68,69,73,74, totalizando R$ 4.405,04 (quatro mil e quatrocentos e cinco reais e quatro centavos);

Iguatemi/MS, 20 de novembro de 2018.

KELY KARINE ABREU MACCARI
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 20 de novembro de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:87967C73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 210/2018
Processo nº 0171/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa F. R. DA CRUZ - EPP
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza
Dotação Orçamentária:
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 308
5 - 06.06.03-08.241.0601-2.045-3.3.90.30.00-0.1.82-504 - Ficha: 249
5 - 06.06.03-08.243.0601-2.030-3.3.90.30.00-0.1.82-504 - Ficha: 251
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 272
Valor: R$ 3.214,64 (três mil e duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência: 20/11/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 20/11/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e FÁTIMA REGINA DA CRUZ, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:25F81F7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 211/2018
Processo nº 0171/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza
Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 308
5 - 06.06.03-08.241.0601-2.045-3.3.90.30.00-0.1.82-504 - Ficha: 249
5 - 06.06.03-08.243.0601-2.030-3.3.90.30.00-0.1.82-504 - Ficha: 251
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 272
Valor: R$ 3.430,06 (três mil e quatrocentos e trinta reais e seis centavos)
Vigência: 20/11/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 20/11/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e MARIANA MARINHO DOS SANTOS, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:B58CFACB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 212/2018
Processo nº 0171/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa NEUHAUS & CIA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza
Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 308
5 - 06.06.03-08.241.0601-2.045-3.3.90.30.00-0.1.82-504 - Ficha: 249
5 - 06.06.03-08.243.0601-2.030-3.3.90.30.00-0.1.82-504 - Ficha: 251
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 272
Valor: R$ 4.405,04 (quatro mil e quatrocentos e cinco reais e quatro centavos)
Vigência: 20/11/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 20/11/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e IRIS MARIA HERMES NEUHAUS, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:413B19E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 201/2018
Processo nº. 0173/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ANA LIGIA DALAQUA MUNARO 92385486172
Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços de Ornamentação, Buffet e Coffee Break, para cerimoniais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Proposta de Preços – ANEXO I e Termo de Referência – ANEXO IX do presente Edital.
Dotação Orçamentária:
1-05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.39.00-0.1.15-049- Ficha: 165.
Valor: R$ 8.899,00 (oito mil e oitocentos e noventa e nove reais).
Vigência: 12/11/2018 à 31/12/2018.
Data da Assinatura: 12/11/2018.
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e ANA LIGIA DALAQUA MUNARO pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:56274221

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 202/2018
Processo nº 0173/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa C. F. BARBOSA & CIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços de Ornamentação, Buffet e Coffee Break, para cerimoniais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Proposta de Preços – ANEXO I e Termo de Referência – ANEXO IX do presente Edital.
Dotação Orçamentária:
5-06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.39.00-0.1.29-000-Ficha: 274.
Valor: R$ 12.499,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e nove reais).
Vigência: 12/11/2018 à 31/12/2018.
Data da Assinatura: 12/11/2018.
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e CASSIO FABRICIO BARBOSA pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:DB6F7F5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0177/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0083/2018
OBJETO: Aquisição de panetone conforme descrição nas solicitações das Secretarias, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços – ANEXO I e Termo de Referência – ANEXO IX do presente Edital.
Vencedor(es): MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 7.833,80 (sete mil e oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos);

Iguatemi/MS, 20 de novembro de 2018.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 20 de novembro de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:92FE1101

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 189/2018
TOMADA DE PREÇOS N°. 012/2018
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) nomeada através do Decreto Municipal 1.530/2018, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **"MENOR PREÇO"** nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de reforma do prédio onde é executado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes (Novo Olhar) e sede do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Iguatemi/MS, conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e nas condições detalhadas no Projeto Arquitetônico, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo anexos ao Edital.
OS ENVELOPES DEVERÃO SER ENTREGUES: As 09h00min do dia 07 de dezembro de 2018.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro de Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 100,00 (cem reais), no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi (MS), 20 de novembro de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente Da C.P.L.
Decreto Nº. 1.530/2018

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:0298D5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO N° 1.622/2018

"CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NO DIA QUE ESPECIFICA, LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o falecimento de **Euclides Lopes Martins**, pessoa ilustre e reconhecida na comunidade iguatemiense, um dos primeiros engenheiros do Município, Vereador por dois mandatos e Presidente do Legislativo no biênio 2003-2004;

Considerando, em tempo, o falecimento do servidor **Jayme Pereira dos Santos**, o qual prestou relevantes serviços à municipalidade por mais de 26 anos, ocupando a função de Agente de Vigilância Sanitária;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o expediente nas repartições públicas municipais no dia **20 de Novembro de 2018**, e luto oficial por 03 (três) dias a contar desta data, em consequência do falecimento do Ex-Vereador, Ex-Presidente da Câmara de Vereadores e Engenheiro Civil **Sr. Euclides Lopes Martins,** ocorrido em 19/11/2018.

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

§ 2º - Em razão do luto decretado na forma do caput deste artigo, as bandeiras nos órgãos públicos municipais deverão ser hasteadas a meio mastro.

Art. 2º - A homenagem prestada na forma deste Decreto é extensiva, *in memorian*, a **Jayme Pereira dos Santos**, servidor público municipal com mais de 26 anos de carreira, falecido em 15/11/2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:B254E061

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ERRATA DO DECRETO Nº 1.614/2018

No DECRETO nº 1.614/2018, de 26 de Outubro de 2018, da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 30 de Outubro de 2018, sob número 2216.

Onde se lê:
I – TITULARES: Regina Martins Gomes Lopes – Representante do Poder Executivo Municipal

Leia-se:
I – TITULARES: Regina Martins Gomes – Representante do Poder Executivo Municipal

Iguatemi-MS, 20 de novembro de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:E3E7BDF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO
Contrato n.º 035/2018
Processo Administrativo nº. 013/2018
Pregão Presencial n.º 010/2018
Objeto: Apostilamento com supressão/acréscimo de recurso, referente ao Contrato n.º 035/2018.
SUPRESSÃO:
15.452.0011.2015. 3.3.90.39.99 - Manutenção e Investimento dos Serviços Urbanos e Infraestrutura - FICHA: (106) – VALOR: R$ 34.000,00;
18.541.0014.2014. 3.3.90.39.99 - Gestão das Atividades Ambientais e de Paisagismo – FICHA: (087) – VALOR: R$ 35.000,00;
ACRÉSCIMO:
12.361.0020.2012 3.3.90.39.99 - Gestão das políticas na Educação Básica – Ensino Fundamental – FICHA: (064) – VALOR: R$ 61.000,00;
13.812.0018.2013 3.3.90.39.99 - Gestão das Atividades de Apoio à Cultura Esporte e Lazer – FICHA: (079) – VALOR: R$ 3.000,00;
04.122.0009.2048 3.3.90.39.99 - Gestão das Ativ. Da Sec. Munic. Planej. Desenv. Econ. e Turismo. FICHA: (213) – VALOR: R$ 5.000,00.
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresso por este instrumento.

Japorã/MS, 01 de novembro de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:1858A070

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 019/2018
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2018, das condições mediante alterações da "Cláusula Sexta – Do Prazo".
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 14 de novembro de 2018 a vigência do Contrato nº 042/2018, encerrando-se em 14 de maio de 2019.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 14 de novembro de 2018.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante.
DIONES IVAN GASPARINI, pela Contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:A4AC4D9F

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA DELBA VICENTINI CREMASCO ME.
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 019/2018
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2018, das condições mediante alterações da "Cláusula Sexta – Do Prazo".
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a partir de 14 de novembro de 2018 a vigência do Contrato nº 043/2018, encerrando-se em 14 de maio de 2019.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei no. 8.666/93.

JAPORÃ/MS, 14 de novembro de 2018.

ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela Contratante.
EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELLI, pela Contratada.

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:9AF81C36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO - EDITAL Nº 038/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JARAGUARI.

RERRATIFICACÃO
EDITAL Nº038/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADONº 005/2018
PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃOE CULTURA DE JARAGUARI.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, com fulcro nas Leis Municipais nº 799 de 20 de fevereiro de 2014, e Lei Municipal nº 819 de 04 de fevereiro de 2015,e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica Municipal artigo 51 inciso II, torna público que realizará**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**para formação de cadastro de reserva de profissionais interessados em firmar contrato temporário com o Município de Jaraguari, nas condições e regras estabelecidas no presente Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1OProcesso Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais habilitados para os cargos/funções descritos no anexo deste Edital,e outras vagas que vierem a surgir durante o ano letivo de 2019, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.

.

1.2OProcesso Seletivo Simplificado será coordenado e executado por comissão organizadora nomeada pelo Decreto nº 602 de 18 setembro de 2018, constituída especialmente para esse fim.

1.3O Processo Seletivo Simplificado consiste em prova objetiva de conhecimentos pedagógicos e análise curricular, com caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de**26 a 28 de novembro de 2018**,**das 7h às 13h,**na Secretaria Municipal de Jaraguari a Rua Amércio Ferreira de Souza nº 191, nesta cidade.

2.2. A inscrição somente será realizada mediante apresentação documentações pessoais, diploma de Licenciatura Plena na Área da Educação ou histórico escolar comprobatório para o cargo inscrito, conforme modelo constante no anexo I deste edital.

2.2.1. Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta do Anexo I deste Edital.

3.DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

3.1. Período das inscrições acontecerá nos dias**26 a 28 de novembro de 2018**, no horário compreendido entre as 07h00 às 13h00.

3.1.1. As inscrições serão realizadas junto à Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Amércio Ferreira de Souza, nº 191 Centro, CEP 79440-000 – Jaraguari – Mato Grosso do Sul.

3.1.2. A publicação provisória das inscrições deferidas e indeferidas**30/11/2018**será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL.

3.1.3. Recursos**03/12/2018.**

3.1.4. Publicação definitiva dos inscritos**06/12/2018.**

3.1.5. Realização da prova objetiva de conhecimentos pedagógicos**27/01/2019.**

3.1.6. Divulgação do gabarito preliminar dia**29/01/2019**

3.1.7. Recursos para gabarito preliminar**30/01/2019**

3.1.8. Divulgação do gabarito definitivo**31/01/2019**

3.1.9. Divulgação do resultado provisório**01/02/2019**

3.1.10. Recurso do resultado provisório**04/02/2019**

3.1.11. Resultado definitivo**06/02/2019**publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, disponibilizado no endereço eletrônico,http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/,

3.1.12A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.

3.1.13.É de responsabilidade do candidato à atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.

3.1.14. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

3.1.15..É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.1.16. Em caso de impossibilidade de comparecimento do interessado para realizar a inscrição, nas datas referidas, esta poderá ser realizada via procuração por pessoa de sua confiança, registrada em cartório, conforme modelo anexo IV.

4. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado brasileiro;

4.2. Estar no gozo dos direitos políticos;

4.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

4.4 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, quando homem;

4.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.6 Possuir escolaridade compatível com o cargo, conforme descrição relacionada no item 5.1 deste Edital.

4.7os documentos de escolaridade devem ser: diploma de Licenciatura Plena na Área da Educação ou histórico escolar comprobatório;

4.8. Será admitido somente o candidato que atender as exigências acima, no ato da inscrição.

5. DOS CARGOS E VAGAS DISPONÍVEIS

5.1.O processo seletivo destina-se a garantir cadastro reserva de professores para os seguintes cargos e suas respectivas habilitações obrigatórias:

	CARGOS	Habilitação necessária	VAGAS
1	Professor de Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.	Cadastro reserva
2	Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação no Ensino Fundamental I	Cadastro reserva
3	Professor de Educação Física do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Educação Física.	Cadastro reserva
4	Professor de Arte do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Arte – com habilitação em música ou arte cênica	Cadastro reserva
5	Professor da Educação Básica	Com graduação na área da educação – Licenciatura Plena	Cadastro Reserva
6	Professor de Arte do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Arte	Cadastro reserva

5.2.A distribuição de vagas imediatas, e as que surgirem durante o ano letivo de 2019, se fará por meio de atribuição ao candidato classificado em Lista Final de Aprovados, seguindo a ordem de classificação e habilitação do mesmo.

6. DA PROVA DE CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

6.1A prova de conhecimentos pedagógicos terá caráter eliminatório e classificatório, sendo aplicada para as funções de Professor, conforme as vagas especificadas neste edital.

6.2.A prova de conhecimentos pedagógicos ocorrerá no dia**27 de janeiro de 2019,**na Escola Municipal Francisco Antônio de Souza Polo, sitoa Rua José Serafim Ribeironº80, nesta cidade, das 07h30min às 11h30min.

6.3 A divulgação do gabarito será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, disponibilizado no endereço eletrônico, http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

6.4.A Prova de Conhecimentos Pedagógicos terá 40 questões objetivas, de nível superior para licenciatura, e versará sobre os seguintes temas:

Conteúdos para a avaliação

Estatuto da Criança e do Adolescente – Artigos 2,5,13,17,18,53,56,58,71,232,245.
LDB 9394/96 – Artigo 13 e 32

Resolução CNE/CEB nº. 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação infantil – Os artigos 3,4,6,7,8,9,10
Brasil. Resolução CNE/CEB nº. 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos – Os artigos 4,7,9,16,25,32, 41
Cuidar e educar na educação infantil
Importância da rotina para as crianças
Alfabetização e letramento
O ensino e aprendizagem de leitura e escrita
Oralidade, compreensão e produção de textos orais e escritos.
Conhecimentos matemáticos: números e operações, álgebra e funções, grandezas e medidas, geometria;
Interdisciplinaridade;
Ciências: alimentação saudável, hidrosfera (composição, propriedade e ciclo da água);
História: a formação do povo brasileiro: indígenas, africanos e portugueses;
Geografia: geografia política do Brasil, relevo e biomas brasileiros;
Educação física: cultura corporal e cidadania, brincadeiras e jogos populares.
O que é jogo cooperativo
Arte: o que é arte; a importância da dança, do teatro e da música na escola.
A importância das avaliações externas (IDEB)
Avaliação formativa
A importância das relações escola e comunidade
A importância do planejamento de curso/aula dos professores

7.DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Os títulos deverão ser entregues em envelope identificado, e não transparente com os anexos II e III devidamente preenchidos que deverão ser entregues para o fiscal de corredor, quando cada candidato terminar a sua Prova de Conhecimentos Pedagógicos,s endo tais documentos conferidos e assinados pelo candidato e fiscal de corredor, conforme relacionados nosanexos II e III.

7.2. O envelope contendo os títulos deverá ser identificado com os seguintes dados, em letra de forma, legível, realizado com caneta preta ou azul:

Escrever na frente do envelope:
Número da inscrição
Nome do candidato
Número do CPF

7.3. Os títulos apresentados para a Prova de Títulos, que deverão estar devidamente identificados dentro do envelope, não poderão conter o diploma ou certificado exigidos para a habitação do cargo de professor, apresentados no ato da inscrição.

7.4. Serão considerados títulos os seguintes itens:

a) certificado de Mestrado e Doutorado, reconhecido pelo MEC**;**

b)certificado ou histórico de Pós- Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC;

c) Diploma de Graduação ou histórico na área educacional, desde que não seja requisito no Processo Seletivo Simplificado;

d) Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 04 (quatro) anos.

7.5. Os títulos apresentados pelos candidatos serão aferidos por Comissão de Avaliação de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Certificado de Mestrado e Doutorado, reconhecido pelo MEC.	3,0	3,0
02	Certificado ou históricode Pós-Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC.	1,0	1,0
03	Diploma de Graduação ou histórico na área educacional, desde que não seja requisito no Processo Seletivo Simplificado.	0,5	0,5
04	Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 04 (quatro) anos, com a seguinte pontuação:	01 ponto a cada 20 horas, com soma máxima para esse item de 10 pontos. Devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura).	10 pts

7.6.Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

7.7. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

7.8.Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

7.9. Os documentos, expedido em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

7.10. Os documentos de conclusão de curso de Graduação ou Pós-Graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

7.11.A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.

7.12.A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em Edital, além de providências criminais cabíveis por apresentação de documentos falsos em certame público.

7.13.A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

7.14. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

7.15.A nota da prova de conhecimentos pedagógicos será somada aos pontos obtidos na titulação apresentada.

7.16.O resultado da prova de conhecimentos pedagógico se títulos serão divulgados por meio de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, disponibilizado no endereço eletrônico, http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/,

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado.

8.2. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, por escrito, com identificação completa do candidato, número de inscrição, solicitação de revisão com justificativa para tal.

8.3. Os resultados do recurso impetrado serão publicados juntamente com a lista de classificação final, informando se foram deferidos ou indeferidos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1.A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.

9.2. Para classificação da Prova de Conhecimentos Pedagógicos o candidato deverá obter a nota mínima de 10,0 (dez)pontos, que então poderá somar-se com os títulos apresentados pelo candidato.

9.3. Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:

1.Idade mais elevada (Lei nº 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único)**.**
2. Maior pontuação na Prova de Títulos.

9.4. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Jaraguari e divulgado por meio de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL,dia**06/02/2019**

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1.A contratação terá como fundamento legal o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.

10.2O Contrato terá vigência de até 01 (um) ano.

10.3. O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação.

10.4.O contratado poderá ter o contrato por prazo determinado rescindido a qualquer tempo da vigência do contrato, quando não atender as necessidades da função, mediante pedido fundamentado pela chefia imediata, assegurado o direito de defesa perante a Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS.

10.5A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, de acordo com o quantitativo da carga horaria da unidade escolar de sua lotação.

10.6 Quando da convocação, o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em Edital próprio, portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
a)Cédula de Identidade /RG;
b)CPF (regularizado);
c)Título de Eleitor;
d)Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
e)CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
f)PIS/PASEP;
g)Certidão de nascimento ou casamento;
h)Certidão de nascimento do(s) filho(s);
i)Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
j)1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
k)Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
l)Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
m)Número de conta bancária;
n)Exame admissional;
o)Numero de celular para contato;
p)E-mail;
10.7.Não será contratado o candidato que:
a) não possua os requisitos para a contratação;
b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, quando deverá assinar documento da desistência.
c) não será contratado que possuir condenação criminal em qualquer esfera judicial nos últimos cinco anos;
10.8. Na ocorrência das hipóteses do (item b), será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação final do processo seletivo.
10.9.O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias após a convocação ou manifestar ausência de interesse na contratação, será desclassificado.
10.10. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório, conforme o Anexo IV.
10.11. No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha com Declaração de Acúmulo de Cargo e declaração de Bens, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaraguari.
10.12. As atribuições das funções serão conforme estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério da Educação Básica do Município de Jaraguari.
10.13.O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:
I.Nos últimos dois anos:
a)Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada responsabilidade;
b)Rescisão Contratual, após Sindicância;
II. Nos últimos 5 (cinco) anos:
a)Condenação criminal transitada em julgado.
10.14.A carga horária inicial de trabalho para os professores contratados oriundos desse processo seletivo será conforme a necessidade de lotação das unidades escolares.
10.15. Havendo necessidade de aumento de carga horária semanal, esta não ocorrerá por ordem de classificação, mas por tomada de decisão da Gestão Pública, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados, conforme a demanda de cada unidade de ensino.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Comprovadas, em qualquer tempo, a irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, rescindido o contrato e expedido comunicado ao Ministério Público.
11.2. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
11.3. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de um ano a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
11.4. Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a SEMED irá convocar outros interessados, independente de seleção, de forma a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.
11.5. Quando convocado o candidato terá o prazo de quarenta e oito horas para apresentar munido com os documentos necessários para a contratação.
11.6. Os casos omissos serão resolvidos Pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Jaraguari, 19 de novembro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Ficha de Inscrição nº:_____ (PARA PREENCHIMENTO DA SEMED)
Cargos inscritos:
Professor de Educação Infantil ()
Professor de Ensino fundamental Anos Iniciais ()
Professor de Educação Física ()
Professor de Arte ()
Professor Educação Básica()
Licenciatura Plena em Arte – com habilitação em música ou arte cênica()
Nome do Candidato: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ nº _____ Bairro _____
Estado: _____ CEP: _____ Telefones: _____
E-mail_____
Data de Nascimento:___/___/_____ Sexo: _____ CPF: _____
R.G:_____ Órgão Expedidor:_____U.F.:_____
Declaro que as informações acima são verossímeis.

Jaraguari - MS, _____ janeiro de 2018.
_____
Assinatura do Candidato Responsável pela inscrição

DESTACAR
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Ficha de Inscrição nº: _____
Ficha de Inscrição nº:_____
Cargos inscritos:
Professor de Educação Infantil ()
Professor de Ensino fundamental Anos Iniciais ()
Professor de Educação Física ()
Professor de Arte ()
Professor Educação Básica()
Licenciatura Plena em Arte – com habilitação em música ou arte cênica()
Nome do Candidato: _____
CPF _____
Nome do responsável pela inscrição: _____

ANEXO II

PROVA DETÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 038/2018

Ficha de Inscrição nº:_____

Cargos inscritos:
Professor de Educação Infantil ()
Professor de Ensino fundamental Anos Iniciais ()
Professor de Educação Física ()
Professor de Arte ()
Professor Educação Básica()
Licenciatura Plena em Arte – com habilitação em música ou arte cênica()
Nome:_____
CPF _____
Relação de Títulos:

Nº	Título	Emissor do documento (Universidade)	Pontuação (SEMED)
1			
2			
3			
4			
5			

Declaro que os documentos relacionados acima foram anexados em cópia simples, mas correspondem à legitimidade do título, responsabilizando-me pela sua veracidade, bem como informo que nenhum deles foram apresentados para a inscrição no concurso como pre requisito para ocupar a função de professor em 2018 na rede municipal de Ensino de Jaraguari-MS.

Jaraguari, _____ de _____de 2018.

_____
Nome e assinatura do Candidato

ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR PREENCHIDO, ASSINADO E ACOMPANHADO DAS CÓPIAS DOS CERTIFICADOS OU DIPLOMAS, DENTRO DO ENVELOPE.

ANEXO III

PROVA DETÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–nº 038/2018

Ficha de Inscrição nº:_____

Cargos inscritos:

Professor de Educação Infantil ()

Professor de Ensino fundamental Anos Iniciais ()

Professor de Educação Física ()

Professor de Arte ()

Professor Educação Básica()

Licenciatura Plena em Arte – com habilitação em música ou arte cênica()

Nome:_____

CPF _____

Relação de Títulos:

·Diploma de Mestrado e Doutorado, reconhecido pelo MEC()

·Diploma de Pós- Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC()

·Diploma de Graduação ou certificado na área educacional, desde que não seja requisito no Processo Seletivo Simplificado ()

·Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 04 (quatro) anos ( )

Declaro que os documentos relacionados acima foram anexados em cópia simples, mas correspondem à legitimidade do título, responsabilizando-me pela sua veracidade, bem como informo que nenhum deles foram apresentados para a inscrição no concurso como pre requisito para ocupar a função de professor em 2018 na rede municipal de Ensino de Jaraguari-MS.

Jaraguari, _____ de _____de 2018.

_____
Nome e assinatura do Candidato Assinatura do Fiscal.

ESTE ANEXO DEVERÁ ESTAR PREENCHIDO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR, ACOMPANHADO DAS CÓPIAS DOS CERTIFICADOS OU DIPLOMAS, DENTRO DO ENVELOPE E SERÁ ASSINADO PELO FISCAL DE CORREDOR.

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Por meio deste instrumento particular de procuração, eu (nome do candidato, nacionalidade, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade número (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data da expedição), filho de (nome do pai e nome da mãe), residente e domiciliado à (rua/av. nome, número, casa/apartamento, bairro, cidade, estado) nomeio e constituo meu procurador (nome do procurador), portador da cédula de identidade número (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data da expedição), para o fim específico de efetuar os procedimentos necessários para inscriçãoao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Jaraguari-MS, podendo praticar todos os atos necessários para a minha participação no processo.

Jaraguari, _____ de _____de 2018.

_____

Nome do candidato com assinatura (*com reconhecimento de firma em cartório*).

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:263CBEDF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 RRE0 5B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2088	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2089	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2090	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2091	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 14/11/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:02C0F1AF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº172/2018

Processo nº116/2018. Pregão Presencial nº068/2018. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa CLEVERTON TALES DE SOUZA FONSECA – ME. OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição gêneros alimentícia (Pão de Sal Francês) para atender a rede municipal de Educação, Cultura e esporte, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Dotações: 05.01.12.361.0500.2009.125 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 05.01.12.365.0500.2068.154 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil; 05.01.12.365.0500.2069.160 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Pré-escola. Valor Total: R$ 33.180,00 (trinta e três mil e cento e oitenta reais). Data de assinatura: 20/11/2018. Vigência: 12 meses. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e CLEVERTON TALES DE SOUZA FONSECA – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:5C006592

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICA PUBLICAÇÃO

RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOSDO MATO GROSSO DO SUL DO DIA 26 DE JUNHO DE 2018, ANO IX, Nº 2128, PAGINA Nº 47, RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL, ONDE SE LÊ EMPRESA LICITANTE: ENZO VEICULOS - LTDA, LEIA SE KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:9BD1378A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 102/2018

Nomeia Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor LUIS RICARDO DE SOUZA SILVA no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar III, a contar do dia vinte de novembro de 2018.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de novembro de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:06374A78

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE Nº 005/2018

DATA - 20/11/2018
CARGO COMISSÃO - ASSESSOR PARLAMENTAR III
PORTARIA Nº - 102/2018
NOME - LUIS RICARDO DE SOUZA SILVA

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Exmo. Sr. Jaimir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

LUIS RICARDO DE SOUZA SILVA
Nomeado

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:D5C10F6A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 812, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe da convocação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/GEMED/GAB, de 12 de dezembro de 2017 e Edital nº.02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99 de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 050, de 12 de dezembro de 2017, e
Considerando as Licenças Maternidade, Licenças Tratamento de Saúde, readaptações, Sala de Tecnologia, Sala de Recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar Professores, em caráter temporário, conforme Edital 02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018 (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável

da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de outubro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 812/2018

PROFESSORES				
NOME	**LOTAÇÃO**	**NÍVEL**	**CARGO**	**VIGÊNCIA**
Rosangela de Oliveira	CIEI Maria José da Silva Cançado	III	Creche Regente II	23/10/2018 a 21/12/2018

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3E7E6571

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 813, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre aditivo de contratação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/GEMED/GAB, de 12 de dezembro de 2017 e Edital 02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99 de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 050, de 12 de dezembro de 2017, e
Considerando as Licenças Maternidade, Licenças Tratamento de Saúde, readaptações, Sala de Tecnologia, Sala de Recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º Aditivar contratos de Professores, em caráter temporário, conforme Edital 02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018, (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 31 de outubro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 813/2018

PROFESSORES					
NOME	**LOTAÇÃO**	**NÍVEL**	**PORTARIA**	**CARGO**	**VIGÊNCIA**
Elaine Aparecida Saraiva Batista	EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos	II	152	1º ao 5º	25/10/2018 a 21/12/2018
Dayana Carla Couto	CIEI Maria José da Silva Cançado	III	329	Creche Regente I	31/10/18 a 21/12/18
Ana Paula de Lima	CMEI Irmã Evanete dos Santos	III	152	Creche Regente I	28/10/18 a 21/12/18
Vanessa Alves dos Santos	CEDEN – APAE	II	664	Arte	05/11/18 a 27/11/18

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CA1E3AB0

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 17/05/2018.
Autuado: JEAN FABRÍCIO SILVA NATAL
CPF: 013.985.711-65
Data da Autuação: 17/05/2018
Data da Decisão: 24/08/2018
Processo n°: 30.166/2018
Localidade: Rua Vidal de Negreiros, n° 466
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Aplico a penalidade Advertência desse Processo Administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:BBD71E0B

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 01/08/2018.
Autuado: JEAN FABRICIO SILVA NATAL
CPF: 013.985.711-65
Data da Autuação: 01/08/2018
Data da Decisão: 24/08/2018
Processo n°: 30.205/2018
Localidade: Rua Vidal de Negreiros, n° 466
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Aplico a penalidade de Multa mínima no valor 50 UFN.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:2F7DDB24

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 08/05/2018.
Autuado: Precisão Construtora de Obras Ltda
CNPJ: 03.426.172/0001-10
Data da Autuação: 08/05/2018
Data da Decisão: 13/06/2017
Processo n°: 30.163/2018
Localidade: Avenida Amambai, n° 2230 – Parque Industrial
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Aplico a penalidade de Advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:01A771BA

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19/03/2018.

Autuado: Borracharia Quatro Rodas
CPF: 480.705.561-53
Data da Autuação: 19/03/2018
Data da Decisão: 29/05/2018
Processo n°: 30.150/2018
Localidade: Rua Bahia, n° 275
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Aplico a penalidade de Advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:C4CCD6E7

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 12/04/2018.
Autuado: Valdélia de Fatima Soares Fermino
CPF: 511.555.321-04
Data da Autuação: 12/04/2018
Data da Decisão: 28/05/2018
Processo n°: 30.155/2018
Localidade: Rua Regente Feijó, n° 271
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Aplico a penalidade de Advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:E12276D0

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 12/12/2017.
Autuado: Evelyze Matiussi - ME
CNPJ: 05.075.715/0001-27
Data da Autuação: 12/12/2017
Data da Decisão: 28/05/2018
Processo n°: 30.136/17
Localidade: Avenida Mato Grosso, n° 532
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Aplico a penalidade de Multa mínima no valor de 50 UFN.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:3850528E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6131/2018

PROCESSO Nº 148/2018 – PREGÃO Nº 077/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 045/2018. FAVORECIDO: CALIZA COMÉRCIO DE GÁS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS, PARA ATENDER O SCFV DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – VALOR: R$ 335,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 08/11/2018.

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:AFD9B1D0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 358/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 202/2018.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO: AMBULÂNCIA (EMENDA PARLAMENTAR) E HATCHBACK, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 233/2018.

Naviraí - MS, 20 de novembro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:E2C1653C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 193/2018

PROCESSO Nº. 343/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 193/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FIXADORES DE GRADIL, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**. Empresa Vencedora: **TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP**, com o item 001, totalizando o valor de R$ 1.384,00 (Um mil trezentos e oitenta e quatro reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **343/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **193/2018** – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **343/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **193/2018**

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 005/2017.

Naviraí – MS, 20 de novembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:FE73BF00

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que **não houve interessados em se credenciarem na 8ª sessão**, do Credenciamento nº. 002/2018, Processo Licitatório nº. 091/2018, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REALIZAÇÕES DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, que estava agendada para o dia **19/11/2018**.

Naviraí, 19 de novembro de 2018.

CLAUDIA WILLIMANN FLOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Conforme Portaria Nº 145/2018, de 28 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:24F20A44

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 118/2018, gerada através do PROCESSO nº. 343/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 193/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FIXADORES DE GRADIL, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**. **EMPRESA: TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP** CNPJ 00.147.794/0001-10. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preço, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 20 de novembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:DBE62E2E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 218/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMINHÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 03/12/2018, às 10h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 20 de novembro de 2018

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:22BCA3DF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 219/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO GEOLÓGICA E GEOTÉCNICA POR MEIO DE SONDAGEM DE SOLO E TESTE DE ABSORÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 03/12/2018, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 20 de novembro de 2018

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:FCAC6730

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 043/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**:383/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:**043/2018.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA+RPG, CONFORME A SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 448/2018, EM CUMPRIMENTO A AÇÃO JUDICIAL DOS AUTOS N.º 0900154-03.2017.8.12.0029 DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ/MS.
EMPRESA VENCEDORA: FISIOCENTER TUTIDA S/C LTDA - CNPJ: 02.338.865/0001-98 - ITEM: 001 - **VALOR TOTAL** DE R$: 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 5696).
Data da Ratificação: 19 de Novembro de 2018

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:4DE96EEA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 191/2018

PROCESSO Nº. 341/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 191/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONDICIONADORES DE AR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **J H AR CONDICIONADOS – EIRELI,** com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 21.690,00 (vinte e um mil seiscentos e noventa reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **341/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **191/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **341/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **191/2018** – **Marizelia Mazzini Medeiros,** Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 089/2018**.**

Naviraí – MS, 20 de novembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A5BCD746

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços **nº 119/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 341/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 191/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONDICIONADORES DE AR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS** Empresa: **J H AR CONDICIONADOS – EIRELI -** CNPJ **29.468.112/0002-34**. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *a Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 20 de novembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B015C1DE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018

PROCESSO Nº. **346/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **195/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HALTERES E FAIXAS ELÁSTICA THERA BAND, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.** Empresa Vencedora : **CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA – ME**, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005 e 006. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **116/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 20 de novembro 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:3F5FF603

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018

PROCESSO Nº. **347/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **196/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE EVENTOS PROMOVIDOS PELA GERÊNCIA DE MEIO AMIENTE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.** Empresa Vencedora: **L.C. DA SILVA LEONEL – ME**, com os itens 001 e 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **0117/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00 min as 11h:00 min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 20 de novembro de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:7FC230FB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 359/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 203/2018.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS. Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira / Portaria nº. 233/2018.

Naviraí - MS, 20 de novembro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:44C72527

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 361/2018

Contrato:361/2018 – **Processo:**362/2018 – **Inexigibilidade:** 030/2018
Contratante:MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
Objeto: Contratação da Banda Ministério Cristo Vivo para realização do evento denominado "ENCONTRO DA PAZ" que será realizado no próximo dia 03 de novembro através da Fundação Cultural de Naviraí/MS.
Prazo de Vigência: 31/10/2018 a 31/12/2018.
Valor total contratado: R$: 20.000,00 (vinte mil reais).
Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.049-33.90.39 (R 4184).
Assinam: CAROLINE TOURO BELUQUEEGER Superintendente da Fundação Cultural conf. Decreto nº. 035/17 (pela Contratante) e Thiago Espirito Santo de Paula (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 31 de Outubro de 2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:56A37826

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 879, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **DISPENSA DO SERVIÇO** em decorrência do desempenho se serviço nas eleições, conforme art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, aos servidores abaixo relacionados:

GERCION JOSÉ DE FREITAS
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01
Lotado junto a Secretaria Municipal de Esporte
Pleito: Eleições Gerais 2018 – 3 dias
Período: 13,14 e 20 a 23 de novembro de 2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:0E5CACFF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 878, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a Senhora **IRENE CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição a Sra. ELIANE ALVES DA SILVA VIEIRA, que se encontra no gozo de suas férias, no período de 06 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7F36C1FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

TORNAR SEM EFEITO por incorreção a publicação efetuada na Imprensa Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, ANO X | nº 2226, página nº 43, do dia 14 de novembro de 2018 (14/11/2018), referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018**.

Paranaíba-MS, 20 de novembro de 2018.

JOÃO UMBELINO DE FARIA NETO
Responsável Por Licitações

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:0B47A741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 313/2018 DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **4 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para prestação de serviços de lavagem da Praça da República de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 20 de novembro de 2018.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:87D63B4F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 078, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

"*Concede Adicional a título de Auxílio Acompanhante***"**

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional a título de Auxílio Acompanhante sobre o vencimento-base da segurada e aposentada Irany Amaral Nunes, com fundamento no art. 45 da Lei 8.213/91.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2018.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo - PREVIM

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:DBFFD6C6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 079, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

"*Concede Adicional a título de Auxílio Acompanhante***"**

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional a título de Auxílio Acompanhante sobre o vencimento-base da segurada e aposentada Ademar Alves de Oliveira, com fundamento no art. 45 da Lei 8.213/91.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2018.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo - PREVIM

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:9E87C563

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 66/2018, tendo como objeto: Confecção de camisetas, para uniforme escolar, da rede municipal de ensino, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Lopes & Filhos Comércio e Serviços Ltda ME – valor total - R$37.537,50

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 20 de novembro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:D372FE4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 67/2018, tendo como objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente, áudio visual para uso em palestras do CREAS, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Lopes & Filhos Comércio e Serviços Ltda ME – valor total - R$520,00 – Julio Cezar de Paula ME – valor total – R$4.695,00

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 20 de novembro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:CD6B5D60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2018

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º-Exonerar, por falecimento, de acordo com Certidão de Óbito matricula: 062554 01 55 2018 4 00005 092 0001439 99**,** o servidor **Juranir da Silva Miranda**, ocupante do Cargo Agente de Serviços Especializados I, função Operador de Máquinas e Equipamentos, matricula 610-1, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 9 de novembro de 2018.

Pedro Gomes-MS, 13 de novembro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:EB0A4291

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2018

"Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

NOME	FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Antonio Servino Dias Corrêia	Assistentes Administrativos de Serviços Organizacionais	25/01/2017 a 24/01/2018	20/11/2018 a 19/11/2018
Elzanir Martins de Farias	Assistentes Administrativos de Serviços Organizacionais	05/04/2017 a 04/04/2018	19/11/2018 a 18/12/2018
Onélia Campos Suassuna	Assistentes Administrativos de Serviços Organizacionais	02/05/2016 a 01/05/2017	19/11/2018 a 08/12/2018

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 19 de novembro de 2018.

Pedro Gomes-MS, 19 de novembro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:5D1513E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 51/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: KAROL RICARDO DE FIGUEIREDO LOPES
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso II, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: Contratação de Agente de Serviços Especializados II, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO**:** 020401-04,122,0003,2288 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura
ASSINADO EM: 07/11/2018.

ASSINARAM: Vinicius de Mello Dassi e Karol Ricardo de Figueiredo Lopes

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:B4393F6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 52/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: LEANDRO DA SILVA BISPO
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso II, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: Contratação de Agente de Serviços Especializados II, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO**:** 020401-04,122,0003,2288 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura
ASSINADO EM: 07/11/2018.
ASSINARAM: Vinicius de Mello Dassi e Leandro da Silva Bispo

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:6BE64173

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 53/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
CONTRATADO: JOSE CARLOS TEODORO DIAS
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso II, da Lei Complementar № 858/2005.

OBJETO: Contratação de Agente de Serviços Especializados I, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Operador de Máquinas e Equipamentos.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 880,52 (oitocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)
DOTAÇÃO**:** 020401-04,122,0003,2288 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura
ASSINADO EM: 07/11/2018.
ASSINARAM: Vinicius de Mello Dassi e Jose Carlos Teodoro Dias

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:1BDD08E4

PROCURADORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2018.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA 10, DO ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 904/2006 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) QUANTO VALORES DAS TAXAS SOBRE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EVENTUAIS E AMBULANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes – MS, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do que dispõe o Art. 67, da Constituição Federal (1988), Art. 63, da Lei Orgânica Municipal de Pedro Gomes – MS e Art. 154 da Resolução nº 012/1991 (Regimento Interno) da Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela 10, do Anexo II, da Lei Complementar nº. 904/2006, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, que passa a vigorar da seguinte forma:

TABELA 10, DO ANEXO II

EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE

MEIO DE COMÉRCIO	UFPG		
	Diário	Mensal	Anual
Feirante	0,5	1,0	3,0
Barracas, balcões, tabuleiros, cestos, malas e assemelhados	0,5	1,0	4,0
Bicicleta, carrinho manual, triciclos, carroças e assemelhados	0,5	1,0	5,0
Veículos automotores, motocicletas, trailers, reboques e assemelhados	1,0	1,5	6,0
Outras atividades, empresas e pessoas físicas ou grupo de pessoas não cadastradas ou não estabelecidas no município, por dia	20,0	---	---

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 dias de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de novembro de 2018.

Pedro Gomes, 20 de novembro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:66FB13FD

PROCURADORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2018

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR N. 055 DE 03 DE MAIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Pedro Gomes, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pedro Gomes – MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Municipal:

ARTIGO 1º - Fica Prorrogado até 05 dezembro de 2018, o prazo de vigência da Lei Complementar n° 055 de 03 de Maio de 2018, que Instituiu o Programa de Parcelamento da Dívida dos Contribuintes junto ao Tesouro Municipal e dá Outras Providências.
.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Novembro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:5C24018C

PROCURADORIA JURIDICA
PUBLICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

TORNA SEM EFEITO a publicação da Lei Complementar nº 057/2018, de 10 de Outubro de 2018, no Diário Oficial dos

Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, quarta-feira, Edição 2203, por inserção indevida.

LEONARDO HENRIQUE MARÇAL
Procurador Jurídico

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:4ECC0A70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°.061/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, atendendo a Secretaria Municipal de Obras do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **05 de dezembro de 2018**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de novembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:35600A34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°.062/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras locações de caminhão basculante, atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **05 de dezembro de 2018**, **às 10h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de novembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:1FD75765

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECISÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 052546/2017
Ata de Registro de Preços nº 002/2018
Pregão Presencial nº 011/2018
Requerente: Cirúrgica MS Ltda. - ME.

Assunto: Realinhamento de preço.

DECISÃO - REALINHAMENTO DE PREÇO

A empresa **Cirúrgica MS Ltda. - ME** apresentou requerimento para realinhamento de preço do medicamento constante da Ata de Registro de Preço em epígrafe, denominado ***Ceftriaxona 1 G - Frasco/ Ampola Im/ Ev,*** alegando que o mesmo sofreu aumento junto ao seu fornecedor.

A fiscal do contrato manifestou-se desfavorável ao pleito tendo em vista que o medicamento *Ceftriaxona 1g*, além da nota fiscal juntada nº 000.130.436 de 17/07/2018 estar com a anotação de "cancelada", ainda indica que no mês de Agosto de 2018 o medicamento foi cotado a R$ 6,88 já em Setembro de 2018 o valor cotado era de R$ 6,50.

Adoto as razões de decidir expostas no parecer jurídico da Procuradoria Jurídica e **INDEFIRO** o pedido de realinhamento de preço do Item acima descrito.

Intime-se a requerente do teor desta decisão, acompanhado de cópia do citado parecer jurídico.

São Gabriel do Oeste - MS, 20 de Novembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

MICHELE ALVES PAUPÉRIO
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente - FUNSAÚDE

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:2A0D5B77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RATIFICAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao senhor José Brito da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Em atenção ao Ofício 035/2018/SMS, venho por meio deste, informar que existe dotação orçamentária para aquisição de **PRÓTESE DENTÁRIA NO ÂMBITO DO BRASIL SORRIDENTE**, para suprir as necessidades desta secretaria.

O valor médio estimado para a contratação é de R$ 201.180,00 (duzentos e um mil, cento e oitenta reais), durante o período de 12 (doze) meses.
Na data de 08 de fevereiro de 2018, informamos a mesma Dotação Orçamentária na fonte 14010, porém o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não dispõe de recursos financeiros nesta fonte, os pedidos referente a Ata nº 05/2018 passará a serem atendidos nas seguintes dotações:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.**2300** – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33.90.39.32.00 – Material, Bem ou Serviços para distribuição gratuita – Fonte 2 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos/Saúde.
33.90.39.32.00 – Material, Bem ou Serviços para distribuição gratuita – Fonte 14010 – MAC/SUS

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.**2291** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS-SAÚDE
33.90.39.32.00 – Material, Bem ou Serviços para distribuição gratuita – Fonte 81503 – FIS/SAÚDE.

Selvíria (MS), 12 de novembro de 2018.

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:BAACEB6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO EDITAL 129-2018 PP 46-2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM - SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NÃO havendo interposição de recursos, cumpridos os prazos conforme Art. 109, I, "c", da Lei Federal n° 8.666/93, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: NÃO ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, Art. 3° e inciso XXI, art. 4°, da Lei 10.520/2002 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 46/2018, pelo tipo menor preço por item, visando o registro de preços, para aquisição de produtos e materiais de enfermagem para suprir as necessidades da população do município de Selvíria-MS, conforme anexo I - Termo de Referência e nas condições fixadas no Edital, restando o presente Edital ANULADO.

Selvíria - MS, 14 de novembro de 2.018.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:3575FD34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO EDITAL 129-2018 PP 46-2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: NÃO HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 46/2.018, pelo tipo menor preço por item, visando o registro de preços, para aquisição de produtos e materiais de enfermagem para suprir as necessidades da população do município de Selvíria-MS, conforme anexo I - Termo de Referência e nas condições fixadas no Edital; em conformidade ao Parecer Técnico Jurídico, restou ANULADO o respectivo procedimento.

Selvíria - MS, 14 de Novembro de 2.018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:E023A25B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO EDITAL 129-2018 PP 46-2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM SRP

Exercício: 2018

Resultado de Licitação

Edital/Processo N° 129/2018
Pregão Presencial N° 46/2018

Data Abertura:
09/10/2018

Objeto

Registro de Preços, para aquisição de produtos e materiais de enfermagem para suprir as necessidades da população do município de Selvíria-MS, conforme anexo I - Termo de Referência,e nas condições fixadas no Edital.

PARTICIPANTES

Cirurgica Estrela Ipigua Produtos Hospitalares EIRELI - CNPJ: 06.166.072/0001-90

CLEBER MICHAEL PAGANELI – EPP - CNPJ: 07.799.595/0001-36

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME - CNPJ: 09.315.996/0001-07

DU BOM DIST. DE PROD. MÉDICO- HOSPITALAR EIRELI – EPP - CNPJ: 18.483.775/0001-20

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME - CNPJ: 24.595.488/0001-05

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP - CNPJ: 28.069.066/0001-57

RESULTADO

Não havendo interposição de recursos, cumpridos os prazos conforme Art. 109, I, "c", da Lei Federal n° 8.666/93; fica ANULADO o respectivo certame.

Selvíria - MS, 13 de Novembro de 2018.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:A09730EE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 193/2018 DE 20 DE NOVEMBRO 2018.

PORTARIA N.º 193/2018 DE 20 DE NOVEMBRO 2018.

Dispõe sobre Exoneração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, o Srº Nelson Aparecido dos Santos portador da cédula de identidade RG nº 603037 SSP/MS e do CPF nº 137.499.861-34 do cargo de provimento comissionado de Diretor do Departamento de Manutenção e Oficina, o qual foi nomeado em 01/11/2018.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 20 de Novembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:D28BBDE1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 194/2018 DE 20 DE NOVEMBRO 2018.

PORTARIA N.º 194/2018 DE 20 DE NOVEMBRO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Paulo Barcelos Andrande portador da cédula de identidade RG nº 28.496.177-2 SSP/SP e do CPF nº 158.114.578-04 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete II, símbolo DAI 2.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 20 de Novembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:67EC8134

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 195/2018 DE 20 DE NOVEMBRO 2018.

PORTARIA N.º 195/2018 DE 20 DE NOVEMBRO 2018.

Dispõe sobre declaração de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Fica declarado ao Srº Claudinei Bernardo Alves portador da cédula de identidade RG nº 1500290 SSP/MS e do CPF nº 025.445.491-73, a responder pelo Setor de Transporte escolar.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 20 de Novembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:4552BB83

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 80/2018

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 80/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA JOSÉ VISANI & CIA LTDA.

O **MUNICIPIO DE SELVÍRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado **JOSÉ VISANI & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.824.646/0001-81 e com Inscrição Estadual sob n.º 28.091.556-0, com sede na Avenida Camargo Correia, n.º 175, na cidade de Selvíria/MS, representada pelo seu senhor **José Visani**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 8.663.445 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 312.669.678-34, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, 310, na cidade de Selvíria/MS, pela senhora **Sirlei de Souza Visani**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n° 11.403.797, SSP/SP, inscrita no CPF n° 249.810.011-34, residente e domiciliada à Rua Vereador Adelmo Zambom, 310, centro, Selvíria/MS e o senhor **Wagner Luiz Visani**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 560.166, SSP/MS, inscrito no CPF n° 067.401.788-95, residente e domiciliado à Rua Joaçaba, 174, Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira/SP, tendo em vista o direito resguardado pelo critério de reajustamento de preços, conforme Inciso XI do Art. 40 e Inciso III do Art. 55 da Lei 8.666/93, celebram o presente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Reajuste de redução do valor unitário do produto: Óleo Diesel B S10 e Óleo Diesel B S500 a vigorar a partir de 14 de novembro de 2.018.

O valor unitário do Diesel B S10 passará de R$ 4,164 para R$ 3,898 conforme planilha de índice de reajuste de preços em anexo.

O valor unitário do Diesel B S500 passará de R$ 3,997 para R$ 3,814 conforme planilha de índice de reajuste de preços em anexo.

DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 80/2.018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DA PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Selvíria/MS, 14 de novembro de 2.018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

JOSÉ VISANI & CIA LTDA
CNPJ 03.824.646/0001-81

TESTEMUNHA:
1._____
2._____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:422E9408

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 131/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.° 131/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.° 978, centro, Selvíria/MS.

CONTRATADA: TEC MAC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.126.931/0001-91, com sede na Rua 98, nº 6714, Bairro Vila Nova, na cidade de Campo Grande – MS, por sua representante Bastante Procuradora, a senhora **JULIENE PEREIRA IVO SOBRINHO**, brasileira, divorciada, Gerente, portadora do RG. n.º 994.411 SSP/MS, inscrita no CPF sob n. º 812.385.501-00, residente e domiciliada na Rua Audax Camargo Cezar, nº 247, Bairro Conjunto Aero Rancho VII, na cidade de Campo Grande - MS,CEP: 79.104-141.

Os CONTRATANTES de forma justa e ajustada, celebram o presente termo aditivo n.º 01 ao contrato n.º 131/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 01** refere-se à prorrogação da vigência contratual para um novo período de 12 (doze) meses.

O Contrato Administrativo 86/2017, em suas cláusulas 3.3 e 3.4 prevêem a possibilidade de prorrogação do prazo contratual conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA

O presente termo aditivo n.º 1, do contrato n.º 131/2017, decorre de acordo entre as partes, e encontra amparo legal nos o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

O presente Termo Aditivo terá vigência 12 (doze meses), iniciando em **02 de outubro de 2018 e término em 01 de outubro de 2019**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor mensal estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total para o período de 12 (doze) meses de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal da prestação dos serviços executados, depositados em conta corrente, informada pela contratada, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 02 de outubro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:965E31D6

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 123/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO D FROTA.

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, Inscrita no CNPJ sob o n.° 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.° 926, Centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Raimundo Pinheiro Bastos Filho, Brasileiro, portadora do RG: 35387517X SSP/SP, inscrito no CPF: 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira da Silva, n.° 761, Véstia, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000;

HUDSON RONALDO PEREIRA COVO 37799912847, CNPJ 29.714.338/0001-97, sito na Avenida Rotary Club, n.° 1698, Bairro Centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000, neste ato devidamente representado pelo Sr. Hudson Ronaldo Pereira Covo, portador do RG: 38597248 SSP-SP, inscrita no CPF: 377.999.128-47, residente na Avenida Rotary Club, n.° 1698, Bairro Centro, Selvíria/MS, CEP 79.590-000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 61/2018, Edital n.º 150/2018 e de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 24 de outubro de 2018.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestações de serviços mecânicos e eletrônicos em automóveis com reposição de peças, ante a necessidade de manutenção corretiva e preventiva em veículos, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Valor total da contratação será de **R$ 16.710,00 (dezesseis mil setecentos e dez reais),** conforme autos encaminhados pela Secretaria solicitante.

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, conforme Decreto n.º 151, de 16 de julho de 2018, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso da execução do contrato.

O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018, conforme segue:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0006.**2051** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte Fonte 1000 – Recursos Ordinários

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 1000 – Recursos Ordinários

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.**2062** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS

33.90.30.00.00 Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 1000 – Recursos Ordinários

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0028.**2264** – Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

33.90.30.00.00 - Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 1000 – Recursos Ordinários

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0015.**2141** – Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social

33.90.30.00.00 -Material de Consumo – Fonte 70.071 - Recursos Hídricos

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 70.071 - Recursos Hídricos

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0035.**2301** – Manutenção dos Veículos da Saúde

33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 2 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos / Saúde

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 2 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos / Saúde

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 25 de outubro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Fundo Municipal de Saúde

HUDSON RONALDO PEREIRA COVO 37799912847
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:783385E2

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 122/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS.

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

JOSÉ CARLOS DA SILVA AUTO ELETRICA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.830.635/0001-89, com sede na Avenida Brasil Norte, nº 802, Zona Norte, Ilha Solteira/SP, CEP 15.385-000, representada pelo seu representante legal, o senhor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, maior, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 9.652.780-8 expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 923.368.098-34, residente e domiciliado no Passeio Olinda, nº 318, Zona Norte, Ilha Solteira/SP, CEP 15.385-000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 60/2018, Edital n.º 149/2018 e de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 24 de outubro de 2018.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestações de serviços de elétricos em automóveis com reposição de peças, ante a necessidade de manutenção corretiva e preventiva em veículos, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Valor total da contratação será de **R$ 14.052,00 (catorze mil e cinquenta e dois reais),** conforme autos encaminhados pela Secretaria solicitante.
O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
DA RESCISÃO
A rescisão do presente contrato poderá ser:
a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.
A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.
DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, conforme Decreto n.º 151, de 16 de julho de 2018, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso da execução do contrato.
O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018, conforme segue:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.028.**2264** – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte 70071 – Recursos Hídricos.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 70071 – Recursos Hídricos.
DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.
DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 25 de outubro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

JOSÉ CARLOS DA SILVA AUTO ELETRICA & CIA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:
1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:0B2AEBA3

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS.
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
FABIO SILVA, CNPJ 28.999.731/0001-01, sito na Rua dos Jequitibas, n.° 612, Bairro Jardim da Palmeiras II, Dracena/SP, CEP 17.900-000, neste ato devidamente representado pelo Sr. FABIO SILVA, portador do RG: 25192622 DETRAN-SP, inscrito no CPF: 206.422.258-85, residente e domiciliado no Rua São Manuel, n.° 299, Bairro Vila Barros, Dracena/SP, CEP 17.900-000.
Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 58/2018, Edital n.º 145/2018 e de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 15 de outubro de 2018.
DO OBJETO
Contratação de empresa visando à aquisição de bandeiras em atendimento as necessidades da Administração Pública, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Valor total da contratação será de **R$ 7.038,90 (sete mil e trinta e oito reais e noventa centavos),** conforme autos encaminhados pela Secretaria solicitante.
O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
DA RESCISÃO
A rescisão do presente contrato poderá ser:
a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.
A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.
DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, conforme Decreto n.º 151, de 16 de julho de 2018, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.
O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.**2030** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte 1000 – Recursos Ordinários.

DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, com endereço localizado na Av. João Selvírio de Souza, n.° 997, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no horário de expediente das 07h às 13h, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 18 de outubro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

FABIO SILVA
Contratada

Testemunhas:
1. _____
CPF:
2. _____
CPF:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:4BC169F2

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO AQUISIÇÃO DE COLCHÕES

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

BRILHANTE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 06.212.867/00001-97, sito na Avenida Presidente Vargas, n.° 3670, Bairro Centro, Aparecida do Taboado/MS, CEP 79.570-000, neste ato devidamente representado pelo Sr. Marcos Marchiori Pereira, portador do RG: 5.254.834-9 SSP-PR, inscrito no CPF: 780.758.749-00, residente e domiciliado no Rua Francisco de Queiroz , n.° 1451, Bairro Vila Rica, Aparecida do Taboado/MS, CEP 79.570-000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 56/2018, Edital n.º 143/2018 e de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 09 de outubro de 2018.

DO OBJETO

Contratação de empresa visando aquisição de colchões para suprir as necessidades do Centro de Educação Infantil (C.E.I.) do Município de Selvíria/MS, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Valor total da contratação será de **R$ 14.940,000 (catorze mil novecentos e quarenta reais),** conforme autos encaminhados pela Secretaria solicitante.

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, conforme Decreto n.º 151, de 16 de julho de 2018, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.

O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018, conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0009.**2080** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte 101 – Recursos para a Educação.

DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, com endereço localizado na Av. João Selvírio de Souza, n.° 997, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no horário de expediente das 07h às 13h, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 10 de outubro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

BRILHANTE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
Contratada

Testemunhas:
1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:2B69B1E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº088/2018/SESAP

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): VALMOR DA SILVA BATISTA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº088/2018/SESAP** firmado em 01/02/2018 para exercer a função de Agente de Vigilância Epidemiológica II.
Sidrolândia-MS, 13 de Novembro de 2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VALMOR DA SILVA BATISTA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:13D1CCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 5º BIMESTRE DE 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2018

LRF, Art. 48 - Anexo 14		20/11/2018
Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	470.307.325,36
2	Previsão Inicial	167.500.000,00
3	Previsão Atualizada	167.500.000,00
4	Receitas Realizadas	132.445.082,42
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.862.242,94
7	DESPESAS	733.037.880,60
8	Dotação Inicial	167.500.000,00
9	Créditos Adicionais	9.797.301,40
10	Dotação Atualizada	177.297.301,40
11	Despesas Empenhadas	134.617.223,23
12	Despesas Liquidadas	115.615.002,04
13	Despesas Pagas	111.380.972,15
14	Superávit Orçamentário	16.830.080,38
Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	134.617.223,23
16	Despesas Liquidadas	115.615.002,04
Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	152.765.910,33
Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	6.946.540,57
19	Receitas Previdenciárias Realizadas	10.106.947,56
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.160.406,99
21	Resultado Previdenciário	6.946.540,57
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
25	Resultado Previdenciário	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal	- 803.940,89	9.376.822,15	0,00
27	Resultado Primário	2.270.000,00	9.376.822,15	413,08

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.178.298,00	1.939,89	7.004.591,98	171.766,13
29	Poder Executivo	7.178.298,00	1.939,89	7.004.591,98	171.766,13
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.966.601,32	206.241,13	3.243.723,94	2.516.636,25
32	Poder Executivo	5.966.601,32	206.241,13	3.243.723,94	2.516.636,25
33	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL	13.144.899,32	208.181,02	10.248.315,92	2.688.402,38

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	22.814.266,21	25,00	29,35
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
37	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	20.162.412,57	60,00	75,59
38	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
39	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida	2.502.113,97	10.407.604,99

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
51	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.191.919,94	15,00	17,26
Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
52	Total das Despesas/RCL (%)		0,00	
Nota Explicativa				

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:24F17222

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4578/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 72/2018

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria

Municipal nº 768/2018 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E APLICAÇÃO DE INSULFILM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **03 de Dezembro de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 20 de Novembro de 2018.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:264B6009

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO IMPUGNAÇÃO

Processo n° 140/2018
PREGÃO N° 102/2018

A Empresa Odontomed Canaã Ltda – ME, inscrita no CNPJ n° 07.947.536/0001-68, estabelecida a Rua Prudente de Moraes, 418, centro, Loanda – PR, ingressou com a Impugnação ao processo Licitatório acima citado, alegando em síntese que *"(...)é tempestivo; A licitação foi publicada, e no site da prefeitura consta o aviso de licitação e o edital, porém o mesmo encontra-se incompleto, ou seja sem a relação dos itens que será licitado; que o objeto é instrumentais de enfermagem, ou seja, produto de saúde conforme ANVISA, e o mesmo não solicita em edital a obrigatoriedade de apresentação de 1) AFE – COREATOS, 2) Registro do produto junto a ANVISA e 3) Licença Sanitária. (...)"*
Inicialmente a Impugnação apresentada pela Empresa é IMTEMPESTIVA, pois conforme a própria impugnante citou o §°1° do Art. 41 da ei n° 8666/93, estabelece:
Art. 41.....
§ 1o Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, **devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação**, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.
Em sua impugnação alegou ser tempestivo, considerando que "(...) *a abertura está marcada para o dia 21/11/2018 às 08h30min o prazo para apresentação de qualquer impugnação vencer-se-á no dia 16/11/2018, conforme art. 110 da Lei 8666/93 que trata da contagem dos prazos*.
Equivocado está o Impugnante, pois como citado acima, o § 1° do Art. 41 da Lei n° 8666/93 evidencia que **o prazo para a impugnação é de 5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes e a Empresa enviou via e-mail no dia 16.11.2018, conforme espelho extraído, portanto, intempestiva, pois dia 16.11.2018 foi ponto facultativo, conforme Decreto n° 582, de 12 de novembro de 2018 e ainda dia 17 e 18 foram sábado e domingo, desta forma, fora do prazo, e ainda a lei fala em Protocolo, o que também não aconteceu.
Diante, da análise a Impugnação deverá ser julgada INTEMPESTIVA.
Mas, diante da análise do Edital, considerando que no Portal da transparência não foi anexado a Relação dos itens, mesmo com a possibilidade de qualquer Empresa interessada em participar de contatar o Município, conforme telefones disponíveis no site, para obtenção de todos os anexos do Edital, e, não foi exigido na habilitação os documentos: *AFE – COREATOS, Registro do produto junto a ANVISA e Licença Sanitária,* entende o Pregoeiro atendendo as disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA que deverá ser redesignada a data de abertura do certame e incluir os documentos faltante, visando evitar alegação futura de nulidade.

Sonora – MS, 20 de novembro de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:39050D49

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Acolho a decisão do Pregoeiro e determino a redesignação da data de abertura do presente Processo Licitatório para o dia 03 de Dezembro de 2018, às 08:30

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:364AC92A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO I AO ITEM 9 - DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018
PROCESSO Nº 140/2018

ADENDO I AO ITEM 9 - DA HABILITAÇÃO:

Acrescentar o Item 9.9 **Documentos Relativos à Qualificação Técnica** e os subitens abaixo;

9.1 Ainda da seguinte documentação para todos os itens, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**:

9.1.1 AFE – Coreatos;

9.1.2 Registro do produto junto a ANVISA;

9.1.3 Licença Sanitária, da empresa licitante, expedido pelo órgão competente na esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante para todos os itens

Sonora, MS, 20 de Novembro de 2018.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:AFFBE285

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1657 DE 20 DE NOVEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Autorizo a servidora Regina Ângela da Silva, matrícula 1448/6, ocupante do cargo em comissão Gerente de Núcleo II, Símbolo- DAS-3, lotada na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, gozar o restante das férias referente período aquisitivo de 2017/2018 a partir de 20 de novembro de 2018 a 04 de Dezembro 2018, conforme Decreto "P" nº 1211/2018 de 30 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos contrários.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:CF7700FD

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 843 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR LICITAÇÃO PARA PERMSSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO BOX FECHADOS DA FEIRA DO PRODUTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir licitação para permissão de uso para exploração comercial de espaço Box fechado Feira do Produtor, localizado na Av. Marcelo Miranda Soares, Município de Sonora – MS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos a contar da efetivação do Termo de Permissão.
Art. 2º - Os Permissionários ficarão responsáveis pelo pagamento de valor mensal a ser definido o mínimo no Edital de Licitação por Box respectivamente em razão da área física de cada, como contrapartida.
Art. 3º - O(s) vencedor(es) da licitação devera(ao) manter o Prédio e demais instalações e equipamentos em plenas condições de funcionamento, limpeza, higiene e repeitadas as normas relativas a vigilância sanitária e demais legislações pertinentes ao bom funcionamento.
Art. 4º - As demais disposições serão estabelecidas no Termo de Permissão e Edital de licitação.
Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n° 495, de 11 de maio de 2008.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:ABCB6786

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI N° 844 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Pagamento, aos Profissionais das Equipes Lotados na Atenção Básica do Município de Sonora – Mato Grosso do Sul, do Repasse do Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ/AB), denominado Componente de Qualidade do Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável, e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**,**faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ/AB), aos profissionais lotados na Coordenação e nas Equipes da Atenção Básica e nas equipes do Núcleo de Apoio à Saúde da família (NASF) da Gerência de Saúde do Município de Sonora.
.
§1º - Os profissionais que receberão o pagamento do incentivo financeiro PMAQ/AB são o Coordenador (a) de Atenção Básica, os Enfermeiros, Médicos, Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem, Cirurgiões Dentistas, Auxiliares ou Técnicos de Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde, Recepcionistas, Serviços Gerais e profissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da família (NASF), independente do vínculo, sejam servidores efetivos, contratados por prazo determinado ou comissionados, desde que estejam contribuindo efetivamente para alcançar o cumprimento dos indicadores de desempenho do programa nas Unidades de Saúde, definidos nas Portarias Ministeriais que regulamentam a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.

Ar**t. 2º.**Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria n. 1654/2011 o recurso recebido deverá ser aplicado da seguinte forma:

I – 50 % (cinquenta por cento) deverão ser aplicados na melhoria da estruturação da Atenção Básica municipal, em atenção as matrizes de intervenção;
II - 50% (cinquenta por cento) serão pagos aos trabalhadores municipais constantes no Art. 1º § 1º desta Lei, sob forma de Prêmio de Qualidade e Inovação- PMAQ/AB;

§1° Os valores correspondentes aos percentuais dispostos no inciso II deste artigo serão repassados aos servidores do Município, **em partes iguais**, ao final do recebimento da decima segunda (12º) parcela do repasse anual do Ministério da Saúde, proporcional ao tempo de trabalho na equipe certificada.

§2° Em nenhuma hipótese será pago o incentivo de Desempenho do PMAQ/AB com recurso municipal.

Art. 3º.O resultado da avaliação será publicado pelo Ministério da Saúde, através de portaria específica, não tendo o Município nenhuma interferência nesta avaliação, que é feita diretamente pelo Ministério da Saúde, para que o incentivo financeiro do PMAQ/AB seja pago em conformidade com o resultado de classificação da equipe pelo cumprimento de metas definidas no Termo de Compromisso.

Art. 4º. Os profissionais terão direito ao recebimento do incentivo financeiro PMAQ/AB somente no ano trabalhado e referente ao período em que permanecer na equipe certificada pelo Ministério da Saúde, não fazendo jus ao recebimento do incentivo em período longos, superior a 30 dias de afastamento, por gozo de licenças, readaptado, suspenso ou rescisão de contrato, e somente enquanto permanecer o repasse financeiro do PMAQ/AB.

§ 1° O servidor público transferido para outra equipe ou outra unidade de saúde, por qual quer motivo, receberá o valor do incentivo financeiro proporcional ao período trabalhado na Unidade Básica de Saúde.

§ 2° O pagamento do incentivo PMAQ/AB é temporário, não sendo incorporável a remuneração em hipótese alguma, não podendo, portanto, ser utilizado como base de cálculo para outras vantagens, nem mesmo para fins previdenciários.

Art. 5º. Os pagamentos das parcelas do incentivo financeiro correrão por conta do orçamento vigente, ficando autorizada a abertura de crédito especial se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Lei n°803 de 28 de setembro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:D2059C22

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 845 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o PROJETO ESPERANÇA "Giuseppe Guttila" e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o **PROJETO ESPERANÇA "Giuseppe Guttila",** entidade sem fins lucrativos, com endereço à Rua dos Imigrantes, s/n, Bairro Vale do Corrente, nesta cidade, inscrito no CNPJ n° 03.508.340/0001-16, no valor de até R$100.000,00 (cem mil reais.
§1º O valor a ser repassado deverá ser utilizado para o pagamento de despesas de reforma, construção e reestruturação da área externa da instituição, bem como custeio, conforme Plano de Trabalho que fará parte do Termo.
Art. 2° - A Entidade deverá prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização dos objetivos pretendidos e outras condições serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Colaboração.
Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:C2551B3C

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 846 SONORA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a revogação do art. 2º da Lei nº 470, de 21 de agosto de 2007, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e este **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica revogado art. 2º da Lei Municipal nº 470, de 21 de agosto de 2007.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:0BC69D39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: ALEXSANDRE DE LIMA FEITOZA – DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2018 – OBJETO: contratação de 02 (dois) profissionais da área esportiva - árbitros, para atendimento ao projeto jogos do campeonato municipal de futebol society do ano de 2018- VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias da assinatura do contrato– VALOR R$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais)..DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.027 Manutenção com Encargos do DEPTº de Esporte e Lazer. Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Alexsandre de Lima Feitoza.

Taquarussu - MS, 20 de novembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:65818334

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: EDUARDO LIMA DE VASCONCELOS – DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2018 – OBJETO: contratação de 02 (dois) profissionais da área esportiva - árbitros, para atendimento ao projeto jogos do campeonato municipal de futebol society do ano de 2018- VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias da assinatura do contrato– VALOR R$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais)..DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.027 Manutenção com Encargos do DEPTº de Esporte e Lazer. Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Eduardo Lima de Vasconcelos.

Taquarussu - MS, 20 de novembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:656E7F54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **G.C FRIEDERICKS EPP** – DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2018 – OBJETO contratação de empresa especializada no fornecimento de mangueira de led para decoração da praça municipal e entrada da cidade para festividades natalina de fim de ano - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – VALOR R$ 12.647,75 (doze mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serviço Públicos. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Gilberto Carlos Friedericks.

Taquarussu - MS, 20 de novembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:1F60DAAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 052/2018.

Onde se lê: Vencedor 2: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA- EPP.
Item: 7, 18 e 20.
Valor: R$ 5.623,00 (cinco mil seiscentos e vinte e três reais).
Leia-se: **Vencedor 2**: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA- EPP.
Item: 7, 18 e 28.
Valor: R$ 5.623,00 (cinco mil seiscentos e vinte e três reais).

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 06/011/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 052/2018, processo nº 530/2018, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de materiais permanentes, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 1.047 Aquisição de Equipamentos em Geral - FMS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

Vencedor 1: EVERTON LUIZ OSHIRO.
Itens: 5, 11 e 20.
Valor: R$ 5.637,50 (cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Vencedor 2: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA- EPP.
Item: 7, 18 e 28.
Valor: R$ 5.623,00 (cinco mil seiscentos e vinte e três reais).

Vencedor 3: ANDRE MIRANDOLA- ME.
Itens: 19 e 26.
Valor: R$ 13.839,00 (treze mil oitocentos e trinta e nove reais).

Vencedor 4: CARBOTEC BRASIL LTDA- ME.
Itens: 12, 13 e 29.
Valor: R$ 5.120,40 (cinco mil cento e vinte reais e quarenta centavos).

Vencedor 5: M.M COM. EQUIP. LTDA EPP.
Itens: 21.
Valor: R$ 13.972,00 (treze mil novecentos e setenta e dois reais).

Vencedor 6: C. E. CARVALHO-COMERCIAL- ME.
Itens: 2, 10, 14, 16, 22 e 23.
Valor: R$ 9.020,19 (nove mil e vinte reais e dezenove centavos).

Vencedor 7: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELLI- EPP.
Itens: 8.
Valor: R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

Vencedor 8: HOSPEMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTA- ME.
Itens: 1 e 9.
Valor: R$ 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais).

Vencedor 9: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI- EPP.
Itens: 24, 25, 27 e 30.
Valor: R$ 24.356,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais).

Vencedor 10: C. O. M. COMERCIO E ASSITENCIA TÉCNICA HOSP LTDA- ME.
Itens: 3 e 15.
Valor: R$ 30.980,00 (trinta mil novecentos e oitenta reais).

Taquarussu - MS, 06 de novembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:DC3FFDA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 08 AO CONTRATO Nº 002/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e Auto Posto Taquarussu Ltda. – EPP. **Objeto:** Suprimir ao valor total do contrato após o 8º Termo Aditivo o valor do combustível de R$ 13.805,43 (treze mil oitocentos e cinco reais e quarenta e três centavos), que passa o Valor Total do Contrato de **R$ 1.840.020,89 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, vinte reais e oitenta e nove centavos),**para o valor total de **R$ 1.826.215,46 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).**
Fundamento Legal: fundamenta-se no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Mário Okumura

Taquarussu - MS, 20 de novembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F143FE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 331/2018

"Dispõe sobre Concessão de licença gestante à servidora que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

Considerando o Disposto no Artigo 71 de Lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, alterado pela Lei Federal nº 10.710 de 05 de agosto de 2003; combinado com o artigo 1º da Lei Municipal nº 145/2001 de 22 de outubro de 2001 e art. 1° da Lei Complementar Municipal n° 004/2009 de 08 de abril de 2009.

RESOLVE

Artigo 1º Conceder Licença Gestante ***"Auxílio Maternidade"*** no período compreendido de **12/11/2018** a **10/05/2019** a que tem direito a Servidora Pública Municipal **AMANDA BARTH CRIVELLI;** Ocupante do Cargo efetivo de Enfermeiro conforme Portaria n°199/2006 de 03 de maio de 2006.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos retroativos a 12/11/2018; revogam - se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 19 de novembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:67FB0AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 126/2018

"Dispõe sobre nomeação de membro do Conselho Tutelar".

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Groso do Sul, **ROBERTO TAVARES ALMEIDA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.
Considerando a Lei Municipal nº 455/2015, de 03 de Julho de 2015; que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal Nº 004/2016, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.
Considerando o Decreto Municipal Nº 124/2018, que dispõe sobre nomeação de Suplentes do Conselho Tutelar.
Considerando o Edital de Convocação Nº 003/2018, de 14 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar, durante o período de 15/11/2018 à 09/03/2019 na forma da legislação vigente, a conselheira **REGINA PERES FRANÇA**, inscrita no CPF: 022. 109. 601 - 93 e no RG. 001435874 SSP/MS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos retroativos à partir de 15/11/2018; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu, 19 de Novembro de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Lima dos Santos
Código Identificador:F2C817D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4849-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4849 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
35 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.600,00
	2.600,00
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
131 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000,00
	15.000,00
10.301.0107.1031 - Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral	
268 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0121 - Transferências de Convênios - União/Saúde	10.000,00
	10.000,00
10.301.0107.2147 - Programa FIS/SAÚDE	
356 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	25.000,00
	25.000,00
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
418 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	178.244,54
	178.244,54
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
423 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	50.000,00
	50.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	280.844,54

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
33 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.700,00
	1.700,00
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
128 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000,00
	15.000,00
10.301.0107.1006 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades de Saúde	
165 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0121 - Transferências de Convênios - União/Saúde	10.000,00
	10.000,00
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
184 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	900,00
	900,00
10.301.0107.2147 - Programa FIS/SAÚDE	
353 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	25.000,00
	25.000,00
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
371 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	50.000,00
	50.000,00
10.301.0107.2104 - Programa Saúde Bucal - (BLATB)	
379 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	178.244,54
	178.244,54
Total de Reduções ...:	280.844,54

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Outubro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:4F6AE521

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4850

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4850 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Dec Suplementação de Dotação Orçamentária por Superávit financeiro

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1215 de 21/12/2017,

DECRETA: Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.1002 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades Escolares	
920 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0224 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	52.793,31

	52.793,31
Total Geral de Suplementações ...:	**52.793,31**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 3 de Outubro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:9C5218A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4851-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4851 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária por Superávit Financeiro=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1215 de 21/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
415 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,	
28/09/ 2001 e	52.752,90
416 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,	
28/09/ 2001 e	5.384,73
417 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	1.173,15
	59.310,78
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
419 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.569,40
420 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	1.300,00
421 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,	
28/09/ 2001 e	1.753,21
422 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	2.500,00
	11.122,61
10.301.0107.2147 - Programa FIS/SAÚDE	
424 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	21.032,00
	21.032,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
425 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	28.082,20
	28.082,20
10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB	
426 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	60.000,00
	60.000,00
10.301.0107.2146 - Programa Compensação de Especificidades Regionais	
427 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	25.000,00
	25.000,00
10.301.0107.2104 - Programa Saúde Bucal - (BLATB)	
428 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.120,05
	3.120,05
Total Geral de Suplementações ...:	**207.667,64**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 4 de Outubro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:E0D0E3F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4852

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4852 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
34 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	20.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**20.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.1029 - Aquisição de Caminhões e Maquinários em Geral	
698 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	**20.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 4 de Outubro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:2FDA1E12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4853

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4853 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1018 - Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Drenagem de Vias Públicas	
921 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	72.879,91
	72.879,91
Total Geral de Suplementações ...:	72.879,91

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
623 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	57.731,00
	57.731,00
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos e Maquinários em Geral	
713 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	7.095,77
	7.095,77
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2148 - Manutenção da Frota de Veículos e Maquinários em Geral	
796 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	5.906,14
	5.906,14
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
914 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	2.147,00
	2.147,00
Total de Reduções ...:	72.879,91

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 4 de Outubro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:326F8311

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4854-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4854 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária por Superávit Financeiro=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1215 de 21/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0111.2123 - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	
276 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	734,29
	734,29
08.244.0109.2130 - Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	
278 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.520,00
	1.520,00
08.244.0109.2124 - Piso Básico Variável - SCFV	
279 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.709,53
	1.709,53
08.244.0122.2133 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
288 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.370,00
	2.370,00
08.243.0109.2154 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
290 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	8.333,82

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 4 de Outubro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:29AA6FA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4855

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4855 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária por Superávit Financeiro=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1215 de 21/12/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
904 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0280 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	801,05
	801,05
Total Geral de Suplementações ...:	**801,05**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 4 de Outubro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:D3A077DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4856-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	
Decreto Orçamentário nº 4856 / 2018	Exercício :2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária= O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0122.2125 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
87 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.200,00
	1.200,00
08.122.0122.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social (FMAS)	
173 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
	15.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**16.200,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0122.2125 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
85 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.200,00
	1.200,00
08.122.0122.2092 - Manutenção das Ações do Assistência Social (FMAS)	
172 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
	15.000,00
Total de Reduções ...:	**16.200,00**

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:04BD875A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4857

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4857 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
735 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.834,17
	6.834,17
Total Geral de Suplementações ...:	6.834,17

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.1002 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades Escolares	
680 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.834,17
	6.834,17
Total de Reduções ...:	6.834,17

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 4 de Outubro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:63238D24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4858

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4858 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.751.0106.2028 - Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
158 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	37.476,62
	37.476,62
Total Geral de Suplementações ...:	37.476,62

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.751.0106.2028 - Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
156 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	37.476,62
	37.476,62
Total de Reduções ...:	37.476,62

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 5 de Outubro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:1671282D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4859-FUNDEB

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4859 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB discriminadas abaixo:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0113.2076 - Manutenção do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental	
6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	290.000,00
	290.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	290.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0117.2077 - Manutenção da Educação Básica 60% - Ensino Fundamental	
20 - 3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	290.000,00
	290.000,00
Total de Reduções ...:	290.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 5 de Outubro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:F796F6CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4860

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4860 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	
228 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.277,61
	1.277,61
Total Geral de Suplementações ...:	**1.277,61**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.1002 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades Escolares	
444 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.277,61
	1.277,61
Total de Reduções ...:	**1.277,61**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 5 de Outubro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:FB1BD4EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4865

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4865 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.306.0113.2100 - Alimentação Escolar - Pré-Escola	
779 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	204,92
	204,92
12.306.0113.2101 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
782 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.780,12
	3.780,12
Total Geral de Suplementações ...:	3.985,04

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.1012 - Aquisição de Veículos em Geral	
429 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.985,04
	3.985,04
Total de Reduções ...:	3.985,04

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 17 de Outubro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:214A166A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4866-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4866 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2107 - Núcleo de Apoio Saúde Familiar (NASF) - BLATB	
398 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.436,67
399 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.200,00
	2.636,67
Total Geral de Suplementações ...:	2.636,67

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2107 - Núcleo de Apoio Saúde Familiar (NASF) - BLATB	
400 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.636,67
	2.636,67
Total de Reduções ...:	2.636,67

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 19 de Outubro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:4142E201

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4867

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4867 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
45 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	9.500,00
	9.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**9.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1018 - Pavimentação Asfáltica, Recapeamento e Drenagem de Vias Públicas	
457 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	9.500,00
	9.500,00
Total de Reduções ...:	**9.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 19 de Outubro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:0B888C61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4868

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4868 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.392.0113.2022 - Promoção de Eventos Culturais p/ Educação	
286 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	17.557,00
	17.557,00
Total Geral de Suplementações ...:	17.557,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.366.0113.2163 - Programa EJA	
870 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	7.557,00
871 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	17.557,00
Total de Reduções ...:	17.557,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 19 de Outubro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:C736DBAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4883 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 4883 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

> **"**Dispõe sobre as Normas Relativas ao Encerramento da Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e a Elaboração dos Balanços Gerais do Município; e estabelece medidas visando contenção de despesas no exercício financeiro de 2018, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2018, e a elaboração dos balanços gerais;
CONSIDERANDO a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000;
CONSIDERANDO as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da STN e os preparativos iniciais para o exercício financeiro de 2019;
CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.
DECRETA:
SEÇÃO I
DOS ÓRGÃOS ABRANGIDOS
Art. 1º. Os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo e, no que couber, do Poder Legislativo, disciplinarão suas atividades orçamentárias e financeiras de encerramento em conformidade com as normas fixadas neste decreto.

SEÇÃO II
DO ENCERRAMENTO DAS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS
Art. 2º. O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do principio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3º. Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 21 de dezembro do respectivo exercício financeiro.
Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.
Art. 4º. Os órgãos mencionados no art. 1º, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2018, devem adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam o resultado financeiro, econômico e patrimonial do Município.
Parágrafo único. As conciliações de todas as contas correntes bancárias devem ser realizadas, diariamente, principalmente durante os meses de novembro e dezembro devendo ser adotadas medidas efetivas para investigação e regularização de eventuais pendências.
Art. 5º. Os departamentos da administração municipal deverão adotar as medidas necessárias para a emissão das notas de EMPENHO encaminhando-as ao setor de contabilidade até o dia 10 de dezembro de 2018 e os pagamentos de despesas orçamentárias e extra-orçamentárias até o dia 21 de dezembro de 2018, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pelo Diretor (a) Municipal de Finanças e Planejamento, assim como disponibilidade de recursos financeiros.
Parágrafo único. Constituem exceções a este artigo:
I - às despesas com pessoal e encargos;
II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;
III - os débitos feitos em conta corrente bancária, referentes a despesas regulamentares;

IV - compromissos resultantes de convênios, termos de Ajustes ou transferências voluntárias firmadas com outros entes da federação;
V - as despesas com saúde, educação e Fundeb, para aplicação de índices constitucionais.
Art. 6º. As COMPRAS e SERVIÇOS referentes aos procedimentos, de dispensas e licitações já homologadas, deverão ser adquiridos e/ou realizados até o **dia 10 de dezembro de 2018,** ressalvados os casos cujos recursos vinculados á saúde, educação, FUNDEB, convênios, e os de caráter emergencial devidamente com prévia autorização do Prefeito e Diretor de finanças e planejamento.
§ 1º. Os fornecedores deverão emitir Notas Fiscais até o dia 10 de dezembro de 2018; e protocolá-las no departamento do almoxarifado até 10 de dezembro de 2018.
§ 2º. As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro de 2018 serão realizadas, preferencialmente, até 20 de dezembro de 2018, mesmo que o vencimento do contrato ocorra em data posterior.
Art. 7º. Fica estabelecida a data limite de 10 de dezembro de 2018, para aplicação e recolhimento de saldos não aplicados de adiantamento financeiro "Suprimento de Fundo".
Parágrafo único. A partir de 29 de novembro de 2018, não haverá liberação de adiantamentos de recursos financeiros de qualquer natureza, salvo os casos excepcionais devidamente autorizados pelo prefeito.
Art. 8º. As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 10 a 31 de dezembro, deverão ser solicitadas e empenhadas até dia 10 de dezembro, e seu respectivo pagamento poderá ser até o dia 20 de dezembro de 2018, juntando-se posteriormente, o respectivo relatório de viagem.
Art. 9º. As unidades orçamentárias (Fundos Municipais) terão até o dia 20 de novembro de 2018 para encaminharem ao setor de contabilidade os saldos de empenhos passíveis de cancelamento, e para o Departamento de Licitações as justificativas de anulação de

empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos.

Parágrafo único. O Departamento Municipal de Finanças e Planejamento diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldo de empenhos estejam finalizadas até o dia 30 de novembro de 2018.

Art. 10. O Prefeito, por indicação da Secretaria Geral, designará comissões para realização do inventário dos bens a partir do dia 20 de novembro de 2018, devendo a sua conclusão se dar até o dia 31 de dezembro de 2018, impreterivelmente para fins de fechamento do Balanço Geral do município.

Art. 11. O Departamento de Almoxarifado e Patrimônio providenciará o levantamento do inventário físico de todas as Unidades Gestoras que estocarem material de consumo, bens móveis, remetendo-o ao setor de Contabilidade da Departamento de Finanças e Planejamento, até o dia 21 de dezembro de 2018.

§ 1º. Os bens patrimoniais adquiridos após o dia 30 de novembro de 2018 deverão figurar, analiticamente, em relação separada, a qual deverá no fim do inventário ser a ele adicionada.

§ 2º. As comissões de que trata este artigo, deverão, ao final do arrolamento dos bens, com respectivos valores, por unidade orçamentária da administração direta e fundos especiais, elaborar os Termos de Verificação de Bens da Administração Direta e dos Fundos que devem ser compatíveis com os valores escriturados na Contabilidade de cada um, até o dia 31 de dezembro de 2018.

§ 3º. Quando a soma dos valores inventariados for maior do que o da escrituração contábil, a diferença deverá ser incorporada ao patrimônio municipal, porém, se os valores inventariados forem inferiores ao dos registros contábeis, o departamento de Finanças e Planejamento, designará, de imediato, uma comissão que terá por finalidade específica a apuração das faltas dos bens que originaram a diferença. Nesta hipótese, o valor da diferença deverá ser escriturado pela contabilidade como "responsabilidade pendente de apuração" até que se conclua a apuração dos fatos.

SEÇÃO III

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 12. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender as exigências da Lei complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

Art. 13. As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

II – restos a pagar não processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

§ 1º. Os saldos dos empenhos provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

§ 2º. O Departamento de Contabilidade providenciará até 10 de dezembro de 2018, o cancelamento dos saldos das contas de Restos a Pagar Não Processados, relativos aos exercícios anteriores a 2018, que não tenham disponibilidades de caixa, em observância ao art. 2.º da Lei Federal n.º 10.028 de 19.10.2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesas "Despesas de Exercícios Anteriores".

Art. 14. O empenho da despesa não inscrita em Restos a Pagar será anulado até 31 de dezembro de 2018.

SEÇÃO IV

DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 15. Poderá o Prefeito efetuar ajustes ou o cancelamento de Dividas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2018, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas do respectivo exercício.

SEÇÃO V

DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 16. Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico apresente ao final do exercício financeiro de 2018 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu município para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício de 2018 nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

SEÇÃO VI

DA DÍVIDA ATIVA

Art. 17. O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito ao receber registrado no Balanço Patrimonial de 2017 do município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2018.

Art. 18. Cabe ao setor responsável o levantamento real do Dívida Ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2018; bem como apresentar relatório dos procedimentos realizados para recebimento da referida dívida ativa.

Art. 19. Deverá ser entregue ao Departamento Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2018 para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecidas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico (PCASP).

SEÇÃO VII

DOS CRÉDITOS A RECEBER REALIZÁVEL

Art. 20. Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a título de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2018.

Parágrafo único. As baixas de que trata o caput deste artigo deverá estar acompanhada de processo administrativo.

SEÇÃO VIII

DAS LICITAÇÕES

Art. 21. A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obra, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia 10 de Dezembro de 2018, exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios. e fixarão prazos de entrega do material ou da prestação de serviços, limitados a 20 de dezembro de 2018, aplicando-se também aos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Parágrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito.

SEÇÃO IX

DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS

Art. 22. Ficam suspensos até o dia 31 de dezembro de 2018:

I - quaisquer novos investimentos no Município de Terenos, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de educação e saúde e daquelas obras previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

II – novas nomeações de servidores efetivos, contratações ou convocações, exceto para servidores já convocados através de edital anterior a presente data;

III – novos afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus para o Município;

IV – novos afastamentos ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais;

V – a concessão de:

novas gratificações para prestações de serviços extraordinários, quando não autorizados expressamente pelo Prefeito Municipal;

o pagamento de horas extras a todo o quadro de servidores municipais, ressalvados os casos prévios e expressamente autorizados em lei e que os serviços por sua própria natureza, exijam o cumprimento dessas horas extraordinárias, limitando-se a 60 (sessenta) horas no período de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido em lei;

novas licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;
gozo de férias-prêmio, quando implicarem em substituições ou convocações; e diárias e passagens, sendo concedidas somente em caráter excepcional e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. As obras em andamento deverão ter seus cronogramas de desembolsos para 2019 ajustados e revistos.

Art. 23. Além das medidas emergenciais os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão observar, permanentemente, os seguintes procedimentos:
I – reduzir ao mínimo o uso de equipamentos de ar condicionado e ventiladores;
II – os telefones móveis somente serão utilizados para uso do serviço, sendo restrita a ligação para aparelho celular;
III – a impressão de documentos e suas reproduções limitar-se-ão à quantidade absolutamente necessária; e
IV – a utilização de veículos deverá ser otimizada.

Art. 24. Para o alcance dos objetivos propostos neste Decreto:
I – fica a Departamento Municipal de Finanças e Planejamento autorizada a reduzir o saldo das cotas financeiras dos órgãos e entidades municipais;
II – devem os dirigentes dos órgãos e entidades municipais:
a) zelar pelo cumprimento destas medidas;
b) executar as ações programadas em sua área de atuação;
c) manter rígido controle no fornecimento de alimentação e utilização dos veículos oficiais;
d) acompanhar e controlar a distribuição de recursos humanos, remanejando-os, quando necessário, de uma unidade para outra; e
e) elaborar planilha para previsão das despesas imprescindíveis, ainda não reservadas, junto ao departamento de contabilidade à manutenção das ações e serviços prestados à população terenense, inclusive reforço de empenho de despesas continuadas e prorrogação de contratos e convênios, compreendendo o período de novembro a dezembro do corrente exercício, e entregá-la para a Departamento de Finanças e Planejamento.

Art. 25. A todos os Diretores Municipais acompanhar o cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, bem como adotar as demais medidas necessárias à sua implementação.
.

SEÇÃO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.26. As situações excepcionais de que trata este dispositivo serão decididas pelo Prefeito Municipal, ouvidos, previamente, os Diretores, nas matérias atinentes às suas respectivas competência regimentais. Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria geral, Departamento Finanças e Planejamento e Prefeito Municipal.
Art. 27. A partir da publicação deste Decreto até a prestação de contas anual do município são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à apuração orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 28. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto implicará responsabilidade do servidor, da comissão, do gestor, do responsável pela contabilidade ou unidade equivalente e dos demais responsáveis no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.
Art. 29. O Departamento de Finanças e Planejamento adotará as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento das disposições deste Decreto, decidindo sobre os casos cuja situação peculiar recomendar tratamento diferenciado.
Art. 30. Fica determinado aos Diretores de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades, a ser entregue até 20 de dezembro de 2018, contendo ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2018.
Art. 31. Até o dia 20 de dezembro de 2018, o Departamento de Finanças deverá solicitar às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2018 para inscrição no balanço patrimonial.
Art. 32. Os responsáveis por suprimento de fundo, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, independente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão apresentar as respectivas comprovações até o dia 10 de dezembro de 2018, data em que também deverão recolher os saldos remanescentes porventura existentes, comprovando-os junto ao departamento de Finanças e Planejamento, ressalvados os casos relativos a despesas com ambulância e ou viagens de servidores a serviço do Município que não possam ser adiadas.
Art. 33. Os departamentos Municipais deverão encaminhar, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, impreterivelmente até o dia 10 de dezembro de 2018, os documentos relacionados a folha de pagamento, tais como: folha de frequência, atestados médicos, justificativas, relatórios de plantão, entre outros.
Parágrafo único. O departamento de Administração e Recursos Humanos deverá encaminhar ao departamento de Finanças e Planejamento, até o dia 20 de dezembro de 2018 a folha de pagamento e encargos sociais do mês de dezembro e 13º salário.
Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:EA74A875

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4869-FMIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / RPPS / FMTCEL / FMHIS / FUMDAGRO	

Decreto Orçamentário nº 4869 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentário=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL discriminadas abaixo:

03.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0108.2067 - Manutenção das Ações do FMIS	
12 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	98.000,00
	98.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	98.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0121.2068 - Implementação das Ações do FMTCEL	
4 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
5 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
7 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
8 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
10 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	2.500,00
	5.500,00
27.812.0121.2018 - Promoção e Desenvolvimento do Desporto Amador	
17 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
18 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	

0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
20 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	9.000,00
	11.000,00
13.392.0119.2083 - Promoção de Eventos Culturais	
28 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	3.500,00
	3.500,00
13.392.0121.2068 - Implementação das Ações do FMTCEL	
31 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
27.812.0121.2018 - Promoção e Desenvolvimento do Desporto Amador	
43 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
44 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
46 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
	8.000,00
13.392.0119.2083 - Promoção de Eventos Culturais	
47 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
27.812.0121.1027 - Construção, Reforma e Ampliação de Parques Recreativos e Desportivos	
48 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
53 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	2.000,00
27.813.0121.2141 - Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC	
58 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
60 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
62 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
64 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
66 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	5.000,00
27.813.0121.2142 - Programa Segundo Tempo Padrão	
69 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
71 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
73 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
75 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
77 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	10.000,00
04.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0105.2069 - Serviço da Divida Pública Municipal	
92 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0100 - Recursos Ordinários	40.000,00
	40.000,00
Total de Reduções ...:	98.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 19 de Outubro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:1C6E0A1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4870

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4870 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
34 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	9.059,08
	9.059,08
Total Geral de Suplementações ...:	**9.059,08**
Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo	
discriminadas:	
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.1029 - Aquisição de Caminhões e Maquinários em Geral	
698 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	9.059,08
	9.059,08
Total de Reduções ...:	**9.059,08**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 19 de Outubro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:0695C3E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4871

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4871 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.122.0115.2041 - Administração e Manutenção da Politíca Municipal de Trânsito	
745 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	78.223,39
	78.223,39
Total Geral de Suplementações ...:	**78.223,39**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	

808 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	78.223,39
	78.223,39
Total de Reduções ...:	**78.223,39**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 19 de Outubro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:C3A66529

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4873-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E	Exercício: 2018
TAVR.ADBR.AALNHTOONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	
Decreto Orçamentário nº 4873 / 2018	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0109.2154 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
271 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.100,00
	1.100,00
Total Geral de Suplementações ...:	1.100,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0109.2154 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
268 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais INSS	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
272 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	600,00
	1.100,00
Total de Reduções ...:	1.100,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 22 de Outubro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:00E7B959

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4874-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4874 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO discriminadas abaixo:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0122.2125 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
133 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.586,36
	4.586,36
Total Geral de Suplementações ...:	4.586,36

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0111.2123 - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	
39 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.586,36
	4.586,36
Total de Reduções ...:	4.586,36

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 23 de Outubro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:712DC5F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4877

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4877 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentaria

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
692 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.843,27
	3.843,27
Total Geral de Suplementações ...:	3.843,27

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
381 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
400 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
530 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	401,86
550 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
	2.001,86
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
689 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	1.000,00
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
732 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	841,41
	841,41
Total de Reduções ...:	3.843,27

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 31 de Outubro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:73D1D941

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4878-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4878 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária.

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2107 - Núcleo de Apoio Saúde Familiar (NASF) - BLATB	
401 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	54.550,69
	54.550,69
Total Geral de Suplementações ...:	**54.550,69**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2107 - Núcleo de Apoio Saúde Familiar (NASF) - BLATB	
395 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	21.812,33
400 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	32.738,36
	54.550,69
Total de Reduções ...:	**54.550,69**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 31 de Outubro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:794B685A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4879-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4879 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária.
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
30 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.000,00
199 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	101.148,00
	126.148,00
Total Geral de Suplementações ...:	**126.148,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Atividades do Dpto. Municipal de Saúde	
17 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.000,00
	25.000,00
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
137 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	101.148,00
	101.148,00
Total de Reduções ...:	**126.148,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 31 de Outubro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:8FF56A09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4876

DECRETO N.º 4.876 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre Cancelamento Parcial de Empenhos de Restos a Pagar de exercícios anteriores e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos-MS., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Considerando que, cabe ao Prefeito, na condição de Ordenador de Despesas, baixar atos referentes à cancelamento/anulação de empenhos.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados, devido as estimativas não terem sido utilizadas em sua totalidade:

Restos à Pagar – 2017

Empresa: **CM LOGISTICA AMBIENTAL EIRELI - ME** – Pregão Presencial nº 010/2015 – Contrato nº 058/2015 e Processo Administrativo nº 029/2015

- Empenho nº 1647 no valor de R$ 1,32
- Empenho nº 2862 no valor de R$ 0,01

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:B0534858

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do IAPESEM do Município de TERENOS/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 c/c Art. 24, inciso II § 1° da Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº. 008/2018, vem RATIFICAR, a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS BENEFICIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO IAPESEM – INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS (MS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**,** determinando que se proceda a publicação do devido extrato e contrato.
DISPENSA: 008/2018
PROCESSO: 010/2018
FERNANDO LOPES DA SILVA – devidamente inscrito no CNPJ 29.864.132/0001-43
VALOR de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 03 – Gabinete do Secretário Geral
Unidade: 012 - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais
Projeto Atividade: 2042 – Manutenção da Previdência Pública Municipal
09.272.0108-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Terenos/MS, 19 de novembro de 2018.

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente do IAPESEM

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:5E875672

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA N° 008/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.010/2018
DISPENSA N° 008/2018

CONTRATANTE: O IAPESEM (INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS (MS), - **CONTRATADA**: **FERNANDO LOPES DA SILVA** – devidamente inscrito no CNPJ 29.864.132/0001-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS BENEFICIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO IAPESEM – INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS (MS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 03 – Gabinete do Secretário Geral
Unidade: 012 - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos
Projeto Atividade: 2042 – Manutenção da Previdência Pública Municipal
09.272.0108-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 20 de novembro de 2018 a 20 de março de 2019
VALOR de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**
DATA: 20 de novembro de 2018

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente do IAPESEM
Contratante

FERNANDO LOPES DA SILVA
CNPJ 29.864.132/0001
Contratada

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:65775BBB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedora no **Pregão Presencial nº. 038/2018-Registro de Preços,** de 31/10/2018 a empresa**:**

JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ: 22.306.685/0001-31, com o valor total de R$ 285.195,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e cento e noventa e cinco reais).

OBJETO: Registro de Preços Para Futuras Contratações de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Instalação e Desinstalação, de ar Condicionado, Com Fornecimento de Peças, Para Atender Equipamentos da Administração Pública do Município de Terenos - Ms, Conforme Especificações Constantes Neste Edital e Seus Anexos e Resultado Final da Ata do Pregão.

Terenos/ms, 20 de Novembro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FADD1481

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedoras no **Pregão Presencial nº. 036/2018- Registro de Preços,** de 25/10/2018 as empresas**:**

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 28.069.066/0001-57, com o valor total de R$ 380.705,00 (trezentos e oitenta mil e setecentos e cinco reais).

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.289.799/0001-05, com o valor total de R$ 256.576,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS E RESULTADO FINAL DA ATA DO PREGÃO.

Terenos/MS, 13 de Novembro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C48E903F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedora no **Pregão Presencial nº. 034/2018** de 17/10/2018 a empresa:

ALMEIDA & DIAS MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.376.478/0001-37, com o valor total de R$ 40.779,20 (quarenta mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para o Setor de Fisioterapia da Unidade Básica de Saúde, conforme emenda parlamentar PROCESSO/SES/MS 27/000714/2018, e de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos e Resultado Final da Ata do Pregão.

Terenos/MS, 06 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:72DE32DF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedoras no **Pregão Presencial nº. 035/2018- Registro de Preços,** de 24/10/2018 as empresas**:**

CARDOSO CONVENIENCIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 03.090.605/0001-09, com o valor total de R$ 15.759,84 (quinze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 22.416.818/0001-22, com o valor total de R$ 2.404,20 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos).

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 06.298.377/0001-55, com o valor total de R$ 11.799,24 (onze mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS E RESULTADO FINAL DA ATA DO PREGÃO.

Terenos/MS, 13 de Novembro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8621AC09

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedoras no **Pregão Presencial nº. 037/2018,** de 30/10/2018 as empresas**:**

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP, CNPJ: n.º 10.396.394/0001-00, com o valor global de R$ 1.081,00 (um mil e oitenta e um reais);
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: n.º 04.187.384/00001-54, com o valor global de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais);
C.O.M. COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ: n.º 15.714.275/0001-64, com o valor global de R$ 69.331,00 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais);
SUPRIMED COM. DE MAT. MÉD. HOSP. E LABORATORIAL LTDA – EPP, CNPJ: nº 24.660.664/0001-45, com valor global de R$ 3.342,00 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais);
ALMEIDA & DIAS MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA – ME, CNPJ: n.º 11.376.478/0001-37, com valor global de R$ 3.832,00 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais).

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender a Unidade de Serviço Móvel de Urgência SAMU 192 e de material permanente para as enfermarias e setor de ambulatório de nutrição da Unidade Básica de Saúde (emenda parlamentar BLMAC), e de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Terenos/MS, 20 de Novembro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7E11CCA6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 792, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre pedido de isenção de Imposto de Renda nos proventos de aposentadoria do segurado inativo OSCAR GARCIA LEAL."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, E**laine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Deferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda solicitado pelo segurado **OSCAR GARCIA LEAL**, matrícula 3978-1, na forma do requerimento protocolado sob n° 036/2018, com fundamento no Decreto Federal n. 3.000 de 26 de março de 1999 c/c o art. 6º, inciso XIV da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei 8.541 de 23 de novembro de 1992 e Lei n. 11.052 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2018 (Processo Administrativo nº 2018.7.300010PA).

Três lagoas/MS, 14 de novembro de 2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:35F9784A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 793, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MÁRCIA CECILIA LOPES."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 140, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **MÁRCIA CECILIA LOPES,** matrícula 1478-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Biomédico, Classe "Inicial", Referência "", Nível "", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2018.04.18598P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/11/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 19 de novembro de 2018.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:39FC6B2B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 794, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria voluntária por IDADE à servidora MARIA SOARES MALTA ANTUNES."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 42, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Idade,** a servidora pública municipal **MARIA SOARES MALTA ANTUNES,** matrícula 5898-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe AL1, Referência "", Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Processo Administrativo 2018.02.18457P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 01/11/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 19 de novembro de 2018.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A2620E3D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 787, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença da servidora Luciene Soares da Silva. Processo Administrativo 2018.05.18331R1."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Prof.ª Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada LUCIENE SOARES DA SILVA no desiderato de combater o indeferimento parcial à concessão do benefício de auxílio-doença proferido no âmbito do Processo Administrativo em epígrafe pelo período de **27/10/2018 a 12/11/2018**, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a INAPTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar PROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Determinar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **26/10/2018 a 23/11/2018.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 12 de novembro de 2018.

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2AE256AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de informática (software) – solução integrada para GESTÃO DE SAÚDE, incluindo serviços de implatação, treinamento, suporte técnico e manutenção, para atender as atividades operacionais da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 07/12/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 20 de novembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:03E001EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Aquisição de materiais de expediente, para atender as Unidades Escolares da REDE MUNICIPAL DE ENSINO – REME da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o Exercício 2019, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 06/12/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 20 de novembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:44F2DABA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMC 37.2018

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03.563.335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**05/11/2018**	**37**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4198**								
NOME: **SERVICON AR CONDICIONADO LTDA**					CNPJ/CPF: **09.813.649/0001-04**			
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA DA SILVA , 848								
MUNICIPIO: Jales		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	537	02. 17	13	392	0009	2064	3.3.90.39.99	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						03173/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.112,66		293,11	2.819,55
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADOR DE AR DE 60000 BTUS DO CENTRO CULTURAL – ATA Nº 33/2018.Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100087/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 44 - Mod. Formatada: 44.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO064		LICITAÇÃO: 100087/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		293,11
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretario Municipal De Educ.,Cult,Esp E Lazer		
Fornecedor									
SERVICON AR CONDICIONADO LTDA									
09.813.649/0001-04									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:99AF671B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3100

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			OR - Ordinario	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								07/11/2018	3100
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 128									
NOME: VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA					CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88				
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, Centro,, 4146									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	355	02.08	04	122	0003	2024	3.3.90.30.07	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						03182/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					888,69		50,00	838,69	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 FORNECIMENTO DE REFEIÇOES TIPO SELV SERVICE COM CHURRASCO EM ATENDIMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PARA INTEGRANTES DO CONSORCIO CIDECOL QUE VIERAM AO MUNICIPIO PARA REALIZAR AÇOES RELACIONADAS AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM, CONFORME ATA Nº 24/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		50,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***DORCELINA MOREIRA DE LIMA***		
Prefeito Municipal							Secretária do Desenvolvimento Econômico		
Fornecedor									
VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA									
03.678.192/0001-88									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D174AB88

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3101

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**07/11/2018**	**3101**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **167**									
NOME: **SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP**					CNPJ/CPF: **37.532.520/0001-55**				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	469	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						03181/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					1.840,15		1.688,41	151,74	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58. AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ALMOXARIFADO MUNICIPAL - ATA Nº 31/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.688,41
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal							Secretário de Obras e Serv. Urbanos		
Fornecedor									
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP									
37.532.520/0001-55									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:07208082

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3102

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**07/11/2018**	**3102**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **256**			
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**	CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,			

MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	469	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	180 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						03180/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.151,74		1.250,00	901,74
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200131/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 69 - Mod. Formatada: 69. AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA W20B - ATA Nº 37/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO097		LICITAÇÃO: 200131/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.250,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal					Secretário De Obras E Serv. Urbanos		
Fornecedor							
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME							
37.192.747/0001-07							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:737A5C87

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3106

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**08/11/2018**	**3106**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	308	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19 1	00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03306/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							7.886,01	3.626,00	4.260,01
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO DO TRANSP. ESCOLAR - OOM 6951. ATA Nº 005/2018.									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		3.626,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C9331CB5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3107

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**08/11/2018**	**3107**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	308	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03303/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.260,01		3.108,00	1.152,01
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO DO TRANSP. ESCOLAR - HTO 3041. ATA Nº 005/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		3.108,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							

15.007.949/0001-90

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6AAEB74A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3108

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**08/11/2018**	**3108**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**				CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	315	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03302/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.985,60		2.960,00	25,60
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO DO TRANSP. UNIVERSITARIO - HQH 0198. ATA Nº 005/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO:000102/17		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.960,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:93A2C3A7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3109

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06				**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**08/11/2018**	**3109**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4008**									
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**				CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**					
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345									
MUNICIPIO: ARACATUBA			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	336	02.07	27	812	0010	2068	3.3.90.30.22	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						03184/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					2.575,50		984,52	1.590,98	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 100081/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos - 2018, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CONFORME ATA Nº 26/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO067		LICITAÇÃO: 100081/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			984,52
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***			
Prefeito Municipal						Secretária Da Educação , Esporte E Lazer			
Fornecedor									
RILL QUIMICA LTDA - EPP									
67.421.040/0001-88									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5E6F6509

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3110

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**08/11/2018**	**3110**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4008**			
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**	CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**		

ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345								
MUNICIPIO: ARACATUBA			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	336	02.07	27	812	0010	2068	3.3.90.30.22	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						03185/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.590,98		208,00	1.382,98
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200136/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CONFORME ATA Nº 38/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO105		LICITAÇÃO: 200136/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		208,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor							
RILL QUIMICA LTDA - EPP							
67.421.040/0001-88							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6C9052F0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3111

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**08/11/2018**	**3111**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4113**								
NOME: **RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP**					CNPJ/CPF: **21.979.543/0001-72**			
ENDEREÇO: R. JOSE DE AZEVEDO MARQUES , 3-80								
MUNICIPIO: Bauru			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	336	02.07	27	812	0010	2068	3.3.90.30.22	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						03186/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.382,98		240,00	1.142,98
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 100081/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos - 2018, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CONFORME ATA Nº 26/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO067		LICITAÇÃO: 100081/18**:**	**Soma/Itens**	R$0,00	**Valor Empenhado**		240,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor							
RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP							
21.979.543/0001-72							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CAB61053

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3112

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**08/11/2018**	**3112**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4008**								
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**					CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**			
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345								
MUNICIPIO: ARACATUBA			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	69	02.04	04	122	0003	2013	3.3.90.30.22	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						03188/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.525,11		3.446,47	4.078,64
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE - ATRAVES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2018 - PAÇO MUNICIPAL								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO067		LICITAÇÃO: 100081/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		3.446,47
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***JARY AUGUSTO SILVA***		
Prefeito Municipal					Secretário De Administração		

Fornecedor
RILL QUIMICA LTDA - EPP
67.421.040/0001-88

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1A368F03

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3113

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							08/11/2018	3113
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4008								
NOME: RILL QUIMICA LTDA - EPP						CNPJ/CPF: 67.421.040/0001-88		
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345								
MUNICIPIO: ARACATUBA			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	69	02.04	04	122	0003	2013	3.3.90.30.22	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						03190/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						4.078,64	698,90	3.379,74
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PFORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE - ATRAVES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2018 – PAÇO MUNICIPAL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO105		LICITAÇÃO: 200136/18		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		698,90
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***JARY AUGUSTO SILVA***		
Prefeito Municipal						Secretário De Administração		
Fornecedor								
RILL QUIMICA LTDA - EPP								
67.421.040/0001-88								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8AA72655

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3114

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**08/11/2018**	**3114**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4113**								
NOME: **RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP**						CNPJ/CPF: **21.979.543/0001-72**		
ENDEREÇO: R. JOSE DE AZEVEDO MARQUES , 3-80								
MUNICIPIO: Bauru			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	69	02.04	04	122	0003	2013	3.3.90.30.22	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						03189/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						3.379,74	850,00	2.529,74
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE - ATRAVES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2018 - PAÇO MUNICIPAL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO067		LICITAÇÃO: 100081/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		850,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***JARY AUGUSTO SILVA***		
Prefeito Municipal						Secretário De Administração		
Fornecedor								
RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP								
21.979.543/0001-72								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1261092D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3115

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		08/11/2018	3115
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921			
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME	CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90		

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03305/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.577,73		3.108,00	4.469,73
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO DO TRANSP. ESCOLAR - HTO 3043. ATA Nº 005/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			Soma/Itens:	R$0,00	Valor Empenhado	3.108,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***	
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer	
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DCF64EAB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3116

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098			CNPJ:03563335/0001-06				**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**08/11/2018**	**3116**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**			CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**					
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03304/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.469,73		3.478,00	991,73
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO DO TRANSP. ESCOLAR - HTO 3042. ATA Nº 005/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			3.478,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***			
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer			
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4C6ECDD7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3117

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
						DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**08/11/2018**	**3117**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**							
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**				CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº							
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	312	02.07	12	361 0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19				Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos				03301/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.991,73	2.812,00	1.179,73
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO DO TRANSP. ESCOLAR - BRA 0645. ATA Nº 005/2018.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		2.812,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							

15.007.949/0001-90

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2AF6F519

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3138

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			**OR -Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**09/11/2018**	**3138**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**									
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**				
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03217/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						100.885,88	49,98	100.835,90	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PNEUS DO VEICULO TRAOTR AGRICOLA 275 - MASSEY FERGUSON – SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		49,98
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal							Secretário De Obras E Serv. Urbanos		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5C35F83A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3139

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**09/11/2018**	**3139**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**									
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**				
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO	
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03218/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						100.835,90	339,87	100.496,03	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PNEUS DO VEICULO MOTONIVELADORA 120K - SERVIÇOS RURAIS – ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		339,87
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal							Secretário De Obras E Serv. Urbanos		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:64C9A32F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3140

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**09/11/2018**	**3140**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**			
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**	CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS			
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado	UF: MS		

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03219/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					100.496,03		805,69	99.690,34

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PNEUS DO VEICULO PA CARREGADEIRA W20 B 45 - SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		805,69
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal					Secretário De Obras E Serv. Urbanos		
Fornecedor							
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI							
19.793.789/0001-03							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:54B220FD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3137

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**09/11/2018**	**3137**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**									
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**						CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03216/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					101.118,79		232,91	100.885,88	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PNEUS DO VEICULO MOTONIVELADORA 170B - NEW HOLLAN – SERVIÇOS RURAIS – ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		232,91	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***			
Prefeito Municipal					Secretário de Obras e Serv. Urbanos			
Fornecedor								
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI								
19.793.789/0001-03								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2CC0DCB9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3141

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							09/11/2018	3141
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 388								
NOME: APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME						CNPJ/CPF: 26.850.966/0001-01		
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03191/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						99.690,34	556,00	99.134,34

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA NO VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE - PLACA NRZ 3062 – SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		556,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal					Secretário De Obras E Serv. Urbanos		
Fornecedor							
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME							
26.850.966/0001-01							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:77B5B5D6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3142

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**09/11/2018**	**3142**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**									
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**						CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.	DESPESA FONTE RECURSO	
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03192/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						99.134,34	450,00	98.684,34	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA NO VEICULO TRATOR CBT 40 - SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		450,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal							Secretário De Obras E Serv. Urbanos		
Fornecedor									
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME									
26.850.966/0001-01									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F3EB1EC3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3143

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMP E NHO								**09/11/2018**	**3143**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**									
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**							CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**		
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19		1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03194/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							98.684,34	805,50	97.878,84
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA NO VEICULO MOTONIVELADORA 120K - CATERPILLLAR – SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		805,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal							Secretário De Obras E Serv. Urbanos		
Fornecedor									
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME									
26.850.966/0001-01									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:27EB6873

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3144

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**09/11/2018**	**3144**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**									
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**						CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO

	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03198/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					97.878,84		1.183,50	96.695,34	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA NO VEICULO MOTONIVELADORA 170B - NEW HOLLAND – SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.183,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal							Secretário De Obras E Serv. Urbanos		
Fornecedor									
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME									
26.850.966/0001-01									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:102F3429

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3145

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario		
						DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO						09/11/2018	3145	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO						Reserva	1 of 1	
CREDOR: 4039								
NOME: ELI GOMES DE BRITO - ME					CNPJ/CPF: 12.433.354/0001-09			
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03203/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						96.695,34	510,00	96.185,34
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NO PA CARREGADEIRA 930R - CARTEPILLAR - SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado			510,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***			
Prefeito Municipal					Secretário De Obras E Serv. Urbanos			
Fornecedor								
ELI GOMES DE BRITO - ME								
12.433.354/0001-09								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4B9D0CCB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3146

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA,4098					CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**		
						DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO						**09/11/2018**	**3146**	
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**						**Reserva**	1 of 1	
CREDOR: **4039**								
NOME: **ELI GOMES DE BRITO - ME**					CNPJ/CPF: **12.433.354/0001-09**			
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03205/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					96.185,34		1.530,00	94.655,34
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEICULO MOTONIVELADORA 170B - SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.530,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal							Secretário de Obras e Serv. Urbanos		
Fornecedor									
ELI GOMES DE BRITO - ME									
12.433.354/0001-09									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4EE41349

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3147

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							09/11/2018	3147
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4039								
NOME: ELI GOMES DE BRITO - ME						CNPJ/CPF: 12.433.354/0001-09		
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03206/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						94.655,34	595,00	94.060,34
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEICULO TRATOR AGRICOLA 275 - MASSEY FERGUSON – SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO:000102/17		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		595,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal						Secretário De Obras E Serv. Urbanos		
Fornecedor								
ELI GOMES DE BRITO - ME								
12.433.354/0001-09								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2A5F24D8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3148

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/11/2018**	**3148**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4039**								
NOME: **ELI GOMES DE BRITO - ME**						CNPJ/CPF: **12.433.354/0001-09**		
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					03207/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						94.060,34	765,00	93.295,34
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEICULOTRATOR AGRICOLA AGRALE 4300 – SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		765,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal						Secretário De Obras E Serv. Urbanos		
Fornecedor								
ELI GOMES DE BRITO - ME								
12.433.354/0001-09								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:584B0B86

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3149

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**
			DATA / NÚMERO
NOTA DE EMPENHO			**09/11/2018** / **3149**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**			**Reserva** / 1 of 1
CREDOR: **4039**			
NOME: **ELI GOMES DE BRITO - ME**		CNPJ/CPF: **12.433.354/0001-09**	
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE UTRA			
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado	UF: MS		

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03204/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					93.295,34		600,00	92.695,34

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEICULO CAMINHÃO MERCEDES BENS - PLACA NRZ 3072 – SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		600,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Secretário De Obras E Serv. Urbanos
Fornecedor	
ELI GOMES DE BRITO - ME	
12.433.354/0001-09	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B0C81352

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3150

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/11/2018**	**3150**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4039**								
NOME: **ELI GOMES DE BRITO - ME**					CNPJ/CPF: **12.433.354/0001-09**			
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03208/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					92.695,34		1.309,00	91.386,34

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEICULO MOTONIVELADORA 120 K - CARTEPILLAR – SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.309,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Secretário De Obras E Serv. Urbanos
Fornecedor	
ELI GOMES DE BRITO - ME	
12.433.354/0001-09	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:37571CA6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3151

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPE NHO							09/11/2018	3151
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4039								
NOME: ELI GOMES DE BRITO - ME					CNPJ/CPF: 12.433.354/0001-09			
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					03210/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						91.386,34	425,00	90.961,34

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEICULO TRATOR AGRICOLA CBT 39 - FROTA 39 - SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		425,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Secretário De Obras E Serv. Urbanos
Fornecedor	
ELI GOMES DE BRITO - ME	
12.433.354/0001-09	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8C2FA56D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3153

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							09/11/2018	3153
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 3979								
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI						CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03215/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						90.281,34	59,98	90.221,36
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PNEUS DO VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE - PLACA NRZ 3062 - SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO085		LICITAÇÃO: 100118/18		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		59,98
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal						Secretário De Obras E Serv. Urbanos		
Fornecedor								
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI								
19.793.789/0001-03								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B7755FF7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3154

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**		
							DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							**09/11/2018**	**3154**	
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1	
CREDOR: **111242**									
NOME: **EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**						CNPJ/CPF: **28.671.749/0001-80**			
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY									
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	212	02.07	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						03223/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO SALDO ANTERIOR							VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						3.653,03	1.669,25	1.983,78	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ATA Nº 10/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.669,25
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME									
28.671.749/0001-80									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BDA72E0F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3155

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario
			DATA / NÚMERO
NOTA DE EMPENHO			09/11/2018 / 3155
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO			Reserva / 1 of 1
CREDOR: 4191			
NOME: COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA		CNPJ/CPF: 72.689.094/0001-69	
ENDEREÇO: RUA WALDIR LOPES, 88			
MUNICIPIO: Jales	UF: SP		

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	212	02.07	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					03209/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.983,78	246,21	1.737,57
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ATA Nº 10/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		246,21
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor								
COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA								
72.689.094/0001-69								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:78C1A447

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3156

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**09/11/2018**	**3156**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111242**								
NOME: **EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**						CNPJ/CPF: **28.671.749/0001-80**		
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY								
MUNICIPIO: SÃO JOSE DO RIO PRETO			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	210	02.07	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						03220/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.454,13		2.373,22	2.080,91
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 – Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME ATA Nº 10/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.373,22
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME									
28.671.749/0001-80									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D0D4A819

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3157

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							09/11/2018	3157
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4191								
NOME: COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA						CNPJ/CPF: 72.689.094/0001-69		
ENDEREÇO: RUA WALDIR LOPES, 88								
MUNICIPIO: Jales			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	210	02.07	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						03214/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.080,91	434,47	1.646,44
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 - Mod. Formatada: 17 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME ATA Nº 10/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		434,47
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor								
COOPERATIVA AGRIC. MISTA DOS PROD. DA REGIÃO DE JA								
72.689.094/0001-69								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BCCC81C6

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 074/2018

Pregão Presencial n.º 074/2018

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS.

Preços registrados para os licitantes vencedores:

1 – Empresa: RILL QUIMICA LTDA - EPP.

LOTE 01 - MATERIAL PARA HIGIENE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI.**	**TOTAL**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**ABSORVENTE** - Com abas - pct 08 unidades, constituído por uma almofada uniforme, a base de gel e/ou fibra celulósica, altamente absorvente, camada protetora, de material apropriado, dotado de maciez e impermeabilidade adequada a sua finalidade; cobertura de não tecido envolvendo toda a peca. dotado de tiras adesivas, de material aderente atóxico flexível, na parte inferior do absorvente, a fim de que possibilite adequada fixação sem deixar resíduos. o produto como um todo devera apresentar-se livre de substancias nocivas a saúde, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. embalagem constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade.	PCT	50	R$ 2,00	R$ 100,00
2	**AVENTAL PLÁSTICO FORRADO** - Alça tipo pescoço, comprimento aproximado 60 cm, cava ombro, tamanho único.	UNI.	60	R$ 10,90	R$ 654,00
3	**COLÔNIA INFANTIL** - Produto aprovado dermatologicamente, com formulação suave, sem álcool ou corante, embalagem de polietileno, com tampa dosadora, 100 ml.	UNI.	310	R$ 3,10	R$ 961,00
4	**CONDICIONADOR INFANTIL** - embalagem de 480ml, com fórmula suave, com pro vitamina B5 e vitamina E contendo mph neutro, proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, Fragrancia neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os cabelos	UNI.	340	R$ 3,20	R$ 1.088,00
5	**CONDICIONADOR** ADULTO- p/ cabelos normais: tipo uso diário, embalagem com 300 ml	UNI.	15	R$ 3,00	R$ 45,00
6	**COTONETE** – Haste flexível com pontas de algodão higiênico anti-germes caixa c/ 75 unidades.	CX	216	R$ 1,90	R$ 410,40
7	**CREME DENTAL** - Com flúor p/ uso adulto, tubo com 90 gr	UNI.	950	R$ 1,23	R$ 1.168,50
8	**CREME DENTAL** - sem flúor p/ uso infantil, tubo com 90 GR	UNI.	1230	R$ 3,30	R$ 4.059,00
9	**CREME PARA CABELO** - Tipo pentear sem enxague; indicado para adulto, embalagem frasco plástico de 300ml.	UNI.	50	R$ 3,15	R$ 157,50
10	**CREME PARA PENTEAR INFANTIL** - Dermatologicamente testada, especialmente desenvolvida para crianças. Frasco com 300 ml.	FRA.	230	R$ 7,95	R$ 1.828,50
11	**DESODORANTE -** em creme anti-transpirante, pote com 55 gr.	UNI.	30	R$ 3,06	R$ 91,80
12	**EMBALAGEM PLÁSTICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS (13cm por 25cm)**. Embalagem em polietileno, transparente, atóxica, apropriada para entrar em contato com alimento. Pacote de 01 kg contendo aproximadamente 500 embalagens.	PCT	2030	R$ 17,55	R$ 35.626,50
13	**ESCOVA DENTAL** - macia para uso ADULTO	UNI.	1020	R$ 0,75	R$ 765,00
14	**ESCOVA DENTAL INFANTIL** - escova dental, infantil, cerdas macias. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	1620	R$ 0,75	R$ 1.215,00
15	**ESCOVA PARA HIGIENIZAR MAMADEIRAS** - Cabo polipropileno antiderrapante, cerdas em nylon.	UNI.	42	R$ 1,75	R$ 73,50
16	**LENÇO UMIDECIDO -** Composto de lanolina, propilenoglicol, água purificada, bactericida e fragrância, medindo aproximadamente 19,5x115cm, embalagem com 200 unidades.	PCT	60	R$ 7,00	R$ 420,00
17	**LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL** - Dermatologicamente testada, Hipoalergênica, 24 horas de hidratação suave, hidrata a pele delicada do bebê sem deixá-la oleosa, formula rica em emolientes, rapidamente absorvida, protege de agressões externas que provocam o ressecamento, embalagem 200 ml.	FRA.	320	R$ 4,75	R$ 1.520,00
18	**LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO M** - Em Latex, Com Textura Uniforme, sem Falhas e Isenta de Furos, Ambidestra, Antiderrapante; Isenta de Po, Polimerica, Hipoalergenica, No **Tamanho médio**; Com Punho Acabado de Aproximadamente, 05 Cm; Nao Esteril; Embalado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto, caixa com 100 unidades.	CX	31	R$ 19,24	R$ 596,44
19	**LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO P** - Em Latex, Com Textura Uniforme, sem Falhas e Isenta de Furos, Ambidestra, Antiderrapante; Isenta de Po, Polimerica, Hipoalergenica, No **Tamanho Pequeno**; Com Punho Acabado de Aproximadamente, 05 Cm; Nao Esteril; Embalado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto, caixa com 100 unidades.	CX	21	R$ 19,24	R$ 404,04
20	**LUVA DE VINIL** - TAMANHO P - Luva de alta sensibilidade e atóxica - caixa com 100 unidades	CX	15	R$ 19,24	R$ 288,60
21	**LUVA DE VINIL - TAMANHO M** - Luva de alta sensibilidade e atóxica - caixa com 100 unidades	CX	35	R$ 19,24	R$ 673,40
22	**LUVA DE VINIL - TAMANHO G** - Luva de alta sensibilidade e atóxica - caixa com 100 unidades	CX	20	R$ 7,25	R$ 145,00
23	**PAPEL HIGIENICO** - Folha Dupla, Classe 01, Neutro, Na Cor Branca, Alvura Iso Maior Que 80%, Indice de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g, Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m, Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2, Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 5 S, Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134, Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Celulosica, não reciclado e sem qualquer tipo de impurezas, Comprimento do Rolo de 30 m e largura de 10 cm, Diametro no Maximo de 11,7 cm, Largura do Tubete 10 cm, Acabamento Gofrado, em relevo, picotado, fragrancia Neutra, Rotulagem original do fabricante, com composição, data de fabricação, de validade e informações. Fardo contendo 64 rolos.	FDO	578	R$ 52,00	R$ 30.056,00
24	**PAPEL TOALHA - PACOTE COM 1.000 FOLHAS -** Interfolhado de duas dobras (cai-cai) de 1ª qualidade, extra branco, extra luxo, 100% fibras celulose, virgem (duas) dobras, para banheiro, folhas alta absorção, excelente relação custo beneficio, extra branco, alto poder de absorção e resisitência. Possui medida padrão de 20 x 21 cm, embalados em pacotes contendo 1.000 folhas cada pacote.	PCT	646	R$ 8,40	R$ 5.426,40
25	**PENTE PARA CABELO -** Dentes largos, plastico resistente	UNI.	55	R$ 1,00	R$ 55,00
26	**SABONETE EM BARRA** - para uso infantil, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, 90 g.	UNI.	1600	R$ 2,34	R$ 3.744,00
27	**SABONETE EM BARRA** - Perfumado, para uso adulto, várias fragrancias 90 g.	UNI.	186	R$ 0,84	R$ 156,24
28	**SABONETE LÍQUIDO** antisséptico a base de quaternário de amônio para degermação de mãos e braços - galão de 5L	UNI.	448	R$ 10,90	R$ 4.883,20
29	**SHAMPOO INFANTIL -** em embalagem de 480ml, fórmula suave que não irrita os olhos, contendo mph neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, Fragrancia neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os cabelos	UNI.	330	R$ 3,20	R$ 1.056,00
30	**SHAMPOO NEUTRO PARA CABELO NORMAL** – Uso adulto, embalagem com 480 ml.	UNI.	30	R$ 3,45	R$ 103,50
31	**TALCO -** Desodorante para os pés - embalagem de 100g.	UNI.	15	R$ 6,72	R$ 100,80
32	**TALCO INFANTIL -** Para bebê possui amido de milho que é mais suave para a pele do bebê.	UNI.	315	R$ 7,50	R$ 2.362,50

	protege contra as assaduras, tem ação anti-séptica e antibacteriana, principal ativo: amido de milho e talco. peso aproximado: 200 gr				
33	**TOALHA DE PAPEL - ROLO -** folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade, pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm cada uma.	PCT	243	R$ 2,95	R$ 716,85
34	**TOUCA PROTETORA CAPILAR COM MICROPOROS -** Confeccionada em malharia simples de fibras abertas tipo corrente, filó, confeccionada em tecido 100% sintético de poliamida. Parte inferior com acabamento em formato de circunferência, cobrindo toda extremindade final do produto, este fechamento deverá ser por um ou por dois tirantes elásticos látex, para ajuste na cabeça, totalmente recoberto com tecido fino de poliester; cor branca. Tamanho único e ajustável. Embalagem contendo 100 unidades.	PCT	200	R$ 8,06	R$ 1.612,00
TOTAL					**R$ 102.563,67**
Valor Total Registrado – R$ 102.563,67 (cento e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).					

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação - 15 de outubro de 2018.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:783DE1F6

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, BALANÇAS E TERMÔMETROS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**, e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, **para fornecimento de produtos de higiene pessoal, balanças e termômetros, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública com Edital n.º 105/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 074/2018**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 15 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
As empresas com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 074/2018, foi a seguinte:
A Empresa **RILL QUIMICA LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **PAULO CESAR CERIZZA RILLO**;

Do objeto
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **para fornecimento de produtos de higiene pessoal, balanças e termômetros, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS,** nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 074/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.
Os preços registrados pela empresa **RILL QUIMICA LTDA - EPP** são os seguintes:

LOTE 01 - MATERIAL PARA HIGIENE					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**TOTAL**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**ABSORVENTE** - Com abas - pct 08 unidades, constituído por uma almofada uniforme, a base de gel e/ou fibra celulósica, altamente absorvente, camada protetora, de material apropriado, dotado de maciez e impermeabilidade adequada a sua finalidade; cobertura de não tecido envolvendo toda a peca. dotado de tiras adesivas, de material aderente atóxico flexível, na parte inferior do absorvente, a fim de que possibilite adequada fixação sem deixar resíduos. o produto como um todo devera apresentar-se livre de substancias nocivas a saúde, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. embalagem constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade.	PCT	50	R$ 2,00	R$ 100,00
2	**AVENTAL PLÁSTICO FORRADO** - Alça tipo pescoço, comprimento aproximado 60 cm, cava ombro, tamanho único.	UNI.	60	R$ 10,90	R$ 654,00
3	**COLÔNIA INFANTIL** - Produto aprovado dermatologicamente, com formulação suave, sem álcool ou corante, embalagem de polietileno, com tampa dosadora, 100 ml.	UNI.	310	R$ 3,10	R$ 961,00
4	**CONDICIONADOR INFANTIL** - embalagem de 480ml, com fórmula suave, com pro vitamina B5 e vitamina E contendo mph neutro, proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, Fragrancia neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os cabelos	UNI.	340	R$ 3,20	R$ 1.088,00
5	**CONDICIONADOR** ADULTO- p/ cabelos normais: tipo uso diário, embalagem com 300 ml	UNI.	15	R$ 3,00	R$ 45,00
6	**COTONETE** – Haste flexível com pontas de algodão higiênico anti-germes caixa c/ 75 unidades.	CX	216	R$ 1,90	R$ 410,40
7	**CREME DENTAL** - Com flúor p/ uso adulto, tubo com 90 gr	UNI.	950	R$ 1,23	R$ 1.168,50
8	**CREME DENTAL** - sem flúor p/ uso infantil, tubo com 90 GR	UNI.	1230	R$ 3,30	R$ 4.059,00
9	**CREME PARA CABELO** - Tipo pentear sem enxague; indicado para adulto, embalagem frasco plástico de 300ml.	UNI.	50	R$ 3,15	R$ 157,50
10	**CREME PARA PENTEAR INFANTIL** - Dermatologicamente testada, especialmente desenvolvida para crianças. Frasco com 300 ml.	FRA.	230	R$ 7,95	R$ 1.828,50
11	**DESODORANTE -** em creme anti-transpirante, pote com 55 gr.	UNI.	30	R$ 3,06	R$ 91,80
12	**EMBALAGEM PLÁSTICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS (13cm por 25cm).** Embalagem em polietileno, transparente, atóxica, apropriada para entrar em contato com alimento. Pacote de 01 kg contendo aproximadamente 500 embalagens.	PCT	2030	R$ 17,55	R$ 35.626,50
13	**ESCOVA DENTAL** - macia para uso ADULTO	UNI.	1020	R$ 0,75	R$ 765,00
14	**ESCOVA DENTAL INFANTIL** - escova dental, infantil, cerdas macias. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	1620	R$ 0,75	R$ 1.215,00
15	**ESCOVA PARA HIGIENIZAR MAMADEIRAS** - Cabo polipropileno antiderrapante, cerdas em nylon.	UNI.	42	R$ 1,75	R$ 73,50
16	**LENÇO UMIDECIDO -** Composto de lanolina, propilenoglicol, água purificada, bactericida e fragrância,	PCT	60	R$ 7,00	R$ 420,00

	medindo aproximadamente 19,5x115cm, embalagem com 200 unidades.				
17	**LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL** - Dermatologicamente testada, Hipoalergênica, 24 horas de hidratação suave, hidrata a pele delicada do bebê sem deixá-la oleosa, formula rica em emolientes, rapidamente absorvida, protege de agressões externas que provocam o ressecamento, embalagem 200 ml.	FRA.	320	R$ 4,75	R$ 1.520,00
18	**LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO M** - Em Latex, Com Textura Uniforme, sem Falhas e Isenta de Furos, Ambidestra, Antiderrapante; Isenta de Po, Polimerica, Hipoalergenica, No **Tamanho médio**; Com Punho Acabado de Aproximadamente, 05 Cm; Nao Esteril; Embalado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto, caixa com 100 unidades.	CX	31	R$ 19,24	R$ 596,44
19	**LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO P** - Em Latex, Com Textura Uniforme, sem Falhas e Isenta de Furos, Ambidestra, Antiderrapante; Isenta de Po, Polimerica, Hipoalergenica, No **Tamanho Pequeno**; Com Punho Acabado de Aproximadamente, 05 Cm; Nao Esteril; Embalado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto, caixa com 100 unidades.	CX	21	R$ 19,24	R$ 404,04
20	**LUVA DE VINIL** - TAMANHO P - Luva de alta sensibilidade e atóxica - caixa com 100 unidades	CX	15	R$ 19,24	R$ 288,60
21	**LUVA DE VINIL - TAMANHO M** - Luva de alta sensibilidade e atóxica - caixa com 100 unidades	CX	35	R$ 19,24	R$ 673,40
22	**LUVA DE VINIL - TAMANHO G** - Luva de alta sensibilidade e atóxica - caixa com 100 unidades	CX	20	R$ 7,25	R$ 145,00
23	**PAPEL HIGIENICO** - Folha Dupla, Classe 01, Neutro, Na Cor Branca, Alvura Iso Maior Que 80%, Indice de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g, Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m, Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2, Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 5 S, Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134, Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Celulosica, não reciclado e sem qualquer tipo de impurezas, Comprimento do Rolo de 30 m e largura de 10 cm, Diametro no Maximo de 11,7 cm, Largura do Tubete 10 cm, Acabamento Gofrado, em relevo, picotado, fragrancia Neutra, Rotulagem original do fabricante, com composição, data de fabricação, de validade e informações. Fardo contendo 64 rolos.	FDO	578	R$ 52,00	R$ 30.056,00
24	**PAPEL TOALHA - PACOTE COM 1.000 FOLHAS -** Interfolhado de duas dobras (cai-cai) de 1ª qualidade, extra branco, extra luxo, 100% fibras celulose, virgem (duas) dobras, para banheiro, folhas alta absorção, excelente relação custo beneficio, extra branco, alto poder de absorção e resisitência. Possui medida padrão de 20 x 21 cm, embalados em pacotes contendo 1.000 folhas cada pacote.	PCT	646	R$ 8,40	R$ 5.426,40
25	**PENTE PARA CABELO -** Dentes largos, plastico resistente	UNI.	55	R$ 1,00	R$ 55,00
26	**SABONETE EM BARRA** - para uso infantil, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, 90 g.	UNI.	1600	R$ 2,34	R$ 3.744,00
27	**SABONETE EM BARRA** - Perfumado, para uso adulto, várias fragrancias 90 g.	UNI.	186	R$ 0,84	R$ 156,24
28	**SABONETE LÍQUIDO** antisséptico a base de quaternário de amônio para degermação de mãos e braços - galão de 5L	UNI.	448	R$ 10,90	R$ 4.883,20
29	**SHAMPOO INFANTIL -** em embalagem de 480ml, fórmula suave que não irrita os olhos, contendo mph neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, Fragrancia neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os cabelos	UNI.	330	R$ 3,20	R$ 1.056,00
30	**SHAMPOO NEUTRO PARA CABELO NORMAL** – Uso adulto, embalagem com 480 ml.	UNI.	30	R$ 3,45	R$ 103,50
31	**TALCO -** Desodorante para os pés - embalagem de 100g.	UNI.	15	R$ 6,72	R$ 100,80
32	**TALCO INFANTIL -** Para bebê possui amido de milho que é mais suave para a pele do bebê. protege contra as assaduras, tem ação anti-séptica e antibacteriana, principal ativo: amido de milho e talco. peso aproximado: 200 gr	UNI.	315	R$ 7,50	R$ 2.362,50
33	**TOALHA DE PAPEL - ROLO -** folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade, pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm cada uma.	PCT	243	R$ 2,95	R$ 716,85
34	**TOUCA PROTETORA CAPILAR COM MICROPOROS -** Confeccionada em malharia simples de fibras abertas tipo corrente, filó, confeccionada em tecido 100% sintético de poliamida. Parte inferior com acabamento em formato de circunferência, cobrindo toda extremindade final do produto, este fechamento deverá ser por um ou por dois tirantes elásticos látex, para ajuste na cabeça, totalmente recoberto com tecido fino de poliester; cor branca. Tamanho único e ajustável. Embalagem contendo 100 unidades.	PCT	200	R$ 8,06	R$ 1.612,00
TOTAL				**R$ 102.563,67**	

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços, são os constantes no subitem 4.1, desta Ata, por cada produto.
O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 102.563,67 (cento e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).**

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de outubro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Rill Quimica LTDA - ME,
Por Seu Representante Legal, O Senhor
PAULO CESAR CERIZZA RILLO.

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BCDC6684

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 697, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA N.º 697, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	19-2	Adelina Ap. M. Fagundes	14	01.11.2018	14.11.2018
	3350-1	Ana Paula P. Silva	02	24.10.2018	25.10.2018
	95-2	Angela Ap. da Silva	01	31.10.2018	31.10.2018
	3327-1	Angela C. F. T. Vieira	01	29.10.2018	29.10.2018
	3327-1	Angela C. F. T. Vieira	01	05.11.2018	05.11.2018
	98-2	Antônia de O. Brandão	½	30.10.2018	30.10.2018
	1230-1	Cristiane M. V. Neves	01	05.11.2018	05.11.2018
	4480-1	Daniela F. dos Santos	14	06.11.2018	19.11.2018
	4335-1	Diego S. Maia	01	05.11.2018	05.11.2018
	137-1	Dorcilei O. da Silva	01	01.11.2018	01.11.2018
	144-1/144-2	Edileide Ap. X. da Cruz	01	05.11.2018	05.11.2018
	3544-1	Eliane R. da Silva	01	06.11.2018	06.11.2018
	1241-1/1241-3	Ellen Cristina da S. Souza	½	26.10.2018	26.10.2018
	174-1	Ercilia C. Dias	01	07.11.2018	07.11.2018
	3634-1	Erlani R. Beraldo	01	31.10.2018	31.10.2018
	183-1	Fabiana P. de F. A. Roque	01	26.10.2018	26.10.2018
	1370-1	Fábio A. de Paula	02	25.10.2018	26.10.2018
	1370-1	Fábio A. de Paula	½	30.10.2018	30.10.2018
	194-1	Fátima Maria N. Ferreira	01	09.11.2018	09.11.2018
	200-1	Francisco A. dos Santos	15	06.11.2018	20.11.2018
	215-1	Ildo Lero	15	29.10.2018	12.11.2018
	236-1	Jane Carla P. Freitas	01	30.10.2018	30.10.2018
	4479-1	Jaqueline S. Barbosa	15	22.10.2018	05.11.2018
	3701-1	Jéssica T. de Freitas	01	29.10.2018	29.10.2018
	264-1	José do Carmo Q. Filho	05	04.11.2018	08.11.2018
	1623-1	José Vicente de Souza Junior	01	31.10.2018	31.10.2018
	1121-1	Joselaine R. L. Bergamo	½	25.10.2018	25.10.2018
	1159-1	Jouvana Carla Zaccaron	01	25.10.2018	25.10.2018
	290-1	Jucelma S. da S. Maia	07	07.11.2018	13.11.2018
	4597-1	Juliana Cristina C. da Costa	03	30.10.2018	01.11.2018
	4597-1	Juliana Cristina C. da Costa	01	05.11.2018	05.11.2018
	4597-1	Juliana Cristina C. da Costa	02	06.11.2018	07.11.2018
	308-1	Leda Mara de Oliveira	14	26.10.2018	08.11.2018
	3353-1	Léia G. B. Ferreira	15	31.10.2018	14.11.2018
	335-1	Lucimar M. M. Barbosa	07	08.11.2018	14.11.2018
	337-1	Lucimar S. L. P. de Oliveira	01	16.10.2018	16.10.2018
	337-1	Lucimar S. L. P. de Oliveira	03	29.10.2018	31.10.2018
	337-1	Lucimar S. L. P. de Oliveira	15	01.11.2018	15.11.2018
	1157-1	Madalena C. P. Pavão	01	01.11.2018	01.11.2018
	2567-1	Marcilene D. Fonseca	01	01.11.2018	01.11.2018
	416-1	Maria Ap. F. Borges	½	31.10.2018	31.10.2018
	426-1	Maria C. Miranda	01	05.11.2018	05.11.2018
	424-1	Maria Cecília de Freitas	01	31.10.2018	31.10.2018
	272-1	Maria Luiza C. de Oliveira	01	25.10.2018	25.10.2018
	1094-1	Mariusa B. da Silva	15	06.11.2018	20.11.2018
	320-1	Marlene N. de Souza	02	31.10.2018	01.11.2018
	320-1	Marlene N. de Souza	01	06.11.2018	06.11.2018
	323-1	Marly Q. Salles	01	05.11.2018	05.11.2018
	3293-1	Nilza R. de A. Carneiro	04	23.10.2018	26.10.2018
	3448-2	Osni José Poccetti	01	13.11.2018	13.11.2018
	4512-1	Priscila G. Knoll	01	26.10.2018	26.10.2018
	4512-1	Priscila G. Knoll	02	29.10.2018	30.10.2018
	1189-1	Regina Ap. de J. G. de Paula	01	26.10.2018	26.10.2018
	1189-1	Regina Ap. de J. G. de Paula	02	30.10.2018	31.10.2018
	1814-1	Renata Cristina C. Favaro	01	30.10.2018	30.10.2018
	1671-3	Roberto C. Souto	03	25.10.2018	27.10.2018
	554-1	Romilda Raquel de Freitas	01	25.10.2018	25.10.2018
	2924-2	Roseli A. de Almeida	01	01.11.2018	01.11.2018
	4605-1	Rosicleia C. de Paula	01	29.10.2018	29.10.2018
	4605-1	Rosicleia C. de Paula	01	22.10.2018	22.10.2018
	524-2	Rosimeire R. da Silva	03	04.11.2018	06.11.2018
	3334-1/3334-2	Rosmari R. J. Trivellato	01	30.10.2018	30.10.2018
	3334-1/3334-2	Rosmari R. J. Trivellato	01	01.11.2018	01.11.2018
	3334-1	Rosmari R. J.Trivellato	01	31.10.2018	31.10.2018
	534-2	Ruth R. da Cruz	03	24.10.2018	26.10.2018
	476-2	Sandra Mara V. dos Santos	01	26.10.2018	26.10.2018
	1108-1	Selinda F. Andreza	01	25.10.2018	25.10.2018
	486-1	Silma V. Moreira	01	08.11.2018	08.11.2018
	488-1	Silvana Ap. Barbosa	01	31.10.2018	31.10.2018
	1201-1	Suelen S. Godoi	01	29.10.2018	29.10.2018
	2925-2	Suely B. Barbosa	½	31.10.2018	31.10.2018
	2915-2	Suzimar B. Leite	01	30.10.2018	30.10.2018
	2915-2	Suzimar B. Leite	01	31.10.2018	31.10.2018
	3383-1	Tânia Cristina Alves	01	06.11.2018	06.11.2018
	1465-1	Vagner Paulo Cabral	02	24.10.2018	25.10.2018
	1163-1	Vera Lúcia da Silva	01	06.11.2018	06.11.2018
	561-1	Vilma Ferreira	½	24.10.2018	24.10.2018
	3382-1	Wilma B. Barbosa	01	29.10.2018	29.10.2018
	3382-1	Wilma B. Barbosa	01	01.11.2018	01.11.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de novembro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D33F596D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E AS EMPRESAS: RAFAEL HENRIQUE PROENCA BORGES – ME, KOOD ALIMENTOS LTDA EPP, LUCELENE BARBOSA NUMES DE ASSIS – ME, POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP, M.D. RODRIGUES & CIA LTDA – ME E MS SAÚDE DISTR. MATERIAL HOSP. LTDA - ME

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para atender as Diversas Secretarias do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Edital e seus anexos, em conformidade com as especificações constantes no anexo desta Ata.
Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1	COPO DESCARTAVEL 180 ML (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	15.667,00	VERO COPO	2,20	M.D.RODRIGUES & CIA LTDA ME
2	COPO DESCARTAVEL 50ML (PACOTE COM 100 UNIDADE)	PCT	3.856,00	CRISTAL COPO	1,15	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP
3	AGUA SANITÁRIA (FRASCO C/ 01 LITRO)	UN	8.239,00	AGUALIM	1,90	POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP
4	ALCOOL EM GEL PARA MÃOS, ÁLCOOL EM GEL, ANTISSÉPTICO, ALOE VERA, 70%	UN	400,00	CICLOFARMA	4,65	POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP
5	ALCOOL ETÍLICO 46,2º INPM, (54º GL) 01 LITRO.	UN	4.191,00	DESOMAX	3,20	RAFAEL HENRIQUE PROENCA BORGES ME
6	AMACIANTE DE ROUPAS (FRASCO C/ 02 LITROS)	UN	877,00	START	3,85	LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME
7	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL (CARTELA C/ 02 UNIDADES)	CARTELA	2.246,00	VITALMAX	1,65	MS SAUDE DISTR. MATERIAL HOSP. LTDA ME
8	AVENTAL DE COZINHEIRO - 80 X 60 CM (PLÁSTICO FLANELADO)	UN	101,00	KCC	10,00	RAFAEL HENRIQUE PROENCA BORGES ME
9	BACIA PLÁSTICA - 10 LITROS (PEQUENA)	UN	70,00	INPLAST	3,95	RAFAEL HENRIQUE PROENCA BORGES ME
10	BACIA PLÁSTICA - 20 LITROS (MÉDIA)	UN	66,00	INPLAST	5,78	RAFAEL HENRIQUE PROENCA BORGES ME
11	BACIA PLÁSTICA - 30 LITROS (GRANDE)	UN	91,00	PLASMONT	11,90	LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME
12	BACIA PLÁSTICA P/ COZINHA - 5,5 LITROS (MÉDIA)	UN	66,00	INPLAST	4,20	RAFAEL HENRIQUE PROENCA BORGES ME
13	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 30 LITROS (USO DOMÉSTICO)	UN	127,00	ARQ	16,60	LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME
14	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (N° 37)	PAR	46,00	CARTOM	25,60	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP
15	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (N° 40)	PAR	68,00	CARTOM	25,60	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP
16	BRILHO ALUMÍNIO PARA USO DOMÉSTICO FRASCO COM 500ML	FRASCO	820,00	START	1,45	LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME
17	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	UN	808,00	START	2,35	LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME
18	CESTO DE LIXO C/ TAMPA - 30 LITROS (LIXEIRA)	UN	125,00	INPLAST	11,00	RAFAEL HENRIQUE PROENCA BORGES ME
19	CESTO DE LIXO C/ TAMPA - 50 LITROS (LIXEIRA)	UN	98,00	PLASNIL	24,70	LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME
20	CESTO DE LIXO C/ TAMPA - 100 LITROS (LIXEIRA)	UN	89,00	MERCOM	50,50	LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME
21	CESTO DE LIXO COM TAMPA E COM PEDAL EM METAL - 50 L	UN	66,00	SINAL VERDE	105,00	M.D.RODRIGUES & CIA LTDA ME
22	CESTO DE LIXO TELADO - 10 LITROS (LIXEIRA)	UN	149,00	ARQPLAST	5,00	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP
23	DESINFETANTE 2 LITROS	UN	6.429,00	KALIM	3,09	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP
24	DESODORIZADOR DE AR (FRASCO C/ 400 ML)	FRASCO	351,00	ULTRA FLESH	8,95	POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP
25	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS (FRASCO C/ 500 ML)	UN	6.335,00	BIO LIMP	1,44	POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP
26	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	UN	197,00	CONDOR	2,58	POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP

27	ESCOVA SANITARIA	UN	235,00	IMP	3,20	LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME
28	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES)	UN	2.782,00	ASSOLAN	1,15	LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME
29	ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO (PACOTE C/ 04 UNIDADES)	PCT	1.726,00	BETANIN	1,55	POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP
30	FLANELA P/ LIMPEZA - 30 X 40 CM (MÉDIA)	UN	924,00	TEXTIL SENNA	1,30	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP
31	FLANELA P/ LIMPEZA - 38 X 58 CM (GRANDE)	UN	972,00	TEXTIL SENNA	1,90	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP
32	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSOL - MATA TUDO (FRASCO C/ 300 ML)	FRASCO	344,00	ULTRAINSET	6,85	RAFAEL HENRIQUE PROENCA BORGES ME
33	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML	UN	5.645,00	START	1,90	LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME
34	LUSTRA MÓVEIS FRASCO 500 ML.	FRASCO	175,00	GIOCA	5,78	RAFAEL HENRIQUE PROENCA BORGES ME
35	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - LÁTEX NATURAL (G)	PAR	850,00	VOLK DO BRASIL	1,99	MS SAUDE DISTR. MATERIAL HOSP. LTDA ME
36	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - LÁTEX NATURAL (M)	PAR	948,00	VOLK DOI BRASIL	1,99	MS SAUDE DISTR. MATERIAL HOSP. LTDA ME
37	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - LÁTEX NATURAL (P)	PAR	640,00	VOLK DO BRASIL	1,99	MS SAUDE DISTR. MATERIAL HOSP. LTDA ME
38	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE SEM AMIDO T- G	CX	76,00	TALGE	12,90	RAFAEL HENRIQUE PROENCA BORGES ME
39	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE SEM AMIDO T-M	CX	70,00	TALGE	12,90	RAFAEL HENRIQUE PROENCA BORGES ME
40	PA COLETORA P/ LIXO (EM POLIETILENO)	UN	194,00	GUIRADO	5,29	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP
41	PANO P/ LIMPEZA DE CHÃO - 80 X 60 CM (SACO BRANCO)	UN	2.302,00	MARTIN	4,40	M.D.RODRIGUES & CIA LTDA ME
42	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO (TEXTURIZADO) E DE BOA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, DE ALTA ABSORÇÃO, MACIO E SUAVE, SEM PERFUME, FABRICADO C/ FIBRA CELULÓSICA 100% VIRGEM, ACONDICIONADO E	PCT	10.174,00	FAMILIAR ESPECIAL 60 METROS	3,45	M.D.RODRIGUES & CIA LTDA ME
43	PRENDEDOR DE ROUPAS - EM MADEIRA (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	PCT	221,00	GUIRADO	1,49	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP
44	RODO DE ALUMÍNIO - 60 CM	UN	346,00	MP	16,20	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP
45	RODO DE MADEIRA - 40 CM	UN	428,00	GUIRADO	4,85	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP
46	SABAO EM BARRA PCTE COM 05 UNIDADES	PCT	2.699,00	MINUANO	6,00	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP
47	SABÃO EM PÓ 1K	UN	5.681,00	ASSIM	5,23	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP
48	SABONETE - EM BARRA (90 G)	UN	2.387,00	ALBANY	0,87	LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME
49	SABONETE - LÍQUIDO (GALÃO C/ 05 LITRO)	GALÃO	192,00	REVITAL	17,90	M.D.RODRIGUES & CIA LTDA ME
50	SACO PLÁSTICO (PRETO) P/ LIXO - 15 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	3.347,00	DUDEL	14,00	POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP
51	SACO PLÁSTICO (PRETO) P/ LIXO - 30 LITROS (PACOTE C 100 UNIDADES)	PCT	1.215,00	DUDEL	16,00	POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP
52	SACO PLÁSTICO (PRETO) P/ LIXO - 100 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	2.228,00	NAPOLITANA	85,90	RAFAEL HENRIQUE PROENCA BORGES ME
53	TOUCA P/ COZINHEIRA - DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	102,00	DESCARPACK	6,05	LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME
54	TOUCA PROTETORA PARA CABELO TIPO REDE	UN	223,00	SANTA CLARA	2,00	M.D.RODRIGUES & CIA LTDA ME
55	VASSOURA DE NYLON - TIPO NOVIÇA 30 X 16,5 X 4,5 CM	UN	971,00	LIMPAMANIA	7,49	POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP
56	VASSOURA DE PÊLO - 60 X 5 CM	UN	70,00	GUIRADO	6,30	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP
57	VASSOURA DE PIAÇAVA - 30 CM (CAIPIRA)	UN	394,00	MP	12,00	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP
58	CREME DENTAL - 90 G (ADULTO)	UN	463,00	FREEPREND	1,99	M.D.RODRIGUES & CIA LTDA ME
59	CREME DENTAL - 90 G (INFANTIL)	UN	516,00	DENTIL	1,90	POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP
60	CREME P/ CABELO - 300 ML	UN	638,00	SEDA	7,85	LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME
61	DESODORANTE ROLL-ON COM PERFUME, FRASCO COM NO MINIMO 50 ML	UN	785,00	RED	5,00	LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME
62	ESCOVA DENTAL - 28 TUFOS (USO INFANTIL)	UN	657,00	CONDOR	2,75	M.D.RODRIGUES & CIA LTDA ME
63	ESCOVA DENTAL - 37 TUFOS (USO ADULTO)	UN	560,00	CONDOR	3,35	M.D.RODRIGUES & CIA LTDA ME
64	ESCOVA P/ CABELOS - USO DIÁRIO (ADULTO)	UN	481,00	MP	10,90	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP
65	ESPONJA P/ BANHO	UN	1.027,00	BETTANIN	1,79	M.D.RODRIGUES & CIA LTDA ME
66	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (G)	CX	116,00	NUGARD	16,50	MS SAUDE DISTR. MATERIAL HOSP. LTDA ME
67	PENTE P/ CABELOS - COM CABO (USO ADULTO)	UN	358,00	MP	2,25	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP
68	SHAMPOO P/ CABELO - INFANTIL (350 ML)	UN	1.168,00	TRALALA	6,20	LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME
69	ABSORVENTE FEMININO S/ ABAS (PACOTE C/ 08 UNIDADES)	PCT	118,00	MULHER ATIVA	2,45	M.D.RODRIGUES & CIA LTDA ME
70	ANTISSÉPTICO BUCAL SEM ÁLCOOL, COM 250ML PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UN	166,00	RIOQUIMICA	7,60	MS SAUDE DISTR. MATERIAL HOSP. LTDA ME
71	CONDICIONADOR P/ CABELO INFANTIL 400ML	UN	630,00	REVITAL	7,80	M.D.RODRIGUES & CIA LTDA ME
73	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA	UN	36,00	BETANIM	10,80	M.D.RODRIGUES & CIA LTDA ME
74	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO; ANTIGERME; PARA HIGIENE DIÁRIA; 100% PURO ALGOÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150 UNIDADES.	UN	149,00	COTOM	1,56	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP
75	PAPEL TOALHA TRIPLEX EXTRA BRANCO-LUXO P/ USO SANITÁRIO	PCT	1.358,00	EXTRA PAPER	12,20	M.D.RODRIGUES & CIA LTDA ME
76	PENTE FINO P/ PIOLHO	UN	187,00	MP	1,34	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP
77	SABONETE - LÍQUIDO (GALÃO C/ 01 LITRO)	LITRO	79,00	KALIM	7,20	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP
78	SODA CÁUSTICA (PACOTE C/ 01 KG)	PCT	61,00	BIOBEL	12,50	POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP
79	TOALHA DE BANHO - COR BRANCA (SIMPLES)	UN	546,00	MP	15,00	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP
80	TOALHA DE ROSTO - COR BRANCA	UN	159,00	MP	8,00	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP
81	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (M) CAIXA COM 100	CX	102,00	NUGARD	16,50	MS SAUDE DISTR. MATERIAL HOSP. LTDA ME
82	SHAMPOO P/ CABELO - ADULTO (FRASCO C/ 300 ML)	FRASCO	243,00	DARLIN	5,70	LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME
83	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - G (PACOTE C/ 08 UNIDADES)	PCT	82,00	DESCARPACK	8,00	MS SAUDE DISTR. MATERIAL HOSP. LTDA ME
84	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - M (PACOTE C/ 08 UNIDADES)	PCT	82,00	DESCARPACK	8,00	MS SAUDE DISTR. MATERIAL HOSP. LTDA ME
85	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - P (PACOTE C/ 12 UNIDADES)	PCT	82,00	EDSCARPACK	8,00	MS SAUDE DISTR. MATERIAL HOSP. LTDA ME
86	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - EG (PACOTE C/ 20 UNIDADES)	PCT	1.428,00	DESCARPACK	11,00	LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME
87	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - G (PACOTE C/ 24 UNIDADES)	PCT	1.057,00	DESCARPACK	11,00	LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME
88	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - M (PACOTE C/ 26 UNIDADES)	PCT	757,00	DESCARPACK	10,00	LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME

89	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA - P (PACOTE COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES)	PCT	75,00	DESCARPACK	4,10	MS SAUDE DISTR. MATERIAL HOSP. LTDA ME
90	LENÇO DE PAPEL FACIAL - FOLHA SIMPLES (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	CX	104,00	KISS	4,60	M.D.RODRIGUES & CIA LTDA ME
91	LENÇO UMEDECIDO PACOTE COM NO MINIMO 50 UNIDADES, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO POSSUI ÁLCOOL ETÍLICO E CONTA COM FRAGRÂNCIA SUAVE DE ALOE VERA E LANOLINA.	UN	209,00	USETIT	2,90	M.D.RODRIGUES & CIA LTDA ME
92	POMADA ASSADURA - 90 GR	UN	299,00	HIPOMED	11,90	M.D.RODRIGUES & CIA LTDA ME
93	SABONETE INFANTIL COM GLICERINA E HIDRATANTE COM NO MÍNIMO 90G	UN	690,00	BABY	1,70	POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP
94	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 12 LITROS (USO DOMÉSTICO)	UN	105,00	INPLAST	4,70	RAFAEL HENRIQUE PROENCA BORGES ME
95	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (N° 38)	PAR	30,00	CARTON	25,60	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP
96	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (N° 39)	PAR	30,00	CARTOM	25,00	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP
97	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (N° 41)	PAR	18,00	CARTON	25,00	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP
98	CESTO DE LIXO C/ PEDAL - 10 LITROS (LIXEIRA)	UN	48,00	ARQ	13,70	LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME
99	CESTO DE LIXO C/ PEDAL - 20 LITROS (LIXEIRA)	UN	71,00	ARQ	25,30	LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME
100	MANGUEIRA P/ JARDIM - 1/2" 25 METROS (C/ ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO)	UN	42,00	AQUAFLEX	49,00	POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP
101	PANO DE PRATO - 30 X 60 CM (TECIDO ALGODÃO)	UN	361,00	PALACIOS	2,20	RAFAEL HENRIQUE PROENCA BORGES ME
102	RODO DE MADEIRA - COM NO MINIMO 80 CM	UN	70,00		7,50	LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME
103	RODO TAMANHO GRANDE, BORRACHA DUPLA EM EVA; BASE EM PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 70 CM, CABO DE ALUMÍNIO, COM ROSCA.	UN	51,00	GUIRADO /CABO DE ALUMINIO	13,00	M.D.RODRIGUES & CIA LTDA ME
104	SACO PLÁSTICO (BRANCO LEITOSO) P/ LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE P/ 50 LITROS, MEDINDO 63X 80 CM, EM POLIETILENO REFORÇADO, CLASSE1, MEDIDA PADRÃO ABNT ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MICRAS, ACONDICIONADO EM	PCT	376,00	TALGE	21,00	MS SAUDE DISTR. MATERIAL HOSP. LTDA ME
105	SACO PLÁSTICO (BRANCO) P/ LIXO HOSPITALAR - 30 L (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	3.334,00	TALGE	14,50	MS SAUDE DISTR. MATERIAL HOSP. LTDA ME
106	SACO PLÁSTICO (BRANCO) P/ LIXO HOSPITALAR - 100 L (PACOTE C 100 UNIDADES)	UN	527,00	TALGE	36,50	MS SAUDE DISTR. MATERIAL HOSP. LTDA ME
107	SACO PLÁSTICO (PRETO) P/ LIXO, CAPACIDADE P/ 30 LITROS, MEDINDO 59 X62 CM, EM POLIETILENO REFORÇADO, CLASSE1, MEDIDA PADRÃO ABNT ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA C	PCT	1.500,00	SPRING	7,50	MS SAUDE DISTR. MATERIAL HOSP. LTDA ME
108	SACO PLASTICO PRETO P/ LIXO 100 LITROS (5 UNID)	PCT	4.875,00	SPRING	3,60	MS SAUDE DISTR. MATERIAL HOSP. LTDA ME
109	TOALHA DE ROSTO (CORES VARIADAS)	UN	212,00	MP	7,90	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP
110	VASSOURA DE TETO (EM SISAL)	UN	26,00	VITORIA	14,95	POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP
111	FRALDA PEDIÁTRICA (P) PACOTE COM 28 UNIDADES, PESO DE 04 A 8KG.	PCT	337,00	DESCARPACK	11,00	LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME
112	AGUA SANITÁRIA (02 LITROS)	UN	720,00	AGUALIM	2,95	POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP
113	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	GALÃO	71,00	START	16,50	LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME
114	VASSOURÃO INDUSTRIAL	UN	150,00	VARREJA	15,00	POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP
115	ALCOOL ETÍLICO GEL - 46° INPM (FRASCO C/ 500 GR)	UN	764,00	CICLO FARMA	3,50	MS SAUDE DISTR. MATERIAL HOSP. LTDA ME
116	SACO PLÁSTICO (PRETO) P/ LIXO - 50 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	1.317,00	NAPOLITANA	45,80	RAFAEL HENRIQUE PROENCA BORGES ME
118	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 30 X 60 CM	PCT	44,00	SEGPLASTIC	25,90	M.D.RODRIGUES & CIA LTDA ME
120	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (N° 42)	PAR	3,00	CARTOM	25,00	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP
121	PANO P/ LIMPEZA DE CHÃO - 60 X 40 CM (SACO BRANCO)	UN	45,00	PALACIOS	1,67	RAFAEL HENRIQUE PROENCA BORGES ME
122	PÁ COLETORA P/ LIXO (EM METAL + CABO DE MADEIRA)	UN	9,00	GUIRADO	8,70	M.D.RODRIGUES & CIA LTDA ME
124	VASSOURÃO DE NYLON C/ CABO (PIAÇAVA)	UN	3,00	GUIRADO	17,80	M.D.RODRIGUES & CIA LTDA ME
125	HASTE FLEXÍVEL C/ PONTA DE ALGODÃO (CAIXA C/ 75 UNIDADES)	CX	30,00	COTTON	1,45	MS SAUDE DISTR. MATERIAL HOSP. LTDA ME
126	PALHA DE AÇO - N° 02 (PACOTE C/ 08 UNIDADES)	PCT	18,00	RASP	4,00	M.D.RODRIGUES & CIA LTDA ME
127	PAPEL TOALHA P/ COZINHA 20 X 22 CM	PCT	36,00	OUROPEL	3,00	RAFAEL HENRIQUE PROENCA BORGES ME
128	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO INFANTIL 200ML	UN	187,00	REVITAL	8,40	M.D.RODRIGUES & CIA LTDA ME
129	TOALHA DE BANHO, TECIDO 100% ALGODÃO, GRAMATURA 360/M2, FELPUDO, MEDIDAS APROXIMADAS 67 X 1,35CM, CORES VARIADAS: BEGE, ROSA, AZUL CLARO, VERDE CLARO, LILÁS.	UN	75,00	MP	16,10	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP
130	RODO DE MADEIRA 60 CM COM BORRACHA DUPLA	UN	71,00	RB	5,95	LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS ME
131	RODO DE PLASTICO 40 CM	UN	89,00	GUIRADO	4,30	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP
132	RODO DE PLASTICO 60 CM	UN	77,00	GUIRADO	7,85	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP
133	SANITIZANTE (DESINFETANTE E LIMPADOR DE USO PROFISSIONAL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS).	GALÃO	427,00	HERMON	65,00	M.D.RODRIGUES & CIA LTDA ME
140	CESTO DE LIXO TELADO - 20 LITROS (LIXEIRA)	UN	6,00	JAGUAR	20,00	M.D.RODRIGUES & CIA LTDA ME
141	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 08 LITROS (USO DOMÉSTICO)	UN	63,00	INPLAST	4,30	RAFAEL HENRIQUE PROENCA BORGES ME
142	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 10 LITROS (USO DOMÉSTICO)	UN	50,00	INPLAST	4,50	RAFAEL HENRIQUE PROENCA BORGES ME
143	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 20 LITROS (USO DOMÉSTICO)	UN	42,00	INPLAST	5,70	RAFAEL HENRIQUE PROENCA BORGES ME
144	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO - COR BRANCA (N° 36)	PAR	6,00	CARTOM	25,60	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP
145	CESTO DE LIXO C/ TAMPA 30 LITROS COM PEDAL EM METAL	UN	7,00	SINAL VERDE	54,00	M.D.RODRIGUES & CIA LTDA ME
147	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE SEM AMIDO T- GG	CX	30,00	VOLK DO BRASIL	14,00	MS SAUDE DISTR. MATERIAL HOSP. LTDA ME
148	LUVA DE VINIL TRANSPARENTE SEM AMIDO T- P	CX	30,00	VOLK	12,90	POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP
149	LUVA PARA AÇOUGUEIRO TAMANHO G, MALHA DE AÇO, COM FECHAMENTO METÁLICO, ANÉIS DE 0,55MM DE ESPESSURA.	UN	9,00	CHINA MEX	283,00	POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP
150	LUVA PARA AÇOUGUEIRO TAMANHO M, MALHA DE AÇO, COM FECHAMENTO METÁLICO, ANÉIS DE 0,55MM DE ESPESSURA.	UN	9,00	CHINA MEX	283,00	POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP
151	LUVA PARA AÇOUGUEIRO TAMANHO P, MALHA DE AÇO, COM FECHAMENTO METÁLICO, ANÉIS DE 0,55MM DE ESPESSURA.	UN	9,00	CHINA MEX	283,00	POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP
152	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	UN	54,00	START	2,60	RAFAEL HENRIQUE PROENCA BORGES ME
153	ALCOOL ETÍLICO - 96% OU 92,8° INPM (FRASCO C/ 01 LITRO)	UN	9,00	CICLO FARMA	5,50	MS SAUDE DISTR. MATERIAL HOSP.

						LTDA ME
154	DESINFETANTE - USO GERAL (GALÃO C/ 05 LITROS)	GALÃO	32,00	BIO LIMP	9,90	POTENCIAL COM. E SERV. EIRELI EPP
155	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM TAMPA - CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5 LITROS	UN	2,00	JSM	64,00	M.D.RODRIGUES & CIA LTDA ME
156	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA- LATEX NATURAL XG	PAR	37,00	VOLK DO BRASIL	1,99	MS SAUDE DISTR. MATERIAL HOSP. LTDA ME

Da Dotação Orçamentária:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.01	Secretaria Munic. de Administração e Fazenda
03.010012203012008	MANUTENçãO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAçãO E FINANçAS.
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
03.00	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.01	Secretaria Munic. de Administração e Fazenda
03.010012203012008	MANUTENçãO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAçãO E FINANçAS.
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
05.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01	Secretaria Munic. de Educação e Cultura
05.010036105022017	MANUTENçãO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
05.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01	Secretaria Munic. de Educação e Cultura
05.010036505022020	GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAçãO INFANTIL
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
04.00	SECRETARIA MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
04.01	Secretaria Munic. de Obras, Viação e Serv. Urbanos
04.010045204012015	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MIUN. DE OBRAS, VIAçãO E SERVIçOS URBANO
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
05.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01	Secretaria Munic. de Educação e Cultura
05.010039205052021	INCENTIVO E APOIO A CULTURA DO MUNICíPIO
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
06.00	SECRETARIA MUN. DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
06.01	Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente
06.010012204022023	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024105072075	MANUTENçAO DO SCFV IDOSO
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
10.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
10.10	Fundo Municipal de Saúde
10.100030201082086	MANUTENçãO DO BLOCO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024105072075	MANUTENçAO DO SCFV IDOSO
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
05.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01	Secretaria Munic. de Educação e Cultura
05.010036105022017	MANUTENçãO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024305072074	MANUTENçãO DO SCFV CRIANçA/ADOLESCENTE
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
14.00	GABINETE DO PREFEITO
14.14	Fundo Municipal de Investimentos Sociais
14.140024405112032	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024305082025	MANUTENçãO DO CONSELHO TUTELAR
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
10.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
10.10	Fundo Municipal de Saúde
10.100030101052028	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DO FMS
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
10.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
10.10	Fundo Municipal de Saúde
10.100030101062041	MANUTENçãO E OPERACIONALIZAçãO DO PAB FIXO
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
10.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
10.10	Fundo Municipal de Saúde
10.100030101062041	MANUTENçãO E OPERACIONALIZAçãO DO PAB FIXO
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024305072074	MANUTENçãO DO SCFV CRIANçA/ADOLESCENTE
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024405062026	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTêNCIA SOCIAL
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024405062026	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTêNCIA SOCIAL

33903000	MATERIAL DE CONSUMO
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024405072073	MANUTENçãO DO CREAS
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024405072073	MANUTENçãO DO CREAS
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024405072073	MANUTENçãO DO CREAS
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024405072071	MANUTENçãO DA COORDENADORIA DE I. RACIAL
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024405072070	MANUTENçãO DO BOLSA FAMíLIA
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024405072029	MANUTENçãO DO CRAS
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
05.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01	Secretaria Munic. de Educação e Cultura
05.010036505022020	GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAçãO INFANTIL
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
05.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01	Secretaria Munic. de Educação e Cultura
05.010036105022036	MANUTENçãO DA SEMEC
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
05.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01	Secretaria Munic. de Educação e Cultura
05.010039205052093	MANUTENçãO DE BIBLIOTECAS PúBLICAS
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
08.00	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER
08.01	Secretaria Munic. de Esportes e Lazer
08.010012205052095	MANUTENçãO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
10.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
10.10	Fundo Municipal de Saúde
10.100030201082086	MANUTENçãO DO BLOCO DE MéDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
02.00	GABINETE DO PREFEITO
02.04	SUBPREFEITURA PORTO XV
02.040045204012101	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DO DISTRITO PORTO XV
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
12.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.12	Fundo Municipal de Assitência Social
12.120024305072098	MANUTENçãO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I
33903000	MATERIAL DE CONSUMO

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.
Data do Documento: 31/01/2018.

Bataguassu/MS, Trinta e Um de Janeiro de Dois Mil e Dezoito.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:FD80C50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E A EMPRESA CAC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente (Papel Sulfite A-4, medindo 210x297mm, extra branco), com a finalidade de atender as diversas Secretarias do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seu Anexos.
Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

1452		CAC COMERCIO DE PAPEIS LTDA				
Item	Código	CNPJ: 02.282.485/0004-21 Rua Mathias Bernhart, 99 - Jardim Rio 400, Presidente Prudente - SP, CEP: 19053-220 Telefone: 1839086298Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.054.038	PAPEL SULFITE A4 - EXTRA BRANCO (CX C/10 RESMA DE 500 FLS CADA) Marca: CHAMEX	CX	1009	161,50	162.953,50
Total do Proponente						162.953,50

Da Dotação Orçamentária:
02/02/04 - SUBPREFEITURA PORTO XV; 02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda; 02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura; 02/08/01 - Secretaria Munic. de Esportes e Lazer; 02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde; 02/12/12 - Fundo Municipal de Assistência Social
04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.; 08.241.0507.2075.0000 - Manutenção do SCFV Idoso; 08.243.0507.2074.0000 - Manutenção do SCFV Criança/Adolescente; 08.243.0508.2025.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar; 08.244.0506.2026.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Assistência; 08.244.0507.2029.0000 - Manutenção do CRAS; 08.244.0507.2070.0000 - Manutenção do Bolsa Família; 08.244.0507.2073.0000 - Manutenção do CREAS; 08.244.0507.2111.0000 - Manutenção Casa do Trabalhador; 08.244.0507.2113.0000 - Manutenção do Projeto Família Acolhedora; 10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO; 12.361.0502.2017.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 12.361.0502.2036.0000 - Manutenção da SEMEC; 12.365.0502.2020.0000 - Gerenciamento das Atividades da Educação Infantil; 15.452.0401.2101.0000 - Manutenção das Atividades do Distrito Porto XV; 27.812.0505.2027.0000 - Incentivo e Apoio as Atividades de Esporte e Lazer
3.3.90.30.00 - Material de Expediente; 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo
4; 46; 71; 95; 148; 163; 205; 229; 274; 316; 346; 367; 386; 440; 451; 665; 700; 776

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.
Data do Documento: 31/07/2018.

Bataguassu/MS, Trinta e Um de Julho de Dois Mil e Dezoito

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:E373BEDF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 126, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Concede estabilidade funcional aos servidores públicos de provimento efetivo que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso II, art. 93, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o art. 20, da Lei Complementar nº. 017, de 31 de maio de 2011, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e
CONSIDERANDO o Decreto nº. 069, de 5 de agosto de 2015, que regulamenta a avaliação do estágio probatório, resolve:
Art. 1° Conceder estabilidade funcional aos servidor públicos efetivos abaixo relacionados, aprovados no Estágio Probatório, por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Boletim de Avaliação do Estágio Probatório.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Homologação
01.160	Alenilton Pereira Dias	Enfermeiro	110/2017	09/08/2018
01.164	Alex Alves de Souza	Agente de Fiscalização Sanitária	103/2016	31/07/2018
01.155	Aline Crislaine da Silva	Assistente Administrativo II	037/2016	27/04/2018
01.128	Andréia Furtado Ferreira	Assistente Administrativo I	1.880/2015	16/02/2018
01.122	Antônio Aparecido Barbosa	Motorista	1.849/2015	26/01/2018
01.156	Camila Bruschi de Faria	Assistente Administrativo II	07/2016	09/08/2018
01.130	Cízia Izabel Amorim Pereira	Enfermeiro	1.863/2015	09/07/2018
01.166	Claudiane Furtado da Costa	Assistente Administrativo I	101/2016	13/08/2018
01.097	Cleverson de Souza	Motorista	1.850/2015	13/12/2017
01.105	Déborah Cristina Lacerda de Souza	Assistente Administrativo II	1.833/2015	20/11/2017
01.129	Deivid Silva Gomes	Técnico em Enfermagem	1.861/2015	30/01/2018
01.147	Denivan Barbosa Ferreira	Motorista	1.844/2015	23/03/2018
01.121	Elizangela Cristina Garcia Carneiro	Auxiliar de Serviços Gerais	1.860/2015	29/01/2018
01.133	Flávia Maria Bravo Ferreira	Professor Ensino Fundamental	1.882/2015	09/08/2015
01.107	Francieli Simões Siqueira	Técnico em Enfermagem	1.891/2015	13/11/2017
01.153	Giselle Nunes de Freitas Meneguesse	Enfermeiro	109/2017	09/08/2018
01.134	Helena Maria de Oliveira	Professor Ensino Fundamental	1.872/2015	19/02/2018
01.148	Helton Araújo Marques	Auditor Fiscal	1.832/2015	23/03/2018
01.099	Ivan Moreira Lima	Agente de Combate a Endemias	1.851/2015	12/12/2017
01.149	Janaina Tahina Caparroz	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	078/2017	30/07/2018
01.113	João Idio Amorim Pereira	Motorista	1.845/2015	17/04/2018
01.104	João Rafael Agostini Alves	Farmacêutico Bioquímico	1.848/2015	22/01/2018
01.137	José André Cortez Feliciano	Professor Educação Física	1.873/2015	09/02/2018
01.154	Josiane de Moura Barreto	Inspetor de Aluno	042/2016	09/08/2018
01.102	Josiane Nogueira de Lima	Agente de Combate a Endemias	1.852/2015	20/11/2017
01.117	Leila Egea de Oliveira	Enfermeiro	1.859/2015	28/02/2018
01.125	Luciane Aimi Ramos	Assistente Administrativo I	027/2016	20/02/2018
01.103	Marajaine Ferreira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	1.874/2015	14/11/2017
01.139	Maria Amorim de Souza	Professor Ensino Fundamental	1.875/2015	28/02/2018

01.096	Maria Auxiliadora Pereira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	1.856/2015	29/11/2017
01.146	Mariana Bruschi de Farias	Assistente Administrativo I	1.836/2015	23/03/2018
01.124	Marilene Rodrigues Tiago	Professor Ensino Fundamental	1.876/2015	19/03/2018
01.118	Marlene Gonçalves de Amorim	Técnico em Enfermagem	1.883/2015	23/01/2018
01.100	Maurilaine de Fátima Amorim	Auxiliar Administrativo I	1.843/2015	20/11/2017
01.119	Neuza Assis de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	1.967/2015	30/01/2018
01.106	Olégna Andréa da Silva	Assistente Social	1.841/2015	20/11/2017
01.098	Paulo Roberto Salomão Sousa Alves	Analista de Recursos Humanos	1.830/2015	27/11/2017
01.110	Ronair Costa Amorim	Operador de Máquinas Leves	1.842/2015	17/04/2018
01.101	Roseli Martins Ferreira	Auxiliar Administrativo I	1.831/2015	20/11/2017
01.109	Rosenir Bressan	Auxiliar Administrativo I	1.855/2015	29/01/2018
01.136	Sandra Ferreira de Souza	Professor Educação Infantil	1.877/2015	19/02/2018
01.138	Selma Rabelo Alves	Merendeira	038/2016	19/02/2018
01.114	Sidnei Rosa Bandeira	Motorista	095/2017	09/08/2018
01.135	Simoni Dias de Oliveira	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1.878/2015	19/02/2018
01.108	Thiago Martins	Técnico em Enfermagem	1.845/2015	29/11/2017
01.161	Valdery Barbosa Amorim	Operador de Máquinas Pesadas	139/2017	09/08/2018
01.163	Valéria Barbosa Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	098/2017	09/08/2018
01.140	Vanessa Ariadne Morais	Engenheiro Civil	1.846/2015	17/04/2018
01.120	Weilan Amorim Santana	Auxiliar de Serviços Gerais	1.853/2015	28/02/2018
01.111	Wildon Alves Evangelista	Assistente Administrativo II	1.835/2015	14/11/2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:292AE01A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO I RREO 5B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.580.575,44	16,36	23.600.175,95	84,29	4.399.824,05
RECEITAS CORRENTES	23.269.000,00	23.269.000,00	4.580.575,44	19,69	22.179.735,35	95,32	1.089.264,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	2.076.000,00	2.076.000,00	419.487,98	20,21	3.255.329,24	156,81	-1.179.329,24
Impostos	2.043.000,00	2.043.000,00	410.748,77	20,11	3.195.758,05	156,42	-1.152.758,05
Taxas	33.000,00	33.000,00	8.739,21	26,48	59.571,19	180,52	-26.571,19
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	75.000,00	75.000,00	6.470,71	8,63	63.424,69	84,57	11.575,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	75.000,00	75.000,00	6.470,71	8,63	63.424,69	84,57	11.575,31
RECEITA PATRIMONIAL	245.000,00	245.000,00	15.256,75	6,23	76.567,59	31,25	168.432,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	700,00	0,00	2.697,34	0,00	-2.697,34
Valores Mobiliários	245.000,00	245.000,00	14.556,75	5,94	73.870,25	30,15	171.129,75
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500,00	1.500,00	280,00	18,67	1.530,53	102,04	-30,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	280,00	18,67	1.530,53	102,04	-30,53
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.869.500,00	20.869.500,00	4.139.080,00	19,83	18.782.051,60	90,00	2.087.448,40
Transferências da União e suas Entidades	10.707.700,00	10.707.700,00	2.346.760,73	21,92	9.517.385,97	88,88	1.190.314,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	6.486.800,00	6.486.800,00	1.189.231,56	18,33	6.185.831,59	95,36	300.968,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.675.000,00	3.675.000,00	603.087,71	16,41	3.078.834,04	83,78	596.165,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	831,70	41,59	1.168,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	831,70	41,59	1.168,30

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.731.000,00	4.731.000,00	0,00	0,00	1.420.440,60	30,02	3.310.559,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.731.000,00	4.731.000,00	0,00	0,00	1.420.440,60	30,02	3.310.559,40
Transferências da União e de suas Entidades	3.324.000,00	3.324.000,00	0,00	0,00	1.222.522,38	36,78	2.101.477,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.407.000,00	1.407.000,00	0,00	0,00	197.918,22	14,07	1.209.081,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.580.575,44	16,36	23.600.175,95	84,29	4.399.824,05

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.580.575,44	16,36	23.600.175,95	84,29	4.399.824,05
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.580.575,44	16,36	23.600.175,95	84,29	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			1.092.363,96		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			1.092.363,96		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	28.000.000,00	31.423.761,87	3.862.411,08	24.849.054,24	6.574.707,63	4.971.180,86	22.079.761,88	9.343.999,99	21.995.574,81	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.936.500,00	25.394.375,01	3.673.587,63	22.216.496,22	3.177.878,79	4.380.585,65	19.894.083,31	5.500.291,70	19.813.856,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.110.000,00	11.648.910,34	1.949.491,98	9.754.021,50	1.894.888,84	1.950.650,23	9.753.819,18	1.895.091,16	9.750.520,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.824.500,00	13.745.464,67	1.724.095,65	12.462.474,72	1.282.989,95	2.429.935,42	10.140.264,13	3.605.200,54	10.063.335,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.792.000,00	5.757.886,86	188.823,45	2.632.558,02	3.125.328,84	590.595,21	2.185.678,57	3.572.208,29	2.181.718,57	0,00
INVESTIMENTOS	5.556.000,00	5.522.806,86	135.586,94	2.397.809,14	3.124.997,72	544.082,16	1.957.653,15	3.565.153,71	1.953.693,15	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	235.000,00	235.000,00	53.236,51	234.748,88	251,12	46.513,05	228.025,42	6.974,58	228.025,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.500,00	271.500,00	0,00	0,00	271.500,00	0,00	0,00	271.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	28.000.000,00	31.423.761,87	3.862.411,08	24.849.054,24	6.574.707,63	4.971.180,86	22.079.761,88	9.343.999,99	21.995.574,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	28.000.000,00	31.423.761,87	3.862.411,08	24.849.054,24	6.574.707,63	4.971.180,86	22.079.761,88	9.343.999,99	21.995.574,81	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.520.414,07		1.604.601,14	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	28.000.000,00	31.423.761,87	3.862.411,08	24.849.054,24		4.971.180,86	23.600.175,95		23.600.175,95	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:82D52290

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO II RREO 5B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b) (c) = (a-b)		BIMESTRE ATÉ BIMESTRE	(d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.000.000,00	31.423.761,87	3.862.411,08	24.849.054,24	100,00	6.574.707,63	4.971.180,86	22.079.761,88	100,00	9.343.999,99	0,00
Legislativa	1.288.000,00	1.170.436,07	182.338,36	959.694,28	3,86	210.741,79	183.275,54	945.211,75	4,28	225.224,32	0,00
Ação Legislativa	1.288.000,00	1.170.436,07	182.338,36	959.694,28	3,86	210.741,79	183.275,54	945.211,75	4,28	225.224,32	0,00
Judiciária	389.000,00	339.241,40	30.833,09	317.200,70	1,28	22.040,70	51.865,34	275.200,70	1,25	64.040,70	0,00
Ação Judiciária	210.000,00	205.000,00	29.335,34	184.676,70	0,74	20.323,30	29.335,34	184.676,70	0,84	20.323,30	0,00
Administração Geral	179.000,00	134.241,40	1.497,75	132.524,00	0,53	1.717,40	22.530,00	90.524,00	0,41	43.717,40	0,00
Administração	5.458.000,00	5.968.278,12	840.249,14	5.333.235,99	21,46	635.042,13	1.062.426,31	4.669.871,76	21,15	1.298.406,36	0,00
Planejamento e Orçamento	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.949.000,00	2.866.522,18	265.474,50	2.581.889,13	10,39	284.633,05	486.087,59	1.920.119,07	8,70	946.403,11	0,00
Administração Financeira	101.000,00	7.396,24	0,00	3.920,00	0,02	3.476,24	0,00	3.920,00	0,02	3.476,24	0,00
Controle Interno	15.000,00	5.614,00	0,00	4.350,00	0,02	1.264,00	405,83	2.755,83	0,01	2.858,17	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.390.000,00	3.088.745,70	574.774,64	2.743.076,86	11,04	345.668,84	575.932,89	2.743.076,86	12,42	345.668,84	0,00
Assistência Social	1.855.000,00	2.313.655,30	339.946,03	1.883.431,33	7,58	430.223,97	355.629,95	1.650.884,75	7,48	662.770,55	0,00
Administração Geral	9.000,00	8.821,27	0,00	8.482,06	0,03	339,21	3.850,00	4.190,35	0,02	4.630,92	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	134.000,00	312.490,53	23.912,10	225.618,47	0,91	86.872,06	36.896,20	176.401,98	0,80	136.088,55	0,00
Assistência Comunitária	1.712.000,00	1.992.343,50	316.033,93	1.649.330,80	6,64	343.012,70	314.883,75	1.470.292,42	6,66	522.051,08	0,00
Saúde	7.739.500,00	10.122.510,80	1.263.302,93	7.452.613,17	29,99	2.669.897,63	1.616.554,75	6.365.377,99	28,83	3.757.132,81	0,00
Administração Geral	5.000,00	2.822,50	400,00	400,00	0,00	2.422,50	400,00	400,00	0,00	2.422,50	0,00
Atenção Básica	5.565.000,00	6.507.670,69	755.563,92	4.861.135,11	19,56	1.646.535,58	975.755,32	4.283.181,83	19,40	2.224.488,86	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.763.000,00	3.118.259,47	484.381,77	2.341.117,64	9,42	777.141,83	616.481,74	1.956.535,56	8,86	1.161.723,91	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	98.000,00	258.258,14	0,00	174.772,06	0,70	83.486,08	960,45	50.072,24	0,23	208.185,90	0,00
Vigilância Sanitária	38.500,00	18.500,00	1.535,00	2.679,79	0,01	15.820,21	1.535,00	2.679,79	0,01	15.820,21	0,00
Vigilância Epidemiológica	270.000,00	217.000,00	21.422,24	72.508,57	0,29	144.491,43	21.422,24	72.508,57	0,33	144.491,43	0,00
Educação	7.842.000,00	7.975.354,68	1.041.425,67	6.345.680,05	25,54	1.629.674,63	1.336.112,37	5.773.765,33	26,15	2.201.589,35	0,00
Alimentação e Nutrição	205.000,00	99.304,15	52.742,03	98.328,92	0,40	975,23	54.822,40	79.110,03	0,36	20.194,12	0,00
Ensino Fundamental	5.525.000,00	5.803.417,02	781.460,54	4.576.517,56	18,42	1.226.899,46	969.850,70	4.241.477,22	19,21	1.561.939,80	0,00
Ensino Superior	500.000,00	441.323,48	0,00	441.257,72	1,78	65,76	80.000,00	321.257,72	1,45	120.065,76	0,00
Educação Infantil	1.612.000,00	1.631.310,03	207.223,10	1.229.575,85	4,95	401.734,18	231.439,27	1.131.920,36	5,13	499.389,67	0,00
Cultura	30.000,00	72.672,60	7.700,00	63.728,33	0,26	8.944,27	10.449,99	63.728,17	0,29	8.944,43	0,00
Difusão Cultural	30.000,00	72.672,60	7.700,00	63.728,33	0,26	8.944,27	10.449,99	63.728,17	0,29	8.944,43	0,00
Urbanismo	625.000,00	393.965,15	0,00	170.647,24	0,69	223.317,91	38.694,22	139.341,46	0,63	254.623,69	0,00
Infra-Estrutura Urbana	625.000,00	393.965,15	0,00	170.647,24	0,69	223.317,91	38.694,22	139.341,46	0,63	254.623,69	0,00
Habitação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Habitação Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Saneamento	102.000,00	84.520,18	0,00	0,00	0,00	84.520,18	0,00	0,00	0,00	84.520,18	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	102.000,00	84.520,18	0,00	0,00	0,00	84.520,18	0,00	0,00	0,00	84.520,18	0,00
Gestão Ambiental	10.000,00	6.070,00	1.000,00	5.969,20	0,02	100,80	1.000,00	5.969,20	0,03	100,80	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	6.070,00	1.000,00	5.969,20	0,02	100,80	1.000,00	5.969,20	0,03	100,80	0,00
Agricultura	235.000,00	86.953,92	500,00	10.084,00	0,04	76.869,92	500,00	10.084,00	0,05	76.869,92	0,00
Extensão Rural	235.000,00	86.953,92	500,00	10.084,00	0,04	76.869,92	500,00	10.084,00	0,05	76.869,92	0,00
Energia	76.000,00	76.765,82	17.108,00	76.749,81	0,31	16,01	14.448,52	64.672,36	0,29	12.093,46	0,00
Energia Elétrica	76.000,00	76.765,82	17.108,00	76.749,81	0,31	16,01	14.448,52	64.672,36	0,29	12.093,46	0,00
Transporte	1.445.000,00	1.808.275,61	41.640,72	1.615.610,07	6,50	192.665,54	210.165,34	1.538.843,41	6,97	269.432,20	0,00
Transporte Rodoviário	1.445.000,00	1.808.275,61	41.640,72	1.615.610,07	6,50	192.665,54	210.165,34	1.538.843,41	6,97	269.432,20	0,00
Desporto e Lazer	175.000,00	276.562,22	4.954,25	202.034,52	0,81	74.527,70	5.369,10	171.158,91	0,78	105.403,31	0,00
Desporto Comunitário	175.000,00	276.562,22	4.954,25	202.034,52	0,81	74.527,70	5.369,10	171.158,91	0,78	105.403,31	0,00
Encargos Especiais	455.000,00	453.000,00	91.412,89	412.375,55	1,66	40.624,45	84.689,43	405.652,09	1,84	47.347,91	0,00
Serviço da Dívida Interna	237.000,00	235.000,00	53.236,51	234.748,88	0,94	251,12	46.513,05	228.025,42	1,03	6.974,58	0,00
Outros Encargos Especiais	218.000,00	218.000,00	38.176,38	177.626,67	0,71	40.373,33	38.176,38	177.626,67	0,80	40.373,33	0,00
Reserva de Contingência	271.500,00	271.500,00	0,00	0,00	0,00	271.500,00	0,00	0,00	0,00	271.500,00	0,00
Reserva de Contingência	271.500,00	271.500,00	0,00	0,00	0,00	271.500,00	0,00	0,00	0,00	271.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	28.000.000,00	31.423.761,87	3.862.411,08	24.849.054,24	100,00	6.574.707,63	4.971.180,86	22.079.761,88	100,00	9.343.999,99	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.358], PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI Portaria Nº 495 de 2017											

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:388C54E6

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 RREO 5B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes					0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes					0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)					0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)					0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:600DF37D

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 RREO 5B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	23.269.000,00	22.179.735,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.076.000,00	3.255.329,24
IPTU	200.000,00	204.785,27
ISS	1.353.000,00	1.254.880,29
ITBI	100.000,00	1.495.433,31
IRRF	390.000,00	240.659,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.000,00	59.571,19
Contribuições	75.000,00	63.424,69
Receita Patrimonial	245.000,00	76.567,59
Aplicações Financeiras (II)	245.000,00	73.870,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.697,34
Transferências Correntes	20.869.500,00	18.782.051,60
Cota-Parte do FPM	7.588.000,00	5.599.674,69
Cota-Parte do ICMS	3.880.000,00	3.691.270,68
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	346.010,20
Cota-Parte do ITR	1.200.000,00	991.429,36
Transferências da LC 87/1996	12.800,00	10.324,90
Transferências da LC 61/1989	28.800,00	48.597,77
Transferências do FUNDEB	3.675.000,00	3.078.834,04
Outras Transferências Correntes	4.044.900,00	5.015.909,96
Demais Receitas Correntes	3.500,00	2.362,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.500,00	2.362,23
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	23.024.000,00	22.105.865,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.731.000,00	1.420.440,60
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.731.000,00	1.420.440,60
Convênios	3.531.000,00	1.247.280,60
Outras Transferências de Capital	1.200.000,00	173.160,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	4.731.000,00	1.420.440,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	27.755.000,00	23.526.305,70

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)						R$ 1	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.394.375,01	22.216.496,22	19.894.083,31	19.813.856,24	22.041,79	479.886,76	479.639,16
Pessoal e Encargos Sociais	11.648.910,34	9.754.021,50	9.753.819,18	9.750.520,81	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.745.464,67	12.462.474,72	10.140.264,13	10.063.335,43	22.041,79	479.886,76	479.639,16
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.745.464,67	12.462.474,72	10.140.264,13	10.063.335,43	22.041,79	479.886,76	479.639,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	25.394.375,01	22.216.496,22	19.894.083,31	19.813.856,24	22.041,79	479.886,76	479.639,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.757.886,86	2.632.558,02	2.185.678,57	2.181.718,57	0,00	115.684,18	115.684,18
Investimentos	5.522.806,86	2.397.809,14	1.957.653,15	1.953.693,15	0,00	115.684,18	115.684,18
Inversões Financeiras	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	235.000,00	234.748,88	228.025,42	228.025,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.522.886,86	2.397.809,14	1.957.653,15	1.953.693,15	0,00	115.684,18	115.684,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	271.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	31.188.761,87	24.614.305,36	21.851.736,46	21.767.549,39	22.041,79	595.570,94	595.323,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.141.391,18
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							250.000,00
JUROS NOMINAIS						Jan a Out 2018	
						VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.141.391,18
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							72.664,20

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Out 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.772.712,62	2.486.016,52
DEDUÇÕES (XXIX)	2.122.215,56	3.223.141,30
Disponibilidade de Caixa	2.122.215,56	3.223.141,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.145.899,53	3.225.017,97
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	23.683,97	1.876,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	650.497,06	-737.124,78
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.387.621,84
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		21.807,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		1.365.814,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		1.365.814,54
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.033.363,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.033.363,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:467BC7BD

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 RREO 5B

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)

1. RECEITAS DE IMPOSTOS	2.043.000,00	2.043.000,00	3.195.758,05	156,42
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	200.000,00	200.000,00	204.785,27	102,39
1.1.1 - IPTU	160.000,00	160.000,00	120.561,25	75,35
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	84.224,02	210,56
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	1.495.433,31	1.495,43
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	1.495.433,31	1.495,43
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.353.000,00	1.353.000,00	1.254.880,29	92,75
1.3.1 - ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	1.251.649,40	92,71
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	3.230,89	107,70
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	390.000,00	390.000,00	240.659,18	61,71
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.252.000,00	16.252.000,00	13.259.440,03	81,59
2.1 - Cota-Parte FPM	9.300.000,00	9.300.000,00	6.912.048,81	74,32
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.560.000,00	8.560.000,00	6.561.871,77	76,66
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	370.000,00	370.000,00	350.177,04	94,64
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.850.000,00	4.850.000,00	4.614.088,05	95,14
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	16.000,00	16.000,00	12.906,10	80,66
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	36.000,00	36.000,00	48.597,77	134,99
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	1.239.286,60	82,62
2.6 - Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	432.512,70	78,64
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	18.295.000,00	18.295.000,00	16.455.198,08	89,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	793.000,00	793.000,00	522.616,00	65,90
5.1 - Transferências do Salário-Educação	205.000,00	205.000,00	176.700,93	86,20
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	83.000,00	83.000,00	54.809,60	66,04
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	62.000,00	62.000,00	64.144,66	103,46
5.5 - Outras Transferências do FNDE	410.000,00	410.000,00	225.013,82	54,88
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	28.000,00	28.000,00	1.946,99	6,95
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.082.000,00	1.082.000,00	201.938,10	18,66
6.1 - Transferências de Convênios	1.080.000,00	1.080.000,00	201.532,80	18,66
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	405,30	20,26
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.875.000,00	1.875.000,00	724.554,10	38,64

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.102.400,00	3.102.400,00	2.572.132,43	82,91
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.712.000,00	1.712.000,00	1.312.374,12	76,66
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	970.000,00	970.000,00	922.817,37	95,14
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.200,00	3.200,00	2.581,20	80,66
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	300.000,00	300.000,00	247.857,24	82,62
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	86.502,50	78,64
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	3.082.694,63	83,32
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.675.000,00	3.675.000,00	3.078.834,04	83,78
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	3.860,59	15,44
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	572.600,00	572.600,00	506.701,61	88,49

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.257.000,00	2.308.000,00	1.909.423,53	82,73	1.909.423,53	82,73	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	425.000,00	527.000,00	499.067,71	94,70	499.067,71	94,70	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.832.000,00	1.781.000,00	1.410.355,82	79,19	1.410.355,82	79,19	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.443.000,00	1.392.000,00	1.250.315,78	89,82	1.165.986,22	83,76	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	291.000,00	322.274,50	311.619,62	96,69	272.065,62	84,42	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.152.000,00	1.069.725,50	938.696,16	87,75	893.920,60	83,57	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.700.000,00	3.700.000,00	3.159.739,31	85,40	3.075.409,75	83,12	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	3.075.409,75
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	61,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	37,82
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	0,24
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	937.000,00	1.073.608,55	1.013.979,93	94,45	923.930,33	86,06	0,00
22.1 Creche	519.000,00	576.833,55	553.186,94	95,90	481.325,03	83,44	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	400.000,00	469.499,50	449.139,40	95,66	409.585,40	87,24	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	119.000,00	107.334,05	104.047,54	96,94	71.739,63	66,84	0,00
22.2 Pré-escola	418.000,00	496.775,00	460.792,99	92,76	442.605,30	89,10	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	316.000,00	379.775,00	361.547,93	95,20	361.547,93	95,20	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	102.000,00	117.000,00	99.245,06	84,82	81.057,37	69,28	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	4.413.000,00	4.656.136,75	4.060.925,74	87,22	3.816.604,27	81,97	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.984.000,00	2.850.725,50	2.349.051,98	82,40	2.304.276,42	80,83	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.429.000,00	1.805.411,25	1.711.873,76	94,82	1.512.327,85	83,77	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	500.000,00	441.323,48	441.257,72	99,99	321.257,72	72,79	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	117.000,00	1.304,15	861,50	66,06	624,42	47,88	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	5.967.000,00	6.172.372,93	5.517.024,89	89,38	5.062.416,74	82,02	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	506.701,61
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	506.701,61
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	4.233.832,99
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	217.000,00	217.000,00	201.913,95	93,05	177.587,49	81,84	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.658.000,00	1.585.981,75	626.741,21	39,52	533.761,10	33,65	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.875.000,00	1.802.981,75	828.655,16	45,96	711.348,59	39,45	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.842.000,00	7.975.354,68	6.345.680,05	79,57	5.773.765,33	72,40	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	38.770,59	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	38.770,59	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	3.931,09	4.562,43
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.078.834,04	176.700,93
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.073.596,38	166.706,30
48.1 - Orçamento do Exercício	3.073.596,38	166.706,30
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.860,59	425,22
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.029,34	14.982,28
51. (+) Ajustes	20.068,24	0,00
51.1 Retenções	20.068,24	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	33.097,58	14.982,28

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:7C1BB7F6

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 RREO 5B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)			REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00			0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.757.886,86	2.632.558,02	2.185.678,57	0,00	3.125.328,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.757.886,86	2.632.558,02	2.185.678,57	0,00	3.125.328,84
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.757.886,86	-2.632.558,02			-3.125.328,84
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:BDE67E29

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 RREO 5B

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2018 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:15BC4CC4

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 RREO 5B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.043.000,00	2.043.000,00	3.195.758,05	156,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	160.000,00	160.000,00	120.561,25	75,35
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	1.495.433,31	1.495,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	1.251.649,40	92,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	390.000,00	390.000,00	240.659,18	61,71
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.000,00	6.000,00	2.737,04	45,62
Dívida Ativa dos Impostos	26.000,00	26.000,00	55.237,47	212,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.000,00	11.000,00	29.480,40	268,00

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.512.000,00	15.512.000,00	12.909.262,99	83,22
Cota-Parte do FPM	8.560.000,00	8.560.000,00	6.561.871,77	76,66
Cota Parte do ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	1.239.286,60	82,62
Cota-Parte do IPVA	550.000,00	550.000,00	432.512,70	78,64
Cota-Parte do ICMS	4.850.000,00	4.850.000,00	4.614.088,05	95,14
Cota-Parte IPI-Exportação	36.000,00	36.000,00	48.597,77	134,99
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	16.000,00	16.000,00	12.906,10	80,66
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.000,00	16.000,00	12.906,10	80,66
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	17.555.000,00	17.555.000,00	16.105.021,04	91,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (d)	(% d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.344.500,00	2.344.500,00	2.839.758,79	121,12
Provenientes da União	1.625.500,00	1.625.500,00	2.051.257,49	126,19
Provenientes dos Estados	628.000,00	628.000,00	744.164,87	118,50
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	91.000,00	91.000,00	44.336,43	48,72
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.009.885,00	100,99
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.344.500,00	3.344.500,00	3.849.643,79	115,10

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	5.729.500,00	7.855.743,17	6.563.756,93	83,55	5.503.461,75	70,06	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	3.409.000,00	3.199.262,01	2.481.096,55	77,55	2.481.096,55	77,55	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.320.500,00	4.656.481,16	4.082.660,38	87,68	3.022.365,20	64,91	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.010.000,00	2.266.767,63	888.856,24	39,21	861.916,24	38,02	0,00
Investimentos	2.010.000,00	2.266.767,63	888.856,24	39,21	861.916,24	38,02	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.739.500,00	10.122.510,80	7.452.613,17	73,62	6.365.377,99	62,88	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2018 (i)	(i/IV%g) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.337.500,00	5.014.496,89	3.740.297,90	50,19	3.186.096,95	50,05	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.337.500,00	5.014.496,89	3.740.297,90	50,19	3.186.096,95	50,05	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.002.000,00	827.000,00	85.308,96	1,14	85.308,96	1,34	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.339.500,00	5.841.496,89	3.825.606,86	51,33	3.271.405,91	51,39	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.400.000,00	4.281.013,91	3.627.006,31	48,67	3.093.972,08	48,61	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	19,21
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	678.218,92

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	359.658,34	61.528,47	167.827,99	130.301,88	0,00
Inscritos em 2016	37.428,09	0,00	37.428,09	0,00	0,00
Total	397.086,43	61.528,47	205.256,08	130.301,88	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	5.000,00	2.822,50	400,00	0,01	400,00	0,01	0,00
Atenção Básica	5.565.000,00	6.507.670,69	4.861.135,11	65,23	4.283.181,83	67,29	0,00

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.763.000,00	3.118.259,47	2.341.117,64	31,41	1.956.535,56	30,74	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	98.000,00	258.258,14	174.772,06	2,35	50.072,24	0,79	0,00
Vigilância Sanitária	38.500,00	18.500,00	2.679,79	0,04	2.679,79	0,04	0,00
Vigilância Epidemiológica	270.000,00	217.000,00	72.508,57	0,97	72.508,57	1,14	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.739.500,00	10.122.510,80	7.452.613,17	100,00	6.365.377,99	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:60F2B6A8

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 RREO 5B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garatias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:DA4C7476

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 RREO 5 B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	28.000.000,00
Previsão Atualizada	28.000.000,00
Receitas Realizadas	23.600.175,95
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.092.363,96
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	28.000.000,00
Créditos Adicionais	3.423.761,87
Dotação Atualizada	31.423.761,87
Despesas Empenhadas	24.849.054,24
Despesas Liquidadas	22.079.761,88
Despesas Pagas	21.995.574,81

Superavit Orçamentário	1.520.414,07
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.849.054,-24
Despesas Liquidadas	22.079.761,-88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.875.398,-37
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	72.664,20	1.141.391,18	1.570,78
Resultado Primário	250.000,00	1.141.391,18	456,56

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	23.683,97	13,11	22.041,79	1.629,07
Poder Executivo	23.683,97	13,11	22.041,79	1.629,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	970.427,58	87.913,22	595.323,34	287.191,02
Poder Executivo	925.217,15	87.913,22	571.323,34	265.980,59
Poder Legislativo	45.210,43	0,00	24.000,00	21.210,43
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	994.111,55	87.926,33	617.365,13	288.820,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.233.832,99	25,00	25,73
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.909.423,53	60,00	61,94
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.185.678,57	3.125.328,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.093.972,08	15,00	19,21

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:50DE228D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NUCLEO DE HABITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

"A Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, através do Núcleo de Habitação Popular, em consonância com normativos vigentes na Portaria 412 de 06 de agosto de 2015 do Ministério das Cidades, torna público relação dos candidatos pré-selecionados no sorteio complementar ocorrido em 14/11/2018, para recomposição do cadastro reserva das 800 Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Empreendimento Residencial Deputado Federal Nelson Trad I, II, III e VII. Observamos que a validação deste Processo Seletivo dar-se-á por parte da Caixa Econômica Federal – CEF, após verificação das informações prestadas pelos candidatos a beneficiários".

RELAÇÃO DE PRÉ SELECIONADOS - NELSON TRAD I,II,III E VII				
GRUPO I				
NAVIRAÍ - MS				
CADASTRO RESERVA				
Nº:	PROTOCOLO:	CRITÉRIOS:	NOME:	CPF:
1	240123	4	JOYCE KAROLINE DA SILVA	***.***.091-36
2	247486	3	LUCIMARA SOARES DA SILVA	***.***.521-68
3	249314	4	JAINE RODRIGUES DE ALMEIDA	***.***.791-41
4	245752	4	MARLENE DE SOUZA	***.***.991-49
5	245860	4	JANAINA DANTAS ARAÚJO	***.***.011-14
6	246872	4	JAQUELINE CORREIA FERREIRA	***.***.591-50
7	247823	4	DAIANE VIEIRA OLIVEIRA	***.***.941-10
8	197829	4	ANA LUCIA DA SILVA GIMENEZ	***.***.469-44
9	240176	4	VIVIANE BARBOSA DA SILVA	***.***.521-25
10	249684	4	LETICIA FERREIRA DE OLIVIERA	***.***.379-29
11	248659	4	LUCIANA LEITE DA SILVA	***.***.259-00
12	244617	4	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	***.***.541-79
13	245728	4	MARIA EDUARDA LUCENA JARDIM	***.***.101-70
14	248554	4	LUCILENE SEBASTIÃO SALINO	***.***.761-27
15	186986	4	JULIANA BEZERRA DE BARROS	***.***.071-11
16	248149	4	SUZANA VELHALBA PEIXOTO	***.***.751-60
17	244532	4	REGIANE FERREIRA DE SOUZA	***.***.051-86
18	248326	4	LUCIANA LUIZ DE SOUZA	***.***.171-69
19	247743	4	ADRIELE ARAÚJO PINTO	***.***.131-59
20	249047	4	GISELE SILVA SANTOS	***.***.841-80
21	248761	4	VALERIA DA SILVA SOUZA	***.***.031-27
22	249140	4	SILVANA GOMES ROLIN	***.***.671-01
23	239168	4	NATALIA DE SOUZA GONÇALVES	***.***.041-96
24	248077	4	SANDRA JACOMITE	***.***.791-05
25	246100	4	ANDREIA ALEXANDRE DE LIMA	***.***.539-77
26	250251	2	PATRICIA APARECIDA SANTANA	***.***.771-90
27	249882	2	LUCIANA PERREIRA DOS SANTOS	***.***.381-24
28	250247	3	MARLENE PEREIRA BARRETO	***.***.401-63
29	248958	3	MARINA FARIA DOS SANTOS	***.***.996-97
30	249982	2	JULIANA DOS SANTOS ARAÚJO	***.***.041-54
31	246455	2	BEATRIZ SERAFIM DE SOUZA	***.***.301-65
32	4877	3	CRISTIANE CARMO DOS SANTOS	***.***.951-48
33	250470	3	LUCIANA DA SILVA SANTOS	***.***.611-70
34	198866	3	ALINE MUNIQUE SANTOS TAVARES	***.***.631-29
35	182072	3	SIMONE DE CARVALHO	***.***.011-69
36	241213	3	APARECIDA LEONESI DA SILVA	***.***.881-18
37	210579	2	ADENILSON DOMINGOS DA SILVA	***.***.321-65
38	209418	3	LILIAN KELLY DOS SANTOS	***.***.701-12
39	194034	3	ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA	***.***.821-50
40	43373	3	MARIA DE FATIMA PERREIRA BARBOSA	***.***.999-15
41	247635	3	LENIR LORENÇO DE MELO	***.***.471-09
42	243371	2	VITORIA BERNARDINO CAZUZA	***.***.058-94
43	189485	2	JESSE PEREIRA CAETANO	***.***.131-51
44	234271	2	CAMILA SENTURIÃO DE SOUZA	***.***.481-40
45	249322	3	ANDRESSA MOREIRA DOMINGOS	***.***.141-51
46	239953	2	ALEXANDRA GONÇALVES AGUIAR	***.***.591-02
47	249481	3	ADRIELE CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	***.***.061-78
48	197209	3	NADIA REGINA DE SÁ	***.***.261-06
49	250467	3	DAIANE APARECIDA COSTA	***.***.591-70
50	246926	2	DIEGO DOS SANTOS MARIA	***.***.971-98
51	238927	3	ANGLESONIA CARVALHO RAMOS	***.***.251-47
52	200685	3	ADRIANA RECH JACQUES	***.***.681-32
53	245575	3	RENILDA DE BRITO DA SILVA	***.***.981-22
54	243748	2	VARLEIA MARQUES RIBEIRO RIBEIRO	***.***.669-62
55	238865	3	ANDRIANA DE SOUZA	***.***.291-59
56	247824	3	JOVERLENE DE SOUSA PERREIRA	***.***.133-71
57	245836	2	FABIANO SALES	***.***.671-20
58	239960	3	THAIS CORREIA FRANÇA	***.***.681-00
59	178424	3	ELIANE DOS SANTOS	***.***.311-34
60	250202	3	ROSANGELA BATISTA DO PRADO	***.***.721-43
61	240007	2	COSMO SANTOS DA SILVA	***.***.611-91
62	250477	2	RAFAELA SOARES RODRIGUES	***.***.291-54
63	241197	2	DEBORA MILEIDE SILVA DE ALMEIDA	***.***.091-12
64	247095	2	SUZECLEIDE MOREIRA DA SILVA	***.***.591-80
65	238928	3	SANDRIELE DOS SANTOS ULISSES	***.***.749-99
66	241432	2	SHEILA NASCIMENTO MAURICIO	***.***.571-19
67	211262	3	VALDIRENE BATISTA DE OLIVEIRA SILVA	***.***.671-87
68	245940	2	LOURDES ESPIRITO SANTO ELIAS DOS SANTOS	***.***.181-23
69	235977	3	LUCIMARIA SILVA DO CARMO	***.***.221-15
70	248209	3	MAGDA DA SILVA	***.***.268-20
71	242976	3	ROSELI FILHO VALERIO	***.***.891-10
72	248072	3	ADRIANA MORA GONZALES	***.***.821-64
73	245402	3	JANAIR SILVA CAMARGO	***.***.769-21
74	238947	3	ANA BEATRIZ DUARTE ESPOBAR	***.***.071-55
75	250168	3	REGIANA D'AVILA DA CRUZ	***.***.491-48
76	248655	3	ALTEIA ALMEIDA MARTINS	***.***.081-45

77	205848	2	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS XIMENES	***.***.121-73
78	239275	3	FERNANDA APARECIDA GOMES DA SILVA	***.***.671-06
79	198049	3	VALERIA DOS SANTOS CAPRISTO	***.***.171-88
80	220901	3	CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA	***.***.278-65
81	249290	0	VANIR PONCEIRA PLAUT	***.***.401-70
82	211737	0	BRUNO HENRIQUE MENDES AGUERO	***.***.261-71
83	181360	1	SIMONE DA SILVA FERREIRA	***.***.741-77
84	43253	1	MARCIA MACANHAN	***.***.251-34
85	237799	0	ABDIAS DOS SANTOS	***.***.799-00
86	244596	1	THIAGO DE SOUZA RUFINO	***.***.221-32
87	188056	1	JOSEFA DA SILVA	***.***.929-86
88	226722	1	WESLEY GOMES GARCIA	***.***.551-52
89	249178	1	DAVI GOMES MORAES	***.***.419-91
90	241050	0	JOSÉ ROBERTO DE JESUS OLIVEIRA	***.***.381-57
91	181127	0	JOSÉ APARECIDO BARBOSA	***.***.791-00
92	249539	1	JULIANA VILHALVA CARVALHO ROCHA	***.***.211-85
93	241821	0	JAIR GONÇALVES DA SILVA	***.***.721-91
94	248686	0	PEDRO RAFAEL DA SILVA HERREIRA	***.***.041-77
95	248614	1	APARECIDA DA SILVA GARCIA	***.***.221-52
96	241478	1	MICHELLE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	***.***.321-01
97	249717	0	EMERSON FERNANDO NASCIMENTO MACIONILLO	***.***.871-11
98	212105	1	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	***.***.031-18
99	195281	0	GERALDINO MENDES DA SILVA	***.***.911-15
100	224655	0	JOÃO RODRIGUES CARVALHO FILHO	***.***.151-00
101	250434	0	DANIELE DA SILVA AMBROSIO	***.***.271-71
102	187887	1	ALINE APARECIDA GOMES DA SILVA	***.***.761-50
103	55451	1	LUCILENA BRITES DE LIMA	***.***.401-90
104	241202	0	BRUNO FELIPE MEZZA DA SILVA	***.***.491-06
105	16556	1	LEONICE DOS SANTOS	***.***.991-15
106	230319	1	RUTHE LOPES DOS SANTOS	***.***.401-34
107	43430	0	MARLENE MACIEL	***.***.571-87
108	246404	0	ALEXANDRO CLAUDINO DOS SANTOS	***.***.681-20
109	199445	0	ADEMIR SOARES DOS SANTOS	***.***.251-04
110	248584	1	THIFANNY BRAGA ZAVALA	***.***.721-58
111	196128	1	GRACIELY VIANA DE OLIVEIRA	***.***.921-40
112	224641	0	LIVERO FLORENÇO DOS SANTOS	***.***.551-50
113	249359	1	RODRIGO RIBEIRO DA COSTA	***.***.691-19
114	249439	0	MARCIO GALVÃO DOS SANTOS	***.***.941-25
115	235562	0	ROBERTO DE JESUS GUIMARÃES	***.***.601-97
116	195801	0	PAULO PERREIRA DA COSTA	***.***.721-00
117	223945	0	SEBASTIÃO GERMANO MATIAS	***.***.861-34
118	237381	0	HERMES BRUNO	***.***.501-97
119	239651	0	CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO	***.***.361-53
120	231239	1	ELIANA DE MORAES	***.***.221-20
121	209827	0	ROSECLEI MENZES DOS SANTOS	***.***.701-20
122	45752	1	DALVANICE DIAS CHAVES	***.***.601-59
123	219635	0	RODRIGO LOPES SOUZA	***.***.721-09
124	211742	0	NAYARA DE SOUZA ANACIO	***.***.601-14
125	42883	0	SEBASTIÃO TEIXEIRA BARBOSA	***.***.931-34
126	232978	1	IRACI MARIA CALISTO	***.***.261-15
127	197104	1	HELENA RAMOS	***.***.971-49
128	177860	0	PAULO JOSE VICENTE	***.***.571-34
129	209382	0	VILSON DA CONCEIÇÃO SOUZA	***.***.431-43

RELAÇÃO DE PRÉ SELECIONADOS - NELSON TRAD I,II,III E VII

GRUPO II

NAVIRAÍ - MS

CADASTRO RESERVA

Nº:	PROTOCOLO:	CRITÉRIOS:	NOME:	CPF:
1	194854	3	KATIANE SERAFIM SANTOS	***.***.981-40
2	223159	2	TAILA ARAUJO DE SOUZA	***.***.711-30
3	244424	2	MARIA DA SILVA BARBOSA	***.***.211-53
4	249763	3	FABRICIA SOARES DA SILVA	***.***.996-10
5	245599	3	ERICA ALVES PERREIRA FERREIRA	***.***.931-25
6	241762	3	FRANCIELE CAROLINA NASCIMENTO SILVA	***.***.921-54
7	250135	2	ANA PAULA BOM FIM BILK	***.***.591-63
8	250177	2	APARECIDA ANTONIA DA SILVA	***.***.681-77
9	200829	3	CARMEM RUIZ DIAZ	***.***.271-28
10	248733	2	MARTA CARDOSO PEREIRA RODRIGUES	***.***.491-29
11	247421	2	RENAN TEIXEIRA BARBOSA	***.***.651-42
12	212218	3	MARILZA SILVA DE OLIVEIRA	***.***.161-83
13	249672	2	JHENIFER CRISTINA PEREIRA LIMA DA SILVA	***.***.051-55
14	248400	3	SIMONE DA SILVA	***.***.541-64
15	192781	3	ERICA MARTINS DE BRITO	***.***.211-63
16	184428	2	LAINE DA SILVA SALES	***.***.691-00
17	204329	2	KARLA RAPHAELA CABISIEIRI	***.***.351-40
18	245374	2	ROSINEY DOS SANTOS	***.***.849-87
19	240332	3	JESSICA CRISTINA ALEXANDRE	***.***.611-81
20	190626	3	LUCIANDRA APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA	***.***.951-08
21	210603	2	CRISTIANE FERNANDES	***.***.071-85
22	242760	3	CINTIA MACIEL CORREA	***.***.558-08
23	237163	3	SINDE DOMINGOS	***.***.331-80
24	211714	3	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	***.***.441-13
25	20180	2	GISLENE APARECIDA DA SILVA	***.***.331-72
26	208998	2	ERIKA GONÇALVES DE AGUIAR	***.***.391-31
27	200110	2	ADILSON CARLOS SILVA	***.***.591-68
28	247251	3	NOEMI REGINA DA SILVA	***.***.379-89
29	247233	2	ROSINEIA LIMA DE MORAES	***.***.561-34
30	246991	3	CRISTIANE MENEZES DA SILVA	***.***.091-63

31	243273	3	MAIARA SALES LEITE	***.***.251-82
32	241327	2	JESSICA CRISTINA FREITAS DE SOUZA	***.***.741-67
33	248349	2	REGIANE DE CALDAS MENEGASSI DOS SANTOS	***.***.329-04
34	249967	2	JUCELY BARBOSA ZANETTI	***.***.071-66
35	245923	2	WALISSON ANATALIO GARCETE DE SOUZA	***.***.301-70
36	198349	3	KARINA FERREIRA DE PAULA	***.***.271-45
37	245602	3	MARLENE APARECIDA WASOVICZ	***.***.581-87
38	239466	3	ALESSANDRA ALVES DE SOUZA	***.***.901-29
39	249745	3	ANA PAULA DE ARAUJO	***.***.601-95
40	249847	3	JUCIARA DE JESUS SANTOS	***.***.375-46
41	209371	2	VERONICA FERNANDES DA COSTA	***.***.641-16
42	249206	3	CAROLAINE TODORO DOS SANTOS	***.***.441-54
43	193397	2	ANDERSON DOUGLAS DA ROCHA SOUZA	***.***.911-82
44	212370	2	JUSLEY FERREIRA DE CAMPOS	***.***.711-00
45	249851	3	LARISSA ROMÃO DE OLIVEIRA	***.***.861-08
46	241192	2	ARLETE GOMES DE LIMA	***.***.261-15
47	248342	3	ANA CAROLINA GOMES BITENCOURT	***.***.881-05
48	241178	2	PATRICIA RAMOS DE ALMEIDA	***.***.771-57
49	247918	3	MEIREELE DIAS BATISTA	***.***.689-98
50	247102	3	LUCIANA SILVA COSTA	***.***.231-49
51	241553	3	JOANA D'ARC SOTO	***.***.741-46
52	245372	3	FRANCIANI MARIANO NERI	***.***.671-59
53	137048	3	CLEONICE FAGUNDES DE OLIVEIRA BEZERRA	***.***.718-18
54	246821	2	PATRICIA FAGUNDES DOS SANTOS	***.***.911-17
RELAÇÃO DE PRÉ SELECIONADOS - NELSON TRAD I,II,III E VII				
GRUPO III				
NAVIRAÍ - MS				
CADASTRO RESERVA				
Nº:	PROTOCOLO:	CRITÉRIOS:	NOME:	CPF:
1	184690	1	ANA PAULA AGUIAR DA SILVA	***.***.041-88
2	248596	0	ELEVENTON DE SOUZA PEREIRA	***.***.691-04
3	238157	0	GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA	***.***.171-01
4	211723	1	MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA	***.***.961-16
5	247639	1	CRISTHINA MOARES DOS SANTOS	***.***.588-02
6	226154	0	JOAQUIM NUNES DA CRUZ	***.***.601-78
7	248794	0	JADERSON XAVIER DOS SANTOS	***.***.751-33
8	249695	0	JOÃO PAULO DA SILVA	***.***.371-15
9	248453	1	ELISANGELA CAMPO DOS SANTOS	***.***.701-57
10	43328	1	ELIANE RIBEIRO DA SILVA	***.***.601-59
11	189945	1	SEILA KHATIUSCIA PEREIRA ALMEIDA SOUZA	***.***.451-17
12	246840	0	FLAVIO DA SILVA SANTO	***.***.251-28
13	186308	0	JOSE APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS	***.***.531-53
14	189446	1	SINFORIANA ROSANA SILVA	***.***.621-09
15	249671	0	REGINALDO BARBOSA	***.***.561-53
16	234840	1	SUELI DE ARAUJO	***.***.901-53
17	195718	0	ELZO PEREIRA DOS SANTOS	***.***.471-20
18	242692	0	NELSON MARTINS	***.***.061-91
19	42653	0	EDENILCE DOMINGOS DOS SANTOS	***.***.931-04
20	248084	0	MARCIO BRAZ	***.***.711-85
21	196874	1	EDELOIR DE SOUZA	***.***.641-49
22	214280	0	OLAVO JOSE DA SILVA	***.***.949-91
23	211324	0	FERNANDO DO NASCIMENTO BEZERRA	***.***.801-43
24	210833	1	ANGELA MARIA DA SILVA	***.***.748-67
25	248687	0	ANDERSON OLIVEIRA DE JESUS	***.***.081-38
26	237656	0	MARIA VITORIA LOPES DE OLIVEIRA	***.***.841-40
27	194276	1	LUZANIRA DE SOUZA FERREIRA	***.***.801-05
28	238910	1	EVANIR CABANHE	***.***.732-15
29	248789	0	LUIZ CARLOS DE SOUZA	***.***.371-15
30	226735	0	AGNALDO FERREIRA LUZ	***.***.026-94
31	245850	0	MARILIA LOUZEIRO DE AGUIAR	***.***.621-34
32	223690	0	ELIABE ARANHA	***.***.441-72
33	243010	1	LENIRA DE ALMEIDA NEVES	***.***.869-00
RELAÇÃO DE PRÉ SELECIONADOS - NELSON TRAD I,II,III E VII				
IDOSOS				
NAVIRAÍ - MS				
CADASTRO RESERVA				
Nº:	PROTOCOLO:	CRITÉRIOS:	NOME:	CPF:
1	196808	1	ALBINO JOSE PAPA	***.***.151-91
2	224944	0	FRANCISCO SABINO DE ALCANTARA	***.***.441-53
3	225662	0	ADILSON DOMINGOS BUENO	***.***.569-04
4	223046	1	ODETE MARIA DOS SANTOS MENDES	***.***.331-15
5	4803	0	JOSE VIEIRA DE SOUZA	***.***.521-00
RELAÇÃO DE PRÉ SELECIONADOS - NELSON TRAD I,II,III E VII				
PCD				
NAVIRAÍ - MS				
CADASTRO RESERVA				
Nº:	PROTOCOLO:	CRITÉRIOS:	NOME:	CPF:
1	249521	1	MARINALVA SOARES DA SILVA	***.***.721-34
2	195315	2	ALICE ESSER MARTINS	***.***.251-87
3	244166	1	SILVANA DE JESUS	***.***.651-26
4	239056	0	ALTAIR LOPES MACHADO	***.***.012-00
5	250452	1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.***.121-35
6	192005	1	APARECIDO DONIZETE VIEIRA	***.***.921-04
7	240543	1	TAMIRES ALVES MELO	***.***.931-45
8	193494	0	VALMIR DA SILVA FERREIRA	***.***.981-22
9	43179	1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	***.***.721-72

10	234159	0	CLEOMAR FERNANDO DA SILVA	***.***.951-91
11	206662	1	MARIA REGINA CAVALCANTE PERREIRA	***.***.601-59
12	203266	0	JACIRA DE SOUZA PUPO	***.***.308-98
13	223244	0	JAIR AGNALDO DOS SANTOS	***.***.791-00
14	15582	1	DALVA VIEIRA RODRIGUES	***.***.401-44
15	250476	3	KELLY NAYANE FERREIRA	***.***.341-78
16	248383	3	MARIA APARECIDA DE SOUZA	***.***.421-49
17	249739	2	RILLIANE FERREIRA DE SOUZA	***.***.961-92
18	246970	0	LUIZ CARLOS ODAIR	***.***.121-91
19	248416	0	CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA	***.***.891-91
20	249480	0	ANDRÉ ALVES DE ALMEIDA	***.***.561-65
21	242858	2	JOSÉ CRISPIM NETO	***.***.471-72
22	199469	1	LUZIA APARECIDA SANTANA	***.***.378-32
23	242114	2	HELENA RAMOS	***.***.111-20
24	248157	3	SIMONE MANOEL DA SILVA	***.***.208-02

ROSANA APARECIDA DE SOUZA SWENSSON
Gerente de Núcleo de Habitação Popular

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:13E3CE25

NUCLEO DE HABITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

"A Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, através do Núcleo de Habitação Popular, em consonância com normativos vigentes na Portaria n° 595 de 18 de dezembro de 2013 do Ministério das Cidades, torna público relação dos candidatos pré-selecionados no sorteio complementar ocorrido em 14/11/2018, para recomposição do cadastro reserva das 313 Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Empreendimento Belo Horizonte – 1º Plano. Observamos que a validação deste Processo Seletivo dar-se-á por parte da Caixa Econômica Federal – CEF, após verificação das informações prestadas pelos candidatos a beneficiários".

RELAÇÃO DE PRÉ SELECIONADOS - BELO HORIZONTE 1º PLANO				
GRUPO I				
NAVIRAÍ - MS				
CADASTRO RESERVA				
Nº:	**PROTOCOLO:**	**CRITÉRIOS:**	**NOME:**	**CPF:**
1	195315	5	ALICE ESSER MARTINS	***.***.251-87
2	244166	5	SILVANA DE JESUS	***.***.651-26
3	220355	5	ROSIANE ALVES DOS SANTOS	***.***.241-42
4	248157	5	SIMONE MANUEL DA SILVA	***.***.208-02
5	240123	5	JOYCE KAROLINE DA SILVA	***.***.091-36
6	249521	5	MARINALVA SOARES DA SILVA	***.***.721-34
7	184630	5	EUNICE ODECIO DA SILVA	***.***.631-06
8	249460	2	MICHELLE LAURA DA SILVA	***.***.328-00
9	212218	2	MARILZA SILVA DE OLIVEIRA	***.***.161-83
10	250566	2	VIVIANE LUGO DO OURO	***.***.899-30
11	8596	2	VALDETE DOS SANTOS NASCIMENTO	***.***.871-53
12	198009	3	MARIA APARECIDA VOGAIS SANABRIA	***.***.061-99
13	245860	3	JANAINA DANTAS ARAÚJO	***.***.011-14
14	250528	3	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	***.***.061-72
15	223515	2	ROSILEIA GONÇALVES DA SILVA	***.***.641-53
16	184690	2	ANA PAULA AGUIAR DA SILVA	***.***.041-88
17	250647	3	SOLANGE FRANCISCA CORREIA	***.***.581-81
18	200394	2	EDINAN PAVÃO MESSIAS DE ARRUDA	***.***.641-19
19	191836	3	SABRINA MOREIRA DE SOUZA	***.***.711-90
20	224641	2	LIVERO FLORENCIO DOS SANTOS	***.***.551-50
21	182072	3	SIMONE DE CARVALHO	***.***.011-69
22	245865	1	CAMILO MARTINS DA COSTA	***.***.411-94
23	243748	3	VARLEIA MARQUES RIBEIRO RIBEIRO	***.***.669-92
24	250652	3	ANDRESSA DE LOURDES SOUZA	***.***.821-35
25	43572	1	CLAUDECIR MEDINA FERREIRA	***.***.101-63
26	225477	2	JURACI RODRIGUES DA SILVA	***.***.781-04
27	238927	3	ANGLESONIA CARVALHO RAMOS	***.***.251-47
28	241169	1	ROBERTO RICARDO DA SILVA	***.***.531-34
29	226347	0	LEFASSON TELISMAT	***.***.780-90
30	224062	1	VANDERLEI DANIEL DA SILVA	***.***.701-78
31	250473	1	VANUSA FEREIRA SANTOS	***.***.871-90
32	250476	4	KELLY NAYANE FERREIRA	***.***.341-78
33	237811	2	AMAURI DE AZEVEDO	***.***.901-10
34	250063	1	ANDRE SOUZA MACHADO	***.***.171-62
35	212212	1	RICARDO HENRIQUE DE SOUZA	***.***.481-25
36	197898	2	EDNA ALVES DE OLIVEIRA	***.***.371-72
37	189945	3	SEILA KHATIUSCIA PEREIRA ALMEIDA SOUZA	***.***.451-17
38	211243	1	ANDERSON SANTANA PENA VILA	***.***.311-00
39	250754	1	DAVID MANOEL DE OLIVEIRA	***.***.921-98
40	195085	1	GILBERTO SANTOS LOURENÇO	***.***.951-87
41	212155	1	BISMARCK FLORENCIA BARBOSA DOS SANTOS	***.***.741-23
42	179385	2	ANDREIA ORTIZ CARDOSO	***.***.041-20
43	196932	2	EDNEIA TEIXEIRA	***.***.211-09
44	209418	2	LILIAN KELLY DOS SANTOS	***.***.701-12
45	235562	1	ROBERTO DE JESUS GUIMARÃES	***.***.601-97
46	250673	2	JESSICA OLIVEIRA SOUZA	***.***.401-38
47	20208	2	APARECIDA BUENO MACHADO	***.***.131-34
48	189819	1	GENTIL ANTONIO DA COSTA	***.***.819-34
49	178712	2	MIRALDO FRANCISCO XAVIER	***.***.091-00

50	212370	1	JUSLEY FERREIRA DE CAMPOS	***.***.711-00
51	55510	2	ROSANA RODRIGUES DE ALMEIDA	***.***.111-86
52	250553	1	CRISTIANO DE LIMA PINHEIRO	***.***.221-66
53	236812	2	ADILCA DOS SANTOS	***.***.881-00
54	195718	1	ELZO PEREIRA DOS SANTOS	***.***.471-20
55	237692	1	ADAIR DOS SANTOS	***.***.501-78
56	197209	3	NADIA REGINA DE SÁ	***.***.261-06
57	245566	1	GABRIEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	***.***.441-38
58	250776	1	ANDERSON FELIX TEIXEIRA	***.***.841-02
59	250765	2	ELIANE LOPES DOS SANTOS	***.***.641-72
60	250467	3	DAIANE APARECIDA COSTA	***.***.591-70
61	42653	2	EDENILCE DOMINGOS DOS SANTOS	***.***.931-04
RELAÇÃO DE PRÉ SELECIONADOS - BELO HORIZONTE 1º PLANO				
GRUPO II				
NAVIRAÍ - MS				
CADASTRO RESERVA				
Nº:	**PROTOCOLO:**	**CRITÉRIOS:**	**NOME:**	**CPF:**
1	223235	2	NEDIR PEREIRA DOS SANTOS ANTUNES	***.***.172-00
2	198010	2	ALEXANDRA SOUZA RAMALHO	***.***.581-55
3	242802	2	SANDRA ANTONIO DOS SANTOS	***.***.121-15
4	241432	2	SHEILA NASCIMENTO MAURICIO	***.***.571-19
5	236371	3	MARIA CARDOZO	***.***.121-53
6	200802	3	ANGELITA CARDOSO DOS SANTOS RAMOS	***.***.271-09
7	241376	2	LEANDRO VELONISQUI	***.***.271-07
8	248958	2	MARINA FARIA DOS SANTOS	***.***.996.97
9	184067	1	WILSON PERREIRA DA SILVA	***.***.711-91
10	137048	3	CREONICE FAGUNDES DE OLIVEIRA BEZERRA	***.***.718-18
11	227520	1	JEFERSON FERNANDES DE ASSIS	***.***.821-83
12	245603	2	KARINA DE ALMEIDA	***.***.341-30
13	250743	2	MONICA DA SILVEIRA SHOVARTZ	***.***.551-24
14	226712	2	ALEXANDRA DOS SANTOS DA COSTA	***.***.431-95
15	211737	1	BRUNO HENRIQUE MENDES AGUERO	***.***.261-71
16	198472	2	MARIA NATALICIA DA SILVA	***.***.461-87
17	193397	0	ANDERSON DOUGLAS DA ROCHA SOUZA	***.***.911-82
18	186535	2	MARIA LOURDES DOS SANTOS	***.***.641-68
19	16556	2	LEONICE DOS SANTOS	***.***.991-15
20	242985	1	NILSON ALVES DA SILVA	***.***.501-76
RELAÇÃO DE PRÉ SELECIONADOS - BELO HORIZONTE 1º PLANO				
IDOSOS				
NAVIRAÍ - MS				
CADASTRO RESERVA				
Nº:	**PROTOCOLO:**	**CRITÉRIOS:**	**NOME:**	**CPF:**
1	156450	1	NEIDE MELQUEADES PEIXOTO	***.***.319-40
2	241195	0	EROZIMBO VASCONCELOS	***.***.181-20
3	4803	1	JOSE VIEIRA DE SOUZA	***.***.521-00
RELAÇÃO DE PRÉ SELECIONADOS - BELO HORIZONTE 1º PLANO				
PCD				
NAVIRAÍ - MS				
CADASTRO RESERVA				
Nº:	**PROTOCOLO:**	**CRITÉRIOS:**	**NOME:**	**CPF:**
1	246970	4	LUIZ CARLOS ODAIR	***.***.121-91
2	206662	4	MARIA REGINA CALVACANTE PEREIRA	***.***.601-59
3	234159	3	CLEOMAR FERNANDO DA SILVA	***.***.951-91
4	249480	2	ANDRE ALVES DE ALMEIDA	***.***.561-65
5	196369	2	JURANDIR ALVES DOS SANTOS	***.***.901-59
6	229728	1	FABIO FERRIERA DA SILVA SALES	***.***.861-30
7	187202	3	MARCIANO ALVES DA ROCHA	***.***.111-06
8	199469	2	ABDIAS JOSE DA SILVA	***.***.421-68
9	248383	3	MARIA APRECIDA DE SOUZA	***.***.421-49
10	250527	4	HAYLLA SILVA ZIEMNICZAK	***.***.501-58

ROSANA APARECIDA DE SOUZA SWENSSON
Gerente de Núcleo de Habitação Popular

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:31645C8A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
RESOLUÇÃO N° 065, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores públicos do quadro da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS".

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com suporte no artigo 46, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município e do Artigo 28, XVI do Regimento Interno, faz saber que o Plenário APROVOU e ELE PROMULGA a seguinte,

RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° O Plano de Cargos e Vencimentos - **PCV** dos servidores da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo fundamenta-se nas seguintes diretrizes básicas:
I - Ingresso exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos para os cargos de provimento efetivo;
II - Estímulo ao desenvolvimento profissional;
III - Valorização do servidor público pelo conhecimento adquirido, pela competência, pelo empenho e pelo desempenho;
IV - Incentivo à qualificação funcional contínua, mormente, por meio da concessão de cursos de capacitação na área do servidor;
V - Aplicação sistemática de mecanismos administrativos de mobilidade horizontal que incentivem o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos profissionais das carreiras dos grupos ocupacionais;
VI - Racionalização da estrutura de cargos e carreiras.

Art. 2° O Plano de Cargos e Vencimentos, como instrumento normativo, deve ser periodicamente revisto e atualizado por meio de métodos e técnicas específicas, de acordo com o comportamento econômico municipal ou regional registrado, observando a política de mão de obra disponível e oficializando os requisitos e a demanda em relação aos cargos públicos existentes.

Art. 3° Para os fins desta Resolução, considera-se:
I - Grupo Ocupacional: agrupamento de cargos conforme o conhecimento teórico-prático exigido para o desempenho das tarefas;
II - Classe: referência de salário diretamente vinculado ao tempo de efetiva atuação no cargo;
III - Progressão horizontal: deslocamento funcional na classe por tempo de serviço, respeitado o interstício e a avaliação de desempenho estabelecidos para este fim, promovendo a progressão do servidor;
IV - Vencimento-base: retribuição pecuniária inicial que o servidor percebe pelo exercício de seu cargo, fixado em tabela.
V - Avaliação de Desempenho: conjunto de normas e procedimentos que asseguram a possibilidade de progressão horizontal ao servidor segundo seus méritos, comprovados por meio do exercício funcional das suas atividades;
VI - Estabilidade: direito outorgado ao servidor estatutário, investido em cargo público efetivo, em virtude de prévia aprovação em concurso público, após três anos de efetivo exercício e avaliação especial de desempenho;
VII - Enquadramento: posicionamento do servidor no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo de acordo com critérios estabelecidos pelo PCV, por leis, normas e atos complementares;
VIII - Remuneração: é o montante percebido pelo servidor público a título de vencimento-base e demais vantagens pecuniárias.

Art. 4º Integram o Plano de Cargos e Vencimentos os seguintes anexos:
I - Quadro de cargos de provimento efetivo - composto por cargos classificados por grupo ocupacional com seus respectivos quantitativos. **Anexo - I**
II - Quadro de cargos de provimento em comissão - composto por cargos classificados segundo a natureza das funções de direção superior, de assessoramento parlamentar e de assessoramento intermediário com seus respectivos quantitativos. **Anexo - II**
III - Quadro das tabelas de vencimentos - contendo o valor de vencimento básico mensal e as classes de progressões horizontais. **Anexo - III**
IV - Quadro das descrições de atividades dos cargos - contendo as descrições das atividades.

Anexo – IV

CAPÍTULO II

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 5° O quadro de pessoal desta Câmara Municipal é composto por cargos de provimento efetivo, que formam o quadro permanente, e por cargos de provimento em comissão.

Seção I

Dos Cargos de Provimento Efetivo

Subseção I

Da composição do quadro permanente

Art. 6° O quadro permanente é composto pelos servidores públicos providos em cargos efetivos da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, os quais estão distribuídos em 02 (dois) Grupos Ocupacionais, a saber:
I - Grupo Ocupacional I: Cargos de Nível Superior - **CNS**;
II- Grupo Ocupacional II: Cargos de Nível Técnico e Operacional - **CNTO**;
Parágrafo único. Os cargos integrantes de cada grupo ocupacional estão previstos no Anexo I desta Resolução.

Subseção II
Do Ingresso e das Atribuições

Art. 7° Os cargos efetivos do quadro permanente são providos exclusivamente mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.
Parágrafo único. Os concursos públicos para provimento de cargos efetivos do quadro permanente serão voltados a suprir as necessidades da Câmara Municipal, podendo exigir conhecimentos e/ou habilitações específicas, respeitados os requisitos definidos em Lei.

Art. 8° O ingresso no quadro permanente se dará sempre na classe inicial da carreira.

Art. 9° A descrição das atribuições dos cargos do quadro permanente serão as constantes no **Anexo - IV** desta Resolução.

Art. 10. O estágio probatório será de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo e será acompanhado pela avaliação de desempenho realizada por comissão formada por servidores efetivos e estáveis.
§1º Na ausência de servidores nestas condições, poderá integrar a referida comissão servidores providos em cargos comissionados de chefia ou direção.
§2º A avaliação prevista neste artigo deve ser realizada de modo fundamentado e pautada nos seguintes critérios:
I - Assiduidade: Frequência de comparecimento ao trabalho, pontualidade e saídas antecipadas.
II - Disciplina: Respeito às leis, às normas e às disposições regulamentares; aos deveres de cidadão e de servidor público.
III - Iniciativa: Emprego de esforço pessoal e diligência no desempenho das atribuições do cargo.
IV - Produtividade: Quantitativo de tarefas e atividades realizadas com eficácia, bem como o tempo utilizado para cumpri-las.
V - Responsabilidade: Capacidade de assumir os resultados, positivos ou negativos, de seus atos e atividades.
§3º Até quatro meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada pela referida comissão, de acordo com o que dispuser a lei ou o regulamento da respectiva carreira ou cargo, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados no parágrafo anterior.

Seção II
Dos Cargos em Comissão

Art. 11. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração e se agrupam segundo a natureza das funções de direção superior, de assessoramento parlamentar e de assessoramento intermediário, bem como conforme o grau de responsabilidade, o poder decisório, a posição hierárquica e a complexidade das atribuições a seguir identificadas:
I - Direção Superior - agrupa os cargos que se destinam ao exercício de atividades típicas e características de comando, gerência, coordenação, planejamento, controle e supervisão dos departamentos que integram a estrutura organizacional da Câmara Municipal;
II - Assessoramento Parlamentar - agrupa os cargos cujas atribuições e tarefas se relacionam às atividades de assessoramento direto aos Vereadores do Poder Legislativo Municipal;
III - Assessoramento Intermediário - agrupa os cargos cujas atribuições e tarefas se relacionam às funções de assessoramento aos dirigentes dos órgãos da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão se caracterizam como isolados, não lhes aplicando as disposições relativas à organização em carreiras.

Art. 12. Os cargos em comissão são classificados segundo os símbolos, denominações e quantidade constantes do ANEXO II, desta Resolução.

Art. 13. A remuneração dos cargos em comissão corresponderá à parcela referente ao vencimento, fixados no ANEXO III, acrescida da respectiva gratificação de representação e outras conforme estabelecido nesta Resolução, desde que compatíveis com a natureza do cargo.
Parágrafo único. O servidor efetivo da Câmara Municipal, nomeado para ocupar cargo em comissão poderá optar pela percepção integral da remuneração do cargo em comissão ou pelo vencimento e vantagens inerentes ao cargo efetivo de que seja titular acrescido da gratificação de representação calculada sobre o vencimento do respectivo cargo em comissão.

Art. 14. Fica reservado, para fins do disposto no inciso V, do artigo 37, da Constituição Federal, 1/5 (um quinto) dos cargos em comissão de Direção Superior e Assessoramento Intermediário a serem preenchidos por servidores de carreira que ocupam cargos efetivos do Quadro Permanente da Câmara Municipal.

Seção III
Das Funções de Confiança

Art. 15. As funções de confiança serão exercidas, exclusivamente, por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, mediante nomeação pelo Presidente da Câmara Municipal, e destinam-se a atribuições de chefia, direção e assessoramento.
§1º As funções de confiança desta Câmara Municipal são aquelas definidas em quadro próprio no Anexo I desta Resolução e dão direito à percepção de gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) até 100% (cem por cento) sobre a remuneração do cargo de seu ocupante.
§2º O exercício de função de confiança é de livre designação e destituição, não garantindo ao servidor que a exercer direito de permanência nem de incorporação da vantagem prevista no parágrafo anterior.

CAPITULO III
DA REMUNERAÇÃO E VENCIMENTOS

Art. 16. A remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo é integrada pelo vencimento-base acrescido das vantagens financeiras prevista nesta Resolução.

Art. 17. A maior remuneração, a qualquer título, atribuída aos servidores públicos, obedecerá estritamente ao disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo imediatamente reduzidos àquele limite quaisquer valores percebidos em desacordo com esta norma, não se admitindo, neste caso, a invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título.

Art. 18. Fica fixado, com vigência a partir do enquadramento, os vencimentos-base iniciais constantes da Tabela de Vencimento **Anexo III** desta Resolução.

Art. 19. Com exceção dos benefícios recebidos a título de adicional de titulação, adicional por tempo de serviço e auxílio-alimentação, os valores auferidos com as demais vantagens previstas nesta Resolução não poderão ultrapassar o limite correspondente a 100% (cem por cento) do montante do vencimento-base do servidor.
Parágrafo único. Na hipótese de o valor recebido pelo o servidor ultrapassar o limite do estabelecido no *caput* deste artigo, os percentuais de cada vantagem por ele auferida deverão ser reduzidos até a margem adequada.

CAPÍTULO IV

DAS VANTAGENS FINANCEIRAS

Seção I

Dos Adicionais e Gratificações

Subseção I

Do Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento

Art. 20. O Adicional de Titulação e Formação será calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo do servidor à razão de:
I - 30% (trinta por cento) para doutorado, com defesa e aprovação de tese, na área de sua atuação;
II - 20% (vinte por cento) para mestrado, com defesa e aprovação de tese na área de sua atuação;
III - 16% (dezesseis por cento) para Pós-graduação lato-sensu em curso superior, na área específica de sua atuação;
IV - 14% (quatorze por cento) para graduação em nível superior;
V - 10% (dez por cento) para o servidor com formação de ensino médio ou Técnico superior à exigida para a qualificação dos cargos definidos por esta Resolução;
§1º Os percentuais constantes dos incisos acima não são cumulativos, sendo que o maior exclui o menor.
§2º A vantagem prevista neste artigo será concedida a todos os servidores efetivos, desde que o título a que se pretende o respectivo adicional não seja requisito para assunção do respectivo cargo.

Art. 21. O Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento integra a remuneração do servidor para efeito de férias, licenças e afastamentos remunerados, incorporando-se aos vencimentos para efeito de disponibilidade.

Art. 22. A avaliação e o reconhecimento dos cursos de formação dos servidores para concessão da vantagem prevista nesta subseção serão realizados por servidor designado para tal encargo, sempre de forma motivada.

Subseção II
Da Gratificação por Encargo

Art. 23. Os servidores efetivos designados para a execução de tarefas extras ou acessórias àquelas inerentes ao respectivo cargo ou função, para compor Comissão ou grupo de trabalho farão jus à "Gratificação por Encargo" no percentual de até 100% (cem por cento) sobre o vencimento-base previsto para o cargo de recepcionista (STOCR).
§1º Referido percentual deve ser fixado de acordo com o número de encargos acumulados e sua complexidade, de forma que não haja distinção entre o valor recebido por servidores que integrem a mesma comissão, grupo de trabalho ou exerçam a mesma tarefa extra ou acessória.
§2º Não será concedida a gratificação prevista neste artigo se as tarefas extras ou acessórias forem pertinentes à função gratificada exercida pelo servidor.

Subseção III
Do Adicional de Insalubridade

Art. 24. Aos servidores da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo que exercerem atividade em condições de insalubridade será devido o respectivo adicional, adotando-se para tanto os critérios e percentuais previstos na legislação trabalhista e nas normas regulamentares do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 686/2001).
§1º Para efeito de concessão desta vantagem, considerar-se-á como atividade insalubre de coleta ou manuseio de lixo urbano a limpeza dos banheiros públicos ou de uso de várias pessoas, fazendo jus o profissional que a desempenhar ao percentual referente ao grau máximo.
§2º A apuração e enquadramento das atividades insalubres dependerá da elaboração de laudo técnico por profissional médico do trabalho ou engenheiro do trabalho.

Subseção IV
Do Adicional de Periculosidade

Art. 25. Os servidores da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo que exercerem atividades que exponham a perigo sua vida ou saúde farão jus ao recebimento de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento-base.
§1º Considerar-se-á, para efeito de concessão do adicional previsto neste artigo, como perigosa, dentre outras atividades definidas nas normas regulamentares do Ministério do Trabalho e Emprego como preconiza o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 686/2001), a atividade de vigilância patrimonial exercida pelos servidores providos no cargo de agente de segurança.
§2º Observar-se-á para as demais questões pertinentes, por ora não regulamentadas, as disposições da legislação trabalhista e das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
§3º Aplica-se ao referido adicional a exigência contida no §2º do artigo anterior.

Subseção V
Do Auxílio-Alimentação

Art. 26. Aos servidores efetivos ativos da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo conceder-se-á auxílio-alimentação no valor de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), a ser reajustado anualmente por ato do Presidente conforme o índice de reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara.

Subseção VI
Do Adicional por Tempo de Serviço

Art. 27. Conceder-se-á aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo adicional sempre que este completar 05 (cinco) anos de exercício efetivo, em caráter permanente, fixado no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do vencimento-base do respectivo cargo, limitado ao percentual máximo de 35% (trinta e cinco por cento).

Subseção VII

Do Adicional Legislativo

Art. 28. Conceder-se-á aos servidores efetivos, mediante autorização do Presidente da Câmara, em razão do desempenho de atividades peculiares de auxílio aos atos da Câmara Municipal, adicional legislativo no percentual de até 100% (cem por cento) do valor do vencimento base do cargo ocupado pelo servidor.

CAPÍTULO VI
DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL

Art. 29. A Câmara Municipal instituirá Programa Permanente de Capacitação Profissional, destinado a assegurar aos servidores efetivos a aquisição, o aperfeiçoamento e a atualização de conhecimentos específicos, bem como a adoção de atitudes e comportamentos que contribuam para a eficiência funcional.
§1º O Programa Permanente de Capacitação Profissional consistirá em um conjunto de ações educacionais estruturadas segundo uma mesma finalidade, visando o desenvolvimento de determinadas competências profissionais necessárias ao alcance de resultados institucionais, compreendendo medidas de incentivo à participação do servidor em eventos educacionais diversos.
§2º Evento Educacional é a ocorrência da ação de educação no contexto do processo educacional, realizado nas modalidades presencial ou à distância, organizado em diferentes formatos, tais como: cursos, oficinas, seminários, congressos, encontros, ciclos de estudos, debates, entrevistas e atividades assemelhadas.
§3º Incluem-se também entre os eventos educacionais, para efeito desta Lei, os cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) ou stricto sensu (mestrado, doutorado e pós-doutorado).
§4º Os servidores poderão afastar-se de suas funções para frequentar eventos educacionais, pelo prazo máximo de 8 (oito) dias mensais sem prejuízo dos vencimentos.

Art. 30. Os eventos educacionais compreendidos no Programa Permanente de Capacitação Profissional classificam-se, quanto aos custos, em:
I - com ônus: quando o conteúdo do evento estiver diretamente relacionado à atividade desenvolvida pelo servidor na Câmara Municipal, compreendendo o pagamento da remuneração do servidor, taxa de inscrição, material, mensalidades, passagens, diárias e outras despesas pertinentes; ou
II - sem ônus: quando a participação do servidor ocorrer por iniciativa própria e houver o indeferimento de seu requerimento junto à Presidência da Casa e a Mesa Diretora, no sentido de custear o evento, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 31. A participação no Programa Permanente de Capacitação Profissional, com ou sem ônus, será autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal em conjunto com a Mesa Diretora, em processo específico, mediante requerimento do servidor interessado, protocolado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, à vista dos seguintes requisitos fundamentais:
I - justificativa do solicitante que demonstre a pertinência de sua participação no Programa Permanente de Capacitação Profissional, especialmente a contribuição para o desenvolvimento de competências profissionais;
II - manifestação da chefia imediata que demonstre a conveniência e oportunidade da participação do servidor no Programa Permanente de Capacitação Profissional;
III - indicação dos custos para a Câmara;
Parágrafo único. Constitui dever do servidor permanecer no cargo até 03 (três) anos após ter participado de curso de aperfeiçoamento, devendo ressarcir aos cofres públicos, proporcionalmente, caso se exonere antes deste período

Art. 32. O servidor apresentará ao Presidente da Câmara e à chefia imediata relatório sobre o desenvolvimento das atividades do Programa Permanente de Capacitação Profissional.
Parágrafo único. O relatório de que trata o "*caput*" deverá ser apresentado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão das atividades, acompanhado de documento comprobatório da participação e do aproveitamento do servidor, expedido pela entidade patrocinadora.

Art. 33. O não cumprimento das obrigações fixadas neste Capítulo, bem como a ausência de frequência regular, a reprovação ou a desistência, determinará o cancelamento da autorização para o afastamento, a interrupção do ônus para a Câmara, o retorno imediato do servidor ao serviço, além da restituição de todas as despesas financeiras decorrentes da sua participação no evento, em valores atualizados, na forma da legislação em vigor.

Art. 34. A ausência ou não aceitação de justificativa para as ocorrências mencionadas no "*caput*" impedirá o servidor de participar de qualquer outro evento do Programa Permanente de Capacitação Profissional pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da decisão da Presidência.

Art. 35. Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.
Parágrafo único. Para efeito do disposto no "*caput*" deste artigo, será exigida a compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos pela Presidência da Casa.

Art. 36. A participação no Programa Permanente de Capacitação Profissional terá caráter facultativo, cabendo à Administração anotar o certificado de conclusão na ficha funcional.

Art. 37. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Câmara em conjunto com a Mesa Diretora, ouvido o departamento jurídico desta Casa.

CAPÍTULO VI
DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL
Seção I
Da Progressão

Art. 38. A evolução funcional nos cargos ocorrerá considerando o tempo de serviço prestado à Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, através da progressão horizontal.

Art. 39. A progressão horizontal é a passagem de uma classe de vencimento para a seguinte, dentro do mesmo padrão, a cada período de 02 anos de efetivo exercício e desde que o servidor seja considerado aprovado em avaliação de desempenho.

Art. 40. Está habilitado à progressão horizontal o servidor público que:
I - cumprir o interstício mínimo de 02 (dois) anos na classe em que se encontra, observando o §1º do art. 41 desta Resolução;
II - não tiver sofrido pena disciplinar, exceto 01 (uma) de advertência.
III - tiver obtido, na média das Avaliações de Desempenho realizadas durante o interstício da faixa de progressão em que se encontra, classificação final igual ou superior a "bom".
Parágrafo único. A partir da reincidência na advertência ou na incidência de falta administrativa mais gravosa será descontado, para efeito de contagem de tempo para mudança de classe, o período correspondente a 01 (um) ano.

Art. 41. Para efeito de cumprimento do interstício mínimo, somente serão considerados os dias efetivamente trabalhados e as férias, sendo vedados na sua aferição os períodos de licenças e afastamentos acima de quinze dias, exceto:
I - Nos casos de licença maternidade, cujo período é contado integralmente;
II - Nos casos de licença e afastamento por doença, atestado por médico da Junta Municipal, ou acidente de trabalho, cujo período é contado desde que não seja superior a dois anos.
§1° Nos casos das licenças e afastamentos descritos acima, a Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão horizontal, recairá somente sobre o período trabalhado.
§2° Não prejudica a contagem de tempo para progressão horizontal a nomeação para o exercício de cargos de Direção e Assessoramento Superior, nesta Câmara Municipal.
§3° Não será considerado o tempo em que o servidor esteve cedido para a União, Estado e/ou outros Municípios, exceto aqueles em regime de permuta.

Art. 42. Para efeito de enquadramento na progressão horizontal dos servidores que integram o quadro desta administração desde antes da publicação desta Resolução, será considerado o tempo de serviço prestado à Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo desde a posse no cargo efetivo em que se dará o enquadramento.

Art. 43. Adquirindo o servidor a estabilidade, o período do estágio probatório será considerado para fins de progressão horizontal, devendo o servidor permanecer 03 (três) anos na primeira classe.

Art. 44. A progressão funcional se dará de acordo com a Quadro III do Anexo III desta Resolução, na qual observar-se-á para fixar a diferença do vencimento-base de cada classe com aquela que lhe for imediatamente subsequente o percentual de 5% (cinco por cento).

Seção II
Da Avaliação de Desempenho

Art. 45. O processo de Avaliação de Desempenho será realizado anualmente no mês de Janeiro e abrangerá todos os servidores ocupantes de cargos efetivos.
Parágrafo único. Caso o servidor não tenha sido avaliado dentro do interstício exigido para fins de progressão horizontal, por qualquer motivo, será o mesmo enquadrado considerando somente os requisitos previstos nos incisos I e II do artigo 40.

Art. 46. A avaliação para fins de progressão horizontal levará em conta o desempenho do servidor no cumprimento de suas atribuições, sua competência profissional, assiduidade, produtividade, responsabilidade e disciplina, a serem avaliados pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 47. Compete à Comissão Geral de Avaliação de Desempenho coordenar o processo de avaliação, garantindo suporte em tabulações, cadastramento e arquivo dos documentos referentes às mesmas.
Parágrafo único. A comissão referida neste *caput* deverá ser formada observando os mesmos critérios descritos no art. 10 desta Resolução.

Art. 48. Encerrado o processo de Avaliação de Desempenho, apurada a repercussão financeira da Progressão Horizontal, prevista neste Plano de Cargos e Vencimentos, e obedecidas todas as condições estabelecidas nesta Resolução, os efeitos patrimoniais da progressão serão produzidos no mês seguinte em que forem completados os interstícios entre classes, atendidos os critérios estabelecidos nos Cargos dos Grupos Ocupacionais.

Art. 49. Caso o servidor seja reprovado na média das Avaliações de Desempenho, poderá ele solicitar nova avaliação após o período de 12 (doze) meses, devendo lhe ser concedida a progressão caso esta seja positiva.
§1º A avaliação negativa não acarreta prejuízo ao interstício já adquirido pelo servidor para efeito de progressão pretendida, contudo, enquanto esta não ocorrer, a contagem do interstício para a classe subsequente permanece suspensa.
§2º Ocorrida a progressão, após nova avalição positiva, inicia-se a contagem do interstício na classe progredida.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 50. O reenquadramento horizontal do servidor em razão do novo Plano de Cargos e Vencimentos será efetuado pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da Publicação desta Resolução, independentemente de requerimento dos servidores, produzindo seus efeitos financeiros no mesmo mês em que ocorrer o enquadramento.
Parágrafo único. Aos servidores que auferirem, em razão de incorporações de outras verbas, vencimento superior àquele previsto para a classe final de seu cargo no quadro de progressão funcional, não se aplicará a progressão horizontal estipulada nesta Resolução.

Art. 51. Quanto às vantagens pecuniárias previstas nesta Resolução, seus efeitos financeiros serão aplicados no mês em que for iniciada a vigência desta, no entanto, o seu pagamento fica vinculado à existência de dotação orçamentária.
Parágrafo único. Os adicionais de periculosidade e insalubridade, tendo em vista a previsão genérica constante do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 686/2001), serão pagos aos servidores ativos que o fazem jus desde o mês em que entrar em vigência esta Resolução ou a data de sua admissão, se mais recente.

Art. 52. O exercício de cargo em comissão ou de função gratificada não garante ao servidor direito à incorporação em sua remuneração da diferença pecuniária recebida em relação ao vencimento de seu cargo efetivo, seja para efeitos de estabilidade financeira ou aposentadoria.

Art. 53. A revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Ribas do Rio Pardo se dará no mês de Janeiro de cada ano.
Parágrafo único. A revisão geral se dará com a aplicação do índice apurado no último período acumulado pelo – IPCA, índice do Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, corrigindo as tabelas de vencimentos **Anexo III** desta Resolução, e observará as garantias asseguradas no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 54. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário for.
Parágrafo único. No que tange às despesas sem dotação orçamentária própria, estas deverão ser incluídas nas leis orçamentárias relativas ao exercício financeiro seguinte.

Art. 55. Aos integrantes das Comissões de Licitação e Patrimônio já nomeados, enquanto não definido o valor das gratificações por encargo com relação eles, será este o correspondente a 50% (cinquenta por cento) de seus respectivos vencimentos-base.

Art. 56. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 20 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
1° Secretário

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA
2° Secretário

ANEXO – I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Operacional I - Cargos de Nível Superior – CNS

Símbolo	Cargos	Qualificação Profissional	C.H.S	Q.T
CCI	Coordenador de controleInterno	Nível superior completo, exclusivamente nas áreas de Ciências Contábeis, Jurídicas e Administração de Empresas.	30 horas	01
BD	Bacharel em Direito	Nível superior em ciências jurídicas	30 horas	01
ADV	Advogado	Bacharel em ciências jurídicas com Inscrição na OAB	20 horas	01
CO	Contador	Bacharel em Ciências Contábeis ou conhecimentos específicos em contabilidade pública com inscrição no CRC.	30 horas	01
AC	Analista de Comunicação	Nível superior em jornalismo ou comunicação social	30 horas	01

Grupo Operacional II - Cargos de Nível Técnico e Operacional - CNTO;

Símbolo	Cargos	Qualificação Profissional	C.H.S	Q.T
STOCM-AG	Agente de Administração	Ensino Médio Completo	40 horas	03
STOCR	Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	40 horas	02
STOCM-AL	Almoxarife	Ensino Médio Completo	40 horas	01
AGSE	Agente de segurança	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	03
ASIM	Assessor de Informática	Ensino Médio Completo ou Notórios conhecimentos de Informática	40 horas	01
MOPA	Motorista Parlamentar	Ensino Fundamental Incompleto e carteira nacional de habilitação - categoria B	40 horas	01
ASG	Artífice de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	30 horas	05

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Função	Atribuições
Chefe da Seção de Zeladoria	Gerenciar os serviços de limpeza, conservação, copa, jardinagem, carrego e descarrego, lavagem de autos e demais serviços afins; supervisionar os serviços de limpeza e conservação predial executados pelos demais servidores no edifício sede desta Câmara; controlar o consumo e a requisição dos materiais e equipamentos de limpeza; acompanhar os serviços de copa, distribuição de café e água mineral nos diversos setores desta Câmara; e exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Administração.
Chefe da Seção de Segurança	Gerenciar os serviços de segurança nesta Câmara Municipal; supervisionar os demais agentes de segurança desta Casa; coordenar, junto com o Departamento de Administração e Recursos Humanos, a escala de plantão dos agentes de segurança; gerenciar os equipamentos de segurança deste órgão, bem como eventuais serviços de segurança prestados por terceiros; verificar a necessidade de qualificação e aperfeiçoamento dos servidores da área; e executar outros serviços relacionados a esta função, atribuídos pela autoridade superior.
Chefe da Seção de Compras	Gerenciar as atividades pertinentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras; providenciar a documentação exigida para a formalização do cadastramento de fornecedores junto a este órgão; emitir as ordens de fornecimento de bens e de execução de serviços; controlar e avaliar a necessidade de aquisição de produtos ou a contratação de serviços; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Administração.
Chefe da Seção de Patrimônio	Executar tarefas pertinentes ao recebimento, aceitação, guarda, distribuição, conservação, registro e controle dos bens patrimoniais da Câmara; elaborar especificações para aquisição de novos bens permanentes e manter a guarda dos bens patrimoniais em manutenção, que se encontram sob responsabilidade deste órgão; realizar atos relativos ao tombamento, controle e fiscalização do patrimônio desta Casa; realizar a avaliação da depreciação dos veículos desta Câmara; executar, em geral, os demais atos e medidas relacionados com as suas finalidades.

ANEXO - II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Grupo I – Direção superior

Símbolo	Cargos	Qualificação Profissional	Carga Horário Semanal	Q.T
DSCM/SG- 100	Secretário-Geral	Bacharel em ciências jurídicas, com inscrição na OAB, ou bacharel em Administração Pública com inscrição no respectivo conselho ou bacharel em ciências contábeis com inscrição no CRC.	20 horas	01

DSCM/PJ-100	Procurador Jurídico	Bacharel em ciências jurídicas e conhecimentos específicos em legislação, com inscrição na OAB.	20 horas	01
DSCM/C- 200	Diretor de Departamento de Finanças	Bacharel em ciências contábeis com inscrição no CRC.	20 horas	01
DSCM- 200	Diretor de Departamento de Administração e Recursos Humanos	Ensino médio completo ou notórios conhecimentos em Administração Pública.	20 horas	01
DCM-200	Diretor de Licitação	Ensino médio completo ou notórios conhecimentos em Administração pública.	20 horas	01

Grupo II – Assessoramento intermediário

Símbolo	Cargos	Qualificação Profissional	Carga horária semanal	Q.T
ASEP	Assessor Especial da Presidência	Ensino fundamental completo ou notórios conhecimentos em relações públicas ou Administração.	36 horas	01

Grupo III – Assessoramento parlamentar

Símbolo	Cargos	Qualificação Profissional	Carga horária semanal	Q.T
ASPA	Assessor Parlamentar	Ensino fundamental completo ou notórios conhecimentos em relações públicas.	36 horas	11

ANEXO - III
TABELA DE VENCIMENTOS

Salário Cargos Comissionados

Símbolo	**Vencimento-base**	**Representação**		**Total**
DSCM-SG-100	R$ 3.305,03	100%	R$ 3.305,03	R$ 6.610,06
DSCM-PJ-100	R$ 3.305,03	100%	R$ 3.305,03	R$ 6.610,06
DSCM-C-200	R$ 3.305,03	80%	R$ 2.644,02	R$ 5.949,05
DSCM-200	R$ 2.511,52	60%	R$ 1.506,91	R$ 4.018,43
DCM-200	R$ 2.511,52	60%	R$ 1.506,91	R$ 4.018,43
ASPA	R$ 1.907,45	30%	R$ 572,24	R$ 2.479,69
ASEP	R$ 1.907,45	30%	R$ 572,24	R$ 2.479,69

Salários Cargos Efetivos

Símbolo	**Vencimento-base**
ADV	R$ 3.696,43
CO	R$ 3.696,43
CCI	R$ 3.696,43
BD	R$ 3.696,43
AC	R$ 3.696,43
ASIM	R$ 1.893,43
STOCM-AG	R$ 1.893,43
STOCM-AL	R$ 1.893,43
STOCR	R$ 1.128,88
AGSE	R$ 1.031,00
ASG	R$ 1.054,51
MOPA	R$ 1.647,19

Quadro de progressão

	Padrão →	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**
Classe ↓	**Anos ↓**						
A	**0 a 3**	**3.696,43**	**1.893,43**	**1.128,88**	**1.647,19**	**1.031,00**	**1.054,51**
B	**3 a 5**	**3.881,25**	**1.988,10**	**1.185,32**	**1.729,55**	**1.082,55**	**1.107,24**
C	**5 a 7**	**4.075,31**	**2.087,51**	**1.244,59**	**1.816,03**	**1.136,38**	**1.162,60**
D	**7 a 9**	**4.279,08**	**2.191,88**	**1.306,82**	**1.906,83**	**1.193,51**	**1.220,73**
E	**9 a 11**	**4.493,03**	**2.301,48**	**1.372,16**	**2.002,17**	**1.253,19**	**1.281,77**
F	**11 a 13**	**4.717,69**	**2.416,55**	**1.440,77**	**2.102,28**	**1.315,85**	**1.345,86**
G	**13 a 15**	**4.953,57**	**2.537,38**	**1.512,81**	**2.207,39**	**1.381,64**	**1.413,15**
H	**15 a 17**	**5.201,25**	**2.664,25**	**1.588,45**	**2.317,76**	**1.450,72**	**1.483,81**
I	**17 a 19**	**5.461,31**	**2.797,46**	**1.667,87**	**2.433,65**	**1.523,26**	**1.558,00**
J	**19 a 21**	**5.734,38**	**2.937,33**	**1.751,26**	**2.555,33**	**1.599,42**	**1.635,90**
K	**21 a 23**	**6.021,09**	**3.084,20**	**1.838,83**	**2.683,10**	**1.679,39**	**1.717,69**
L	**23 a 25**	**6.322,15**	**3.238,41**	**1.930,77**	**2.817,25**	**1.763,36**	**1.803,58**
M	**25 a 27**	**6.638,26**	**3.400,33**	**2.027,31**	**2.958,12**	**1.851,53**	**1.893,76**
N	**27 a 29**	**6.970,17**	**3.570,34**	**2.128,67**	**3.106,02**	**1.944,10**	**1.988,44**
O	**29 a 31**	**7.318,68**	**3.748,86**	**2.235,11**	**3.261,32**	**2.041,31**	**2.087,87**
P	**31 a 33**	**7.684,61**	**3.936,30**	**2.346,86**	**3.424,39**	**2.143,37**	**2.192,26**
Q	**33 a 35**	**8.068,84**	**4.133,12**	**2.464,20**	**3.595,61**	**2.250,54**	**2.301,87**

Composição dos Padrões

Padrão	**Cargos**
I	**Advogado, Contador, Coordenador de Controle Interno, Bacharel em Direito e Analista de Comunicação**
II	**Agente Administrativo, Almoxarife e Assessor de Informática**
III	**Recepcionista**
IV	**Motorista**
V	**Agente de Segurança**
VI	**Artífice de Serviços Gerais**

ANEXO - IV
QUADRO DAS DESCRIÇÕES DE ATIVIDADES DOS CARGOS

Título do cargo	Descrição das atividades/Cargos efetivos
Advogado	Prestar orientação técnica, sempre que solicitado, sobre estudos jurídicos das matérias em exame nas comissões e no plenário, com o fito de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres em debate; assessorar a mesa diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados; prestar orientação técnica, através da emissão de parecer, quando solicitado, sobre questões de natureza jurídica inerentes à administração pública; promover estudos e pesquisas por solicitação da mesa diretora, mantendo o arquivo concernente devidamente atualizado; assessorar os vereadores em assuntos jurídicos que digam respeito ao mandato legislativo; amparar a elaboração e análise de minutas, contratos, editais de licitação e convênios em que for parte a câmara municipal; assessorar, juridicamente, as comissões de sindicância e inquéritos administrativos, assim como as comissões especiais e permanentes da casa legislativa; representar a câmara municipal em juízo ou fora desse, quando para isso for solicitado e credenciado; preparar as informações a serem prestadas em mandados impetrados contra ato da mesa diretora, sua presidência ou do legislativo em geral; elaborar estudos e pareceres para as unidades administrativas da câmara, sempre que solicitado, sobre questões procedimentais, tributárias, fiscais, financeiras, controle interno, recursos humanos e outras que se fizerem necessárias; manter o diretor geral, diretor jurídico e o presidente da câmara municipal, informados sobre os processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos; promover estudos e manter organizados coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos jurídicos de interesse do poder legislativo; auxiliar os superiores nas tarefas que lhe competir; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Contador	Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil e financeiro; conferir e assinar balanços, balancetes e outros documentos contábeis em geral; supervisionar os trabalhos de contabilização, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado pela Secretaria do Tesouro Nacional; proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e bens de serviço; organizar balancetes, balanços demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; participar da elaboração do orçamento programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo; planejar e executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos, para assegurar o cumprimento as exigências legais e administrativas; elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos; assessorar a direção dos departamentos, bem como o Chefe do Legislativo Municipal, em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, contribuindo para a correta elaboração de política e instrumentos de ação nas referidas divisões; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Analista de Comunicação	Elaborar *realeses*, boletins informativos, distribuindo-os à imprensa escrita e falada de modo geral, especialmente aos órgãos locais de divulgação, destacando atos, proposições do Legislativo e todos os assuntos de relevo abordados no Plenário da Câmara; assessorar os Gabinetes dos Vereadores na produção de matérias jornalísticas e audiovisuais sobre as atividades parlamentares para todos os tipos de mídia; realizar atividades jornalísticas, fotográficas, de cinegrafia na cobertura de eventos de interesse da Câmara Municipal; organizar arquivos digitais e/ou comuns de informações e imagens.; fazer o registro fotográfico das Sessões e solenidades da Câmara Municipal; responder, sob orientação expressa do Presidente da Câmara de Vereadores Comunicação, mensagens eletrônicas ou pedidos de informações referentes ao funcionamento do Legislativo; acompanhar as atividades do Legislativo em Plenário e fora dele e produzir material informativo, submetendo-o ao Secretário-Geral; apresentar, apurar, reportar, dirigir e editar notícias e noticiários; coletar e checar informações através de recursos de apuração jornalística; construir relacionamento com fontes de informação nos diversos setores da sociedade; propor e elaborar pautas; e outras atividades correlatas.
Agente de Administração	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório; elaborar ofícios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Almoxarife	Especificar as notas e material entregue; organizar o armazenamento de produtos e materiais, fazendo identificação e disposição adequadas, visando uma estocagem racional; zelar pela conservação do material estocado em condições adequadas evitando deterioração e perda; fazer os registros dos materiais sob guarda nos depósitos, registrando os dados em terminais de computador ou em livros, fichas e mapas apropriados, facilitando consultas imediatas; dispor diariamente dos registros atualizados para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado; realizar inventários e balanços do almoxarifado; executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.
Assessor de Informática	Administrar servidores, redes de dados e seus sistemas operacionais e aplicativos, avaliando seu desempenho; providenciar os backups da rede dos servidores, periféricos e a restauração dos dados e arquivos; monitorar acessos não autorizados às redes ou aos servidores e zelar por sua total segurança; auxiliar na manutenção realizada nos servidores e redes de dados, identificando problemas e providenciando os reparos devidos; supervisionar serviços de empresas terceirizadas que envolvam a parte lógica da rede ou instalação de equipamentos; instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela câmara municipal, bem como efetuar a configuração dos servidores de rede; auxiliar na produção da comunicação interna e organizar e conservar o arquivo jornalístico; auxiliar na promoção de ações de relações públicas e na divulgação institucional que aproximem o poder legislativo da sociedade, de forma presencial ou com o auxílio de ferramentas de interatividade; auxiliar na geração de conteúdo e no acompanhamento de redes sociais e auxiliar no apoio de iniciativas que promovam o conhecimento e a cidadania; auxiliar os serviços de disponibilização e acesso a informação, manutenção do sítio eletrônico, publicações legais ou veiculações da câmara; estudar e propor medidas para promoção e valorização do poder legislativo; acompanhar eventos internos e externos ou sessões registrando-as através de fotografias; auxiliar quando necessário no planejamento e organização de eventos externos; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar, quando solicitado por superior, dos serviços de cerimonial e protocolo no que tange a perfeita exposição da imagem da câmara municipal; auxiliar a administração, quando solicitado, na divulgação institucional da câmara e realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Recepcionista	Recepcionar visitantes e munícipes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los às pessoas ou setores procurados; atender ao público interno e externo prestando informações simples, anotando recados e efetuando encaminhamentos; controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas e dos gabinetes; registrar os visitantes atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários; acompanhar os visitantes ou autoridades pelas dependências da Câmara, quando necessário; realizar atividades de protocolo, controle e distribuição de documentos e correspondências recebidas pela Câmara; efetuar a etiquetagem e o envio de documentos via correios, malote ou fax; operar fotocopiadoras, scanners, encadernadores e demais equipamentos de reprodução e organização de documentos; organizar os documentos reproduzidos e os que lhes deram origem, conforme orientações repassadas, encaminhando-os aos interessados; efetuar o registro e controle da emissão de cópias e operar microcomputador em sistemas de controle básico; auxiliar, quando necessário, na recepção de autoridades ou visitantes nas solenidades da Câmara Municipal; realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Agente de Segurança	Realizar a proteção e segurança do prédio do legislativo e dos locais de trabalho; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações no prédio e materiais sob a sua guarda; realizar a vistoria ao início e final de seu turno no prédio do legislativo e dos locais de trabalho; transporta volumes; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos do prédio do legislativo; eventualmente, efetuar a entrega e o recebimento de expediente ou correspondência; eventualmente, efetuar o serviço de circulação de documentos; eventualmente, realizar a entrega de correspondência interna e externa; eventualmente, entregar correspondência no correio; anotar e transmitir recado; prestar informações ao público; eventualmente, auxiliar na classificação, separação e distribuição de expediente; prestar informações ao público sobre a localização de pessoas ou dependências de serviço; executar tarefas elementares de apoio administrativo; verificar as autorizações, para acesso às dependências de trabalho; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; realizar vigilância e guarda de bens e valores de tesouraria; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; efetuar diligências determinadas por autoridade competente; levar ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; e executar outras tarefas correlatas.
Artífice de Serviços Gerais	Realizar a conservação dos locais de trabalho; realizar trabalhos de limpeza de pisos, vidros, móveis, instalações sanitárias; realizar a conservação e renovação de móveis, máquinas e materiais; transportar volumes; realizar e servir café, limpeza externa, capinar, rastelar, serviços de jardinagem, dentre outros.
Motorista Parlamentar	Dirigir o veículo da câmara municipal, verificando diariamente as condições de funcionamento antes de sua utilização; transportar pessoas, quando autorizado, zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento das portas e o uso de cinto de segurança; observar as normas de trânsito, responsabilizando-se pelo pagamento de infrações de trânsito praticadas; observar e comunicar ao órgão superior, os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, bem como os pequenos reparos de urgência; anotar a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências, em formulário próprio; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; e executar outras tarefas correlatas.
Coordenador de Controle Interno	Organizar e executar programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal de Contas do Estado, os respectivos relatórios; realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas que autorizem este procedimento; corrigir a ilegalidade ou a irregularidade apurada; ressarcir o eventual dano causado ao erário e evitar ocorrências semelhantes.
Bacharel em Direito	Realizar estudos específicos sobre temas e problemas jurídicos de interesse da Instituição; auxiliar no parecer técnico-jurídico; analisar fatos, relatórios e documentos; redigir e formatar documentos; auxiliar nos trabalhos das comissões instituídas; analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da instituição; preparar relatórios, planilhas e informações para expedientes e processos sobre matéria própria do órgão; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo; e executar outras tarefas compatíveis com as exigência para exercício da função.

Título do cargo	Descrição das atividades/cargos comissionados
Secretário geral	Coordenar os serviços administrativos em geral; ordenar as atividades de pessoal e transmitir-lhes as determinações e solicitações do Presidente e dos demais membros da mesa; promover o controle de gastos da Câmara; solicitar providências para apuração de desvios e extravios de materiais, quando eventualmente verificados; Supervisionar os serviços de compras e equipamentos; necessários ao desempenho dos serviços da Câmara; manter atualizado acervo de legislação, pertinentes ao pessoal; controlar a frequência dos servidores; cumprir e fazer cumprir as determinações do Presidente; aprovar a escala de férias de pessoal; zelar pela disciplina de pessoal; zelar pela observância dos preceitos desta Resolução e das demais normas relativas aos serviços da Câmara.
Diretor de Departamento de Administração e Recursos Humanos	Processar o ingresso e desligamento de servidores da Câmara Municipal; divulgar os atos oficiais referentes aos servidores públicos da Câmara Municipal; supervisionar a elaboração da folha de pagamentos e todos os processos remuneratórios aos servidores públicos e Vereadores; cuidar do atendimento das reivindicações oriundas dos servidores públicos e seus superiores imediatos; supervisionar e monitorar os programas anuais de férias regulamentares; subsidiar os órgãos responsáveis no atendimento de exigências legais e questionamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado naquilo que se referir aos recursos humanos; coordenar e implementar o Plano de Cargos e Salários; desenvolver plano de capacitação, aprimoramento e reciclagem profissional dos servidores da Câmara; promover e monitorar a qualidade da cultura organizacional do Poder Legislativo; responsabilizar-se pelos concursos públicos para o ingresso de servidores na Câmara Municipal; executar o recrutamento de candidatos aprovados em concursos; coordenar eventual contratação de servidores temporários, nos termos da Lei; coordenar a realização das avaliações periódicas de desempenho, quer nos períodos probatórios, quer no transcurso do exercício efetivo do cargo; coordenar o programa de saúde ocupacional do servidor público da administração pública; responsabilizar-se pelo Serviço de Engenharia e Segurança do Trabalho; coordenar as ações de assistência social ao servidor público; cuidar do absenteísmo e propor medidas corretivo-saneadoras; e desenvolver outras atividades afetas que lhe venham a ser atribuídas pelo Presidente ou pessoa por ele designada.
Diretor de Licitação	Gerenciar o Departamento de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, coordenando o desenvolvimento das atividades do setor; Manter-se plenamente atualizado quanto às normas atinentes a licitações e contratos da Administração Pública; estudar, elaborar e supervisionar os atos convocatórios para as licitações, em todas as modalidades, a serem promovidas pelo Legislativo; responsabilizar-se pela publicidade dos atos relacionados aos processos licitatórios; manter o Presidente informado sobre a vigência dos contratos; adotar as medidas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações dos fornecedores/prestadores de serviços que mantenham contrato com a Câmara Municipal; prestar todas as informações necessárias ao Tribunal de Contas do Estado, bem como ao Controle Interno; elaborar e gerenciar os contratos firmados pela Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, inclusive quanto à conferência de documentos mensais a serem entregues à Câmara, como condição de pagamento; exercer controle sobre todos os prazos contratuais firmados pelo Legislativo; estudar e oferecer pareceres técnicos nos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, de prorrogação contratual, aditivos, reajustes, dentre outros; guardar sigilo sobre toda a documentação sob a sua responsabilidade; prestar todas as informações solicitadas pela

	Presidência e/ou pela Direção; e desenvolver outras atividades correlatas.
Diretor do Departamento de Finanças	Controlar os cheques e ordens de pagamentos, para todos os pagamentos efetuados pela Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, observando-se a disponibilidade de saldos bancários e instruções recebidas. Guardar, conservar, e, quando devidamente autorizado, devolver valores pertencentes à Prefeitura; requisitar talões de cheques aos bancos; providenciar a abertura de contas bancárias, preenchendo os cartões cadastro para o devido fim; incumbir-se dos contatos com estabelecimentos bancários em assuntos de sua competência; preparar, diariamente, o boletim de movimento financeiro com elementos necessários à escrituração do movimento de caixa; comunicar, incontinente, ao Presidente ou Secretário-Geral da Câmara a existência de qualquer diferença nas prestações de contas, quando não tenha sido imediatamente coberta, sob pena de responsabilidade solidária com o responsável pelas omissões; depositar importância nos estabelecimentos de créditos de acordo com as determinações superiores; verificar, diariamente, o andamento de escrituração dos livros destinados ao registro de caixa e dos atendimentos e prestações de contas dos servidores municipais; conferir a despesa paga diariamente pela Câmara Municipal; dar cumprimento integral às determinações regulamentares do Tribunal de Contas do Estado, notadamente de suas resoluções, pareceres normativos e demais instruções; e atender os funcionários do Tribunal de Contas do Estado, quando em diligências junto à repartição e demais verificações *in loco* Executar outras atividades correlatas.
Procurador Jurídico	Representar a Câmara Municipal em juízo ou fora dele; comparecer a audiências tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável ao Legislativo Municipal; analisar causas, procurando encontrar soluções conciliatórias entre as partes, antes de entrar em juízo; complementar e apurar as informações levantadas, inquirindo o Legislativo, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo; orientar o Chefe do Legislativo sobre os aspectos legais atinentes a sua área profissional; estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros, para adequar os fatos à legislação aplicável; acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em defesa do Legislativo Municipal; e realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Assessor Parlamentar	Elaborar atas das reuniões das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas; realizar pesquisa de leis e o acompanhamento da tramitação das proposições legislativas; redigir proposições, convites, convocações e outros documentos de maior complexidade afetos ao trabalho legislativo; acompanhar, pesquisar e estudar a evolução legislativa, informando as unidades administrativas e os vereadores a respeito da alteração de dispositivos legais que afetem os trabalhos legislativos da Câmara Municipal; solicitar e providenciar documentos e legislação, bem como estudos necessários ao bom desempenho dos trabalhos das comissões, fornecendo-lhes subsídios necessários à discussão e à elaboração de pareceres sobre os projetos em tramitação; orientar, sempre que solicitado, as assessorias parlamentares sobre as proposições a serem protocoladas pelo Vereador, analisando a redação e a técnica legislativa; Auxiliar na elaboração de relatório de atividades da Câmara Municipal; participar, quando solicitado, das atividades determinadas pela diretoria de suporte legislativo nas sessões legislativas e congêneres; auxiliar, sempre que solicitado, nos trabalhos das comissões permanente, temporárias, especiais e de inquérito; realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas, bem como monitorar e alimentar os sistemas operacionais do processo legislativo; realizar os trabalhos de treinamento ou orientação quanto utilização dos sistemas internos de processo legislativo; conferir e coletar assinaturas nos documentos afetos ao suporte legislativo; operar aparelhos de reprografia, tais como scanner, fotocopiadora e outras similares; e realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria e ou que lhe forem atribuídas por superior.
Assessor Especial da Presidência	Assessorar a Presidência dentro e fora do gabinete, prestando orientações específicas sobre o papel regimental da Presidência da Câmara; prestar atendimento, recebendo e encaminhando as partes; manusear fichários e arquivos; proceder à entrega, aos setores competentes desta Casa, de processos e expedientes em geral relacionados com a presidência; providenciar cópias de processos, leis, decretos e outras publicações; executar outras tarefas correlatas, sempre destinadas ao assessoramento superior do presidente; cumprir as determinações superiores, na chefia dos serviços de secretaria, assistência e assessoramento direto no gabinete do vereador Presidente; e coordenar as atividades de orientação e execução das tarefas atribuídas aos assessores parlamentares que atuam no respectivo gabinete.

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:97AC4C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 048/SEMED/2018

Republica-se por incorreção **Em, 14 de Novembro de 2018**

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

A Secretária Municipal de Educação Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20; 21; 22; 23; 24, 25, 26, 27 e 28;

R E S O L V E:
Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica, de acordo com 13 anexos, em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo- MS, 14 de Novembro de 2018

JULIANA MEZA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 386/2018

Homologo Em 14/11/18

_____
Prefeito Municipal

Lotação de Aulas Temporárias
Anexo I da Resolução 047/SEMED/2018

Sequencia	Nome	Período	Nível	H/A	Escola/lotação	Substituindo
01	Bianca P. de Freitas	18/10/18, 29/10/18 a 12/11/18	II	55	EM Mareide M. de Lima	Luana S. Soares e Ediomara C. da Silva
02	Cristiano B. Duarte	17/10/18	II	03	EM Mareide M. de Lima	Graziela Santana Nogueira
03	Ediomara C. da Silva	04/10/18	II	05	EM Mareide M. de Lima	Marcela H. S. Brito
04	Jussimara M. Paniago	03/10, 04/10, 17/10, 24/10, 26/10, 31/10, 01/11, 05/10, 13/11/18	II	57	EM Mareide M. de Lima	Renata T. G; da Silva, Jorge L. M. Loureiro, Rosangela Pereira, Luzia de F. O. Teles, Luana S. Soares, Nathalia Fontebassi
05	Karoline B. Santos	15/10/18, 19/10/18	I	25	EM Mareide M. de Lima	Cristiane R. da Silva
06	Laura Ramos Bruschi	25/10/18 a 08/11/18, 01/11/18 e 06/11/18	II	60	EM Mareide M. de Lima	Monik E. J. Rodrigues, Maxwell de S. Paula
07	Natália Fontebassi	17/10/18	II	05	EM Mareide M. de Lima	Edinéia Apª M. P. Barros

Anexo II da Resolução 047/SEMED/2018

08	Patricia T. W. dos Santos	17/10/18, 19/10/18, 22/10/18, 07/11/18, 08/11/18	II	43	EM Mareide M. de Lima	Jorge L. M. Loureiro, Janaína R. Rodrigues
09	Rosa M. S. Agutuli	28/09, 01/10, 23/10, 31/10, 05/11, 06/11/18	III	30	EM. Mareide M. de Lima	Marcela H. Brito, Vanessa M. Santos, Marinete B. Pereira, Graziela S. Nogueira.
10	Rosangela dos Santos	01/10/18 e 18/10/18	I	05	EM Mareide M. de Lima	Nathalia Fontebassi
11	Rosangela Pereira	12/11/18 a 26/11/18	III	24	EM Mareide M. de Lima	Claudiane S. Paula
12	Thaís S. Rodrigues	25/09/18	II	05	EM Mareide M. de Lima	Marcela H. B. santos
13	Thalita M. S. Araújo	01/11/18	II	05	EM Mareide M. de Lima	Luana S. Soares
14	Amanda F. de Araújo	01/10 a 05/10, 16/10, 17/10, 22/10 a 24/10, 31/10, 01/11, 05/11	II	102	CEINF Crianceiras	Tamara da S. Mariz e Miriã F. C. Araújo
15	Analéia de Almeida Costa	19/10, 25/10, 30/10 e 31/10/18	I	30	CEINF Crianceiras	Jucimara F. N. Lima e Tamara S. Mariz
16	Bianca Pereira de Freitas	18/10, 31/10, 01/11 e 06/11/18	II	16	CEINF Crianceiras	Luana S. Soares e Marileuza A. da Silva
17	Brena Ribeiro Araújo	05/10, 18, 10, 19, 10, 23/10, 01/11, 05/11/18	I	32	CEINF Crianceiras	Jucimara F. N. Lima, Marcio E. V. Junior, Cristiane S. Braga e Ítalo F. Caputti

Anexo III da Resolução 047/SEMED/2018

18	Amanda F. de Araújo	05/11/18 a 14/12/18	II	24	CEINF Crianceiras	Tamara da Silva Mariz
19	Tainara Arruda Alves	12/11/18 a 14/12/18	II	24	CEINF Crianceiras	Tamara da Silva Mariz
20	Leiliane Andrade Lima	02/10/18, 04/10/18, 31/10/18, 01/11/18, 05/11/18	II	18	CEINF Crianceiras	Daniela H. Brito, Marcela H. B. Santos, Thiago B. Santos
21	Miely C. N. Silva	18/10/18 e 31/10/18	II	17	CEINF Crianceiras	Leda Rodrigues
22	Nayara S. Avila	01/11/18	II	09	CEINF Crianceiras	Jucimara F. N. Lima
23	Roseli M. F. Figueiredo	24/10/18 , 25/10/18 , 30/10/18 e 01/11/18	II	20	CEINF Crianceiras	Rosimar M. F. Nascimento
24	Vanusa H. de Oliveira	01/10, 02/10, 16/10, 17/10, 19/10, 22/10, 23/10, 24/10, 31/10, 01/11, 05/11, 06/11, 07/11/18	I	78	CEINF Crianceiras	Vivian de Conti, Miriã F. C. Araújo, Cristiane S. Braga, Lucas L. Ribeiro.

Anexo IV da Resolução 047/SEMED/2018

25	Aline Cristina de Lima	01/10/18, 15/10/18 e 26/10/18	I	14	EM São Sebastião	Alda de S. Matoso, Mayara L. G. Duarte.
26	Cristiano Bueno Duarte	19/10/18, 01/11/18	II	12	EM São Sebastião	Sebastião Apº S. Souza, Maria Nair S. Dellamura
27	Izabel D. A. Maldonado	16/10/18, 17/10/18, 23/10/18, 30/10/18, 31/10/18, 01/11/18, 06/11/18	II	32	EM São Sebastião	Maria N. S. Dellamura, Mria A. G. Duarte, Carmem S. M. Rocha, Rosimar M. F. Nascimento, Amanda O. Alves
28	Patrícia V. Silva	05/11/18	II	03	EM São Sebastião	Florismar Apª Cruz
29	Priscila Renata de Lima	05/11/18	I	05	EM Säp Sebastião	Franciele D. Zanqueta
30	Rosa Maria M. Paim	03/10/18, 05/11/18, 07/11/18	II	13	EM São Sebastião	Miriam da Silva, Maria A. G. Duarte
31	Roseli M. F. Nascimento	24/10/11, 25/10/18, 01/11/18	II	10	EM São Sebastião	Rosimar M. F. Nascimento

Anexo V da Resolução 047/SEMED/2018

32	Célia Antª Freitas	01/10, 02/10, 17/10 e 01/11/18	II	16	EM Balão Mágico	Vivian de Conti, Janaina C. Fontebassi e Graziela F. Silveira
33	Elaine F. da Silva	18/10/18 e 19/10/18	I	10	EM Balão Mágico	Sirlei O. de Campos
34	Ester P. de Souza	05/10/18	III	05	EM Balão Mágico	Ana Paula S. Bernardes
35	Rosiane L. Barbosa	02/10, 16/10, 17/10, 25/10, 30/10, 01/11/18	I	38	EM Balão Mágico	Vivian de conti, Roberta E. C. Pavan, Norma f. da Silva, Fernanda C. Dias, Ana Paula S. Bernardes.
36	Roseli M. F. Figueiredo	28/09, 01/10, 23/10, 26/10/18	II	24	EM Balão Mágico	Aline E. Nascimento, Roberta E. C. Pavan
37	Vânia C. Barbosa	01/10, 02/10, 18/10, 19/10/18	I	28	EM Balão Mágico	Célia R. R. Riberio, Roberta E. C. Pavan, Norma F. Silva

Anexo VI da Resolução 047/SEMED/2018

38	Estela M. C. Batista	19/10/18	III	04	CEINF Pingo de Gente	Keila C. R. de Oliveira
39	Guilherme R. S. Ramalho	25/10 a 08/11 e 01/11/18	II	10	CEINF Pingo de Gente	Jean H. O. Machado, Moniki E. J. Rodrigues
40	Laura R. Bruschi	19/10 a 24/10/18	II	20	CEINF Pingo de Gente	Guilherme R. S. Ramalho
41	Luciana S. Matias	01/10 a 05/10, 17/10, 22/10, 24/10, 25/10, 26/10, 30/10, 31/10, 01/11, 12/11, 13/11/18	II	74	CEINF Pingo de Gente	Mary E. X. Gomes, Jucimara Apª O. Silva, Heloisa S. Bim, Janaina Ap] da Silva, Keila C. R. Oliveira, Edilson S. Amorim, Elizangela F. da Silva.
42	Madalena N. Jara	01/10/18, 01/11/18	II	08	CEINF Pingo de Gente	Eliane A. Santana, Keila C. R. Oliveira
43	Rosana O. S. Monteiro	04/10/18	III	04	CEINF Pingo de Gente	Nadir M. Santos
44	Rosinei M da Silva	18/10/18	III	04	CEINF Pingo de Gente	Guilherme R. S. Ramalho

Anexo VII da Resolução 047/SEMED/2018

45	Samara M. de Araújo	27/09, 02/10 a 05/10, 16/10, 18/10, 22/10 a 24/10, 01/11/18	II	74	CEINF Pingo de Gente	Jucimara A. O. Silva, Janaina C. Fontebassi, Juli M. C. Ludgerto, Alessandra F. Santos, Tainara S. Campos, Olgair Pereira
46	Wanderleya A. C. Benites	04/10, 01/10, 02/10, 03/10, 22/10, 30/10/18	I	24	CEINF Pingo de Gente	Nadir M. Santos, Jucimara A. O. Silva, Deisielly L. Silva, Mary Ellen X. Gomes
47	Carla dos A. Silva	17/10/18, 23/10/18	II	10	EM Iracy da Silva Almeida	Graziela S. Nogueira
48	Cristiano B. Duarte	04/10, 15/10, 16/10, 17/10, 22/10, 31/10, 05/11/18	III	15	EM Iracy da S. Almeida	Jéssica S. do Valle
49	Everton Marola da Silva	01/11/18 e 07/11/18	II	10	EM Iracy da S. Almeida	Marcela P. Nascimento
50	Guilherme R. S. Ramalho	05/11/18	II	05	EM Iracy da S. Almeida	Graziela S. Nogueira

Anexo VIII da Resolução 047/SEMED/2018

51	Izabel D. A. Maldonado	01/11/18 e 05/11/18	II	10	EM Iracy da S. Almeida	Amanda O. Alves
52	Karoline B. dos Santos	13/09/18 e 16/10/18	I	15	EM Iracy da S. Almeida	Soeli Apª Silva
53	Lais S. Santos	25/10, 28/10, 31/10, 01/11/18	II	20	EM Iracy da S. Almeida	Silvia C. Gomes, Lucinéia G. Lopes.

54	Luciana S. Matias	16/10/18 e 18/10/18	II	10	EM Iracy da S. Almeida	Luciene P. Tavares e Alessandra F. dos Santos
55	Madalena N. Jara	30/10/18	II	05	EM Iracy da S. Almeida	Edilson S. Amorim
56	Marlene D. Passos	05/10, 22/10 a 25/10, 26/10, 01/11, 05/11/18	III	45	EM Iracy da S. Almeida	Amanda P. F. Godoi, Simone A. M. Souza, Maxwell S. Pereira, Cleidson J. R. Fontebasse, Ana Laura L. Oliveira
57	Maxwell S. Pereira	19/10/18	II	05	EM Iracy da S. Almeida	Valquiria F. Silva
58	Patricia T.W. dos Santos	01/11/18 e 06/11/18	II	10	EM Iracy da S. Almeida	Alessandra F. dos Santos e Cleidson J. R. Fontebasse

Anexo IX da Resolução 047/SEMED/2018

59	Rosangela dos Santos	19/10, 31/10, 01/11, 06/11, 07/11/18	I	45	EM Iracy da S. Almeida	Simone A. M. Souza, Lucinéia G. Lopes, Lucas Lopes
60	Rosangela P. Rodrigues	22/10/18 e 05/11/18	II	10	EM Iracy da S. Almeida	Marileuza A. Silva
61	Rosiane Lais Barbosa	01/10/18 e 02/10/18	I	10	EM Iracy da S. Almeida	Olgair Pereira e Lucimara Rodrigues
63	Tainara A. Alves	15/10, 17/10, 24/10, 25/10, 31/10, 01/11, 05/11, 07/11/18	II	44	EM Iraccy da S. Alves	Carmem S. M. Rocha, Glaucia Ap. Zanoni, Aguida M. F. Lorenzoni, Maria N. S. Dellamura, Marcela P. Nascimento
64	Viviane Rodrigues	17/10/18	I	10	EM Iracy da S. Almeida	Rosimeire dos Santos
65	Estela M. C. Batista	19/10/18	III	03	EM Alcindo V. Ferreira	Keila C. R. de Oliveira
66	Rosa M. M. Paim	02/10/18 e 05/11/18	II	08	EM Alcindo V. Ferreira	Daniela H. de Brito
67	Cristiano B. Duarte	16./10/18 e 17/10/18	II	07	EM Alcindo V. Ferreira	Leonilda G. C. Martins
68	Elaine F. da Silva	18/10, 19/10, 22/10/18	I	12	EM Alcindo V. Ferreira	Sirlei O. Campos

Anexo X da Resolução 047/SEMED/2018

69	Patricia T. W. Santos	24/09/18 a 26/09/18	II	15	EM Alcindo V. Ferreira	Maria Célia Maciel
70	Laura R. Bruschi	02/10, 03/10, 04/10, 16/10, 17/10, 18/10, 19/10, 22/10, 31/10, 01/11, 05/11/18	II	56	EM Alcindo V. Ferreira	Jucimara Ap. O. Silva, Merbi S. P. Rios, cátia E. Dias, Amanda Ap. S. Costa, Natália P. Oliveira, Leila C. Moreira, Thiago B. dos Santos, Keila C. R. Oliveira, carlos E. F. Dasmasceno
71	Santa N. Rezende	03/10/18	III	03	EM Alcindo V. Ferreira	Fernanda P. de Almeida
72	Hermelinda M. Magalhães	31/10/18	III	05	EM Alcindo V. Ferreira	Marilizia T. S. F. Souza
73	Marlene D. Passos	25/10/18	III	05	EM Alcindo V. Ferreira	Natália P. de Oliveira

Anexo XI da Resolução 047/SEMED/2018

74	Ariana de F. C. Flávio	01/10, 04/10, 16/10, 19/10 , 05/11, 06/11/18	III	22	EM Alcindo V. Ferreira	Jucimara Ap.O. silva, Maria Rita A. Silva, André R. Monteiro, Josefa A. O. Fernandes
75	Natália P. Olveira	12/11/18 a 26/12/18	III	24	EM Alcindo V. Ferreira	Claudiane S. de Paula
76	Patricia V. da Silva	04/10, 17/10, 24/10, 26/10, 05/11 a 09/11/18	II	38	EM Alcindo V. Ferreira	Fernanda P. Almeida, Leila C. Moreira. Cátia E. Dias, Keila C. R. Oliveira, Ana Laura L. Oliveira e Hermelinda M. Magalhães
77	Rosinery Cristina Lino	19/10, 24/10 e 05/11/18	III	14	EM Alcindo V. Ferreira	André R. Monteiro e Elizabeth Ap. da Cruz
78	Tainara A. Alves	12/11/18 a 14/12/18	II	12	Creche Ivone Abes	Vaga Pura - Arte

Anexo XII da Resolução 047/SEMED/2018

79	Vânia C. Barbosa	04/10, 16/10, 17/10	II	19	Creche Ivone Abes	Florisnei Ap. C. Xavier, Roselaine dos Santos e Luciene P. Tavares
80	Roseli M. F. Figueiredo	05/10, 22/10, 31/10/18	II	14	Creche Ivone Abes	Vaneide VC. S. Santos, Marcela M. Paganotti
81	Rosiane L. Barbosa	18/10, 19/10, 25/10, 26/10 31/10/18	I	26	Creche Ivone Abes	Natália P. Oliveira, Roselaine dos Santos
82	Renatha P. F. da Silva	23/10, 24/10, 30/10, 31/10, 01/11, 05/11, 09/11/18	III	35	Creche Ivone Abes	Vaga Pura (Arte), Vaneide V. S. Santos
83	Rosinei M. da Silva	01/11/18, 13/11/19 a 11/123/18	III	34	Creche Ivone Abes	Valquiria F. da Silva e Elenice S. A. Gonçalves
84	Roselaine dos Santos	06/11/18, 07/11/18, 12/11/18 a 11/12/18	III	34	Creche Ivone Abes	Elenice S. de Araújo

Anexo XIII da Resolução 047/SEMED/2018

85	Viviane Rodrigues	26/10, 30/10, 01/11, 06/11, 07/11, 08/11, 12/11 e 13/11/18	I	59	Creche Ivone Abes	Silvia C. Gomes, Valquiria F. Silva, Inês F. de Araújo, Elenice S. Araújo, Marcela M. Paganotti
86	Edilson S. Amorim	01/10/18 a 15/10/18	II	20	Sec. Ed.	Treinamento JEJUMS E JEMS
87	Rafael S. R. Junior	01/10/18 a 15/10/18	II	20	Esc. Ed.	Treinamento JEJUMS E JEMS
88	Janaína AP. da Silva	01/10/18 a 15/10/18	II	20	Sec. Ed.	Treinamento JEJUMS E JEMS
89	Marcio E. V. Junior	01/10/18 a 15/10/18	II	20	Sec. Ed.	Treinamento JEJUMS E JEMS
90	Brenner C. de Freitas	01/10/18 a 15/10/18	II	20	Sec. Ed.	Treinamento JEJUMS E JEMS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:69884E9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015 FUNGAB REPUBLICAÇÃO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)			
ISOLADO:10 - FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNGAB				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	7.982,46	7.982,46	120.269,65	112.287,19

RECEITA PATRIMONIAL	1.579,13	1.579,13	14.312,31	12.733,18
Receitas de Valores Mobiliários	1.579,13	1.579,13	14.312,31	12.733,18
RECEITA DE SERVIÇOS	6.403,33	6.403,33	9.779,52	3.376,19
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	11.177,82	11.177,82
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	11.177,82	11.177,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	7.982,46	7.982,46	120.269,65	112.287,19
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	7.982,46	7.982,46	120.269,65	112.287,19
DÉFICIT (IV)			1.534.838,71	
TOTAL (V) = (III+IV)	7.982,46	7.982,46	1.655.108,36	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		141.110,52	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		141.110,52	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente
245.687.320-34

DANIELA DIMEIRA DOS SANTOS
Contadora CRC/MS010719/O-7
008.233.131-66

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.397.846,74	1.652.380,34	1.609.160,20	1.502.442,65	1.501.803,41	43.220,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	231.926,74	241.005,59	240.998,51	240.998,51	240.998,51	7,08
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.165.920,00	1.411.374,75	1.368.161,69	1.261.444,14	1.260.804,90	43.213,06
DESPESAS DE CAPITAL	42.711,37	45.948,38	45.948,16	45.948,16	45.948,16	0,22
INVESTIMENTOS	42.711,37	45.948,38	45.948,16	45.948,16	45.948,16	0,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.440.558,11	1.698.328,72	1.655.108,36	1.548.390,81	1.547.751,57	43.220,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.440.558,11	1.698.328,72	1.655.108,36	1.548.390,81	1.547.751,57	43.220,36
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.440.558,11	1.698.328,72	1.655.108,36	1.548.390,81	1.547.751,57	43.220,36

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	91.285,85	66.128,43	66.128,43	25.157,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	91.285,85	66.128,43	66.128,43	25.157,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	91.285,85	66.128,43	66.128,43	25.157,42	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.551,15	0,00	3.551,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.551,15	0,00	3.551,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.551,15	0,00	3.551,15	0,00

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente
245.687.320-34

DANIELA DIMEIRA DOS SANTOS
Contadora CRC/MS010719/O-7
008.233.131-66

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:607E501C

CONTROLADORIA GERAL
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2015 FUNGAB

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2015

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNGAB
EXERCÍCIO DE 2015

1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO
São Gabriel do Oeste, município brasileiro do estado de Mato Grosso do Sul, situado na região norte do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede localizada a 143 km da capital. Seus limites são: ao norte com o município de Coxim, ao sul com o município de Bandeirantes, a leste com os municípios de Figueirão e Camapuã e a oeste com os municípios de Rio Verde de MT e Rio Negro.

1.1 SOBRE A FUNGAB
A Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB foi criada pela lei nº 194/91 de 20 de agosto de 1991 do Executivo Municipal e tem seu estatuto aprovado pelo decreto número 024/91 de 02 de setembro de 1991.
A Cultura é o resultado de uma interação contínua entre pessoas de determinadas regiões. Nasceu da adaptação do homem ao ambiente onde vive e abrange inúmeras áreas de conhecimento: crenças, artes, moral, linguagem, idéias, hábitos, tradições, usos e costumes, artesanato, folclore, música, teatro, dança, etc.

A FUNGAB tem como objetivo central resgatar, promover, consolidar e difundir as raízes culturais do município de São Gabriel do Oeste – MS. Para tanto, vem a quase vinte e sete anos trabalhando em um contexto sócio-educativo em parceria com a Prefeitura Municipal e demais órgãos da cidade.
É através de suas ações e projetos que a FUNGAB desenvolve a Cultura no Município.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
A execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2015 do Fundação de Cultura de São Gabriel do Oeste, está demonstrada nas peças contábeis exigidas pelo Manual de Remessa da Instrução Normativa TCE-MS nº 35/2011. Os Balanços foram elaborados, conforme exigências contidas na Lei nº. 4.320/64 respeitando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e demais regulamentações legais pertinentes.
Vale esclarecer que Orçamento do exercício de 2015, foi executado de forma compatível com as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias,.

3. SISTEMA ADMINISTRATIVO PÚBLICO
O município de São Gabriel do Oeste dispõe e utiliza um sistema informatizado de gestão orçamentária, financeira e patrimonial denominado *Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI8.0* juntamente com outros sistemas informatizados de gestão de recursos humanos e gestão tributária.

4. BALANÇOS
4.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
O Balanço Orçamentário anexo 12 das demonstrações contábeis, apresenta as receitas e as despesas detalhadas por categoria econômica e origem, evidenciando o comportamento orçamentário do exercício.
As receitas orçamentárias especifica a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Receita	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receita Realizada	Saldo
Correntes	7.982,46	7.982,46	120.269,65	112.287,19
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	7.982,46	7.982,46	120.269,65	112.287,19
	Superavit de arrecadação			112.287,19

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo da Dotação
Correntes	1.397.846,74	1.652.380,34	1.609.160,20	1.502.442,65	1.501.803,41	43.220,14
Capital	42.711,37	45.948,38	45.948,16	45.948,16	45.948,16	0,22
Total	1.440.558,11	1.698.328,72	1.655.108,36	1.548.390,81	1.547.751,57	43.220,36

Previsão Inicial: Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA);
Previsão Atualizada: Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita;
Receitas Realizadas: Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária;
Dotação Inicial: Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA);
Dotação Atualizada: Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.
Despesas Empenhadas: Demonstra os valores das despesas empenhadas no exercício, inclusive das despesas em liquidação, liquidadas ou pagas;

Despesas Liquidadas: Demonstra os valores das despesas liquidadas no exercício de referência, inclusive das despesas pagas;
Despesas Pagas: Demonstra os valores das despesas pagas no exercício de referência.
A Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB teve um superávit de arrecadação no valor de R$ 112.287,19. Quanto à execução da despesa houve economia orçamentária de R$ 43.220,36.
Em relação as receitas realizadas e as despesas empenhadas, observa-se uma diferença de R$1.534.838,71 a mais nas despesas empenhadas. Este valor foi coberto através de transferências financeiras pelo Município e do saldo financeiro existe do exercício anterior.
As despesas orçamentárias estão por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
O Balanço Orçamentário ainda é composto por:
Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados.
Restos a Pagar Não Processados

Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Em exercícios anteriores	Em 31 dezembro do exercício anterior				
0,00	91.285,85	66.128,43	66.128,43	25.157,42	0,00

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados

Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
Em exercícios anteriores	Em 31 dezembro do exercício anterior			
0,00	3.551,15	0,00	3.551,15	0,00

4.2 BALANÇO FINANCEIRO
O Balanço Financeiro anexo 13 das demonstrações contábeis mostra a disponibilidade financeira evidenciando as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício.

4.3 BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial, anexo 14 das demonstrações contábeis é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
O Balanço Patrimonial é composto por:
Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
Quadro das Contas de Compensação:elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.
O Balanço Patrimonial evidencia a posição das contas que constituem o Ativo e o Passivo, e o equilíbrio numérico estabelecido pelo Saldo Patrimonial positivo ou negativo, conforme a Lei n° 4.320/64, Art. 105.
O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, no valor de R$ 129.434,94.

GRUPO DE CONTAS	2015
Ativo Financeiro	134.442,31
Passivo Financeiro	5.007,37
Superávit Financeiro	129.434,94

Pelo confronto entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, evidencia a existência de sustentabilidade financeira para cobertura dos Restos a Pagar Inscritos no exercício de 2017, conforme determina o artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

5 DEMONSTRAÇÕES
5.1 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) anexo 15 das demonstrações contábeis é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio.
Evidencia as alterações ocorridas no patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial calculado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). Quando este resultado é positivo temos superávit patrimonial. Caso contrário temos um déficit patrimonial no período.
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: representam o somatório das variações patrimoniais aumentativas decorrentes de operações financeiras.
Transferências e Delegações Recebidas: compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas e/ou diminutiva com transferências intergovernamentais, intragovernamentais, instituições multigovernamentais, instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios, transferências do exterior e execuções orçamentárias delegadas.
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos: representa o somatório da variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos, bem como com a desincorporação de passivos.
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: representa o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas e/ou diminutivas não incluídas nos grupos anteriores.
Pessoal e Encargos: esta linha da DVP representa o valor das variações resultantes da remuneração do pessoal.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos.
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras: Compreende as variações patrimoniais diminutivas com operações financeiras.
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos: representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com desvalorização e perdas de ativos, nos casos de reavaliação, redução a valor recuperável, provisões para perdas, perdas com alienação de ativos e perdas involuntárias. Compreende também a variação patrimonial diminutiva com incorporação de passivo e desincorporação de ativos, como por exemplo a desincorporação da dívida ativa tributária.

5.2 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Aquela contraída, por um breve e determinado período de tempo, quer como administrador de terceiros, confiados à sua guarda, quer para atender às momentâneas necessidades de caixa. Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria. A Demonstração da Dívida Flutuante é tratada no artigo 92 da Lei 4.320/64. A dívida flutuante independe do orçamento para seu pagamento e é denominada também de "passivo financeiro".

Títulos	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o período seguinte
Restos a pagar - processados	3.551,15	639,24	3551,15	639,24
Restos a pagar - não processados	91.285.85	106.717,55	91285,85	106717,55
Depósitos e consignações	7.942,52	78.289,44	81.863,83	4.368,13
Total	102.779,52	185.646,23	176.700,83	111.724,92

Restos a pagar processados: representam os empenhos liquidados e não pagos em 31 de dezembro.
Restos a pagar não processados: representam os empenhos não liquidados e não pagos em 31 de dezembro.
Depósitos e consignações: representam os valores retidos de pagamentos efetuados pelo ente, como retenção de impostos e consignações em folha de pagamento, para repasse posterior a terceiros.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de dezembro de 2015.

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente Da FUNGAB

DANIELA DIMEIRA DOS SANTOS
CRC/MS 07766/O-5

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:E256040D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS						
Rua Rui Barboza, 701					CNPJ (MF): 11.404.044/0001-01	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
61 – ADELSO AUTO PECAS LTDA.			37.182.912/0001-31			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
RUA MONTEIRO LOBATO, 446					SETE QUEDAS/MS	(67) 3479-1526
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0002 - DESPESAS DIVERSAS		002768	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
12/11/2018			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			00107	10.301.021-2.071 - FIS Saúde		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vinculo						
131009 - Piso Atenção Basica Variavel						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			1.268,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME LISTA EM ANEXO. SEGUINDAS NORMATIVAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO008/2018. PROCESSO 098/2018 E PREGAO 053/2018.		1.268,00	1.268,00
Total						1.268,00
Por Extenso						
*****(um mil e duzentos e sessenta e oito reais) *****						
Autorização						
PAULO FERREIRA SANTANA			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			

Secretario Munic. Saude	Contador

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:017255DA

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS						
Rua Rui Barboza, 701					CNPJ (MF): 11.404.044/0001-01	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
163 - A. DE QUADROS AUTO PECAS-ME/MS.			05.524.440/0001-61			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
RUA RUI BARBOSA, 1085					SETE QUEDAS/MS	(67) 3479-1165
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0002 - DESPESAS DIVERSAS		002769	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
12/11/2018			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			00107	10.301.021-2.071 - FIS Saúde		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vinculo						
131009 - Piso Atenção Basica Variavel						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			762,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME LISTA EM ANEXO. SEGUINDAS NORMATIVAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2018. PROCESSO 098/2018 E PREGAO 053/2018.		762,00	762,00
Total						762,00
Por Extenso						
*****(setecentos e sessenta e dois reais) *****						
Autorização						
PAULO FERREIRA SANTANA			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Secretario Munic. Saude			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:82F06F11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 5º BIMESTRE DE 2018

XML nr.: 1
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2018

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	159.502.000,00	159.502.000,00	24.160.271,48	15,15	126.985.733,66	79,61	32.516.266,34
2	RECEITAS CORRENTES	151.245.000,00	151.245.000,00	24.087.146,48	15,93	125.389.849,24	82,91	25.855.150,76
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.423.000,00	15.423.000,00	2.684.827,88	17,41	16.991.639,48	110,17	- 1.568.639,48
4	Impostos	14.370.000,00	14.370.000,00	2.349.285,57	16,35	15.156.882,01	105,48	- 786.882,01
5	Taxas	1.053.000,00	1.053.000,00	335.542,31	31,87	1.834.757,47	174,24	- 781.757,47
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	5.751.000,00	5.751.000,00	315.919,23	5,49	3.583.285,98	62,31	2.167.714,02
8	Contribuições Sociais	3.751.000,00	3.751.000,00	0,00	0,00	1.989.347,38	53,04	1.761.652,62
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	315.919,23	15,80	1.593.938,60	79,70	406.061,40
12	RECEITA PATRIMONIAL	8.545.500,00	8.545.500,00	64.999,12	0,76	2.973.772,25	34,80	5.571.727,75
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	11.132,26	111,32	40.406,18	404,06	- 30.406,18

14	Valores Mobiliários	8.535.500,00	8.535.500,00	53.866,86	0,63	2.933.366,07	34,37	5.602.133,93
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	839.997,90	1.680,00	1.013.780,28	2.027,56	- 963.780,28
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	836.397,70	1.672,80	998.275,21	1.996,55	- 948.275,21
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	3.600,20	0,00	15.505,07	0,00	- 15.505,07
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	121.474.500,00	121.474.500,00	20.167.790,47	16,60	100.753.094,17	82,94	20.721.405,83
29	Transferências da União e de suas Entidades	51.022.500,00	51.022.500,00	8.280.027,77	16,23	38.822.365,77	76,09	12.200.134,23
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	39.282.000,00	39.282.000,00	6.671.228,92	16,98	35.266.851,67	89,78	4.015.148,33
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	19.434,24	7,20	250.565,76
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	30.900.000,00	30.900.000,00	5.216.533,78	16,88	26.644.442,49	86,23	4.255.557,51
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	13.611,88	1.361,19	74.277,08	7.427,71	- 73.277,08
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	12.272,52	0,00	45.323,79	0,00	- 45.323,79
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	18.661,07	1.866,11	- 17.661,07
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.339,36	0,00	10.292,22	0,00	- 10.292,22
42	RECEITAS DE CAPITAL	8.257.000,00	8.257.000,00	73.125,00	0,89	1.595.884,42	19,33	6.661.115,58
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.257.000,00	8.257.000,00	73.125,00	0,89	1.595.884,42	19,33	6.661.115,58
52	Transferências da União e de suas Entidades	5.882.000,00	5.882.000,00	73.125,00	1,24	1.480.884,42	25,18	4.401.115,58
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.375.000,00	2.375.000,00	0,00	0,00	115.000,00	4,84	2.260.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.998.000,00	7.998.000,00	0,00	0,00	5.459.348,76	68,26	2.538.651,24
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	167.500.000,00	167.500.000,00	24.160.271,48	14,42	132.445.082,42	79,07	35.054.917,58
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	167.500.000,00	167.500.000,00	24.160.271,48	14,42	132.445.082,42	79,07	35.054.917,58
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	167.500.000,00	167.500.000,00	24.160.271,48	14,42	132.445.082,42	79,07	35.054.917,58
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.862.242,94	0,00	- 2.862.242,94
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.862.242,94	0,00	- 2.862.242,94
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 – DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	146.925.000,00	157.243.658,79	8.990.608,69	129.410.075,25	27.833.583,54	23.926.745,56	110.974.433,94	46.269.224,85	107.188.896,87
82	DESPESAS CORRENTES	131.883.000,00	140.543.107,16	8.611.988,77	122.402.567,81	18.140.539,35	22.368.599,51	105.822.120,02	34.720.987,14	102.954.739,93
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.887.000,00	80.521.110,61	4.902.159,94	68.633.616,13	11.887.494,48	12.390.945,20	64.335.947,55	16.185.163,06	63.882.513,23
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	2.891,00	0,00	0,00	2.891,00	0,00	0,00	2.891,00	0,00
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.966.000,00	60.019.105,55	3.709.828,83	53.768.951,68	6.250.153,87	9.977.654,31	41.486.172,47	18.532.933,08	39.072.226,70
86	DESPESAS DE CAPITAL	13.367.000,00	16.618.561,90	378.619,92	7.007.507,44	9.611.054,46	1.558.146,05	5.152.313,92	11.466.247,98	4.234.156,94
87	INVESTIMENTOS	10.232.000,00	13.797.565,17	378.998,80	4.207.876,99	9.589.688,18	1.099.706,10	2.529.275,23	11.268.289,94	2.312.120,57
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.130.000,00	2.816.996,73	- 378,88	2.799.630,45	17.366,28	458.439,95	2.623.038,69	193.958,04	1.922.036,37
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.675.000,00	81.989,73	0,00	0,00	81.989,73	0,00	0,00	81.989,73	0,00
91	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.657.000,00	6.135.642,61	272.614,53	5.207.147,98	928.494,63	883.204,39	4.640.568,10	1.495.074,51	4.192.075,28
92	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	153.582.000,00	163.379.301,40	9.263.223,22	134.617.223,23	28.762.078,17	24.809.949,95	115.615.002,04	47.764.299,36	111.380.972,15
93	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

95	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	153.582.000,00	163.379.301,40	9.263.223,22	134.617.223,23	28.762.078,17	24.809.949,95	115.615.002,04	47.764.299,36	111.380.972,15
101	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.830.080,38	0,00	21.064.110,27
102	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	153.582.000,00	163.379.301,40	9.263.223,22	134.617.223,23	28.762.078,17	24.809.949,95	132.445.082,42	47.764.299,36	132.445.082,42
103	RESERVA DO RPPS	13.918.000,00	13.518.000,00	0,00	0,00	13.518.000,00	0,00	0,00	13.518.000,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
104	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.998.000,00	7.998.000,00	0,00	0,00	5.459.348,76	68,26	2.538.651,24
105	RECEITAS CORRENTES	7.998.000,00	7.998.000,00	0,00	0,00	5.459.348,76	68,26	2.538.651,24
106	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	CONTRIBUIÇÕES	7.998.000,00	7.998.000,00	0,00	0,00	5.459.348,76	68,26	2.538.651,24
111	Contribuições Sociais	7.998.000,00	7.998.000,00	0,00	0,00	5.459.348,76	68,26	2.538.651,24
112	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
168	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.657.000,00	6.135.642,61	272.614,53	5.207.147,98	928.494,63	883.204,39	4.640.568,10	1.495.074,51	4.192.075,28
169	DESPESAS CORRENTES	6.657.000,00	6.135.642,61	272.614,53	5.207.147,98	928.494,63	883.204,39	4.640.568,10	1.495.074,51	4.192.075,28
170	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.657.000,00	6.135.642,61	272.614,53	5.207.147,98	928.494,63	883.204,39	4.640.568,10	1.495.074,51	4.192.075,28
171	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

175	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:40D6E72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 5º BIMESTRE DE 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2018

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	160.843.000,00	170.761.658,79	8.990.608,69	129.410.075,25	96,09	41.351.583,54	23.926.745,56	110.974.433,94	95,95	59.787.224,85
LEGISLATIVA	6.517.000,00	5.916.707,40	530.890,76	4.574.482,25	3,40	1.342.225,15	491.430,09	4.360.091,48	3,77	1.556.615,92
Ação Legislativa	6.517.000,00	5.916.707,40	530.890,76	4.574.482,25	3,40	1.342.225,15	491.430,09	4.360.091,48	3,77	1.556.615,92
JUDICIÁRIA	16.000,00	95.000,00	0,00	6.707,05	0,00	88.292,95	1.701,85	5.392,37	0,00	89.607,63
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	16.000,00	95.000,00	0,00	6.707,05	0,00	88.292,95	1.701,85	5.392,37	0,00	89.607,63
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	20.324.000,00	23.626.956,94	172.559,36	22.129.250,72	16,44	1.497.706,22	4.503.618,75	19.754.685,21	17,09	3.872.271,73
Administração Geral	20.213.000,00	23.543.194,69	218.602,11	22.061.206,22	16,39	1.481.988,47	4.492.248,64	19.722.207,85	17,06	3.820.986,84
Assistência aos Povos Indígenas	111.000,00	83.762,25	- 46.042,75	68.044,50	0,05	15.717,75	11.370,11	32.477,36	0,03	51.284,89
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	18.000,00	1.416,49	0,00	71,72	0,00	1.344,77	0,00	71,72	0,00	1.344,77
Administração Geral	18.000,00	1.416,49	0,00	71,72	0,00	1.344,77	0,00	71,72	0,00	1.344,77
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.641.000,00	7.976.736,23	900.778,61	5.832.615,67	4,33	2.144.120,56	945.302,74	4.464.557,30	3,86	3.512.178,93
Assistência ao Idoso	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	33.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	500.000,00	767.826,81	56.231,22	401.197,30	0,30	366.629,51	58.338,33	222.237,24	0,19	545.589,57
Assistência Comunitária	6.098.000,00	7.176.909,42	844.547,39	5.431.418,37	4,03	1.745.491,05	886.964,41	4.242.320,06	3,67	2.934.589,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.962.000,00	7.362.000,00	0,00	3.183.631,62	2,36	4.178.368,38	0,00	3.160.406,99	2,73	4.201.593,01
Previdência do Regime Estatutário	6.962.000,00	7.362.000,00	0,00	3.183.631,62	2,36	4.178.368,38	0,00	3.160.406,99	2,73	4.201.593,01
SAÚDE	34.534.000,00	37.519.425,62	5.227.957,06	28.919.688,93	21,48	8.599.736,69	4.890.571,16	24.797.612,68	21,45	12.721.812,94
Administração Geral	5.662.000,00	6.114.284,54	915.681,85	5.523.795,67	4,10	590.488,87	932.426,27	4.619.514,21	4,00	1.494.770,33
Atenção Básica	13.311.000,00	14.458.410,16	2.048.025,57	10.496.873,46	7,80	3.961.536,70	1.881.924,34	9.878.036,90	8,54	4.580.373,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.709.500,00	14.746.606,92	2.242.866,25	11.002.624,46	8,17	3.743.982,46	1.970.189,64	8.754.863,51	7,57	5.991.743,41
Suporte Profilático e Terapêutico	854.500,00	927.924,00	- 67.384,36	845.163,81	0,63	82.760,19	6.946,40	525.932,26	0,45	401.991,74
Vigilância Sanitária	291.000,00	394.400,00	39.183,06	348.525,52	0,26	45.874,48	43.645,89	342.895,87	0,30	51.504,13
Vigilância Epidemiológica	706.000,00	877.800,00	49.584,69	702.706,01	0,52	175.093,99	55.438,62	676.369,93	0,59	201.430,07
TRABALHO	400.000,00	799.200,00	0,00	799.199,99	0,59	0,01	155.665,01	768.679,97	0,66	30.520,03
Fomento ao Trabalho	400.000,00	799.200,00	0,00	799.199,99	0,59	0,01	155.665,01	768.679,97	0,66	30.520,03
EDUCAÇÃO	49.907.000,00	52.913.101,67	749.037,63	49.500.284,69	36,77	3.412.816,98	9.614.648,13	41.621.601,93	35,99	11.291.499,74
Alimentação e Nutrição	3.000.000,00	3.000.000,00	- 103.922,83	2.869.727,06	2,13	130.272,94	508.031,89	2.266.997,68	1,96	733.002,32
Ensino Fundamental (Educação Básica)	33.269.000,00	37.540.687,61	517.579,91	35.442.483,71	26,33	2.098.203,90	6.940.487,90	29.782.602,88	25,76	7.758.084,73
Ensino Superior	1.190.000,00	1.211.799,00	107.489,05	1.197.328,30	0,89	14.470,70	234.236,44	1.191.597,64	1,03	20.201,36
Educação Infantil (Educação Básica)	12.014.000,00	10.640.415,06	227.891,50	9.480.753,79	7,04	1.159.661,27	1.868.062,63	8.086.285,73	6,99	2.554.129,33
Educação Especial	434.000,00	520.200,00	0,00	509.991,83	0,38	10.208,17	63.829,27	294.118,00	0,25	226.082,00
CULTURA	472.000,00	646.426,34	0,00	584.947,34	0,43	61.479,00	72.066,90	453.579,98	0,39	192.846,36
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	15.000,00	59.824,00	0,00	55.824,00	0,04	4.000,00	0,00	39.760,30	0,03	20.063,70
Difusão Cultural	457.000,00	586.602,34	0,00	529.123,34	0,39	57.479,00	72.066,90	413.819,68	0,36	172.782,66
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.076.000,00	3.238.632,50	115.465,25	788.829,30	0,58	2.449.803,20	161.873,27	643.817,22	0,56	2.594.815,28
Administração Geral	736.000,00	736.000,00	83.080,25	543.973,22	0,40	192.026,78	61.159,76	411.211,15	0,36	324.788,85
InfraEstrutura Urbana	1.493.000,00	1.780.050,00	0,00	161.183,11	0,12	1.618.866,89	43.847,01	161.183,10	0,14	1.618.866,90
Serviços Urbanos	847.000,00	722.582,50	32.385,00	83.672,97	0,06	638.909,53	56.866,50	71.422,97	0,06	651.159,53
HABITAÇÃO	144.000,00	15.017,50	599,98	12.017,48	0,01	3.000,02	1.178,23	5.610,14	0,00	9.407,36
Administração Geral	100.000,00	12.017,50	599,98	12.017,48	0,01	0,02	1.178,23	5.610,14	0,00	6.407,36
Habitação Urbana	44.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SANEAMENTO	500.000,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00
Saneamento Básico Urbano	500.000,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.184.000,00	3.216.107,87	17.811,52	3.099.945,01	2,30	116.162,86	529.509,28	2.241.732,40	1,94	974.375,47
Administração Geral	56.000,00	77.221,66	10.911,52	75.221,66	0,06	2.000,00	18.552,58	60.451,27	0,05	16.770,39
Preservação e Conservação Ambiental	2.118.000,00	3.108.379,00	0,00	2.994.216,14	2,22	114.162,86	509.621,42	2.160.073,92	1,87	948.305,08
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	30.507,21	6.900,00	30.507,21	0,02	0,00	1.335,28	21.207,21	0,02	9.300,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.303.000,00	1.411.520,00	44.032,90	636.305,51	0,47	775.214,49	50.919,02	437.132,42	0,37	974.387,58
Administração Geral	613.000,00	772.047,00	44.032,90	630.778,74	0,47	141.268,26	50.919,02	431.605,65	0,37	340.441,35
Abastecimento	9.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	681.000,00	602.473,00	0,00	5.526,77	0,00	596.946,23	0,00	5.526,77	0,00	596.946,23
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	250.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00
Reforma Agrária	250.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00
INDÚSTRIA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Promoção Industrial	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	269.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00

Turismo	269.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	2.506.000,00	2.443.230,55	533.353,17	1.598.187,94	1,19	845.042,61	479.360,23	1.339.737,99	1,16	1.103.492,56
Energia Elétrica	2.506.000,00	2.443.230,55	533.353,17	1.598.187,94	1,19	845.042,61	479.360,23	1.339.737,99	1,16	1.103.492,56
TRANSPORTE	2.741.000,00	4.015.000,00	467.675,67	3.115.349,55	2,31	899.650,45	1.173.337,08	2.533.219,54	2,19	1.481.780,46
Transporte Rodoviário	2.741.000,00	4.015.000,00	467.675,67	3.115.349,55	2,31	899.650,45	1.173.337,08	2.533.219,54	2,19	1.481.780,46
DESPORTO E LAZER	742.000,00	657.000,00	5.535,21	302.333,99	0,22	354.666,01	115.547,04	268.758,34	0,23	388.241,66
Desporto Comunitário	742.000,00	657.000,00	5.535,21	302.333,99	0,22	354.666,01	115.547,04	268.758,34	0,23	388.241,66
ENCARGOS ESPECIAIS	5.735.000,00	4.367.189,95	224.911,57	4.326.226,49	3,21	40.963,46	740.016,78	4.117.746,26	3,56	249.443,69
Serviço da Dívida Interna	3.060.000,00	2.819.887,73	- 378,88	2.799.630,45	2,08	20.257,28	458.439,95	2.623.038,69	2,27	196.849,04
Outros Encargos Especiais	2.675.000,00	1.547.302,22	225.290,45	1.526.596,04	1,13	20.706,18	281.576,83	1.494.707,57	1,29	52.594,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.593.000,00	13.599.989,73	0,00	0,00	0,00	13.599.989,73	0,00	0,00	0,00	13.599.989,73
Reserva do RPPS	13.918.000,00	13.518.000,00	0,00	0,00	0,00	13.518.000,00	0,00	0,00	0,00	13.518.000,00
Reserva de Contingência	1.675.000,00	81.989,73	0,00	0,00	0,00	81.989,73	0,00	0,00	0,00	81.989,73
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	6.657.000,00	6.135.642,61	272.614,53	5.207.147,98	3,88	928.494,63	883.204,39	4.640.568,10	4,01	1.495.074,51
LEGISLATIVA	151.000,00	140.000,00	20.629,85	102.502,22	0,08	37.497,78	20.629,85	102.502,22	0,09	37.497,78
Ação Legislativa	151.000,00	140.000,00	20.629,85	102.502,22	0,08	37.497,78	20.629,85	102.502,22	0,09	37.497,78
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.000.000,00	876.506,04	0,00	876.506,04	0,65	0,00	153.050,24	797.440,37	0,69	79.065,67
Administração Geral	1.000.000,00	876.506,04	0,00	876.506,04	0,65	0,00	153.050,24	797.440,37	0,69	79.065,67
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	278.500,00	291.800,00	0,00	249.780,56	0,19	42.019,44	28.961,47	174.412,52	0,15	117.387,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
Assistência Comunitária	270.000,00	283.300,00	0,00	249.780,56	0,19	33.519,44	28.961,47	174.412,52	0,15	108.887,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.903.500,00	1.899.700,00	222.870,13	1.363.975,42	1,01	535.724,58	222.870,13	1.363.975,42	1,18	535.724,58
Administração Geral	676.000,00	408.000,00	86.940,36	290.768,00	0,22	117.232,00	86.940,36	290.768,00	0,25	117.232,00
Atenção Básica	530.500,00	902.600,00	83.098,07	758.848,51	0,56	143.751,49	83.098,07	758.848,51	0,66	143.751,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	579.000,00	515.100,00	46.783,86	244.010,95	0,18	271.089,05	46.783,86	244.010,95	0,21	271.089,05
Vigilância Sanitária	53.000,00	30.300,00	4.579,09	26.725,81	0,02	3.574,19	4.579,09	26.725,81	0,02	3.574,19
Vigilância Epidemiológica	65.000,00	43.700,00	1.468,75	43.622,15	0,03	77,85	1.468,75	43.622,15	0,04	77,85
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.324.000,00	2.927.636,57	29.114,55	2.614.383,74	1,95	313.252,83	457.692,70	2.202.237,57	1,90	725.399,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	1.841.000,00	1.767.165,24	17.604,66	1.736.109,73	1,29	31.055,51	301.872,03	1.493.198,51	1,29	273.966,73
Educação Infantil (Educação Básica)	1.413.000,00	1.067.921,33	11.509,89	787.729,85	0,59	280.191,48	145.677,70	659.981,13	0,57	407.940,20
Educação Especial	70.000,00	92.550,00	0,00	90.544,16	0,07	2.005,84	10.142,97	49.057,93	0,04	43.492,07
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	167.500.000,00	176.897.301,40	9.263.223,22	134.617.223,23	99,97	42.280.078,17	24.809.949,95	115.615.002,04	99,96	61.282.299,36

Nota Explicativa
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
Instruções de preenchimento:
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:1A5EEBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 5º BIMESTRE DE 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
1	RECEITAS CORRENTES (I)	20.000.000,00	20.000.000,00	10.106.947,56	15.287.950,35
2	Receita de Contribuições dos Segurados	3.751.000,00	3.751.000,00	1.989.347,38	2.697.584,03

3	Civil	3.751.000,00	3.751.000,00	1.989.347,38	2.697.584,03
4	Ativo	3.750.000,00	3.750.000,00	1.989.347,38	2.697.584,03
5	Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
6	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita de Contribuições Patronais	7.998.000,00	7.998.000,00	5.459.348,76	6.135.974,10
12	Civil	7.998.000,00	7.998.000,00	5.459.348,76	5.535.470,74
13	Ativo	7.998.000,00	7.998.000,00	5.459.348,76	5.535.470,74
14	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	600.503,36
21	Receita Patrimonial	8.250.000,00	8.250.000,00	2.658.251,42	6.441.397,17
22	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receitas de Valores Mobiliários	8.250.000,00	8.250.000,00	2.658.251,42	6.441.397,17
24	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	12.995,05
27	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	12.995,05
30	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	20.000.000,00	20.000.000,00	10.106.947,56	15.287.950,35

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
35	ADMINISTRAÇÃO (V)	682.000,00	1.082.000,00	490.741,57	565.166,88	467.516,94	471.753,48
36	Despesas Correntes	677.000,00	727.000,00	285.010,16	563.466,88	261.785,70	470.053,48
37	Despesas de Capital	5.000,00	355.000,00	205.731,41	1.700,00	205.731,24	1.700,00
38	PREVIDÊNCIA (VI)	6.280.000,00	6.280.000,00	2.692.890,05	4.581.486,15	2.692.890,05	4.581.486,15
39	Benefícios - Civil	6.280.000,00	6.280.000,00	2.692.890,05	4.581.486,15	2.692.890,05	4.581.486,15
40	Aposentadorias	4.960.000,00	4.960.000,00	2.299.795,45	3.820.479,45	2.299.795,45	3.820.479,45
41	Pensões	1.320.000,00	1.320.000,00	393.094,60	761.006,70	393.094,60	761.006,70
42	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	6.962.000,00	7.362.000,00	3.183.631,62	5.146.653,03	3.160.406,99	5.053.239,63
51	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	13.038.000,00	12.638.000,00	6.923.315,94	10.141.297,32	6.946.540,57	10.234.710,72

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
52	VALOR	0,00
Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
53	VALOR	13.918.000,00
Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
54	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
55	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
56	Outros Aportes para o RPPS	0,00
57	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
		2018	2017
58	Caixa e Equivalentes de Caixa	92.764.412,18	82.408.022,89
59	Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
60	Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO					
Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
61	RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	39.651,94
62	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00

73	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	39.651,94
82	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	39.651,94
84	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
89	RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	39.651,94

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
94	ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	81.915,70	0,00	29.089,83
95	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	81.915,70	0,00	29.089,83
96	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	81.915,70	0,00	29.089,83
110	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)2	0,00	0,00	0,00	- 42.263,76	0,00	10.562,11

Nr. G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
111 Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
112 Recursos para Formação de Reserva	0,00
Nota Explicativa	
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>	
1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.	
2. O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.	
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.	
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:10A8CE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 5º BIMESTRE DE 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6			
	ACIMA DA LINHA		
Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2018
			Receitas Realizadas (a)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	151.245.000,00	125.389.849,24
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.423.000,00	16.991.639,48
3	IPTU	4.150.000,00	5.106.319,34
4	ISS	5.220.000,00	4.949.775,30
5	ITBI	2.500.000,00	1.507.830,30
6	IRRF	2.500.000,00	3.592.957,07
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.053.000,00	1.834.757,47
8	Contribuições	5.751.000,00	3.583.285,98
9	Receita Patrimonial	8.545.500,00	2.973.772,25
10	Aplicações Financeiras (II)	8.535.500,00	2.933.366,07
11	Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	40.406,18
12	Transferências Correntes	121.474.500,00	100.753.094,17

13	Cota-Parte do FPM	29.232.000,00	20.532.139,84
14	Cota-Parte do ICMS	26.400.000,00	23.361.663,72
15	Cota-Parte do IPVA	2.800.000,00	2.926.260,86
16	Cota-Parte do ITR	5.600.000,00	3.182.771,24
17	Transferências da LC 87/1996	96.000,00	65.195,90
18	Transferências da LC 61/1989	240.000,00	310.151,04
19	Transferências do FUNDEB	30.900.000,00	26.644.442,49
20	Outras Transferências Correntes	26.206.500,00	23.730.469,08
21	Demais Receitas Correntes	51.000,00	1.088.057,36
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	51.000,00	1.088.057,36
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	142.709.500,00	122.456.483,17
25	RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.257.000,00	1.595.884,42
26	Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
28	Alienação de Bens	0,00	0,00
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
32	Transferências de Capital	8.257.000,00	1.595.884,42
33	Convênios	3.374.000,00	657.759,42
34	Outras Transferências de Capital	4.883.000,00	938.125,00
35	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.257.000,00	1.595.884,42
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	150.966.500,00	124.052.367,59

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
40	DESPESAS CORRENTES (XIII)	140.543.107,16	122.402.567,81	105.822.120,02	102.954.739,93	6.122.470,00	2.006.808,30	1.998.887,30
41	Pessoal e Encargos Sociais	80.521.110,61	68.633.616,13	64.335.947,55	63.882.513,23	4.351.280,88	0,00	0,00
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.891,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outras Despesas Correntes	60.019.105,55	53.768.951,68	41.486.172,47	39.072.226,70	1.771.189,12	2.006.808,30	1.998.887,30
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	140.540.216,16	122.402.567,81	105.822.120,02	102.954.739,93	6.122.470,00	2.006.808,30	1.998.887,30
45	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.618.561,90	7.007.507,44	5.152.313,92	4.234.156,94	42.491,00	1.482.968,92	1.244.836,64
46	Investimentos	13.797.565,17	4.207.876,99	2.529.275,23	2.312.120,57	42.491,00	1.482.968,92	1.244.836,64
47	Inversões Financeiras	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Demais Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Amortização da Dívida (XX)	2.816.996,73	2.799.630,45	2.623.038,69	1.922.036,37	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.800.565,17	4.207.876,99	2.529.275,23	2.312.120,57	42.491,00	1.482.968,92	1.244.836,64
54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	13.599.989,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	167.940.771,06	126.610.444,80	108.351.395,25	105.266.860,50	6.164.961,00	3.489.777,22	3.243.723,94
56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							9.376.822,15

Nr.	G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.270.000,00
Nr.	G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2018
		VALOR INCORRIDO
58	JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
59	JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
60	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.376.822,15
Nr.	G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-803.940,89

ABAIXO DA LINHA

Nr.	G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.887.756,26	18.180.746,93
63	DEDUÇÕES (XXIX)	6.417.288,25	14.097.893,70
64	Disponibilidade de Caixa	6.417.288,25	14.097.893,70
65	Disponibilidade de Caixa Bruta	13.595.407,90	14.269.481,48
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	7.178.119,65	171.587,78
67	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
68	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	14.470.468,01	4.082.853,23
69	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		10.387.614,78

Nr.	G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2018
70	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	7.006.531,87
71	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
72	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
73	OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
74	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	3.381.082,91
75	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	3.381.082,91

Nr.	G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
76	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.862.242,94
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

78	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.862.242,94
79	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	13.518.000,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:30D8E421

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 5º BIMESTRE DE 2018

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					20/11/2018
Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.370.000,00	14.370.000,00	15.156.882,01	105,48
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	3.273.162,95	93,52
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	1.507.445,32	60,30
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.100.000,00	5.100.000,00	4.949.775,30	97,05
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.500.000,00	2.500.000,00	3.592.957,07	143,72
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	44.852,10	74,75
8	Divida Ativa dos Impostos	600.000,00	600.000,00	407.498,32	67,92
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	110.000,00	110.000,00	1.381.190,95	1.255,63
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	77.460.000,00	77.460.000,00	61.290.211,63	79,12
11	Cota-Parte do FPM	33.540.000,00	33.540.000,00	24.060.196,42	71,74
12	Cota-Parte do ITR	7.000.000,00	7.000.000,00	3.978.463,89	56,84
13	Cota-Parte do IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	3.657.826,09	104,51
14	Cota-Parte do ICMS	33.000.000,00	33.000.000,00	29.202.079,39	88,49
15	Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	310.151,04	103,38
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	120.000,00	120.000,00	81.494,80	67,91
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	81.494,80	67,91
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	91.830.000,00	91.830.000,00	76.447.093,64	83,25
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	16.753.500,00	16.753.500,00	15.026.680,57	89,69
21	Provenientes da União	11.690.500,00	11.690.500,00	10.240.259,77	87,59
22	Provenientes dos Estados	5.006.000,00	5.006.000,00	4.718.864,25	94,26
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	57.000,00	57.000,00	67.556,55	118,52
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	999.000,00	999.000,00	439.968,69	44,04
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.752.500,00	17.752.500,00	16.566.649,26	93,32

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (f) % (f / e) x 100		Despesas Até o Bimestre (g)	Liquidadas % (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	32.282.000,00	34.508.425,62	28.195.136,20	81,71	24.253.797,53	70,28
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.664.000,00	21.538.070,00	16.898.036,09	78,46	16.898.036,09	78,46
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.618.000,00	12.970.355,62	11.297.100,11	87,10	7.355.761,44	56,71
33	DESPESAS DE CAPITAL	2.252.000,00	3.011.000,00	724.552,73	24,06	543.815,15	18,06
34	INVESTIMENTOS	2.252.000,00	3.011.000,00	724.552,73	24,06	543.815,15	18,06
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	34.534.000,00	37.519.425,62	28.919.688,93	77,08	24.797.612,68	66,09

Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	17.194.000,00	20.280.835,62	14.029.907,28	48,51	11.605.692,74	46,80
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	17.194.000,00	20.280.835,62	14.029.907,28	48,51	11.605.692,74	46,80
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3						
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	17.194.000,00	20.280.835,62	14.029.907,28	48,51	11.605.692,74	46,80
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	17.340.000,00	17.238.590,00	14.889.781,65	51,49	13.191.919,94	53,20

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6- LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	17,26
Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	1.724.855,89

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2018	1.522.125,10	89.307,94	836.740,82	596.076,34	0,00
53	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	1.522.125,10	89.307,94	836.740,82	596.076,34	0,00

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
65	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
71	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
72	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
73	Atenção Básica	5.662.000,00	6.114.284,54	5.523.795,67	19,10	4.619.514,21	18,63
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.311.000,00	14.458.410,16	10.496.873,46	36,30	9.878.036,90	39,83
75	Suporte Profilático e Terapêutico	13.709.500,00	14.746.606,92	11.002.624,46	38,05	8.754.863,51	35,31
76	Vigilância Sanitária	854.500,00	927.924,00	845.163,81	2,92	525.932,26	2,12
77	Vigilância Epidemiológica	291.000,00	394.400,00	348.525,52	1,21	342.895,87	1,38
78	Alimentação e Nutrição	706.000,00	877.800,00	702.706,01	2,43	676.369,93	2,73
79	Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	TOTAL	34.534.000,00	37.519.425,62	28.919.688,93	100,00	24.797.612,68	100,00

Nota Explicativa

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:9025BCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 5º BIMESTRE DE 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13				
Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00

6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
12	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV= I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa												
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>												

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:FF5143C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4864

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2018

Decreto Orçamentário nº 4864 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
188 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	74.279,04
	74.279,04
Total Geral de Suplementações ...:	**74.279,04**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.1002 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades Escolares	
444 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	447,39
	447,39
12.365.0113.1020 - Construção, Reformas e Ampliação de Centros Educacionais de Educação Infantil	
464 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	39.825,00
	39.825,00
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	
574 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
575 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
	1.500,00
12.365.0113.2012 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
576 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	1.000,00
12.361.0113.1012 - Aquisição de Veículos em Geral	
589 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	83,59
	83,59
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	
654 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	884,48
	884,48
12.365.0113.2012 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
656 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	938,66
	938,66
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	

688 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
691 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.000,00
693 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.694,72
694 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000,00
	11.694,72
12.365.0113.1020 - Construção, Reformas e Ampliação de Centros Educacionais de Educação Infantil	
726 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.480,20
	6.480,20
12.361.0113.1002 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades Escolares	
727 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.100,00
	2.100,00
12.365.0113.1020 - Construção, Reformas e Ampliação de Centros Educacionais de Educação Infantil	
758 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.325,00
	9.325,00
Total de Reduções ...:	**74.279,04**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 15 de Outubro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:22D61B0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4875-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2018
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4875 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de Dotação Orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1216 de 26/01/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
126 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	252.000,00
131 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
	282.000,00
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
187 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,	
28/09/ 2001 e	27.000,00
271 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	35.000,00
272 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	27.000,00
	89.000,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
307 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.000,00
	15.000,00
10.301.0107.2104 - Programa Saúde Bucal - (BLATB)	
345 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.000,00
	2.000,00
10.301.0107.2147 - Programa FIS/SAÚDE	
357 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	7.000,00
	7.000,00
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
360 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.500,00

429 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	16.783,87
	19.283,87
Total Geral de Suplementações ...:	**414.283,87**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Atividades do Dpto. Municipal de Saúde	
7 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
14 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	34.000,00
	54.000,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
59 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.000,00
	15.000,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
111 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.900,00
112 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.000,00
113 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
	31.900,00
10.301.0107.2105 - Administração e Manutenção das Unidades de Saúde	
128 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	2.000,00
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
188 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00
	100.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
193 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	10.000,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
207 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.600,00
	6.600,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
281 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.500,00
	7.500,00
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
327 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	70.000,00
340 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	54.000,00
	124.000,00
10.301.0107.2147 - Programa FIS/SAÚDE	
356 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	2.500,00
359 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	4.500,00
	7.000,00
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
362 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	37.500,00
	37.500,00
10.301.0107.2104 - Programa Saúde Bucal - (BLATB)	
379 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	16.783,87
390 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.000,00
	18.783,87
Total de Reduções ...:	**414.283,87**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 30 de Outubro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:286F34D2

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 137/2018

Aos vinte dias do mês de Novembro de dois mil e dezoito (20/11/2018), na sede da prefeitura do Município de Terenos - MS, na Av. Dr. Antônio José Paniago, n° 119, Centro, na cidade de Terenos - MS, reuniram para assinatura da presente ata de registro de preços, de um lado como usuário da ata de registro de preços o **MUNICÍPIO DE TERENOS** - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, n° 119, Centro, em Terenos - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º03.501.582/0001-88, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SESP/PR e CPF n.º 468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS e do outro lado como detentora (s) da ata de registro de preços a (s) empresa (s): **JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS–ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 22.306.685/0001-31, com estabelecimento na Rua Professora Yolanda Maluf Ribeiro, nº 111, Bairro Nova Terenos, na cidade de Terenos/MS, representada neste ato por José Américo dos Sontos, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 928843, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 689.934.471-87, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006, Decretos Municipais n° 3.545/2014 e 4.430/2017 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo licitatório n° 137/2018, Pregão Presencial n. 038/2018 devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata visa o Registro de Preços para futura **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, de ar condicionado, com fornecimento de peças**, para atender equipamentos da administração pública do município de Terenos - MS, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para prestações futuras.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo lhes assegurada a preferência de serviço, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Departamento de Administração e Recursos Humanos, Departamento Planejamento e Finanças, Departamento de Obras e Engenharia, Departamento de Serviços Urbanos, Departamento de Estrada e Rodagem, Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Meio Ambiente, Departamento de Transito, Departamento de Educação, Cultura e Esporte, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Terenos – MS.

3.2. Caberá à Usuária da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas aos serviços.

3.3. Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Deverá ser realizado diagnóstico e reparo (mão-de-obra) dos problemas eventualmente apresentados pelos equipamentos, não sendo responsabilidade da Administração quaisquer despesas adicionais advindas da "terceirização" destes serviços por parte da empresa contratada.

4.1.1. **Do Prazo para execução dos serviços:** O fornecedor deverá iniciar a execução dos serviços em até **02 (dois) dias**, após a ordem de serviço, sem qualquer despesa para o município, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, seguro, combustível, hospedagem,alimentação e quaisquer despesas inerentes à execução dos serviços, seguindo o cronograma de execução emitido pelo departamento solicitante.

4.2. Quando os serviços dependerem das peças de reposição, o prazo do parágrafo anterior somente começará a correr quando da confirmação do aceite do orçamento das peças, nas formas descritas neste Termo de Referência.

4.3. **Local de execução:** serviços serão realizados conforme a necessidade mediante a indicação de local a ser executado emitido por cada departamento.

4.4. A empresa contratada deverá assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira e segura execução dos serviços.

4.5. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste.

4.6. A empresa deverá prestar todo e qualquer esclarecimento, quando solicitado pela Administração.

4.7. **Da manutenção Corretiva e Preventiva:**

4.7.1. **A Manutenção Preventiva** trata-se de atividades de manutenção a serem executadas, visando evitar ocorrência de falhas ou de desempenho insuficiente dos equipamentos. Para tanto, a licitante deverá proceder a um conjunto de inspeções dos componentes do sistema de acordo com as características dos mesmos e com orientação técnicas dos fabricantes, não excluindo outras intervenções necessárias.

4.7.2. **A Manutenção Corretiva** ocorrerá quando da falha ou de desempenho insuficiente dos equipamentos, sendo emitido um chamado pelo departamento responsável pelo equipamento.

4.8. **Das "Pecas de reposição":**

4.8.1. As peças necessárias à execução dos serviços de manutenção que não estejam contempladas nestes deverão ser cotadas por todos os participantes no valor fixo anual de R$ 68.000,00,00 (sessenta e oito mil reais), valor estimado para gastos com peças durante a vigência do pregão.

4.8.2. A cotação de Peças em um "**único item genérico**" deve-se a dificuldade de se fazer a cotação individual por peça necessária a cada reparo devido a quantidade de marcas, modelos e capacidade diferentes de aparelhos de ar condicionado instalados e a instalar no âmbito de todos os departamentos e a incapacidade de previr a peça que irá ter a necessidade de ser substituída.

4.8.3. Neste sentido, foi definido um item genérico, com valor total estimado a ser despendido durante a vigência da ata de registro de preços. Quando solicitado o serviço de manutenção, a contratada deverá emitir orçamento descrevendo detalhadamente as **características do material a ser usado com marca e outros elementos que facilitem** a verificação de valor de mercado para avaliação e autorização do orçamento pelo departamento solicitante.

4.9. **Da Instalação e Desinstalação:**

4.9.1. A Instalação consiste em colocar o aparelho no local indicado pela administração de forma que o mesmo, após instalação concluída, esteja em seu perfeito funcionamento, de conformidade com as normas do fabricante e legislação vigente, sendo mantida a garantia dos serviços executados durante a vigência da contratação. Quando os serviços houver a necessidade da remoção de móveis, estes deverão ser recolocados em seus respectivos locais, bem como a limpeza de toda e qualquer sujeira provocada pela instalação.

4.9.2. A Desinstalação consiste em retirar o aparelho do local indicado pela administração mantendo seu perfeito funcionamento, de conformidade com as normas do fabricante e legislação vigente. Quando os serviços houver a necessidade da remoção de móveis, estes deverão ser recolocados em seus respectivos locais, bem como a limpeza de toda e qualquer sujeira provocada pela desinstalação deverá ser removida.
4.10. Todos os serviços quando executados na administração deverão ser efetuados nos horários das 07h00min as 13h 00min de segunda a sexta, quando da necessidade de execução do serviço em local fora da administração com a remoção do aparelho, toda e qualquer despesas inerentes a execução dos serviços deverão correr por conta da Detentora da Ata de Registro de Preços/Contratante tais como: frete, carga, descarga, remoção e recolocação. Quando os serviços houver a necessidade da remoção de móveis, estes deverão ser recolocados em seus respectivos locais, bem como a limpeza de toda e qualquer sujeira provocada pela instalação ou manutenção deverá ser removida.

4.11. Todas as prestações de serviços deverão ser realizadas sem qualquer despesa para o município, tais como: deslocamento, seguro, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto.

4.12. Os SERVIÇOS serão recebidos:

4.12.1. Provisoriamente, a partir da prestação de serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

4.12.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.12.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos na presente ata e na ordem de serviços;

5.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o objeto, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

5.3. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao objeto, tais como: encargos sociais e trabalhistas, seguro de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-transporte, alimentação; e outras exigidas em lei, ficando esta Prefeitura Municipal isenta de qualquer despesa;

5.4. Cumprir com o Termo de Referência parte integrante desta.

6. CLÁUSULA SEXTA- DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá as Usuárias da Ata de Registro de Preços solicitar nova licitação para a execução dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Somente após a conferência e concordância do setor responsável da Prefeitura, é que a contratada emitirá a Nota Fiscal.

7.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega da Nota Fiscal na Prefeitura.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota fiscal, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (CND/INSS), Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal e da Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT).
7.6. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

7.7. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado, número deste pregão, e número da autorização de fornecimento.
8. CLÁUSULA OITAVA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar a Ata de Registro ou contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

I - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até **05 (cinco) anos**.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do contrato:

I - Multa moratória de **1% (um por cento),** por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;
II - Rescisão unilateral do contrato após o quinto dia de atraso e,
III - Cancelamento do empenho.
IV - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço ou serviço não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até **05 (cinco) anos**;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.
8.11. A penalidade estabelecida no inciso III do **subitem 8.4** será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no **subitem 8.8**, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de **02 (dois) anos**.
8.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa das Usuárias da Ata de Registro de Preços deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo da Usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRATO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim registrada:

1499	Empresa: JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS- ME, CNPJ: 22.306.685/0001-31				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1/8	38878	PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ESTIMATIVA), NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: COMPRESSOR, MOTOR VENTILADOR, SERPENTINA, CARENAGEM, CONTROLE REMOTO, DISPLAY, SENSOR, CAPACITOR, RELÊ E CHAVE CONTACTORA.	68000	R$ 1,00	68.000,00
2/8	38879	SERVIÇO DE DESISTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT OU DE JANELA INDEPENDENTEMENTE DO TAMANHO.	101	R$ 95,00	9.595,00
3/8	38880	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT E DE JANELA DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA, RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO-MECÂNICA.	213	R$ 270,00	57.510,00
4/8	38881	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT E DE JANELA DE 18.000 BTUS A 30.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA, RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO-MECÂNICA.	156,00	R$ 385,00	60.060,00
5/8	38882	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT E DE JANELA DE 36.000 BTUS A 60.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA, RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO-MECÂNICA.	24	R$ 485,00	11.640,00
6/8	38883	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30.000 BTUS, SPLIT OU JANELA, COM FORNECIMENTO DE KIT COMPLETO (SUPORTE, TUBULAÇÃO (ATÉ 3M DE	126	R$ 385,00	48.510,00

		FRIGORÍFICA), FITA DE PVC, ESPONJOSO).			
7/8	38884	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS, SPLIT OU JANELA, COM FORNECIMENTO DE KIT COMPLETO (SUPORTE, TUBULAÇÃO, (ATÉ 3M DE FRIGORÍFICA), FITA DE PVC, ESPONJOSO E CARGA DE GÁS).	14	R$ 580,00	8.120,00
8/8	38885	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS, SPLIT OU JANELA, COM FORNECIMENTO DE KIT COMPLETO (SUPORTE, TUBULAÇÃO (ATÉ 3M DE FRIGORÍFICA), FITA DE PVC, ESPONJOSO).	64	R$ 340,00	21.760,00
Valor total			285.195,00		

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

12.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços, que deverão estar dentro das especificações e qualidade vinculadas ao edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na Imprensa Oficial.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de TERENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 20 de Novembro de 2018.

Municipio de Terenos/MS
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Detentora da Ata
José Americo Dos Santos –ME
JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:086D0470



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 RREO 5B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2017 A OUT/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.953.973,44	3.225.490,07	2.038.214,13	2.278.141,03	1.945.447,61	2.231.564,73	3.869.617,46	2.464.438,63	2.615.853,11	2.092.156,45	2.222.821,41	2.993.613,22	29.931.331,29	26.371.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	257.951,25	292.732,65	188.339,40	183.308,44	176.911,60	156.935,08	1.467.018,22	152.257,86	189.857,82	321.212,84	234.107,10	185.380,88	3.806.013,14	2.076.000,00
IPTU	5.191,17	13.619,35	639,46	6.152,96	9.731,76	12.972,45	11.536,44	6.602,45	47.354,58	76.847,71	16.353,26	16.594,20	223.595,79	200.000,00
ISS	151.080,95	108.951,52	132.789,08	129.845,50	110.213,42	111.017,84	110.965,25	126.639,84	96.353,56	162.481,28	130.828,55	143.745,97	1.514.912,76	1.353.000,00
ITBI	79.925,81	117.945,61	21.209,15	29.196,34	4.292,76	16.977,82	1.307.687,00	648,24	8.071,79	50.241,47	56.667,05	441,69	1.693.304,73	100.000,00
IRRF	20.438,59	48.736,59	33.701,71	2.963,79	40.442,17	9.789,15	33.251,00	14.476,64	34.848,35	25.068,32	23.744,92	22.373,13	309.834,36	390.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.314,73	3.479,58	0,00	15.149,85	12.231,49	6.177,82	3.578,53	3.890,69	3.229,54	6.574,06	6.513,32	2.225,89	64.365,50	33.000,00
Contribuições	0,00	0,00	3.809,65	6.397,60	4.618,27	9.226,69	8.602,36	10.940,73	6.190,46	7.168,22	2.353,98	4.116,73	63.424,69	75.000,00
Receita Patrimonial	4.843,08	3.934,18	6.208,96	4.189,83	5.477,18	5.980,04	7.721,73	9.608,87	11.943,00	10.181,23	6.830,48	8.426,27	85.344,85	245.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.843,08	3.934,18	6.208,96	4.189,83	5.077,18	5.880,04	7.024,39	9.508,87	11.243,00	10.181,23	6.830,48	7.726,27	82.647,51	245.000,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	100,00	697,34	100,00	700,00	0,00	0,00	700,00	2.697,34	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	400,00	0,00	0,00	178,98	371,55	0,00	280,00	1.530,53	1.500,00
Transferências Correntes	1.685.424,64	2.908.321,11	1.839.679,82	2.084.189,76	1.758.140,56	2.059.022,92	2.385.675,15	2.291.631,17	2.407.682,85	1.753.222,61	1.979.529,85	2.795.409,34	25.947.929,78	23.971.900,00
Cota-Parte do FPM	574.978,84	1.106.291,61	698.245,74	912.825,56	614.688,47	644.480,83	790.934,56	740.672,61	853.223,02	634.622,13	478.632,49	543.723,40	8.593.319,26	9.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	355.748,63	473.856,03	489.214,54	381.929,47	439.705,14	399.976,38	555.642,26	362.585,51	586.019,14	451.828,50	463.880,88	483.306,23	5.443.692,71	4.850.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.774,84	6.920,26	21.973,66	177.309,23	32.241,97	36.478,43	40.639,45	40.774,89	29.859,21	17.260,53	25.532,67	10.442,66	450.207,80	550.000,00
Cota-Parte do ITR	103.581,13	121.751,52	58.411,14	442,10	832,49	2.773,06	519,97	1.687,30	1.355,26	2.068,38	66.210,83	1.104.986,07	1.464.619,25	1.500.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.182,72	1.182,72	1.290,61	1.290,61	1.290,61	1.290,61	1.290,61	1.290,61	1.290,61	1.290,61	1.290,61	1.290,61	15.271,54	16.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.553,15	3.717,90	5.129,63	4.649,19	4.742,87	3.955,78	8.527,55	4.726,63	3.897,26	4.301,87	4.301,25	4.365,74	56.868,82	36.000,00
Transferências do FUNDEB	251.344,35	338.963,43	345.057,79	337.580,46	285.704,31	269.635,86	358.072,85	256.181,75	338.902,09	284.611,22	275.770,82	327.316,89	3.669.141,82	3.675.000,00
Outras Transferências Correntes	383.260,98	855.637,64	220.356,71	268.163,14	378.934,70	700.431,97	630.047,90	883.711,87	593.136,26	357.239,37	663.910,30	319.977,74	6.254.808,58	4.044.900,00
Outras Receitas Correntes	5.754,47	20.502,13	176,30	55,40	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.088,30	2.000,00
DEDUÇÕES (II)	209.253,16	274.547,33	253.827,08	294.759,34	217.751,67	216.999,79	277.805,33	229.402,11	224.313,98	221.413,94	207.109,44	428.749,75	3.055.932,92	3.102.400,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	209.253,16	274.547,33	253.827,08	294.759,34	217.751,67	216.999,79	277.805,33	229.402,11	224.313,98	221.413,94	207.109,44	428.749,75	3.055.932,92	3.102.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.744.720,28	2.950.942,74	1.784.387,05	1.983.381,69	1.727.695,94	2.014.564,94	3.591.812,13	2.235.036,52	2.391.539,13	1.870.742,51	2.015.711,97	2.564.863,47	26.875.398,37	23.269.000,00

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:8FEF14EE

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 RREO 5B

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro

2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		0,00	23.683,97	22.041,79	13,11	1.629,07	37.428,09	932.999,49	595.570,94	595.323,34	87.913,22	287.191,02	288.820,09
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.210,43	24.000,00	24.000,00	0,00	21.210,43	21.210,43
0110	PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.210,43	24.000,00	24.000,00	0,00	21.210,43	21.210,43
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	23.683,97	22.041,79	13,11	1.629,07	37.428,09	887.789,06	571.570,94	571.323,34	87.913,22	265.980,59	267.609,66
0201	GABINETE DA PREFEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.661,27	15.284,27	15.284,27	0,00	2.377,00	2.377,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	1.261,00	0,00	0,00	1.261,00	0,00	116.854,66	107.296,77	107.296,77	0,00	9.557,89	10.818,89
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.365,69	65.412,16	65.412,16	2.752,03	33.201,50	33.201,50
0205	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	4.087,95	4.087,95	0,00	0,00	0,00	195.818,93	130.792,32	130.792,32	11.715,62	53.310,99	53.310,99
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA	0,00	17.927,62	17.927,62	0,00	0,00	37.428,09	359.658,34	205.503,68	205.256,08	61.528,47	130.301,88	130.301,88
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	407,40	26,22	13,11	368,07	0,00	67.059,80	35.185,74	35.185,74	1.798,45	30.075,61	30.443,68
0208	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONOMICO SUSTENTAVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.570,65	12.096,00	12.096,00	10.118,65	6.356,00	6.356,00
0209	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	799,72	0,00	0,00	0,00	799,72	799,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		0,00	23.683,97	22.041,79	13,11	1.629,07	37.428,09	932.999,49	595.570,94	595.323,34	87.913,22	287.191,02	288.820,09

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:0D5601AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 5º BIMESTRE DE 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3														20/11/2018
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
		Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	11.263.876,31	21.183.598,51	13.014.463,20	14.844.391,20	12.884.907,09	14.533.129,97	15.114.347,76	14.015.498,07	14.027.497,99	12.473.225,06	12.109.622,94	14.568.777,47	170.033.335,57	166.737.000,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	899.897,92	2.742.115,39	742.229,35	1.602.551,85	1.465.885,55	3.567.719,77	2.273.401,58	1.967.581,64	1.251.983,53	1.435.458,33	1.290.392,08	1.394.435,80	20.633.652,79	15.423.000,00
3	IPTU	61.838,83	100.537,14	126.537,48	176.465,14	285.269,59	2.357.923,28	801.382,03	389.879,18	255.874,68	265.627,68	207.693,72	239.666,56	5.268.695,31	4.150.000,00
4	ISS	501.757,45	571.886,56	388.658,32	414.978,17	439.040,63	520.757,85	473.610,10	650.925,24	466.160,44	548.848,24	522.614,83	524.181,48	6.023.419,31	5.220.000,00
5	ITBI	91.901,45	269.247,91	68.600,04	105.349,67	99.288,45	151.037,37	509.255,60	177.542,99	70.142,67	118.007,27	49.056,28	159.549,96	1.868.979,66	2.500.000,00
6	IRRF	99.031,94	1.660.979,21	0,00	707.311,68	448.243,01	348.295,94	304.907,84	542.709,24	278.205,13	316.761,49	346.983,23	299.539,51	5.352.968,22	2.500.000,00

7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.368,25	139.464,57	158.433,51	198.447,19	194.043,87	189.705,33	184.246,01	206.524,99	181.600,61	186.213,65	164.044,02	171.498,29	2.119.590,29	1.053.000,00
8	CONTRIBUIÇÕES	433.680,24	477.130,25	709.039,58	540.064,12	442.916,71	446.892,06	453.056,35	464.203,11	155.842,65	55.352,17	153.855,06	162.064,17	4.494.096,47	5.751.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	477.657,83	1.030.877,35	581.290,29	454.356,64	547.966,99	450.440,58	301.926,25	500.154,26	35.510,21	37.127,91	29.340,69	35.658,43	4.482.307,43	8.545.500,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	477.007,83	1.030.827,35	578.497,74	453.430,63	544.896,96	446.483,28	298.535,82	494.877,96	31.173,18	31.603,64	24.189,59	29.677,27	4.441.201,25	8.535.500,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	650,00	50,00	2.792,55	926,01	3.070,03	3.957,30	3.390,43	5.276,30	4.337,03	5.524,27	5.151,10	5.981,16	41.106,18	10.000,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	3.595,57	3.813,01	4.403,20	6.544,29	7.320,88	6.614,47	6.481,53	5.977,41	15.520,19	120.920,41	833.009,66	6.988,24	1.021.188,86	50.000,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.363.033,81	15.400.353,57	10.975.104,47	12.234.858,93	10.415.857,00	10.055.352,75	12.058.412,37	11.068.929,54	12.560.034,80	10.821.511,42	9.799.744,10	12.959.300,30	137.712.493,06	136.966.500,00
16	Cota-Parte do FPM	2.108.255,76	4.056.402,61	2.560.234,37	3.347.027,03	2.253.857,72	2.363.096,38	2.900.093,38	2.715.799,53	3.128.484,39	2.326.947,81	1.754.985,80	1.993.652,49	31.508.837,27	35.940.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	2.474.097,38	3.295.489,80	3.155.866,29	2.411.665,73	2.776.486,08	2.525.621,73	3.508.562,58	2.289.519,69	3.700.375,09	2.853.038,17	2.929.142,04	3.051.801,99	34.971.666,57	33.000.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	67.347,53	48.896,78	89.544,99	1.709.606,70	352.239,20	334.614,68	391.322,61	272.118,98	174.181,06	130.729,65	118.373,44	85.094,78	3.774.070,40	3.500.000,00
19	Cota-Parte do ITR	846.020,60	847.535,31	631.112,73	57.374,77	11.952,14	24.897,45	11.822,97	191.735,83	19.763,10	22.884,18	98.509,10	2.908.411,62	5.672.019,80	7.000.000,00
20	Transferências da LC 87/1996	8.225,35	8.225,35	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	97.945,50	120.000,00
21	Transferências da LC 61/1989	31.665,42	25.856,61	35.674,61	29.356,94	29.948,50	24.978,48	53.846,61	29.845,99	24.608,99	27.163,82	27.159,96	27.567,14	367.673,07	300.000,00
22	Transferências do FUNDEB	2.228.698,88	3.005.627,55	2.998.069,93	2.919.973,14	2.471.259,63	2.332.272,27	3.097.226,40	2.215.897,80	2.931.404,96	2.461.804,58	2.385.337,74	2.831.196,04	31.878.768,92	30.900.000,00
23	Outras Transferências Correntes	1.598.722,89	4.112.319,56	1.496.452,07	1.751.705,14	2.511.964,25	2.441.722,28	2.087.388,34	3.345.862,24	2.573.067,73	2.990.793,73	2.478.086,54	2.053.426,76	29.441.511,53	26.206.500,00
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.010,94	1.529.308,94	2.396,31	6.015,37	4.959,96	6.110,34	21.069,68	8.652,11	8.606,61	2.854,82	3.281,35	10.330,53	1.689.596,96	1.000,00
25	DEDUÇÕES (II)	1.373.286,71	1.708.779,64	1.817.070,45	1.892.911,00	1.356.066,54	1.318.150,47	1.623.160,29	1.369.002,37	1.149.394,04	1.068.349,80	981.831,91	1.609.422,02	17.267.425,24	19.243.000,00
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	272.497,44	304.797,57	528.088,95	386.146,31	275.529,68	266.874,57	259.170,14	273.537,73	0,00	0,00	0,00	0,00	2.566.642,39	3.751.000,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.100.789,27	1.403.982,07	1.288.981,50	1.506.764,69	1.080.536,86	1.051.275,90	1.363.990,15	1.095.464,64	1.149.394,04	1.068.349,80	981.831,91	1.609.422,02	14.700.782,85	15.492.000,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.890.589,60	19.474.818,87	11.197.392,75	12.951.480,20	11.528.840,55	13.214.979,50	13.491.187,47	12.646.495,70	12.878.103,95	11.404.875,26	11.127.791,03	12.959.355,45	152.765.910, 33	147.494.000, 00
Nota Explicativa															

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:3B0A2944

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 5º BIMESTRE DE 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 7 – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2018

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Nr.	G1 - Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado						SALDO TOTAL L=(e+k)
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	178,35	6.338.488,67	6.164.961,00	1.939,89	171.766,13	242.254,84	5.717.032,96	3.489.777,22	3.243.723,94	206.241,13	2.509.322,73	2.681.088,86
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	178,35	6.338.488,67	6.164.961,00	1.939,89	171.766,13	242.254,84	5.717.032,96	3.489.777,22	3.243.723,94	206.241,13	2.509.322,73	2.681.088,86
3	Administração Direta (Exceto Intra- Orçamentário)	0,00	6.326.986,20	6.153.458,53	1.939,89	171.587,78	242.254,84	5.688.941,45	3.466.003,35	3.219.950,07	206.241,13	2.505.005,09	2.676.592,87
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.431.650,43	4.351.280,88	0,00	80.369,55	0,00	173.027,16	0,00	0,00	0,00	173.027,16	253.396,71
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.852.844,77	1.759.686,65	1.939,89	91.218,23	0,00	3.147.909,64	1.983.034,43	1.975.113,43	174.513,53	998.282,68	1.089.500,91
7	INVESTIMENTOS	0,00	42.491,00	42.491,00	0,00	0,00	242.254,84	2.368.004,65	1.482.968,92	1.244.836,64	31.727,60	1.333.695,25	1.333.695,25
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra- Orçamentário)	178,35	11.502,47	11.502,47	0,00	178,35	0,00	28.091,51	23.773,87	23.773,87	0,00	4.317,64	4.495,99
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178,35	11.502,47	11.502,47	0,00	178,35	0,00	28.091,51	23.773,87	23.773,87	0,00	4.317,64	4.495,99
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

18	Administração Direta (Exceto Intra- Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	839.630,98	839.630,98	0,00	0,00	0,00	7.313,52	0,00	0,00	0,00	7.313,52	7.313,52
26	TOTAL(III) = (I+II)	178,35	7.178.119,65	7.004.591,98	1.939,89	171.766,13	242.254,84	5.724.346,48	3.489.777,22	3.243.723,94	206.241,13	2.516.636,25	2.688.402,38
Nota Explicativa													

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:E5497BDC

